SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018- SEMED
RESULTADO FINAL

A **Presidente Da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2018, **VANIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 9.720/18, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º Tornar Público **A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a).

EMEIEF ANA NERY/HISTÓRIA 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	62	SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA MACHADO	13/01/1988	6,0

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

2º	229	ROBERTO MOREIRA NEGRAO	06/09/1968	5,0
3º	35	LIBERIO FERREIRA QUINTAO	07/05/1973	5,0
4º	94	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	23/02/1988	5,0
5º	252	JOSICLEIA CASSIANO DA CRUZ	06/03/1993	5,0
6º	406	NAYARA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/1994	5,0

EMEIEF ANA NERY/LETRAS 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	368	LOURDES SYLVESTRE BUENO	14/09/1980	6,0

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	53	ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	25/07/1982	6,0
2º	166	CRISTIANI LIMA DE SOUZA	18/10/1991	6,0
3º	628	KESIA VIEIRA FERREIRA	04/01/1978	5,0
4º	186	CRISTIANE ALVEZ FALDIN	09/08/1984	5,0
5º	86	ALESSANDRA PEREIRA	17/12/1987	5,0

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	627	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	19/12/1982	5,0
2º	48	CRISTIANE ALVEZ FALDIN	09/08/1984	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /LETRAS 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	393	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	20/04/1968	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /MATEMÁTICA 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	98	HELENA DE SOUZA QUINTÃO	15/09/1977	6,0
2º	503	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	26/02/1980	5,0
3º	615	VALDEMIR FAGUNDES DIAS	08/10/1985	5,0
4º	91	SUZANA KNOPF DE CARVALHO	26/08/1989	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	357	CLAUDIA QUEIROZ DA SILVA	16/04/1981	6,0
2º	68	CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE	16/09/1987	6,0
3º	429	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	27/01/1981	5,0
4º	88	IDECY ROSA	11/03/1981	5,0

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO /PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	549	ZELINDA FONSECA MALHADO DA SILVA	21/05/1958	7,0
2º	73	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	12/08/1977	6,0
3º	349	POLLYANA VENÂNCIO MOREIRA	02/06/1983	6,0
4º	426	PATRICIA SIMÕES TOZATO	26/11/1985	6,0
5º	430	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	18/10/1991	6,0
6º	370	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	20/08/1993	6,0
7º	420	SIUMARA SOSTER	04/07/1979	5,0
8º	361	DOLORES ABREU DA SILVA CRUZ	07/02/1983	5,0

9º	622	ELIANE PEREIRA DE MELO	06/02/1984	5,0
10º	417	LEANDRO ESTRELHOW	14/10/1984	5,0
11º	614	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	29/10/1984	5,0
12º	85	ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES	05/03/1987	5,0
13º	399	PRISCILA BUSS BASBOSA PLANTIKOW	29/10/1990	5,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ/LETRAS 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	446	ANA MARIA TEIXEIRA CARVALHO	01/07/1972	7,0
2º	161	SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/09/1985	5,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ/PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	341	JOSIANE GOMES MONTEIRO	31/12/1994	6,0
2º	49	SIMONE KRISTINA SEIFERT	30/09/1984	5,0
3º	361	ALEXANDRA ORLOWSKI BRASIL LOPES	31/08/1993	5,0

EMEIEF PEDRO ALEIXO /PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	398	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	29/09/1968	7,0
2º	281	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	01/10/1986	7,0
3º	386	IRACI DE SOUZA GOMES	26/06/1958	6,0
4º	597	CLEONI BORGES MACIEL	13/09/1976	6,0
5º	77	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	09/06/1982	6,0
6º	383	SCHAIENE PISKE	19/07/1988	6,0
7º	65	FRANCIELI JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	20/08/1993	6,0
8º	113	VANDA VIEIRA DIAS	16/11/1971	5,0
9º	432	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI	28/12/1983	5,0

EMMEF SÃO JORGE/PEDAGOGO 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	519	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	24/01/1983	7,0
2º	341	JOSIANE GOMES MONTEIRO	31/12/1994	6,0
3º	415	LEANDRO STRELHOW	14/10/1984	5,0
4º	413	ROSINETE PEREIRA	16/12/1987	5,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:01559DF9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 748/18

Portaria n.º 748/2018/GAB De 28 de fevereiro de 2018

"Exonera por motivo de Óbito, o Sr. Celso Damarem, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** por motivo de Óbito o Sr. **Celso Damarem,** inscrito no CPF/MF n.º 351.832.842-53, do cargo efetivo de **Operador de Moto Niveladora,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CF691D15

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 749/18

Portaria n.º 749/2018/GAB De 28 de fevereiro de 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA Andreia de Fátima Teixeira".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.003/2018,
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/03/18 à 31/05/18 a servidora: **Andreia de Fátima Teixeira,** CPF 680.493.662-00, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2BFFE612

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 750/18

Portaria n.º 750/2018/GAB De 28 de fevereiro de 2018

"Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora Neusa Raasch Ahnert".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 103/2018,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Neusa Raasch Ahnert,** concursada e nomeada no cargo de Professora Normal Superior – 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:94EDA46D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 752/18

Portaria n.º 752/2018/GAB De 02 de março de 2018

"Exonera a pedido o Sr. Willian Leandro Frederico, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o Sr. **Willian Leandro Frederico,** inscrito no CPF/MF n.º 882.344.282-68, do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral – 24 Hs,** da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3E25583F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 753/18

Portaria n.º 753/2018/GAB De 02 de março de 2018

*"N*omeia a Sra. Josiane de Souza Nascimento, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Josiane de Souza Nascimento,** inscrita no CPF/MF n.º 042.977.512-16, para ocupar do cargo comissionado de **Assessora de Direção Escolar,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E0679B0C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 754/18

Portaria n.º 754/2018/GAB De 02 de março de 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA Odete Pereira Pego".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.151/2018,

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 09/03/18 à 07/04/18 a servidora: **Odete Pereira Pego,** CPF 340.440.782-20, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:368D4176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 001/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: Sr. Jose Jesus dos Santos; **Objeto**: Locação de Imóvel para Instalação da UBS, para Atendimento no Bairro Jardim América; **Amparo**: Dispensa de Licitação nº. 02/2018; **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 033/2018; **Vigência**: até 31/12/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 10.3010022.2044, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fichas 207; **Valor Global**: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); **Nota de Empenho:** 010 de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, José Jesus dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:F65CA1FD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/ASJUR/18

Espécie: Contrato 002/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 01/02/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: EMPRESA J. S. OLIVEIRA - ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência de 60 dias letivos, até 11/04/2018; **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 084/SEMEC/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610013.2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 146; **Valor Global**: 361.822,80 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **Nota de Empenho:** nº 163, de 31/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de Fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:CCB68023

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 003/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 01/02/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto**: aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van; **Amparo**: Adesão ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preço do Pregão nº 07/2017, Registro de Preço nº 07/2017 e Processo Nº 59550.000044/2017-11; **Fundamento Legal:** Art. 15, Inc. II, da Lei nº 8666/93, combinado

com, art. 26, § 7º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013; **Processo**: 002/SEMAD/2018; **Vigência**: até 24/05/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 04.123.0007.2013, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 085; **Valor Global**: R$ 170.998,00 (cento e setenta mil novecentos e noventa e oito reais); **Nota de Empenho:** 102 de 23/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, **Adailton Ferreira Soares**.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:14817AD7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 004/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 01/02/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: Sr. Waldermar Bellei; **Objeto**: Locação de Imóvel Comercial para Separação e o Armazenamento dos Resíduos Recicláveis; **Amparo**: Dispensa de Licitação nº. 01/2018; **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 032/2018; **Vigência**: até 01/08/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 20.1220019.2040, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fichas 179; **Valor Global**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** 049 de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Sr. Waldemar Bellei.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:02D8637C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2017 DO CONTRATO Nº. 007/ASJUR/16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/ASJUR/16; **Data do Termo Aditivo**: 01/02/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **J. S. OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES - ME**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência de 110 dias letivos, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial, do Contrato n.º 007/ASJUR/16 firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2016 ; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso IV e Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993 **Processo**: 035/SEMEC/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610013.2029, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 144; **Valor do Acréscimo**: R$ 195.582,75 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:9717E9AF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2018 DO CONTRATO Nº. 006/ASJUR/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/2016; **Data do Termo Aditivo**: 01/02/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **W.R. TRANSPORTES LTDA ME**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 110 dias (letivos) até 25/06/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 035/SEMEC/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610013.2029, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 144; **Valor Global**: R$ 66.752,40 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:** nº 95, de 12/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Antônio Vanuso Rodrigues de Oliveira

Alto Alegre dos Parecis, 01 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:DD5D9BDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 060/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 028/PGE/2017**;
PROCESSO: Nº 619/SEMUSA/2017, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: **Termo de Convênio 028/PGE/2017, com contrapartida do município**;
VALOR R$: 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/03/2018 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/03/2018 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 21/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Março de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:203ABD53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 061/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADA AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO A PICK-UP**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 029/PGE/2017**;

PROCESSO: Nº 618/SEMUSA/2017, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DOS RECURSOS: **Termo de Convênio 029/PGE/2017, com contrapartida do município**;
VALOR R$: 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21/03/2018 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/03/2018 a partir das 10h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 21/03/2018 a partir das 13h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Março de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F43ED237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018.
PROCESSO Nº 626/SEMADS/2017

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículos no período de garantia.
DA JUSTIFICATIVA
Primeira revisão de 10.000,00 km do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING para não perder garantia oferecida pelo fabricante.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0002-04**
DO VALOR
O valor é de R$: **227,58 (duzentos vinte sete reais cinquenta e oito centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93. **II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 06 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:1201B03A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 100/2018

PORTARIA Nº 100/GAB/18.
ALVORADA DO OESTE – RO, 05 DE MARÇO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **HENRIQUE TURCI TIMÓTEO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1189428/SESDEC/RO e do CPF sob Nº 001.119.932-61, residente e domiciliado neste município, no cargo de ASSESSOR I**,** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º – Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9BA44F08

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
PROC. ADM 033/IMPRES/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: contratação de empresa especializada em Estudo e Elaboração do Calculo Atuarial.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte: Funcional programática 06 17 00. elemento de despesa 33.90.35 ficha 562.

Empresa: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA CNPJ N° 11.451.081/0001-62**.**

JUSTIFICATIVA

O IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de alvorada do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Avenida 05 de Setembro nº4684, em Alvorada do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 05.556.673/0001-46, representado por seu Superintendente, o **Sr.° ISAEL FRANCELINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Sargento Mário Nogueira Vaz , nº 4687, bairro Centro, neste município de Alvorada do Oeste, RO, portador da cédula de identidade RG nº 434214 SSP RO, inscrito no CPF sob nº. 351.124.252-53, e por sua Diretora de Licitação e Compras, WILGLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria nº. 017/IMPRES/2014, com a necessidade de Estudo e Elaboração do Calculo Atuarial Anual desta Autarquia e procede a dispensa da licitação aos moldes do Projeto básico, com a devida fundamentação.

O valor proposto no menor orçamento, enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "b" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo- se à dispensa de licitação para contratação do objeto deste, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compra e ou contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
b) O Art, 24, II, considera dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na presente alínea, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado para estudo e reavaliação do calculo atuarial, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor. A proposta perfaz um valor de **R$ 7.300,00** (Sete mil e trezentos reais e zero centavos).
Nota- se que o valor da contratação dos serviços é bem inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para compra e contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração do Instituto, uma vez que o mesmo não tem a CPL e necessitaria utilizar os serviços da Superintendência de compras da Prefeitura Municipal a qual, já encontra-se sobrecarregada com as licitações de todas as Secretarias municipais.
Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for inferior aos ditames da Legislação, neste caso inferior aos 10%.

Assim sendo, atendido o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "b", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, para eficácia dos atos no tanger á publicação e ratificação, autorizo a contratação de prestação de serviços de estudo e elaboração do Calculo Atuarial aos moldes do Projeto Básico e apresentamos a presente Justificativa para a contratação da empresa.

Alvorada do Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria 446/GAB/2017
CGRPPS - 2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:916D4ACE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 056/2017.**
Processo **Nº 124/2017-SEMSAU/FMS.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **LABORATÓRIO J & JR LTDA ME**
Objeto: **prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado, por mais 09 (nove) meses, tendo início no dia 06 de Março de 2018 e término no dia 06 de Dezembro de 2018.**
Data**: 06/03/2018**
Prazo**: 09 (nove) meses**
Assinam: **LABORATÓRIO J & JR LTDA ME –** Empresa Contratada
Jose João Domiciano– Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:5AC831F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 029/GAB-PMAO/2018

Decreto Nº 029/GAB-PMAO/2018 De 06/03/2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DOS PCCS REGULAMENTADOS PELAS LEIS 812, 813 E 814/2015, DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Disposto no artigo 4º da Lei 812/2015, artigo 5º da Lei 813/2015 e artigo 4º da Lei 814/2015 que dispõe sobre os Planos de Carreira Cargos se Salários dos Serviços Municipais de Alvorada do Oeste;

Considerando ainda o disposto no Memorando 2017/SEMAD/2017.

DECRETA

Art. 1°. Ficam compostos e nomeados os membros da comissão de revisão de PCCS Leis 812, 813 e 814/2015 de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, para o exercício de 2018.

NOME	CPF
MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO	571.764.***-72
CLAUDIOMIR WELTER	219.984.***-04
HELENA FIRMINO F. REGINATO	581.297.***-04
ODAIR APARECIDO GOMES	687.165.***-20
ISAEL FRANCELINO	351.124.***-53
ALAN MARCOS FONSECA	997.830.***-87
CLOVES JOSE SERAPIÃO	418.632.***-53
CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	673.871.***-15

Art. 2º. Os membros da presente, comissão ora constituídos exercerão suas atividades gratuitamente, não gerando direito a quaisquer recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, em cumprimentos as atividades e competências determinadas nas Lei 812,813 e 814/2015.

Paragrafo Único. Os servidores públicos que integram o presente conselho deverão desenvolver suas atividade inerentes a aludida comissão sem prejuízo das atividades originarias do cargo exercido na administração municipal.

Art. 3°. O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO nº 8380

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:408D154E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **005/018**
Processo Nº: **178/2018 - SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**
Objeto: **aquisição de veículo utilitário, tipo 01 (um) Micro-Ônibus zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme objeto do Convênio n. 285/DPCN/2016.**
Valor total do Contrato: **R$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).**
Dotação Orçamentária: **02.05.00 FICHA – 80 – 04.122.0005.2015 – RECURSOS CONVÊNIO 285/DPCN/2016.**
Prazo: **12 (doze) meses**
Empenho**: 370/2018**
Data: **19/02/2018**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA – Contratado
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:BFE25D51

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 230/SEMOSP/FITHA/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CPL/2018
PROCESSO Nº 230/SEMOSP/FITHA/2018
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 131/GAB/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO (Presidente Médici, Nova Brasilândia D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná e São Miguel do Guaporé),** conforme a (**Lei Municipal 878/2017 Art. 1º**) tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (**peças para veículos e máquinas) pneus câmaras protetores e lubrificantes**, com selo de qualidade Inmetro novo não recondicionado e com registro no **I.Q.A (instituto de qualidade automotiva)**, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 040/2017/FITHA**, valor estimado: **R$ 64.566,82** (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 19/03/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 19/03/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 19/03/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 230/SEMOSP/FITHA/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	**33.90.30-01**	**CONVÊNIO Nº 040/2017/FITHA**	**289**
26.782.0018.2069	**33.90.30-39**	**CONVÊNIO Nº 040/2017/FITHA**	**289**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 06 de março de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:1BE9B0BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/AMR/2018

RESOLUÇÃO Nº 005/AMR/2018
Ariquemes – RO, 06 de Março de 2018.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, criada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, CNPJ 24.599.430/0001-30, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo referente à ligação compulsória **Lei de nº 11.445/2007** e **Lei Municipal de nº 1.658/2011**, no período de 07 de março de 2018 a 06 de abril de 2018.

Art. 2º No período referido fica determinado ao executivo, legislativo, Agência Reguladora e concessionaria Águas de Ariquemes a proceder reuniões perante esse prazo para tratar do assunto referente ligação compulsória aos usuários de Águas e Esgotamento Sanitário disponível.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINS DE AZEVEDO
Diretor Presidente da AMR
Decreto nº 12.451/PGM/2016

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:3B448026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.972, DE 1º DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 13.972 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.10.000002/2018-31

Decreto nº 13.972, de 1º de março de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e

em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.10.000002/2018-31.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.846,05(quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.972/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:001-SECRETARIA MUN. DE GOVERNO				
Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA ATIV. DA SECRETARIA				
TIPO	CÓDIGO RED.	CODIGO GERAL	FONTE	VALOR
05 - SUPLEM	0693	02.001.04.122.0002.2004.339092000000	01.00.00	15.846,05
Projeto/Atividade: 2005 - MANTER A COMUICAÇAO INTERNA E EXTERNA				
6 - REDUÇÃO	0024	02.001.04.131.0002.2005.339039000000	01.00.76	-15.846,05
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				15.846,05
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-15.846,05

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:439678B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.982, DE 06 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 13.982 REFERENTE AO PROCESSO: ORÇAMENTO: CRÉDITOS ADICIONAIS DE Nº 999.50.000005/2018-06
Decreto nº 13.982, de 06 de março de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.50.000005/2018-06.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.184,97(três mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.982/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
TIPO	CÓDIGO RED.	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
5-SUPLEM.	299	02.010.18.122.0011.2600-319094000000	01.00.00	3.184,97
6-REDUÇÃO	682	02.010.18.122.0011.2600-339030000000	01.00.00	-3.184,97
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				3.184,97
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-3.184,97

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:005BDEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 064/SEMED/2017 PROC. N.º 9643/2017/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 064/SEMED/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 9643/SEMED/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva de condicionadores de ar modelo split e de janela, para atender as necessidades das escolas e departamentos da Secretária Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas: **REFRIGERACAO CHAMA AZUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **07.850.772/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 4.470,00** (quatro mil quatrocentos e setenta reais), **PRG CLIMATIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: **12.688.192/0001-50,** com o valor total da empresa de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), **SALETE DOS SANTOS TESOURA 69890420287**, inscrita no CNPJ: **21.080.462/0001-36,** com o valor total da empresa de **R$ 15.999,00** (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais), **ADRIANA XAVIER DE BARROS 87192241253,** inscrita no CNPJ: **27.803.040/0001-28,** com o valor total da empresa de **R$ 142.485,03** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 169.754,03** (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Ariquemes-RO, 06 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:1547E6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 066/SEMPOG/2017 PROC. N.º 8761/2017/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 066/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 8761/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Contratação de Empresa para fornecimento de software de gestão administrativa e financeira para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor da empresa: **PUBLICA SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.804.931/0001-01,** com o valor total da empresa de **R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais)

Ariquemes-RO, 06 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:F749082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - SEMOSP
2) EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) Ton de Emulsão Asfáltica RR 2C, materiais para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Serviço de Tapa Buraco, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 274/SEMOSP/2018, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: de **R$:** 82.815,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e quinze reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2018

Ariquemes-RO, 06 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:1E2067C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - SEMOSP
2) EMPRESA Stratura Asfaltos S.A
OBJETO: Aquisição de 105 (cento e cinco) Ton de Emulsão Asfáltica RL 1C, para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Serviço de Tapa Buraco, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 274/SEMOSP/2018, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: de **R$:** 289.286,55 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2018

Ariquemes-RO, 06 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:FFFC885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/SEMOSP/2017.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:

EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 19.364.357/0001-50, no valor de R$ 3.809,10 (NF.: 4740 E 5759).

VALOR TOTAL: R$ 3.809,10 (três mil oitocentos e nove reais e dez centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 28 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5A43E89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9214/SEMSAU/2017

PARTES:
1. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2. COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas de Exercício de 2017 para o Credor.
1. COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
CNPJ: 02.475.985/0001-77

VALOR TOTAL: R$ 3.816,00, (NF 7102) (Três mil, oitocentos e dezesseis reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO, 06 de Março de 2018

FABRICIO SMAHA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:36F44B36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO CERTAME LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/CPLMS/PMB

Concluindo a análise da proposta de preços, realizada pela Coordenadora de Obras e Fiscalização, Sr. Nívea Duarte, Engenheira desta Prefeitura, o presidente comunica que a empresa **M.R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA – ME** está em conformidade com o exigido no edital e apresentou o menor preço inferior ao estimado, no valor de: **R$ 79.203,86** (Setenta e nove mil duzentos e três reais e oitenta e seis centavos), cujo prazo de execução dos serviços será de **210** (Duzentos e dez) dias corridos contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. Baseado no exposto, a empresa **M.R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA – ME** fica apta a firmar contrato nos termos de avaliação desta Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços.
Ficando aberto o prazo para recurso até 13 de Março de 2018, atendendo o artigo 109 da Lei 8.666/93.
Em sequência, nada mais havendo a tratar e finalizando os trabalhos, eu, Thiago Alves de Sousa, lavrei e assinei a ata juntamente com os membros desta Comissão.

Buritis 06 de Março de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto nº 7795/GAB/PMB/2018

Membros:

RENILDA CARLOS DE MORAES	***WESLEY PEREIRA DE SOUZA***
Decreto nº 7795/GAB/PMB/2018	Decreto nº 7795/GAB/PMB/2018

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Decreto nº 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:23B9D6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1781/2017/GABINETE** que tem como Objeto: **O presente processo consiste custear despesas com a regravação do chassi do veículo Uno NDG 5759.**
Classifica se a favor de: **JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **04.233.946/0001-59** no valor de R$ **450,00** (quatrocentos e cinqüenta reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 05 de Março de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6AF73A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº. **1761/2017/SEMUSA**, precedida pelo **Chamamento Público 001/2018/CPLMS/PMB/RO** que possibilitou ampla concorrência para participação de todos interessados. Tendo como Objeto: **Locação de um Imóvel urbano para instalações e funcionamento do Núcleo dos ACS (Agente Comunitário de Saúde).**
A favor de: **LUCIANO COSTA** CPF: **702.747.972-91** No valor de **R$ 14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais), sendo **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) mensais, por um período de **12** (Doze meses) **meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS/RO 05/03/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:65E9CFB0

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMECE - AUXILIAR DE SALA DE AULA - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	101.456	PAULO CESAR	***.845.902-**	NÃO
2	100.031	ROSANE BRNDT FELIX	***.942.282-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

BURITIS - RO, 05 de março de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7.958/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C82D553D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 0561 DO CONTRATO Nº 029/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG

3.159.587-8 SSP/PR, e a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.217.208/0001-74, com sede a Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Comercial de Alpahaville, Barueri - SP, CEP: 06.453- 038, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por Alex dos Santos Belarmino, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.452.411- 3, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 071.110.899-44 com escritório profissional à Rua Guido Scotti n° 185, bairro Tingui, Curitiba – PR, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 560/2017, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRELIMINAR (DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL):

O Presente tem assentamento legal na Lei. 8.666/1990 em seu art. 65, § 8°.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de *apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao contrato n° 029/2017 tendo por objeto a alteração da dotação orçamentaria ocorrida, conforme o decreto 001/2018.
DE *0303 Coordenadoria Municipal de Obras e Serv. Públicos; 2.009 Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais.*
PARA *0800 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais.* ".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 029/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cabixi/RO, 23 de fevereiro de 2018.

_____
Prefeito do Municipio

_____
GOLDI SERV. E ADM. LTDA

RAFAEL MENDES DA SILVA
Advogado do Municípi

Publicado por:
Rafael Mendes da Silva
Código Identificador:046E41DB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0255/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0255/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Aquisição de Medicamentos para SELMA BATISTA FREITAS.

Favorecido (s): **FARMACIA PREÇO BAIXO LTDA CNPJ 20.069.935/0001-31**
Valor Total: R$378,00 (Trezentos e Setenta e Oito Reais).

Favorecido (s): **MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ 20.739.844/0003-28**
Valor Total: R$125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 2.026 – Ações do Programa SIS-FRONTEIRA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 06 de Março de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:97D64C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 197/2018.

PROCESSO Nº 197/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 197/2018.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

Favorecido (s): ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA
CNPJ: 17.563.304/0001-60
Valor Total de: R$ 1.139,00 (um mil cento e trinta e nove reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 06 de março de 2018.

JAILTON LOPES FERREIRA
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:4021244B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 120/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE

LICITAÇÃO que tem por objeto: Revisão dos veículos S10 40.000km e Chevrolet Montana Ambulância 10.000Km .

EMPRESA: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.880.596/0002-66

VALOR TOTAL R$ 2.114,86 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

Cacaulândia – RO, 06 de março de 2018.

EDIR ALQUIRI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9928F402

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 130/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: mão de obra para manutenção do motor estacionário (gerador) **.**
EMPRESA: TL DIAS EIRRELI ME24.052.816/0001-27

VALOR TOTAL R$ **7.222,44 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**

Cacaulândia – RO, 06 de março de 2018.

EDIR ALQUIRI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D04788A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6321/2017
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	02/03/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E AVES).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.753.966/0001-08
ITEM: 03, 04, 07
Valor Homologado – R$ 164.224,83

Fornecedor: C.R. DO CARMO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
ITEM: 06
Valor Homologado – R$ 15.713,04

Fornecedor: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46
ITEM: 01, 02, 05
Valor Homologado – R$ 188.936,35

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 368.874,22

CACOAL, 02 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B261C4C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6320/2017
b) Licitação Nrº :	7/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	27/02/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍNIOS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 07.278.947/0001-08
ITEM: 05.
Valor Homologado –R$ 85.646,25

Fornecedor: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46
ITENS: 01, 02, 03, 04 e 06.
Valor Homologado - R$ 236.208,13

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 321.854,38

CACOAL, 27 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D69FF176

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 118/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
IVANI CLAUDETE GROMANN		ENFERMEIRA/		
		CHEFE DE COORD. VIGILÂ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RO	1	1179-7	1264-5

DADOS DA VIAGEM		
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO	06/03/2018	08/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEVISA/LACEN REFTE AO CONTROLE DE AGRAVOS E ENVIO DE AMOSTRAS.

VALOR R$ 609,38 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 724, PROC. 1197/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 039/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06 A 08/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	243,75	609,38	0,00	609,38

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:63D810DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 119/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PAULO ROBERTO ANDRADE		DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
203.515.182-15	213.343/SSP/RO	1	1179-7	5281-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/03/2018	08/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEVISA/LACEN EFTE AO CONTROLE DE AGRAVOS E ENVIO DE AMOSTRAS.

VALOR R$ 562,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 725, PROC. 1198/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 040COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06 A 08/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	225,00	562,50	0,00	562,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:398B0F19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 120/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
ALGEU AFONSO RIBEIRO		ENFERMEIRO -		
		Matr.: 54611		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
390.707.192-15	385308/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		07/03/2018	07/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE FAZER VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOBRE AS NOPARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEVISA/LACEN REFTE AO CONTROLE DE AGRAVOS E ENVIO DE AMOSTRAS.

VALOR R$ 30,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 726, PROC. 206/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 064/CEREST/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/03/18 ATÉ 07/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:76068862

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 121/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
ALGEU AFONSO RIBEIRO		ENFERMEIRO –		
		Matr.: 54611		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
390.707.192-15	385308/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
ROLIM DE MOURA		09/03/2017	09/03/2017	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA - RO, A FIM DE FAZER VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOBRE AS NOPARTICIPAR DE REUNIÃO NA AGEVISA/LACEN REFTE AO CONTROLE DE AGRAVOS E ENVIO DE AMOSTRAS.

VALOR R$ 30,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 727, PROC. 206/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 065/CEREST/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/03/18 ATÉ 09/03/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. FORD KA OHS-6425

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:43599EB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 124/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/**
	Função/
	Matrícula
CARLOS MAGNO SANTANA	MECÂNICO VEÍCULOS LEVES/
	MOTORIST

CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SESDEC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/03/2018	07/03/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 730, PROC. 25/18.

JUSTIFICATICA: CI 71/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/03/18 AS 22:30 HS ATÉ 07/03/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:52EB8441

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 67/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a reprogramação de viagem autorizada por meio da Portaria n. 057/NFP/PMC/2018.

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.136/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reprogramação de viagem autorizada por meio da Portaria n. 057/NFP/PMC/2018 ao servidor abaixo qualificado:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LINDEBERG MIGUEL ARCANJO		CONTROLADOR GERAL DO MUNIÍPIO		
CPF:	**Identidade:**	**Banco:**	**Agencia:**	**Conta Corrente:**
219.826.942-20	304.079/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino:	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO	12/03/2018	15/03/2018

Finalidade: Reprogramar a viagem autorizada por meio da Portaria n. 057/NFP/PMC/2018 para que o servidor acima qualificado se desloque a Porto Velho para tratar de assuntos inerentes ao Município junto a CGE-Controladoria Geral do Estado, CGU-Controladoria Geral da União e SEJUS-Secretaria de Estado de Justiça, além de participar de treinamento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no período acima indicado. Portanto a reprogamação em questão altera a finalidade da Nota de Empenho nº 950/2018.
VALOR R$ 1.350,00 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 300 SOLIC. DE DESPESA 1166, PROC. 1161/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO ALTERADO PARA: 12/03/2018 ATÉ 08/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade:	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	337,50	12/03/2018	0,00	1.350,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06/03/18

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E6183A52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 203/2017PREGÃO ELETRÔNICO 293/2017 DASUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDONIA-SUPEL/RODOPROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 01.1308.00046-00/2017.

PROCESSO PMC: 563/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CIMENTO), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 203/2017 Pregão Eletrônico 293/2017Da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
EMPRESA DETENTORA: **HILGERT & CIA LTDA**. **CNPJ: 22.881.858.0001-45.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
ONDE SE LÊ:
Valor Unitário: R$ 29,90.
Valor Total: R$ 149.500,00
LEIA-SE:
Valor Unitário: R$ 29,19.
Valor Total: R$ 145.950,00

Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão àAta n.203/2017da Superintendência do Estado de Rondônia - SUPEL-RO.
poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06de Março de 2018.

KELLEN CRISTINA SÃO JOSE
Chefe NFP/ Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:634600FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 03/18-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de janeiro/2018.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 06 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:A3420EFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 03/2018

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado Assessor De Assuntos Políticos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **HUDSON CARLOS AVANCINI PERSCH** do cargo comissionado de **Assessor De Assuntos Políticos** do SAAE.

Art. 2º - Entra está portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 28 de fevereiro de 2018.

Cacoal – RO, 01 de Março de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:00A16161

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 04/2018

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Políticos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear**LUIZ EDUARDO NUNES TEIXEIRA,** para ocupar o cargo comissionado**de Assessor de Assuntos Políticos** do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 01 de março de 2018.

Cacoal – RO, 05 de Março de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:CB242064

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 05/2018

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionadode Advogado Geraldo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MIQUÉIAS FARIA CAMPOS** inscrito na **OAB/RO 7040**do cargo comissionado de Advogado Geral do SAAE.

Art. 2º - Entra está portaria em vigor na data de sua publicação, com início em 05 de março de 2018.

Cacoal – RO, 05 de Março de 2018.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E2F2FA51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº. 785/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2°. A Política de Assistência Social do Município de Campo Novo de Rondônia tem por objetivos:
I - a proteção social Básica, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude e à velhice;
b) o amparo às crianças, adolescentes e aos jovens carentes;
c) a promoção da integração ao mundo do trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua Integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócio-assistenciais;
IV-participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios
socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A organização da assistência social no Município de Campo Novo de Rondônia observará as seguintes diretrizes:
I primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º. O Município de Campo Novo de Rondônia, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas

gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7°. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Campo Novo de Rondônia, é a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, organiza-se pelo seguinte tipo de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único: A oferta dos serviços da Proteção Social Especial serão executados mediante demanda e custos que justifiquem a implantação dos serviços por meio de diagnóstico a ser realizado pelo município, ou realizada na forma de consórcios intermunicipais e/ou de forma regionalizada pelo Governo do Estado devidamente pactuado na CIB.
Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I– Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III– Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§ 1º - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 2º - Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados também pela Equipe Volante.
Art. 10. A proteção social básica será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 11. A unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS integra a estrutura administrativa do Município de Campo Novo de Rondônia, qual seja:
I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo único. As instalações da unidade pública estatal devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, observado as normas gerais.

Art. 12. A proteção social básica, será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, e pelas entidades e organizações de assistência social.
§ 1º.O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º. O CRAS é unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que possui interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação da unidade de CRAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
II- universalização - a fim de que a proteção social básica seja assegurada na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III- regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 As ofertas socioassistenciais na unidade pública pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 15. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:
I - acolhida;
II- renda;
III- convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV - desenvolvimento de autonomia.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município de Campo Novo de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social :

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-funeral, aluguel Social a famílias em situação de vulnerabilidade Social e viabilizar auxilio-natalidade em forma de pecúnia ou bens materiais, conforme projeto elaborado pela SEMAS, de conformidade com a disponibilidade orçamentária.
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV- atender às ações socioassistenciais de caráter preventivo;
V- prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com a realidade do município.
VI– implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais; de acordo com a realidade do município.
VII– implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social de acordo com a realidade do município.

VIII– regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX- regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X– cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
XI– cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
XII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XIII- realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV– realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XV- gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI-gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII– gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVIII– organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX– organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica, articulando as ofertas;
XX- organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XXI– elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII– elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXIII– elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV- elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
XXV- elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXVI– elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII- elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXVIII- elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXIX– alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXX- implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XXXI- implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXII– garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXIII– garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIV– garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios;
XXXV– garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVI- garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVII- definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas; de acordo com a realidade do município.
XXXVIII– definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XXXIX– implementar os protocolos pactuados na CIT;
XL- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente
XLI- promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLII– promover a articulação Intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIII- promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIV- assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLV- participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVI- prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII- zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVIII- assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLIX– acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L– incluir no orçamento municipal, o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
LI- aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LII- encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII– compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV- estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV- instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVI– dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

SEÇÃO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da
política de assistência social no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 04 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I-diagnóstico socioterritorial;
II-objetivos gerais e específicos;
III-diretrizes e prioridades deliberadas;
IV-ações estratégicas para sua implementação;
V-metas estabelecidas;
VI-resultados e impactos esperados;
VII-recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII-mecanismos e fontes de financiamento;
IX-- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- cronograma de execução.

§ 2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I– as deliberações das conferências de assistência social;
II- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III– ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Campo Novo de Rondônia, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período. Incumbe ao Conselho Municipal de Assistência Social exercer a instância de Controle Social.
§ 1º - O CMAS é composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I- 03 (três) representantes governamentais;
II– 03 (três) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sobe fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I– de usuários àqueles vinculadas aos serviços, programas, projeto e benefícios da política de assistência social, organizadas, sobe diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos.
II- de organizações de usuários aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III- de trabalhadores, legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§ 3º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 4º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§ 5° - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§ 6º - O CMAS contará com o suporte da secretaria da Casa dos Conselhos.

Art. 19. O CMAS reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que é ratificado por este ato.
Parágrafo único. O Regimento Interno define, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I- elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV- apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI- aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos, no mínimo 3% (três por cento) IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII- realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI- registrar em ata as reuniões;
XXXII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II- garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III- estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV- publicidade de seus resultados;
V- determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI- articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

SEÇÃO III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário

Art. 28. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

SEÇÃO IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 29. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Parágrafo Único. É condição fundamental para viabilizar o exercício da gestão pública e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação dos gestores e técnicos Municipal de assistência social nos eventos do COEGEMAS e CONGEMAS, bem como apoiar as ações do COEGEMAS e CONGEMAS no âmbito municipal estadual e federal.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 30. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da

educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 31. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I– não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II– desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III– garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV– garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais,
V– ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI– integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.32. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 33. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 34. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 35. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I– à genitora que comprove residir no Município;
II– à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III– à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV– à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade financeira e orçamentária da administração pública.
Art. 36. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente, o que indicar o trabalho social com a família e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, convenio, termo de cooperação técnica com alocação de recursos para custeio de despesas com acolhimento de pessoas deficientes, doentes e idosos desprovidos de amparo familiar, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 38. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I– riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II– perdas: privação de bens e de segurança material;
III– danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I– ausência de documentação;
II– necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III– necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV– ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V– perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI– processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII– ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
VIII– Necessidade de moradia, que garanta o acolhimento através do aluguel
Social, de acordo com Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS.

Art. 39. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 40. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados e a disponibilidade financeira/orçamentária da Administração.

Art. 41. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS
EVENTUAIS

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias e recurso financeiro do tesouro municipal alocado no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

SEÇÃO IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

SEÇÃO V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 47. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV– garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III- elaborar plano de ação anual;
IV- ter expressado em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I- análise documental;
II- visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III- elaboração do parecer da Comissão;
IV- pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V- publicação da decisão plenária;
VI- emissão do comprovante;
VII- notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 52. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº. 012/1997, Art. 14, que dispõe sobre a política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Campo Novo de Rondônia, tem o objetivo de captar recursos para financiar ações governamentais e não governamentais voltadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

§ 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e estruturado como Sub unidade Orçamentária.

§ 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente segue as regulamentações estabelecidas pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei nº 011/1997, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I– recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II– dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III– doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV– receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V– as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI– produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII– doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII-outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social , sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I– financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II– em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III– aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV– construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI– pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art.15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII-pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
VIII-pagamento de monitores e técnicos contratados através de processo licitatório para executar ou auxiliar na execução de programas e projetos por tempo determinado.
Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. O custeio dos benefícios, programas e demais direitos estabelecidos por esta Lei estão vinculados à disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:4C6BAA88

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº. 786/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, à empresa **RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA (Rede Amazônica de Rádio e Televisão)**, inscrita no CNPJ nº 04.387.825/0002-42, com sede na Av. Miguel Chakian nr 546, Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia.

Art. 2º. O prazo da Concessão Gratuita de Uso de Bem Público de que trata o artigo anterior, será de 05 (cinco) anos, admitida prorrogação por igual período.

Art. 3º. O imóvel objeto da concessão, constitui o cadastro inscrito sob o nº 1888, localizado na Av. Tancredo Neves, Setor 02, Quadra 09, Lote 0100, Unidade 01, S/N, Campo Novo de Rondônia, com área de 450 m², com as seguintes confrontações: lateral direita com o CIRETRAN, lateral esquerda do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundos Av. Costa e Silva, frente Av. Tancredo Neves,.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:7BFBE442

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.323 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a adoção de medidas para a efetivação da Lei 245/2002 com a devida alteração do regime jurídico dos Servidores Públicos municipais concursados e nomeados nos cargos de Agente Comunitário De Saúde E Agente De Combate De Endemias De Celetista Para Estatutário em ânimo imposto pelo aludido dispositivo legal.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

CONSIDERANDO a Administração Pública tem o dever ético de obediência aos princípios e determinações impostas pela Lei, inclusive os elencados no caput do Art. 37 da CRFB/88, (Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) do qual destacasse o Princípio da Legalidade, segundo o qual, todos os atos da Administração têm que estar fundamentados em conformidade rigorosa com os princípios legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO o artigo 8º da lei nº Lei nº 11.350/2006 qual determina que os profissionais admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, salvo se, no caso do Estado, Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa.

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam corrigir a não observância do dispositivo legal nº 245/2002.

CONSIDERANDO A Lei 245/2002 que criou e reformou todos os cargos relacionados a SEMSAU no plano Municipal inclusive os ACS E ACE, qual segundo o § 1°, do art. 1° DETERMINA que o regime de todos os cargos elencados na referida lei é o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Candeias do Jamari, ou seja, o vínculo a reger os concursos públicos porvindouros seria exatamente o de Estatutário.

CONSIDERANDO Que todos os concursos para preenchimento de Cargos previstos na Lei 245/2002 deveriam ter como regime o Estatutário.

CONSIDERANDO Nos termos do art. 198, § 6º, da CRFB/88, os Agentes Comunitários De Saúde ou Agentes de Combates de Endemias, com vínculo celetista ou estatuário, poderão perder seu emprego ou cargo caso não cumpram com os Pressupostos Essenciais para exercício da função previstos na Lei nº 11.350/2006. Como exemplo, se o Agente Comunitário De Saúde por algum motivo deixar de residir na área da comunidade em que atuar (art. 6º, I, da Lei 11.350/2006), perderá seu cargo ou emprego, independentemente do vínculo de Regime, por Norma expressa na CRFB/88,

DECRETA:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto nos parágrafo 4º e 5º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350 de 2006, Lei federal 13.595 de 2018, Lei Municipal nº 100 de 1997 e a Lei municipal 245 de 2002, fica alterado de Celetista para Estatutário o Vínculo dos Agentes Comunitário de Saúde e de Agente de Combate de Endemias com a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, que comprovarem os seguintes pressupostos essências;

I - O ingresso no funcionalismo da Administração Pública por meio de Concurso Público em conformidade ao inciso II, Do artigo 37 da CRFB/1988;

II - Encontrar-se no exercício das atribuições do seu cargo público;

III – Comprovar por meio de relatórios de prestação de serviços e Folha de frequência sua aptidão e capacidade em prestar seus ofícios misteres com assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e eficiência;

IV - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo de concurso público.

§ 1º - Os ocupantes dos Cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias submetem-se ao regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Candeias do Jamari ao Regime Geral de Previdência disciplinado pelas leis federais n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal Geral de Fazenda, Gestão e Planejamento junto a Secretaria municipal de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a efetivação do presente Decreto atestando a veracidade dos relatórios e das Informações apresentadas.

Art. 3º - São Pressupostos Essenciais para exercício da função, as elencadas na lei, inclusive as seguintes;

I – Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.

II – Concluir o ensino médio.

III – Prestar seus serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

IV – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo

V – Ser leal às instituições a que servir

VI – Observar as normas legais e regulamentares

VII – Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VIII – Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

IX – Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

X – Guardar sigilo sobre o assunto da repartição;

XI – Manter conduta compatível com moralidade administrativa

XII – Ser assíduo e pontual ao serviço;

XIII – Tratar com urbanidade as pessoas

XIV – Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias poderá ser exonerado sumariamente pela Administração caso não cumpram com os pressupostos essências determinados por lei, inclusive aqueles expressos no Art. 3º do Presente Decreto e os seguintes;

I - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei no 9.801, de 14 de junho de 1999;

II - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade do Vinculo, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

III – Apresentação de comprovante de residência falso.

Art. 5º Fica vedada ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, consonante o inciso XVI do art. 37 da CRFB/1988.

Art. 6 º O Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias deverá comprovar, periodicamente, sua residência na sua área de atuação.

Art. 7º Fica vedado qualquer aumento de dispensa com Pessoal em razão da execução do presente Decreto por parte da Administração Pública.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9D721B62

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.334 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO**, O servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA** do cargo comissionado de **Coordenador da Atenção Básica – CC-7**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F53E1B68

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 008 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Técnico em Contabilidade – Cad. 4151** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.04.00 – Secret. Munic. Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0005 – Gestão Administrativo da SEMFAGESP
PROJ/ATIV.:2008 - Manutenção das Atividades SEMFAGESP
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA1A577A

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2017 E 088/2017 PROCESSO 387-1/SEMEDE/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO da PUBLICAÇÃO** da "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/03/2018 na Edição 2157 bem como da Errata, publicada no dia 06/03/2017 na edição 2158".

LUIS LOPES IKENOHUCI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C2C5A830

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.337 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o servidor, **LEANDRO DA SILVA SOARES** Gerente do Departamento da Procuradoria Geral do Município – CC-4, pertencente à **Procuradoria Geral do Município-PGM**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:048793C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.338 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	DANIELLE FAGUNDES DA SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1
02	EDNA CHAGAS PRESTES DOS SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:06426CB8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.339 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a servidora, **PATRÍCIA RODRIGUES,** Chefe da Divisão de Arquivos – CC-1, pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3F1763B6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.340 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Educação - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
	LAURENILDE COSTA SOARES,	**Chefe da Seção de Logística**	**CC-1**
	ILMA LINO DA SILVA	**Chefe da Seção de Manutenção**	**CC-1**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FDA2E187

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.342 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o servidor, **ECIVAN TAVEIRA DOS SANTOS -** Gerente de Departamento de Manutenção Predial – CC-3, pertencente à **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4D11B0BD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.343, DE 06 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a partir desta data **RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA,** da Função Gratificada de Secretária Escolar-TP-6, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari-RO, 06 de Março 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9F71D9AB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.341 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o servidor, **ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JÚNIOR -** Secretário Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, pertencente à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5DDBD669

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.335 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	Chefe da Divisão de Média Complexidade	CC-2
02	GILDA MENEZES DE OLIVEIRA	Chefe da Seção de Prestação de Serviços a Comunidade	CC-1
03	LUCIMAR LEITE DA SILVA	Chefe da Divisão de Gestão do CRAS Volante	CC-1
04	MARINES CARVALHO BARBOSA	Gerente de Departamento de Gestão do CRAS	CC-3
05	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	Gerente de Departamento de Atendimento ao Bolsa Família	CC-3
06	FRANCILENE DA SILVA COSTA	Chefe da Divisão de Atendimento ao ID Jovem	CC-1
07	ANA PAULA RODRIGUES TRAVONCE	Gerente de Divisão de Assessoramento ao CRAS Volante	CC-3
08	ELYARA PEREIRA FROTA	Chefe da Divisão de Emissão de Carteira do Idoso	CC-1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:175A408D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.336 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a servidora, **IVANILDE DE ARAÚJO LIMA**, Coordenador de Cultura – CC-7, pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FA63E057

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.344 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO 3.310 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito na sua totalidade o Decreto 3.310 de 21 de Fevereiro de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/02/2018, Edição 2150.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 06 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8B601B7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE 001/2018

TERMO DE POSSE DO EXCELENTISSIMO SENHOR JOÃO SERAFIN NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – RO.

Ao cinco (05) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), no **Plenário Deliberativo Rosalvo Alves da Silva ,Palácio Pedro Ferreira Gonçalves**, no Município de Castanheiras/RO, ás 19:30 dezenove Horas e trinta minuto, sito a Avenida Jacaranda, nº. 2100 sob a presidência do excelentíssimo vereador senhor **Malvino Santos Silva**, em sessão Ordinária, com a presença da Mesa Diretora, demais vereadores, autoridades e a população em geral, após a abertura dos trabalhos, compareceu o senhor **João Batista Minas Pereira -PR**, respectivamente eleito em 02 de outubro de 2016, pelo Partido da República, o qual exibiu seu respectivo diploma e declaração de bens que passa a integrar o presente termo lido e mencionado, o diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Excelentíssimo Senhor **João Batista Minas Pereira**, os compromissos legais nos seguintes termos: **"prometo cumprir a constituição federal, estadual, a Lei Orgânica do Município e o regimento interno da Câmara Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo"**. Feito isto excelentíssimo senhor presidente declarou em voz alta que Excelentíssimo senhor **João Batista Minas Pereira** está empossado nesta data no cargo de vereador do Município de Castanheiras – RO. E por ser expressão da verdade, lavrou – se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos Excelentíssimos: Presidente da Câmara Municipal, Membros da Mesa Diretora e demais autoridades que assim desejarem.

Presidente:

Vereador empossado:

Demais autoridades:

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:7EA1E006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 005/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DAS SANTOS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 22.11.2017, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I – ENFERMEIRO, de acordo com o Edital n.º 003/2017 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AC534B75

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 006/2018/ DRH - SEMAP

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), CARINA ROSSAROLLA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em 22.11.2017, na Categoria de ESPECIALISTA EM SAUDE I - FISIOTERAPEUTA, de acordo com o Edital n.º 003/2017 publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM , a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 06 DE MARÇO DE 2018.

MOISES SOARES
Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:DEA72289

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de tanque em polietileno 10.000 Litros, aplicação caixa d'agua, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 280/2018. Valor total de R$: 5.124,72 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: 07 de Março de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 21 de Março de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 21 de Março de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 21 de Março de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 06 de março de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D9DDB887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 001/2018
O Presidente da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste designado pela Portaria nº 002/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao processo Administrativo nº 99/2018 Tomada de Preço nº 001/2018, objetivando **Contratação de Empresa Especializada para Construção do Muro frontal e Reforma do Forro das salas de aulas da Escola Infantil Tarsila do Amaral, situada na Av. Tapajós nº 4132 Zona Urbana do Município de Colorado do Oeste RO**. **Sessão pública**: **09/03/2018**, com início às **8h30mn** para atender *a* **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, está SUSPENSA em virtude da necessidade de correções no Projeto Básico conforme pedido de esclarecimento da empresa W.E Engenharia. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 06 de março de 2018

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM
Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:D5F88C01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.037, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Eu**, usando de minhas atribuições legais, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Esta Lei Institui o **Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021**, **em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal**, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as Despesas Correntes, Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de Duração Continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º - As prioridades e metas para o Exercício Financeiro de 2018 integrarão os Anexos de Metas e Prioridades desta Lei, conforme estabelece o **artigo 38 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o mesmo Exercício.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de Ações Orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Municipal seguirão as Diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no Orçamento do Município, ou seja, ações a serem executadas com recursos a fundo perdido do Governo Estadual ou Federal.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Vereadores, junto com a aprovação de contas de cada Exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE JANEIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:00EC3466

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.038, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, através de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Eu**, **Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Econômico-Financeiro de 2018, compreendendo:

As Diretrizes Gerais para o Orçamento do Município;

As Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal;
As Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social;
As Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos;
As Disposições sobre a Administração da Dívida Pública e as Operações de Crédito;
As Disposições Gerais;
O Orçamento Municipal;
VIII-As Propostas de Alteração da Legislação Tributária.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as Diretrizes Gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos Termos da Classificação e Programação da Despesa da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Portaria Ministerial nº 42, de 14 de Abril de 1999, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta nº 02, de 19 de Agosto de 2010.

Parágrafo Único – Os Orçamentos de que trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema de Orçamento Informatizado ou outro que venha substituí-lo, sob a responsabilidade da SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário.

Art. 3º - O Poder Público terá como prioridades básicas à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais e através de ações que visem:

Redirecionar o crescimento econômico municipal;
Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
Recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos, de modo a ampliar o acesso da população a serviço social básico prestado com eficiência e eficácia;
Formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;
Promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto, para a defesa e uso sustentável dos recursos naturais;
Realizar ações na área de infra-estrutura física que visem minorar os desequilíbrios nas diversas áreas do Município.

Art. 4º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no artigo anterior, para o Exercício de 2018, será efetivado em consonância ao que disporá o PPA - Plano Plurianual para o mesmo período.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários à implementação de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.

Art. 5º - A manutenção de atividades terá prioridade às ações de expansão.

Art. 6º - Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos Projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessárias à sua cobertura.

Art. 8º - As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, ou aos Projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

Compatíveis com a presente Lei;
Compatíveis com o Plano Plurianual;
Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:

Dotação para Pessoal e seus Encargos;
Transferência da União, Convênios, Operações de Créditos, Contratos, Acordos, Ajustes e Instrumentos Similares, desde que vinculados à programação específica;
Despesas referentes a vinculações constitucionais;
Dotações destinadas à assistência médica aos Servidores Públicos Municipais.

Relacionadas:

Com correção de erros ou omissões;
Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Parágrafo Único – Não serão admitidas Emendas aos Orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias dos fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

Art. 9º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de Associação, Sindicato, Clube ou Entidade Congênere de Servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outros repasses assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.

Parágrafo Único – Ficam excluídos da vedação de que trata este artigo, os recursos utilizados para a implantação, manutenção ou expansão de unidades de educação infantil, (creches e pré-escolar) de Associação de Pais e Professores – APP ou assemelhados.

Art. 10º - É vedado à Administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos de comunicação para representação pessoal.

Art. 11 – O Município para transferir recursos a Entidades Públicas e Privadas observará o disposto em Lei específica.

§ 1º - A Entidade deverá ser considerada sem fins lucrativos.

§ 2º - Ser reconhecida pela Câmara Municipal como Entidade de Utilidade Pública.

§ 3º - Deverá cumprir as exigências do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

§ 4º - Apresentar prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas com recursos recebidos, devendo ser auditado o relatório pelo setor designado pelo Município.

§ 5º - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000).

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 12 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a Abertura de Créditos Adicionais com outra finalidade.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os Órgãos da Administração Pública, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 13 - As propostas do Poder Legislativo e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para fins de elaboração do Projeto Orçamentário terão como parâmetro de suas despesas:

Com Pessoal e Encargos Sociais o gasto efetivo com a folha de pagamento de 2017, projetada para o Exercício de 2018, combinado com o artigo 21 desta Lei;
Com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2017, limitados à estimativa da receita a ser apresentada pela SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

§ 2º - As propostas setoriais encaminhadas a SEMPLAD, que estiverem em desacordo com as normas fixadas por esta Lei, serão devolvidas à origem para correção, sob pena de não inclusão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 - O Orçamento Fiscal contemplará os Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 15 - O Orçamento da Seguridade Social apresentará, no seu conjunto, todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os Fundos e as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que atuem nas Áreas de Saúde, Previdência, Assistência Social e Saneamento Básico.

Art. 16 - As Receitas compreenderão:

Transferência de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal e de operações de crédito;
Recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social e contribuições sobre a folha de salário;
Convênio, acordos e ajustes firmados com Organismos Federais e Estaduais e outras Entidades.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas às despesas com Pessoal e respectivos Encargos dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao Exercício de 2017, e disposto no inciso I, § 1º do artigo 13, desta Lei.

Art. 18 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicitados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando-se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa.

Art. 19 - A concessão de quaisquer vantagens ou implantação de planos de carreiras, dos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo, só poderá ser outorgada pelo Governo Municipal, depois de devida aprovação do Poder Legislativo.

Art. 20 - Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração direta e indireta serão celebrados com apreciação participativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 21 - As dotações orçamentárias da administração direta e indireta, destinadas a Pessoal e Encargos Sociais, serão operacionalizadas pela SEMAF - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 22 - A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - O Poder Executivo adotará, durante o Exercício Financeiro de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 24 - Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para a Sanção até 30 de Novembro de 2017, como descreve a Lei Orgânica Municipal, fica autorizada à execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada a Câmara Municipal, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

§ 1º - Não se inclui no limite previsto no "caput" deste artigo as dotações para atendimento de despesas como:

Pessoal e Encargos Sociais,
Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
Recursos destinados à cobertura de despesas do FUNDEB e do SUS;
As operações oficiais de crédito;
Pagamento de compromissos contratuais;
Convênios e contrapartida.

§ 2º - Os saldos negativos, apurados em virtude de Emendas apresentadas ao Projeto de Lei de Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados por Decreto do Poder Executivo, após Sanção da Lei Orçamentária.

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar Cronograma Mensal de Cotas de Desembolso Financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – O Cronograma de que trata este artigo, e suas alterações, deverão explicitar os valores autorizados na Lei Orçamentária, em seus créditos, bem como, os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 26 - A SEMPLAD publicará imediatamente, após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando por projeto e atividades os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes.

Evolução da Receita e Despesa do Tesouro, por categoria econômica,
Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como, do conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente e o total de cada um dos Orçamentos;
Demonstrativos das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como, o conjunto dos dois Orçamentos, segundo as categorias econômicas;
Demonstrativos dos investimentos consolidados previstos nos três Orçamentos do Município;
Demonstrativos das Despesas por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por Órgãos;
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo, em termos de realização de obras e prestação de serviço, no âmbito de cada unidade orçamentária.

Art. 27 - As alterações decorrentes de Abertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação

do Decreto do Executivo, e por Ato do Poder Legislativo, independente de nova publicação.

Art. 28 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentaria-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá organizar consultas à população e adotará mecanismos de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 30 - Os Projetos de Lei a serem encaminhados a Câmara Municipal, relativos à criação, fusão, extinção ou incorporação de Órgãos, Fundos, Autarquias ou Fundações, bem como, os que proponham a Abertura de Créditos Especiais, deverão ter seus anteprojetos de Lei encaminhados a SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, para análise e parecer quanto aos procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais.

Art. 31 - As solicitações de Créditos Adicionais Suplementares serão apresentadas na forma e com o Detalhamento estabelecido nos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD.

§ 1º - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares, autorizados na Lei Orçamentária Anual, bem como, as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, serão submetidos pela Unidade interessada a SEMPLAD, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, de que trata o "caput" deste artigo, destinados a custeios e investimentos, deverão ser obrigatoriamente realizados pela SEMPLAD.

Art. 32 - As transferências de recursos financeiros do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, serão realizadas de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro, nos termos do parágrafo único do artigo 25 desta Lei.

SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 33 - Constituem gastos Municipais, aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como, com os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 34 - Os gastos Municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se, entretanto:

A carga de trabalho estimada para o qual se elabora o Orçamento;
A receita do serviço quando este for remunerado;
Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
A despesa com pessoal do Executivo e do Legislativo se limitará a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes, em cumprimento à legislação.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 35 – Para os efeitos do artigo 16 da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000), entende-se como Despesas Irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas alíneas "a" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 36 - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
Dos tributos de sua competência;
De atividades econômicas, que por conveniência vier executar;
De transferência por força de mandamento constitucional ou de Convênios firmados com Entidades Governamentais e Privadas, sem ônus para o Município;
De empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculada a Obras e Serviços Públicos.

Art. 37 - A estimativa da receita considerará:

Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte de recurso;
A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos, taxas, contribuição de melhoria e dos preços;
As alterações na Legislação Tributária local.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 38 - O Município executará como Prioridades e Metas para o Exercício Financeiro de 2018, as especificadas nos Anexos de Metas e Prioridades, que integram esta Lei.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 39 - O Orçamento Municipal conterá a descriminação da Receita e Despesa, de forma a envidar política econômica e o programa de trabalho do governo, obedecendo aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

§ 1º - O Orçamento Anual do Município abrangerá os poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º - Os Serviços Municipais remunerados, inclusive a execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 3º - As estimativas dos gastos e receitas, dos serviços Municipais, remunerados ou não se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 40 - O Orçamento Municipal atenderá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Orgânica do Município.

Art. 41 – O Município ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentário e durante a sua execução no Exercício de 2018 manterá o equilíbrio entre as Receitas e Despesas.

Art. 42 – O Município adotará para limitação de empenho, a programação da despesa como critério, estabelecido pelos artigos 47 a 50, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

§ 1º - O limite de empenho bimestral obrigatoriamente seguirá a arrecadação realizada no bimestre.

§ 2º - Sempre que a despesa for maior no bimestre do que a arrecadação deverá ser reconduzida nos dois bimestres seguintes, nos percentuais não atingidos, sendo de pelo menos 40% (quarenta por cento) no primeiro.

§ 3º – O critério a ser observado pelo Poder Executivo, para limitação de empenho e movimentação financeira, no Poder Legislativo, previsto no artigo 9º da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000), será nos percentuais orçamentários aprovados ao Legislativo pela Lei Orçamentária, obedecendo ao limite da execução da receita no bimestre.

§ 4º - Os Programas de Governo financiados com recursos do Orçamento terão as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados estabelecidos em Lei, a ser encaminhada para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 43 – Não serão objeto de limitação conforme preceitua a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, as despesas de caráter continuado que não possam sofrer descontinuidade ou paralisação, que impliquem em prejuízo ou interrupção dos serviços aos Munícipes.

Art. 44 – O Projeto de Lei Orçamentário Anual conterá reserva de contingência, no montante máximo de 1% (um por cento), do total da Receita Corrente Líquida.

Art. 45 – Os projetos ou programas não contemplados nesta Lei, ou no Plano Plurianual, obrigatoriamente não poderão prejudicar os projetos em andamento.

Art. 46 – O Município através de Lei específica poderá auxiliar o custeio de despesas próprias de outros entes federados, (União ou Estado) através de Convênio a ser firmado entre as partes, atendendo o disposto no artigo 11 desta Lei.

Art. 47 – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a alteração na Legislação Tributária, e especialmente sobre:

I – Revisão dos Impostos Municipais;
II – Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
III – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos Tributos Municipais.

Art. 48 – Para o efeito do disposto no artigo 42 da LRF ((Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000):

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do Contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços contínuos e considerados essenciais à manutenção da administração, considerando-se compromissados apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no Exercício Financeiro, observado o contrato pactuado.
Art. 49 – O Poder Executivo através de seu Órgão Central de Planejamento, desenvolverá metodologia para o acompanhamento dos programas constantes do PPA - Plano Plurianual e do Anexo de Prioridades e Metas que integrarão o mesmo, com objetivo de viabilizar, dentre outros, a demonstração do custo de cada meta proposta.

Art. 50 - Em atendimento ao artigo 4º, da LRF (Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000), integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51 - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018**.

Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE JANEIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:0D06E679

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.039, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI :
Art. 1º. O **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2018**, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita** em **R$ 38.000.000,00** (Trinta e Oito Milhões de Reais) e fixa a **Despesa** em igual importância, mantendo-se o equilíbrio atendendo ao disposto no **artigo 41 da LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e **artigo 4º, inciso I, alínea "a" da LRF** (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).
Art. 2º. A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, nas Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do **Anexo 02 da Lei nº 4.320/64** (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	**R$**	**40.681.000,00**
Receitas Tributárias	R$	3.793.000,00
Receitas de Contribuições	R$	500.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	500.000,00
Transferências Correntes	R$	35.876.000,00
Transferências de Convênios	R$	3.019.770,00
Outras Receitas Correntes	R$	12.000,00
Receitas de Capital	**R$**	**2.202.000,00**
Alienação de Bens	R$	2.000,00
Transferências de Capital	R$	2.200.000,00
Transferências Intergovernamentais	R$	200.000,00
Transferências de Convênios	R$	2.000.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**42.883.000,00**
(-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB	**R$**	**4.883.000,00**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**38.000.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" **(Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04/02/85)** com alterações introduzidas pelo **(Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001)**, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	R$	1.900.000,00
04	Administração	R$	8.964.500,00
06	Segurança Pública	R$	42.500,00
08	Assistência Social	R$	2.270.000,00
10	Saúde	R$	9.700.000,00
12	Educação	R$	10.446.800,00
13	Cultura	R$	33.200,00
15	Urbanismo	R$	30.000,00
16	Habitação	R$	30.000,00
17	Saneamento	R$	20.000,00
18	Gestão Ambiental	R$	160.000,00
20	Agricultura	R$	218.000,00
23	Comércio e Serviços	R$	10.000,00
25	Energia	R$	170.000,00
26	Transporte	R$	1.880.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	540.000,00
28	Encargos Especiais	R$	1.285.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	300.000,00
TOTAL		**R$**	**38.000.000,00**

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes	R$	36.534.230,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	R$	1.165.770,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R$	300.000,00
TOTAL		**R$**	**38.000.000,00**

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**1.900.000,00**
	Câmara Municipal	R$	1.900.000,00
3.2	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**36.100.000,00**
	Gabinete do Prefeito	R$	1.800.000,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	3.500.000,00

	Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R$	2.300.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	R$	1.700.000,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R$	5.800.000,00
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R$	10.500.000,00
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.....	R$	500.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde.....	R$	9.700.000,00
	Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
**TOTAL.....		**R$**	**38.000.000,00**

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizados a:

I – Abrir Créditos Suplementares **até o Limite de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada**, utilizando-se como Recurso, Anulações de Dotações do próprio Orçamento, através de Ato Próprio (Decreto) do Poder Executivo, conforme disposto no **inciso I do artigo 7º da Lei nº 4.320/64**;
II – A Abertura de Créditos Extraordinários somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública e serão abertos por Ato Próprio (Decreto) do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme disposto no **artigo 44 da Lei nº 4.320/64 e § 3º do artigo 167 da Constituição Federal**;
III – Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme disposto no **artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e § 2º do artigo 167 da Constituição Federal**;
IV – Realizar Operações de Créditos, por Antecipação da Receita, **até o Limite Previsto na Constituição Federal e nos Termos da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000)**, para Reforço de Caixa;
V – Baixar a Tabela Interpretativa dos Elementos que compõem a Despesa Orçamentária, em conformidade com a **Portaria Interministerial nº 163, de 4 de Maio de 2001 e suas atualizações**, caso haja necessidade;
VI – Desdobrar os Elementos e Sub-Elementos do Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com o **Plano de Contas Aplicado no Setor Público – PCASP, última versão**;
VII – Detalhar as Fontes de Recursos em suas devidas destinações, em conformidade com a **Tabela das Fontes/Destinações de Recursos, Tabela integrante do leiaute do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, última versão**.
Art. 5º. O presente **Orçamento Geral do Município** foi elaborado em consonância com o **PPA** – Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, conforme disposto no **artigo 5º da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000)**.
Art. 6º. O valor previsto no Orçamento, como **Reserva de Contingência**, será utilizado, pelo Poder Executivo para cobrir as **previsões insuficientes das Despesas Correntes e de Capital**, de sem alteração de seu total, atendendo ao disposto no **artigo 44 da LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e **artigo 5º, inciso III da LRF** (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).
Art. 7º. Atender ao pagamento de **Despesas decorrentes de Precatórios**, até o valor da respectiva **Operação Especial**.
Art. 8º. Caso haja **inflação oficial** o valor do presente **Orçamento** poderá ser **reajustado em 1º de Janeiro de 2018**, nos mesmos índices, tomando-se como base **o mês de Setembro de 2017**.
Art. 9º. Durante a execução do Orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE JANEIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:89770843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.039, de 26 de Janeiro de 2018**;
DECRETA:
Art. 1º. O **Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste**, Estado de Rondônia, para o **Exercício Financeiro de 2018**, discriminado pelos Anexos integrantes deste Decreto, estima a **Receita** em **R$ 38.000.000,00** (Trinta e Oito Milhões de Reais) e fixa a **Despesa** em igual importância, mantendo-se o equilíbrio atendendo ao disposto no **artigo 41 da LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e **artigo 4º, inciso I, alínea "a" da LRF** (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).
Art. 2º. A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, nas Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do **Anexo 02 da Lei nº 4.320/64** (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

**Receitas Correntes.....	**R$**	**40.681.000,00**
Receitas Tributárias.....	R$	3.793.000,00
Receitas de Contribuições.....	R$	500.000,00
Receitas Patrimoniais.....	R$	500.000,00
Transferências Correntes.....	R$	35.876.000,00
Transferências de Convênios.....	R$	3.019.770,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	12.000,00
**Receitas de Capital.....	**R$**	**2.202.000,00**
Alienação de Bens.....	R$	2.000,00
Transferências de Capital.....	R$	2.200.000,00
Transferências Intergovernamentais.....	R$	200.000,00
Transferências de Convênios.....	R$	2.000.000,00
**TOTAL GERAL.....	**R$**	**42.883.000,00**
**(-) Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB.....	**R$**	**4.883.000,00**
**TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	**R$**	**38.000.000,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" **(Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04/02/85)** com alterações introduzidas pelo **(Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001)**, que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	R$	1.900.000,00
04	Administração.....	R$	8.964.500,00
06	Segurança Pública.....	R$	42.500,00
08	Assistência Social.....	R$	2.270.000,00
10	Saúde.....	R$	9.700.000,00
12	Educação.....	R$	10.446.800,00
13	Cultura.....	R$	33.200,00
15	Urbanismo.....	R$	30.000,00
16	Habitação.....	R$	30.000,00
17	Saneamento.....	R$	20.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R$	160.000,00
20	Agricultura.....	R$	218.000,00
23	Comércio e Serviços.....	R$	10.000,00
25	Energia	R$	170.000,00
26	Transporte.....	R$	1.880.000,00
27	Desporto e Lazer	R$	540.000,00
28	Encargos Especiais.....	R$	1.285.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
**TOTAL.....		**R$**	**38.000.000,00**

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	Despesas Correntes.....	R$	36.534.230,00
4.0.0.0	Despesas de Capital.....	R$	1.165.770,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
**TOTAL.....		**R$**	**38.000.000,00**

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1	**PODER LEGISLATIVO.....**	**R$**	**1.900.000,00**
	Câmara Municipal.....	R$	1.900.000,00
3.2	**PODER EXECUTIVO.....**	**R$**	**36.100.000,00**
	Gabinete do Prefeito.....	R$	1.800.000,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	3.500.000,00
	Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R$	2.300.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	R$	1.700.000,00
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R$	5.800.000,00
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R$	10.500.000,00
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.....	R$	500.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde.....	R$	9.700.000,00
	Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
TOTAL.....		**R$**	**38.000.000,00**

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do Exercício, autorizados a:
I – Abrir Créditos Suplementares **até o Limite de 5% (cinco por cento) da Receita Estimada**, utilizando-se como Recurso, Anulações de Dotações do próprio Orçamento, através de Ato Próprio (Decreto) do Poder Executivo, conforme disposto no **inciso I do artigo 7º da Lei nº 4.320/64**;
II – A Abertura de Créditos Extraordinários somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública e serão abertos por Ato Próprio (Decreto) do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, conforme disposto no **artigo 44 da Lei nº 4.320/64 e § 3º do artigo 167 da Constituição Federal**;
III – Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme disposto no **artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e § 2º do artigo 167 da Constituição Federal**;
IV – Realizar Operações de Créditos, por Antecipação da Receita, **até o Limite Previsto na Constituição Federal e nos Termos da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000)**, para Reforço de Caixa;
V – Baixar a Tabela Interpretativa dos Elementos que compõem a Despesa Orçamentária, em conformidade com a **Portaria Interministerial nº 163, de 4 de Maio de 2001 e suas atualizações**, caso haja necessidade;
VI – Desdobrar os Elementos e Sub-Elementos do Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com o **Plano de Contas Aplicado no Setor Público – PCASP, última versão**;
VII – Detalhar as Fontes de Recursos em suas devidas destinações, em conformidade com a **Tabela das Fontes/Destinações de Recursos, Tabela integrante do leiaute do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, última versão**.

Art. 5º. O presente **Orçamento Geral do Município** foi elaborado em consonância com o **PPA** – Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, conforme disposto no **artigo 5º da LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000)**.
Art. 6º. O valor previsto no Orçamento, como **Reserva de Contingência**, será utilizado, pelo Poder Executivo para cobrir as **previsões insuficientes das Despesas Correntes e de Capital**, de sem alteração de seu total, atendendo ao disposto no **artigo 44 da LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e **artigo 5º, inciso III da LRF** (Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).
Art. 7º. Atender ao pagamento de **Despesas decorrentes de Precatórios**, até o valor da respectiva **Operação Especial**.
Art. 8º. Caso haja **inflação oficial** o valor do presente **Orçamento** poderá ser **reajustado em 1º de Janeiro de 2018**, nos mesmos índices, tomando-se como base **o mês de Setembro de 2017**.
Art. 9º. Durante a execução do Orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 26 DE JANEIRO DE 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:24126E44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
BALANÇO FINANCEIRO 2017

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.413.562,43**	**1.305.489,57**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	1.413.562,43	1.305.489,57
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.500.000,00**	**1.370.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**86.437,57**	**64.539,59**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.500.000,00	1.370.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	86.437,57	64.539,59
REPASSE RECEBIDO	1.500.000,00	1.370.000,00	REPASSE CONCEDIDO	86.437,57	64.539,59
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**250.961,37**	**219.209,44**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**193.012,63**	**273.960,16**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	62.994,36	16.457,12	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	16.457,12	71.237,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	48.139,00	15.977,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.977,49	71.237,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	14.855,36	479,63	RP PROCESSADOS PAGOS	479,63	0,00
CONSIGNAÇÕES	186.225,23	202.752,32	CONSIGNAÇÕES	174.813,73	202.723,16
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0,00	34.391,66	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0,00	34.391,66
BANCO DO BRASIL	0,00	48.334,06	BANCO DO BRASIL	0,00	48.334,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	28.260,04	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	24.140,02	0,00
INSS	89.631,92	77.736,28	INSS	82.340,44	77.707,12
LICENÇA MATERNIDADE	0,00	16.260,76	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	16.260,76
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	62,14	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	62,14	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	8.603,68	4.859,42	PENSAO ALIMENTICIA 8.	603,68	4.859,42
PENSAO JUDICIAL	0,00	673,55	PENSAO JUDICIAL	0,00	673,55
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	18.136,09	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	18.136,09
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	6.900,00	0,00			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	44.742,25	0,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	6.900,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.025,20	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	44.742,25	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	145,80	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.025,20	0,00
SINDSCOR	0,00	2.214,70	SALARIO FAMILIA	0,00	145,80
CRÉDITOS A RECEBER	1.741,78	0,00	SINDSCOR	0,00	2.214,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	466,05	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	1.741,78	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	1.275,73	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE	466,05	0,00

REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO			SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**16.457,12**	**71.237,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	1.275,73	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16.457,12	71.237,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**MATERNIDA DE PAGO	**74.405,86**	**16.457,12**
TOTAL	**1.767.418,49**	**1.660.446,44**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	74.405,86	16.457,12
			TOTAL	**1.767.418,49**	**1.660.446,44**

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:90C28B00

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017			Dezembro (31/12/2017)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.500.000,00**	**1.370.000,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**1.115.207,63**	**999.849,25**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.500.000,00	1.370.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	864.771,67	844.548,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**29,16**	ENCARGOS PATRONAIS	187.514,51	143.179,13
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	29,16	BENEFÍCIOS A PESSOAL	49.010,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**1.500.000,00**	**1.370.029,16**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	13.911,45	12.121,54
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**311.712,37**	**338.164,08**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**13.650,31**	**34.980,03**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.219,45	25.378,41
TOTAL	**1.513.650,31**	**1.405.009,19**	SERVIÇOS	227.515,87	267.041,70
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	54.977,05	45.743,97
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**86.437,57**	**64.539,59**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	86.437,57	64.539,59
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	**292,74**	**2.456,27**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	292,74	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.456,27
			TOTAL DAS VARIAÇÕES IMINUTIVAS	**1.513.650,31**	**1.405.009,19**
			TOTAL	**1.513.650,31**	**1.405.009,19**

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**9.977,60**	**62.437,00**
INVESTIMENTOS	9.977,60	62.437,00

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:CA289A20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD

Salientamos que, conforme edital do processo seletivo os convocados terão 02 (dois) dias úteis para a devida apresentação dos documentos. Os convocados estão listados por ordem de classificação, conforme resultado final.

VIGIA

04- Tito Coelho Xavier
05- Aldair Ramos de Lima
06- Alberto Carlos Alves dos Santos
07- Valderson Gomes Leal

Cujubim, 06 de março de 2018.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Interina de Educação

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:80A8206C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.038 DE 06 DE MARÇO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, IV e artigo 84, § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município; bem como no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 322.500,000** (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender o objeto do Convênio nº 305/PGE-2017, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Espigão do Oeste, para aquisição de um MICRO-ÔNIBUS para transporte de usuários do SUS.
PARÁGRAFO ÚNICO. A participação financeira do Governo do Estado de Rondônia será na importância de R$ 290.000,000 (duzentos e noventa mil reais) e a participação do Município de Espigão do Oeste será na importância de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme detalhamento no Termo de Convênio nº 305/PGE-2017, Processo nº 01-1712.06904-0000/2017.

Art. 2º - Para efeito de contabilização e cobertura ao crédito acima mencionado será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. FUNDO: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;
II. PODER: 02 – Poder Executivo;
III. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
IV. UNIDADE: 020700 – SEMSAU;
V. PROGRAMA: 04 302 2001 – Apoio Administrativo;
VI. PROJETO: 04 302 2001 4006 – Despesas com Aquisição de Veículos e Equipamentos Hospitalares;
VII. AÇÃO: 04 302 2001 4006 0001 – Convênio Estadual Nº 305/PGE-2017 – Aquisição Micro-Ônibus;
VIII. FONTE DE RCURSO: 0 2 13 – Transferência de Convênios – Saúde;
IX. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 127 – Convênio Estadual Nº 305/PGE-2017 – MICRO-ÔNIBUS;
X. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 581/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 322.500,00.

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
I – Expectativa de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio com ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$ 290.000,000 (duzentos e noventa mil reais).
II – Anulação de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
a) FUNDO: 10 – Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;
b) PODER: 02 – Poder Executivo;
c) ÓRGÃO: 0207 – Secretaria Municipal de Saúde;
d) UNIDADE: 020500 – SEMSAU;
e) PROGRAMA: 04 302 2001 – Apoio Administrativo;
f) PROJETO: 04 302 2001 4006 – Despesas com Aquisição de Veículos e Equipamentos Hospitalares;
g) AÇÃO: 15 451 1008 4005 0000 – Despesas com Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
h) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios;
i) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 Recursos Próprios/Ordinários;
j) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 349/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 32.500,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes**,** Espigão do Oeste/RO, 06 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:6E2BCFFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.039 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO*".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e levando em consideração o disposto no artigo 84, parágrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe no artigo 165, parágrafo § 8º, da Constituição Federal de 1988, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 300.000,000** (trezentos mil reais), destinados a atender o objeto do Termo de Convênio nº 290/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER e o Município de Espigão do Oeste, para realização da Regularização Fundiária do Município de Espigão do Oeste.
§ 1º. A participação financeira do Estado de Rondônia se dará com o repasse da importância de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), sob as condições e cláusulas previstas no Termo de Convênio nº 290/PGE-2017.
§ 2º. A participação financeira do Município de Espigão do Oeste se dará com o pagamento de contrapartida ao Termo de Convênio nº 290/PGE-2017 no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 2º - Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, para efeito de contabilização do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, será obedecida a seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;
III. UNIDADE: 021100 – COOPLAN;
IV. PROGRAMA: 15 482 2001 – Apoio Administrativo;
V. ATIVIDADE: 15 482 2001 4009 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
VI. AÇÃO: 15 482 2001 4009 0000 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
VII. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados a educação/saúde);
VIII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 016 – Convênio Estadual Nº 290/PGE-2017- Regularização Fundiária;
VIX. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 584/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, será utilizada a seguinte Fonte de Recurso:
I – Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse, referente ao Convênio nº 290/PGE-2017 – (Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia), em conformidade com o plano de trabalho no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).
II – Anulação de dotação orçamentária, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).
PODER: 02 – Poder Executivo;
ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;
UNIDADE: 021100 – COOPLAN;
PROGRAMA: 15 482 2001 – Apoio Administrativo;
ATIVIDADE: 15 482 2001 4009 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
AÇÃO: 15 482 2001 4009 0000 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não vinculados à Educação/Saúde);

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 016 – Convênio Estadual Nº 290/PGE-2017- Regularização Fundiária;
FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 584/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... **$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 06 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:E7402A2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.040, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, DENOMINADO 'TÍTULO JÁ' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições legais que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV e considerando o disposto no art. 182, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Federal nº 13.465/2017, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei tem por objeto instituir no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO o programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já".

Art. 2º. Considera-se Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S a regularização aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda, assim declarados por ato do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, somente serão regularizadas áreas de domínio do Município de Espigão do Oeste que sejam objeto de projeto de regularização fundiária realizado pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento Municipal.

Art. 3º. O programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, denominado "Título Já", será executado da seguinte forma:
§ 1º. Mediante convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia, que disponibilizará suporte financeiro para custear os Títulos Definitivos e seus respectivos registros a pessoas de baixa renda, nos moldes do Termo de Cooperação nº 002, de 29 de junho de 2017, firmado pelo Governo Estadual com o Tribunal de Justiça e Associação dos Notários e Registradores do Estado - ANOREG, publicado no Diário Oficial de Justiça do Estado de Rondônia n. 123, de 07 de julho de 2017;
§ 2º. Mediante convênio firmado com o Governo do Estado de Rondônia para custeio dos serviços com levantamentos topográficos, georreferenciamento, com demarcações, desmembramentos e registro do título definitivo de propriedade ou concessão de direito real de uso.

Art. 4º. Os objetivos visados por esta lei são:
I – Ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;
II – Articulação com as políticas setoriais de habitação, meio ambiente, saneamento básico e mobilidade urbana, nas diferentes esferas de poder e com as iniciativas públicas e privadas destinadas à integração social e à geração de emprego e renda;
III – cumprimento às legislações urbanísticas e ambientais do Município;
IV – Participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;
V – Estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e
VI – Concessão do respectivo título ao requerente, independentemente do estado civil.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Divisão de Cadastro e Estatística, integrante da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, autorizado a emitir Título Definitivo de Propriedade ou Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, aos ocupantes de terras urbanas de domínio do Município de Espigão do Oeste.

Art. 6º. Os beneficiários do Programa Título Já, em áreas de domínio do Município de Espigão do Oeste, para obter o título definitivo de propriedade ou concessão de direito real de uso – CDRU, deverão comprovar:
I - Direito de posse, respeitando o lapso temporal de 01 (um) ano da posse, a contar da data de início do cadastramento do programa, mediante apresentação de:
a) cadeia dominial de contratos de compra e venda;
b) comprovar mediante declaração do ocupante, acompanhada da assinatura de duas testemunhas que conheçam a situação de ocupação do interessado pelo menos 01 (um) ano, quando ocorrer quebra da cadeia possessória por perda e/ou extravio; e
c) para fins de comprovação do lapso temporal de 01 (um) ano na ocupação do imóvel, é facultado a Administração Pública considerar como documentos hábeis: conta de água, energia, telefone ou IPTU que comprovem o período exigido.
II – Possuir o imóvel até 1.000m2 (mil metros quadrados), não sendo permitido ultrapassar esse limite, devendo ser demonstrado mediante declaração, que será certificada pelo laudo de vistoria, *in loco*, emitido pelos técnicos da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;
III - a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, caracterizando assim pessoa de baixa renda, mediante apresentação de comprovante de renda familiar ou declaração de renda atualizado, que será devidamente certificado, mediante Laudo Social, emitido pela assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
IV - Que utiliza o imóvel como única moradia, mediante apresentação de declaração expressa;
V – Que não é proprietário de outro imóvel urbano ou rural ou beneficiário de outro programa de regularização fundiária, também mediante declaração expressa; e
VI - Outros documentos julgados necessários à instrução do processo administrativo, a critério do Poder Executivo.
§ 1º. Objetivando a comprovação da ocupação, a critério da Administração Pública, será elaborado um laudo de vistoria e inspeção, *in loco*, efetuada pelos técnicos da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para subsidiar parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º. As declarações/informações de que tratam os incisos II, IV e V do presente artigo, poderão ser apresentados em um único documento, devendo ser apresentadas com o devido reconhecimento da assinatura do requerente em cartório competente e sujeita à responsabilização nas esferas penal, administrativa e cível.

Art. 7º. A solicitação do Título Definitivo de Propriedade ou Concessão de Direito Real de Uso – CDRU será dirigido ao Prefeito Municipal ou a representante por ele designado, acompanhados dos documentos mencionados que comprovem o período mínimo de ocupação do imóvel e a renda conforme os critérios desta Lei.

Art. 8º. As despesas com demarcação, desmembramento e registro do Título Definitivo de Propriedade ou Concessão de Direito Real de Uso aos ocupantes de baixa renda em Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, serão custeadas por recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Espigão do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 9º. No Título Definitivo de Propriedade deverão constar, obrigatoriamente, além de outras informações:

I – Numeração sequencial;
II – Número e data da presente Lei;
III – Nome, qualificação, CPF, Carteira de Identidade Civil do outorgado e se casado, documentação do cônjuge;
IV – Descrição pormenorizada da área titulada, acompanhada de planilhas e memoriais descritivos;
V – O *layout* do Título Definitivo ou CDRU, no modelo fornecido pelo Estado; e
VI – Assinatura do Governador ou pessoa por ele designada, do Prefeito do Municipal e do Outorgado.

Art. 10º. Deverá integrar o Processo Administrativo para outorga do Título Definitivo de Propriedade ou Concessão de Direito Real de Uso os seguintes documentos do requerente:
I – Requerimento do ocupante solicitando a regularização fundiária;
II – Cópia da Carteira de Identidade Civil e do CPF do requerente e do cônjuge ou convivente;
III – Certidão de nascimento, se o interessado for solteiro;
IV – Certidão de casamento atualizada ou declaração ou contrato de união estável, se o interessado for casado;
V – Comprovante de residência: conta de energia, água, telefone atual ou outros documentos que a administração entender necessário;
VI – Atestado de óbito do cônjuge ou companheiro, se o interessado for viúvo(a);
VII – Certidão de nascimento dos filhos;
VIII – Cópia do IPTU do imóvel a ser regularizado;
IX – Comprovante de aquisição do imóvel: contrato de compra e venda ou doação;
X – Declaração de posse de acordo com artigo 6º, inciso II desta Lei, quando da quebra da cadeia possessória;
XI - Comprovante de renda familiar ou declaração de renda atualizado;
XII – Declaração de que não é proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano; e
XIII – Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos dos Tributos Municipais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, no intuito de fomentar a regularização fundiária urbana de suas áreas.

Art. 12. O Município de Espigão do Oeste, beneficiado pelo convênio fomentado pelo Governo do Estado, citado no artigo 11 desta Lei deve, como proponente, sujeitar-se no que couber às normas da Instrução Normativa STN N. 01, de 15 de janeiro de 1997 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 14. O primeiro registro da REURB-S, do programa "Título Já" no Município de Espigão do Oeste, fica isento do recolhimento:
I – Do valor das taxas de expediente de regularização de imóvel urbano instituída pelo Código Tributário Municipal ou qualquer outra Lei Municipal;
II – Dos valores estabelecidos no inciso I, art. 1º da Lei Municipal nº 615, de 17 de abril de 2001.

Art. 15. O Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, respeitará a Lei Municipal n. 500, de 31 de dezembro de 1998, especificamente, em seu artigo 181, inciso III.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de março de 2018, respeitando-se o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Palácio Laurita Fernandes Lopes**,** Espigão do Oeste/RO, 06 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Espigão do Oeste

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município de Espigão do Oeste

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:93965AC3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ERRATA DO EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5485/SEMAGRIC/2017

Devido **as alterações no item do edital abaixo discriminado, mediante impugnação do edital, e para fins de interesse público, visando o princípio da ISONOMIA a data de abertura do certame foi prorrogada para o dia 13/03/2018.**

ONDE –SE LÊ
9.2 - Para fins de habilitação, os licitantes devem apresentar a documentação a seguir:
9.2.1 - PESSOA JURÍDICA:
Contrato Social com todas as suas alterações ou com a última alteração consolidada (Cópia autenticada);
Documentos pessoais dos sócios (Cópia autenticada);
CNPJ e Inscrição Estadual;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Conjunta da Receita Federal;
Certidão Negativa de Ações Cíveis e Fiscais;
Certidão Negativa de FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Balanço anual da empresa (03 últimos), salvo quando dispensa por lei de tal formalidade;
Resumo anual da RAIS (03 últimas - cópias);
Projeto Econômico/Financeiro:
Tipo de atividade comercial;
Estimativa de investimento;
Origem da matéria-prima;
Destino da produção;
Mercado a ser atingido;
Geração de renda;
Layout da Empresa;
Prazo para inicio das atividades;
Telefone para contato;
Número de empregos diretos;
Projeção do crescimento da empresa nos próximos 05 (cinco) anos.
Data das etapas do empreendimento a serem construídas.
Comprovação de área mínima de construção de 30% (ver projeto sócio econômico do empreendedor) do terreno solicitado, a título de taxa de ocupação. **(SUPRIMIDO)**

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1F07808C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2018

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.543.356/0001-95

Processo Administrativo n.º 37/2018

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.01.00

NOTA DE EMPENHO: 53/2018.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 262/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 159/2017/SUPEL/RO, Processo Administrativo Nº 01.1308.00039-00/2017, do Governo do Estado de Rondônia, sendo que a CONTRATADA se obriga a prestar serviços de **Agenciamento de Viagens,** compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

VALOR: O valor total estimado para utilização é de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o pagamento das passagens a ser adquiridas, segundo a necessidade, conforme provisionado no Processo nº 37/2018 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste. Entretanto, **a CONTRATADA executará os serviços objeto do presente contrato sem qualquer custo para a CONTRATANTE,** já que o valor ofertado na Ata de Registro de Preços n° 262/2017 é igual a **R$ 0,00 (zero).**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela, considerada a prestação mensal dos serviços contratados, sendo efetuado somente quando ordenado após a regular liquidação da despesa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses,** compreendendo do dia **02 de março de 2018 até o dia 02 de março de 2019,** podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2018.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:2C9CE58E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/PGM/2017 DO PROCESSO Nº 5182/2017.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 083/PGM/2017 e Processo Administrativo nº 5382/2017, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado empresa **COMERCIAL DE PETROLEO LARANJENSE LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Clausula Quinta, fica prorrogada por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 083/PGM/2017, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 26 de Janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIAL DE PETROLEO LARANJENSE LTDA
Contratada

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:7697041B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3671/2018.

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 2037 de Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) classificada e codificada como segue:
I - FUNDO: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
II - PODER: 02 - Poder Executivo
III - ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde
IV - UNIDADE: 02 07 04 - Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
V - Programa: 10 302 1010 - Gestão Pública de Saúde
VI - Atividade: 10 302 1010 3054 - Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
VII - Ação: 10 302 1010 3054 0002 - CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO - Implantação de Subestação e Rede de Condicionadores de Ar no Hospital Municipal
VIII - CÓD.APLIC.: 010.126 - Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO - SUBESTAÇÃO
IX - Fonte de Recurso: 0.2.13 - Transferências de Convênios - Saúde
X - 575 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... **R$ 30.000,00**
Art. 2.º - O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2017, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 24 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA
Secretario Munic. de Saúde

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:451BA15D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3672/2018.

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 2037/2018 do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) classificada e codificada como segue:
I - FUNDO: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
II - PODER: 02 - Poder Executivo
III - ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde
IV - UNIDADE: 02 07 04 - Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
V - Programa: 10 302 1010 - Gestão Pública de Saúde
VI - Atividade: 10 302 1010 3054 - Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
VII - Ação: 10 302 1010 3054 0002 - CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO - Implantação de Subestação e Rede de Condicionadores de Ar no Hospital Municipal
VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.126 - Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO - SUBESTAÇÃO
IX - Fonte de Recurso: 0.2.13 - Transferências de Convênios - Saúde
X - 575 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... **R$ 170.000,00**
Art 2º - O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso resultante de Expectativa de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse referente ao Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, INFRAESTRUTURA e serviços Públicos/DER-RO e a Prefeitura de MUNICIPAL de Espigão do Oeste, Processo nº 01-1420.01522-0002/2017 em conformidade com o plano de trabalho no valor de **R$ 170.000,00** (cento e Setenta mil reais), nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 24 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA
Secretario Munic. de Saúde

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:9A016C64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3673/2018.

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 2037/2018 do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 45.151,16** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), classificada e codificada como segue:
I - FUNDO: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste
II - PODER: 02 - Poder Executivo
III - ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde
IV - UNIDADE: 02 07 04 - Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC
V - Programa: 10 302 1010 - Gestão Pública de Saúde
VI - AtivIDADE: 10 302 1010 3054 - Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
VII - Ação: 10 302 1010 3054 0002 - CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO - Implantação de Subestação e Rede de Condicionadores de Ar no Hospital Municipal
VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010.126 - Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO - SUBESTAÇÃO
IX - Fonte de Recurso: 0.2.13 - Transferências de Convênios – Saúde
X - Ação: 10 302 1010 3054 0002 - CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO - Implantação de Subestação e Rede de Condicionadores de Ar no Hospital Municipal
Art. 2º - O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, a título de Contrapartida Financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, referente ao Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, INFRAESTRUTURA e serviços Públicos/DER-RO e a Prefeitura de MUNICIPAL de Espigão do Oeste, Processo nº 01-1420.01522-0002/2017 em conformidade com o plano de trabalho no valor de **R$ 45.151,16** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 24 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

JOSÉ GELTRUDE VALÉRIO DA SILVA
Secretario Munic. de Saúde

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2CB2EE1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3674/2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 2.037 de 08/01/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica Transposto no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 1.100,00** (hum mil e cem reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I - PODER: 02 - Poder Executivo
II - ÓRGÃO: 02 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo
III - UNIDADE: 02 10 00 - SEMELC
IV - PROGRAMA: 04 122 2001- Apoio Administrativo
V - ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 - Gestão de Politicas Administrativa da SEMELC
VI - AÇÃO: 04 122 2001 3067 0000 - Custeio de Pessoal
VII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios
VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários
IX - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 456/3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... **R$ 1.100,00**
Art. 3º - O Crédito Transposto na forma do artigo anterior e nos termos do art. 43, inciso III lei nº 4.320/64; art. 5º da Lei nº

2.037/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de **Redução** da seguinte dotação:
I - PODER: 02 – Poder Executivo
II - ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo
III - UNIDADE: 02 10 00 – SEMELC
IV - PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismos e Cultura
V - ATIVIDADE: 04 122 2001 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
VI - AÇÃO: 04 122 2001 3072 0000 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
VII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios
VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários
IX - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 487/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... **R$ 1.100,00**
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 29 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Plan. e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR
Sec. Munic. de Esp., Lazer, Cult. e Tur.
Interino

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:572EE84D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3682/2018

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 2.037 de 08/01/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
Considerando o memorando nº 020 - SEMAF/2018;
Considerando a necessidade de cobrir despesas com aquisição de sistema de vídeo monitoramento do Município de acordo dom a parceria firmada entre o Ministério publico, Associação Comercial e Prefeitura Municipal, faz-se necessário a realizar a transposição de saldo visto que não há saldo suficiente para cobrir tais despesas**.**
DECRETA
Art. 1º - Fica Transposto no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais) das fichas 39 e 44 para as fichas 43, destinados a atender a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação para o **acréscimo**, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I - PODER: 02 - Poder Executivo
II - ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
III - UNIDADE: 02 02 00 – SEMAF
IV - PROGRAMA: 06 182 1003 - Segurança Pública
V - ATIVIDADE: 06 182 1003 3006 - Despesas com Segurança Pública
VI - AÇÃO: 04 122 2001 3067 0000 - Despesas com Segurança Pública
VII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios
VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários
IX - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 43/4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... **R$ 137.000,00**
Art. 3º - O Crédito Transposto na forma do artigo anterior e nos termos do art. 43, inciso III lei 4.320/64; art. 5º da Lei nº 2.037/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de **Redução** da seguinte dotação:
I - PODER: 02 – Poder Executivo
II - ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
III - UNIDADE: 02 02 00 – SEMAF
IV - PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo
V - ATIVIDADE: 04 122 2001 3002 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMAF
VI - AÇÃO: 04 122 2001 3002 0001 - Custeio com Manutenção da SEMAF
VII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios
VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários
IX - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 39/4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes ..... **R$ - 107.000,00**
X - PODER: 02 – Poder Executivo
XI - ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
XII - UNIDADE: 02 02 00 – SEMAF
XIII - PROGR: 04 122 1001 - Administração Tributária, Contábil e Financeira.
XIV - ATIVIDADE: 04 122 1001 3004 - Despesas com Custeio do PASEP
XV - AÇÃO: 04 122 2001 3002 0000 - Despesas com Custeio do PASEP
XVI - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios
XVII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários
XVIII - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 44/3.3.90.47 - Obrigações Tributarias e Contributivas ..... **R$ - 30.000,00**
Art. 4º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na lei de diretrizes Orçamentaria (lei nº 2036, de 08 de janeiro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Plan. e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3198847A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3683/2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 2.037 de 08/01/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
Considerando o memorando nº 020 - SEMAF/2018;

Considerando a necessidade de cobrir despesas com aquisição de sistema de vídeo monitoramento do Município de acordo dom a parceria firmada entre o Ministério publico, Associação Comercial e Prefeitura Municipal, faz-se necessário a realizar a transposição de saldo visto que não há saldo suficiente para cobrir tais despesas**.**

DECRETA

Art. 1º - Fica Transposto no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais) das fichas 41 e 42 para as fichas 43, destinados a atender a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação para o **acréscimo**, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I - PODER: 02 - Poder Executivo

II - ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

III - UNIDADE: 02 02 00 – SEMAF

IV - PROGRAMA: 06 182 1003 - Segurança Pública

VI - ATIVIDADE: 06 182 1003 3006 - Despesas com Segurança Pública

VII - AÇÃO: 04 122 2001 3067 0000 - Despesas com Segurança Pública

VIII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios

IX - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários

X - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 43/4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes ..... **R$ 52.000,00**

Art. 3º - O Crédito Transposto na forma do artigo anterior e nos termos do art. 43, inciso III lei nº 4.320/64; art. 5º da Lei nº 2.037/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de **Redução** da seguinte dotação:

I - PODER: 02 - Poder Executivo

II - ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

III - UNIDADE: 02 02 00 – SEMAF

V - PROGRAMA: 06 182 1003 - Segurança Pública

VI - ATIVIDADE: 06 182 1003 3006 - Despesas com Segurança Pública

VII - AÇÃO: 06 182 1003 3006 0000 - Despesas com Segurança Pública

VIII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios

IX - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários

X - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 41/3.3.90.30 - Material de Consumo ..... **R$ -20.000,00**

XI - PODER: 02 - Poder Executivo

XII - ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

XIII - UNIDADE: 02 02 00 - SEMAF

XIV - PROGRAMA: 06 182 1003 - Segurança Pública

XV - ATIVIDADE: 06 182 1003 3006 - Despesas com Segurança Pública

XVI - AÇÃO: 06 182 1003 3006 0000 - Despesas com Segurança Pública

XVII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios

XVIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários

XIX - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 42/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... **R$ - 32.000,00**

Art. 4º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na lei de diretrizes Orçamentaria (Lei nº 2036, de 08 de janeiro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Plan. e Orçamento

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B48CE428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3684/2018.

"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE SALDO DE CRÉDITOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da lei nº 2027 de 08/12/2017 e o art. 5º, da Lei nº 2037/2018 do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) classificada e codificada como segue:

I - PODER: 02 - Poder Executivo

II - ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação

III - UNIDADE: 02 04 00 – SEMED

IV - Programa: 12 361 1006 - Acesso Integral a Educação Básica

V - Atividade: 12 361 1006 3026 - Despesas com Transporte Escolar

VI - Ação: 12 361 1006 3026 0004 - Custeio com Transporte Escolar - CONVÊNIO Nº 161/PGE-2017 - Transporte Escolar 2017/2018.

VII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 121 - Convênio nº 161/PGE-2017 - Transporte Escolar

VIII - Fonte de Recurso: 0.2.12 - Transferências de Convênios – Educação

IX - 582 - 3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

X - 583 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica ..... R$ 250.000,00

Art. 2.º - O valor do presente crédito, de igual valor, será coberto com recurso resultante de Expectativa de Excesso de Arrecadação proveniente de repasse referente ao Convênio nº 161/PGE-2017 - Transporte Escolar, celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da secretaria de estado da educação-seduc e a Prefeitura de MUNICIPAL de Espigão do Oeste, Processo nº 01-160.07428-0000/2017 em conformidade com o plano de trabalho no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 07 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Plan. e Orçamento

MANFRED SAIBEL
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B2A130C7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso DE Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 006/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0616/SEMAGRIC/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "Menor Preco Unitario" por **ITEM** ,**cujo objeto** é: ***EXCLUSIVO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS, MAQUINAS E TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEMAGRIC, no valor de R$ 3.110,01 (Três Mil, Cento e Dez Reais e Um Centavos) exclusivo para MEI, ME E EPP*****, no valor de R$ 3.110,10 (três mil, cento e dez reais e dez centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRIC). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 21/03/2018 às 09H00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 06 de Março de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:64AE4D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3686/2018

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 2.037 de 08/01/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
Considerando o memorando nº 028/SEMEL/2018;
DECRETA
Art. 1º - Fica Transposto no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) das fichas 39 e 44 para as fichas 43, destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação para o **acréscimo**, nos termos da Lei nº. 4.320/64:
I - PODER: 02 - Poder Executivo
II - ÓRGÃO: 02 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo
III - UNIDADE: 02 10 00 - SEMELC
IV - PROGRAMA: 04 122 2001 - Apoio Administrativo
V - ATIVIDADE: 04 122 2001 3067 - Gestão de Politicas Administ. da SEMELC
VI - AÇÃO: 04 122 2001 3067 0001 - Custeio da Manutenção da SEMELC
VII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios
VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários
IX - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 461/3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica ..... **R$ 13.000,00**
Art. 3º - O Crédito Transposto na forma do artigo anterior e nos termos do art. 43, inciso III lei nº 4.320/64; art. 5º da Lei nº 2.037/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de **Redução** da seguinte dotação:
I - PODER: 02 - Poder Executivo
II - ÓRGÃO: 02 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo
III - UNIDADE: 02 10 00 - SEMELC
IV - PROGRAMA: 27 813 1011 - Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismos e Cultura
VI - ATIVIDADE: 04 122 2001 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
VII - AÇÃO: 04 122 2001 3072 0000 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
VIII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios
IX - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários
X - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 487/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... **R$ -13.000,00**
Art. 4º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na lei de diretrizes Orçamentaria (Lei nº 2036, de 08 de janeiro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 08 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Plan. e Orçamento

HERMES PEREIRA JÚNIOR
Sec. Munic. de Esp., Lazer, Cult. e Tur.
Interino

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:BF71C2AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3687/2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 2.037 de 08/01/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.
Considerando a solicitação do Secretário da SEMOSP via memorando nº 029/SEMOSP/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica Transferido no orçamento geral da Prefeitura no corrente exercício, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias na importância de **R$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais) da ficha 199 para a ficha 201, destinados a atender a Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação para o **acréscimo**, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I - PODER: 02 - Poder Executivo
II - ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
III - UNIDADE: 02 05 00 - SEMOSP
IV - PROGRAMA: 04 122 2001- Apoio Administrativo
V - ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 - Gestão de Politicas Administrativa da SEMOSP
VI - AÇÃO: 04 122 2001 3030 0000 - Custeio de Pessoal
VII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios

VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários
IX - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 201/3.3.90.95 - Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo ..... **R$ 143.000,00**
Art. 3º - O Crédito Transferido na forma do artigo anterior e nos termos do art. 43, inciso III lei nº 4.320/64; art. 5º da Lei nº 2.037/2018 e art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 88, será coberto com recursos provenientes de **Redução** da seguinte dotação:
I - PODER: 02 - Poder Executivo
II - ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
III - UNIDADE: 02 05 00 - SEMOSP
IV - PROGRAMA: 204 122 2001- Apoio Administrativo
V - ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 - Gestão de Politicas Administrativa da SEMOSP
VI - AÇÃO: 04 122 2001 3030 0000 - Custeio de Pessoal
VII - FONTE DE RECURSO: 0 1 00 - Recursos Próprios
VIII - CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 - Recursos Próprios/ Ordinários
IX - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 199/3.3.90.14 - Diárias Civil ..... **R$ -143.000,00**
Art. 4º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na lei de diretrizes Orçamentaria (lei Nº 2036, de 08 de janeiro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 09 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Plan. e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:142A0956

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.916 / GP / 2017 - COMITE - GJTPREVI

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.916 / GP / 2017 DE 04 OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO dos membros do Comitê de investimento do Instituto de Previdência Social do dos servidores públicos de Governador Jorge Teixeira/RO e dá outras providências.'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
ART. 1º REORDENAÇÃO dos membros para compor o Comitê de investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Governador Jorge Teixeira-RO, os seguintes servidores:

HOZANA RICARDINA REIS LEITE – SEMFAZ
MARCOS VANIO DA CRUZ – GJTPREVI
WILSON DE SOUSA NUNES – CONTROLE INT.

ART. 2º Este **DECRETO** tem seus efeitos **retroativos** a **01/06/2017,** revogando-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0974C119

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 012/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 012/GP/2018
PROCESSO 207-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: ALMEIDA & LONGANI LTDA-EPP

CNPJ: 84.746.130/0001-68

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição dos itens referentes ao empenho global n°.142 e a prestação dos serviços referentes ao empenho global 143, os quais têm como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, as peças e serviços ora adquiridos são para concerto do veículo Frontier Nissan placa NEH 3675, conforme CI n°.094/06/2018, PMS 013, RPS 01 e Projeto básico 003/SEMSAU/2018.
DO VALOR: R$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais)

EMPENHO GLOBAL n°: 142 e 143

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte: Projeto Atividade: 2068, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Ficha: 202 e 203 e empenhos globais n°.142 e 143.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de Março de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Almeida & Longani LTDA-EPP
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5187440F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GAB-SEMED/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº 022/GAB-SEMED/2018
Guajará-Mirim, 06 de Março de 2018.

Orienta a aplicação das Avaliações Diagnósticas da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;

Considerando a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

RESOLVE:

Art. 1º – A Avaliação Diagnóstica constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada, a partir de 2018, do 1º ano até o 5º ano, obrigatoriamente por todas as Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – Caberá a Unidade Educacional da Rede Pública Municipal de Ensino realizar Avaliação Diagnóstica dos estudantes do 1º ao 5º ano, identificando as necessidades pedagógicas e planejando intervenções adequadas.
§ 1º – As Avaliações Diagnósticas aplicadas aos estudantes das turmas de 1º e 2º anos serão as disponibilizadas pelo Ministério da Educação através do Programa Mais Alfabetização, cabendo à escola inserir os seus resultados no sistema.
§ 2º – As Avaliações Diagnósticas aplicadas aos estudantes das turmas de 3º, 4º e 5º anos serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e os seus resultados serão tabulados, divulgados e arquivados nos registros individuais dos alunos.

Art. 3º – As Avaliações Diagnósticas serão aplicadas em duas etapas ao longo do ano:
I – a avaliação de entrada em março, cujo objetivo é analisar pedagogicamente o nível de desempenho dos estudantes orientando e/ou reorientando melhores práticas em Língua Portuguesa e Matemática;
II – a avaliação de saída em novembro, cujo objetivo é mensurar o resultado das ações implementadas a partir da análise dos resultados da primeira edição.

Art. 4º – As questões que comporão a Avaliação Diagnóstica, serão pautadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Matriz Curricular Municipal, sendo observados os padrões estabelecidos para avaliações padronizadas.
Parágrafo único – A Unidade Educacional receberá da Divisão de Ensino Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação os cadernos de prova de Língua Portuguesa e de Matemática, contendo Guia de Aplicação da Avaliação Diagnóstica, Cartão Resposta e Fichas de Correção correspondentes a todas as turmas em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º – A reprodução do Guia de Aplicação da Avaliação Diagnóstica, Fichas de Correção para 3º ano e Cartão Resposta para 4º e 5º anos serão de responsabilidade das Unidades Educacionais.
Parágrafo único – Haverá a reprodução de provas ampliadas para alunos com baixa-visão, prova adaptada para alunos surdos, que serão encaminhados para as Unidades Educacionais que possuam alunos com deficiência (surdez, cegueira, baixa-visão).

Art. 6º – Os alunos surdos deverão ser agrupados em salas com até 06 (seis) alunos para realização da avaliação com auxílio de um professor intérprete de Libras disponibilizado pela mantenedora.

Art. 7º – A Avaliação Diagnóstica será aplicada por professores da própria Unidade Educacional e as orientações para a aplicação serão fornecidas no Guia de Aplicação da Avaliação Diagnóstica, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED com 03 (três) dias úteis de antecedência da data da aplicação da Avaliação.

Art. 8º – Caberá ao Diretor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação, correção e análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica, especialmente, no que se refere a:
I – organização dos espaços e horários de aplicação da avaliação;
II – ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
III – garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
IV – segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
V – tabulação dos resultados no prazo estipulado;
VI – ampla divulgação da presente Portaria, dos materiais de orientação para aplicação, do Guia de Correção e da digitalização de resultados da Avaliação Diagnóstica.

Art. 9º – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 10 – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 06 de Março de 2018.

PROF.ª MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478 /GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:BD3816F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável do Empreendimento **BBREICO REPRESENTAÇÕES IND. COM.IMP.E EXP. LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.458.991/0001-01**, endereço Avenida Constituição, nº 899, Centro**,** no prazo de 07 (sete) dias a contar desta data para tratar assuntos referente **Auto de Infração nº 000622/2018.**

Guajará-mirim/RO, 26 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos
Cad. 5486

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:67C6AACE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria: 09/CMJ/GP/18, torna pública a presente Licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo: **Técnica e Preço**, Objeto: **"Contratação de Serviços de Publicidade prestados por meio de Agência de Propaganda",** com valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 120/2017, a qual será realizada no dia **12/04/2018**, às 09h00min horário de Local na sala de Compras e Licitações, prédio da Câmara Municipal de Jaru/RO. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" Tomada de Preços 01/2018 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com, ou ainda na Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do telefone: (69) 3521 -6250 ou no próprio endereço citado.

Jaru/RO, 06 de março de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente da CPL
Port.09/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:62047E68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10531/GP/2018 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

Edital N°01/2014, a Prefeitura Muncipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007, n° 1.036/2017 e n° 1.567/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de serviços diversos- BRAÇAIS, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

24º THIAGO PULGA PEREIRA
25º JEAN BELICIO CUNHA
26° ADENILDO SANTOS CARDOSO
27° JOSE ADILSON DA SILVA
28° ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
29° NADIR DA COSTA PEREIRA
30° CARLOS HENRIQUE DA SILVA
31° ANTONIO CABRAL JUNIOR
32° OSMIR PRIMO DE ASSIS
33° MARCIO SPLENDOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:97653E42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10533/GP/2018 05 DE MARÇO DE 2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA LETÍCIA LUANA ALVES FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal, LETÍCIA LUANA ALVES FERREIRA, matrícula nº 13908-2, RG: 902717 SSP/RO e CPF: 912.384.042-00.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a data de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6C060636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10532/GP/2018 05 DE MARÇO DE 2018

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO FÁBIO TRAJANO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal, FÁBIO TRAJANO DA SILVA, matrícula nº 13874-1, RG: 00818042 SSP/RO e CPF: 528.121.892-15.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:FD0B5DB5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00087

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito

Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ELZA SOARES ONEZIO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 727.289 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 734.535.792-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGA – 25 HORAS,** iniciando em **02 de Março de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **25 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer..

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 01/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ELZA SOARES ONEZIO
Contratado (a)
CPF Nº 734.535.792-91

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:9181138B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00088

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **BRIGIDA FRAGA FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 202329 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 663.133.092-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PEDAGOGA – 25 HORAS,** iniciando em **05 de Março de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **25 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer..

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou

mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 02/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

BRIGIDA FRAGA FERREIRA
Contratado (a)
CPF Nº 663.133.092-00

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:EC1FC47C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00090

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ANGELA GOMES FRANCISCO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1223797 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 019.357.252-46,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **COZINHEIRA – 40 HORAS,** iniciando em **05 de Março de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 954,00 (**Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer..

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão

apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 02/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ANGELA GOMES FRANCISCO
Contratado (a)
CPF Nº 019.357.252-46

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A8AFCCA8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00089

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **LETICIA DOS SANTOS GOMES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1432762 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 036.941.232-02,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ZELADORA – 40 HORAS,** iniciando em **05 de Março de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 954,00 (**Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer..

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 02/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

LETICIA DOS SANTOS GOMES
Contratado (a)
CPF Nº 036.941.232-02

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2E6F8CB8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00091

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **CLOVIS FIGUEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº 969214 SSP/RO**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 912.159.862-20,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** tem entre si, justo e contratado o

presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **ORIENTADOR ESCOLAR – 25 HORAS,** iniciando em **05 de Março de 2018** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 1.163,48 (**Um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **25 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMECEL – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do CONTRATADO.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 02/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

CLOVIS FIGUEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 912.159.862-20

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6FFC1472

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000050

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **O WAGNER LIMA DE PAULA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 000762694/SSP/MG, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 775.477.722-34, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS,** iniciando em **06 de Março de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de R**$ 3.416,79** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos**.**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **20 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem

atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 05/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

WAGNER LIMA DE PAULA
Contratado (a)
CPF Nº 775.477.722-34

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:53D432E4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000039

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 108984/SSP/AC, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 308.225.562-00, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **05 de Março de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 05/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO
Contratado (a)
CPF Nº 308.225.562-00

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8D8B51A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0499/GP/2018 05 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - SIMONE ANDREIA GERALDO, matrícula nº 15241-1 para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL-INTERINO (SEMAPLANF) sêm ônus por tempo determinado, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 954699 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 896.508.752-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6F29CD41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10526/GP/2018 28 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGAR DECRETO DE Nº 9.730 DE 08 DE MAIO DE 2017 E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS REPRESENTATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-COMDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a necessidade de readequações do presente Decreto, tendo como o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com as substituições dos respetivos membros;

D E C R E T A

Art. 1o – REVOGA em inteiro teor o Decreto de nº 9.730 de 08 de Maio de 2017, o qual nomeia os membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM na área governamental.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

Eloíza Melgaço Vidal - Repres. SEMECEL
Jeane Siqueira da Silva Pereira –Suplente

Keli Gonçalves Baltazar - Repres. SEMAPLANF
Ana Paula da Silva Siqueira – Suplente

Marcela Macedo de Oliveira - Repres. SEMUSA
Nivia Gonçalves de Souza – Suplente

Rosinha Soares Souza - Repres. SEGAP
Rosângela Lopes Teixeira – Suplente

Cleonir Soares Pacheco Sobreira - Repres. SEMDES
Yara Bussinguer Alcure – Suplente

Leni Emilio de Oliveira – Repres. SEMINFRAM
Alessandra Vital Silva Delmascho – Suplente

Nívia Nogueira – Repres. Câmara
Gisele Viviane de Lima Alves – Suplente

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 28 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:903BF2E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0500/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 691.605 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 683.151.552-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 06 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:61F9871E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0167/GP/2018 06 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA GERAL-SEMINFRAM, VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 691.605 SSP/RO e

inscrito no CPF sob o nº 683.151.552-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 06 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:0182590E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10542, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2255

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$952.905,54 distribuídos as seguintes dotações:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
321 10.301.0011.2234.0000ATENÇÃO BASICA REC. DO ESTADO CO- FINANCIAMENT 70.707,97
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010158 CO-FINANCIAMENTO
334 10.303.0013.2067.0000ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 331.743,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010111 Farmacia Básica
376 10.305.0026.2192.0000VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS 325.906,90
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde
378 10.305.0026.2192.0000VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS 86.681,82
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde
437 10.305.0026.2069.0000BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde
436 10.302.1001.2066.0000MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 49.415,56
3.3.94.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
021102 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS E AMBIENTAL
392 10.305.0026.2069.0000BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde

DECRETO Nº 10542, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2255

021102 SETOR DE EPIDEMIOLOGIA ENDEMIAS E AMBIENTAL
394 10.305.0026.2069.0000BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde
395 10.305.0026.2069.0000BLVSGS- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA 21.450,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010109 Vigilância em Saúde

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:C035701E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10541, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2254

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$508.983,65 distribuídos as seguintes dotações:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
450 10.301.0011.2248.0000AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PARA CENTRO 38.923,61
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010001 Recursos Próprios
451 10.301.0011.2250.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 92.031,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010107 Outros Programas Fundo a Fundo
453 10.301.0011.2064.0000AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE C. S.DR A 79.213,23
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010107 Outros Programas Fundo a Fundo
457 10.301.0011.2262.0000PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 3.881,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010119 Atenção Básica do Estado c/c 23840-6
458 10.301.0011.1021.0000REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE 65.351,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010152 UBS-Clinica da Mulher 46204-7
452 10.302.1001.2265.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. P HOSPITA 196.876,41

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010120 Aquis.Mat.Permanente Hospital
454 10.302.1001.2322.0000IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL - RSME 7.706,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010121 Impl.Leitos Saúde Mental C/C 45821-X

DECRETO Nº 10541 , DE 06 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2254

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
455 10.302.1001.2322.0000IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL - RSME 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010121 Impl.Leitos Saúde Mental C/C 45821-X
456 10.302.1001.2322.0000IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL - RSME 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0307
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010121 Impl.Leitos Saúde Mental C/C 45821-X

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:736D91B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10540, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2253

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naImportância de R$10.348,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.348,00
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
449 27.813.1005.0003.0000 REALIZAÇÃO DO BARCO CROSS DE JARU 10.348,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Conv.Apoio Barco Cross c/c 53221-5

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA
434 27.812.1005.2034.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORT -10.348,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7
Anulação (-) -10.348,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:909C45BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10539, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2253

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
449 27.813.1005.0003.0000REALIZAÇÃO DO BARCO CROSS DE JARU 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0114
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012013 Conv.Apoio Barco Cross c/c 53221-5

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00
Fontes de Recurso
1 14 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:1355F853

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 11/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-212/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.262/265 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **0019/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia no** valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
SANTIAGO E MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA-ME	06.128.827/0001-61	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesiologia	R$ 939.999.96
TOTAL: 939.999,96 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)			

Jaru/RO 06 de março de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:366FBA1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10538, DE 06 DE MARÇO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
463 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
464 04.122.0002.2029.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
155 20.122.0002.2029.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:5C6B4D1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10537, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 435 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 4.063,53
3.3.94.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.063,53

DECRETO Nº 10537, DE 06 DE março DE 2018

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 271 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 274 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -63,53
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COM
TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.063,53

JARU, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:4ADC33C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10546, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de

27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 384 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE 2.131,52
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.131,52

DECRETO Nº 10546, DE 06 DE março DE 2018

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 388 10.122.0018.2057.0000 SAÚDE EFICIENTE -2.131,52
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.131,52

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:3ABC6E56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112-2018

PORTARIA Nº 112/2018 De 05 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LEANDRO JUNIOR PATRICIO, portador (a) do CPF n°. 741.542.732-72, do Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 05 dias do mês de março ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:6C6BE97D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 036/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°036

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos nº588/2018 e 408/2018 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 11h30min e das 13:30 as 17:30, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	
64º	Letícia Gonzaga Souza
65º	Vanderson Vasconcellos de Farias
66º	Nayara Cristhiane kroetz

Professores Escolas Polos Rurais – 20 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
52º	Loislene Nobre Dalmer

Professores Escola Polo João Paulo II – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
07º	Denize Almeida da Silva

Escola Multisseriada Padre Angelo Cerri / Núcleo Tabajara – 40 horas
Habilitação:

Classificação	Nome
04º	Maclei Gonçalves

Profissional de Apoio / Cuidador de Alunos – 40 horas – Escolas Urbanas

Classificação	Nome
04º	Ana Paula Pereira dos Santos

Profissional de Apoio / Cuidador de Alunos – 40 horas – Escolas Polos Rurais

Classificação	Nome
07º	Gledson Firmiano da Silva
08º	Celia Rosa da Silva

Machadinho D'Oeste, 06 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público –	Autenticada em cartório

	PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:FAA798C2

IMPREV
PORTARIA N.º 026/2018/IMPREV/DIRETORIA

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE – RO, IMPREV** -no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as necessidades da autarquia,
Considerando a economia e economicidade,
Considerando o elevado valor da conta,

RESOLVE:

Artigo 1º- Cancelar o contrato de fornecimento de telefonia celular ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste, Rondônia,** pela empresa OI Móvel S/A, CNPJ. 05.423.963/0001-11, a partir desta data.
Artigo 2º- Conforme protocolo 2018-0004-5111-952 de 06 de março de 2018, fica devidamente cancelado o contrato nº 2208703165- fatura 870007153 referentes aos números de celulares: 984828102-982828103- 984828111- 984828095-984732653- 984828099-984828101-984828106, que a partir desta data ficam devidamente cancelados, cujos números ser usados pela operadora não representam esta autarquia.
Artigo 3º- Comunicar ao departamento financeiro, que a última conta a ser paga com o remanescente das ligações tem vencimento em 04/04/2018, encerrando-se definitivamente o contrato de fornecimento de telefonia celular para esta autarquia.
Artigo 5º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial da AROM, revogando-se as disposições em contrário.

Machadinho do Oeste, Rondônia, 06 de mês de março de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:D344110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Recuperação de 73,30 km de Estradas Vicinais, no PA Cedro Jequitibá, Objeto da Proposta de Convênio 005746/2018 – INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:799E8A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Abertura de 26,82 km de Estradas Vicinais, no PA Belo Horizonte, Objeto da Proposta de Convênio 005746/2018 – INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de Março de 2018

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:9003EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Recuperação de 93,20 km de Estradas Vicinais, no PA Tabajara, Objeto da Proposta de Convênio 005746/2018 – INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD59D20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Recuperação de 32,72 km de Estradas Vicinais, no PA Pedra Redonda, Objeto da Proposta de Convênio 005746/2018 – INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:EF882223

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Recuperação de 30,90 km de Estradas Vicinais, no PA Santa Maria I, Objeto da Proposta de Convênio 005746/2018 – INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:112C6619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Recuperação de 91,90 km de Estradas Vicinais, no PA Santa Maria II, Objeto da Proposta de Convênio 005746/2018 – INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:5F90BF56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2018.

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é a **Aquisição de Material Permanente, sendo 01 (um) veículo Oficial, utilitário fechado tipo camionete SUV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo**, em atendimento ao que consta no Processo n° 538/SEMUG/2018 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência ANEXO I** do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 19 de Março de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 252.600,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
REQUISITANTE: SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/03/2018 às 09:00 hs até 19/03/2018 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/03/2018 das 08hs01min até às 08hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/03/2018 às 09:00 horas.
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 538/SEMUG/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 06 de Março de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:C09D79D1

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA DE ANTONIO EDIONARDO

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC.MUN. DE ADM. FINANÇAS PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**ANTONIO EDIONARDO CARDOSO**

Cargo, Função ou Emprego: **DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** Matricula: 1387

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**752.308**	Expedida por:	**SSP/ RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, no dia 06 de março de 2018, onde o mesmo irá fazer orçamentos da Brasilcard, com as empresa especializadas em peças e pneus. E cadastramento de mais empresas para concorrer licitações mediante a empresa Brasilcard. Aproveitando a oportunidade irá trazer peças das empresas vencedoras para o Município de Mirante da Serra – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/03/2018**	Chegada em	**06/03/2018**	Nº de Dias 01	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
CAMIONETE HILUX, PLACA NDO 7903	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM**	Percentual	**100%**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
JI-PARANÁ -RO	01/sem pernoite	110,76	110,76
TOTAL R$			**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:05/03/2018.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:4FD2BB42

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 465/2018

Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: SEMAFP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- MELO & MOURÃO LTDA, CNPJ- 09.219.184/0001-50, no valor de R$ 14.740,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

Publique-se

Mte da Serra-RO, 06 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:10AFB0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4129/2018

EM 06 DE MARÇO 2018.

"NOMEIA MARIA APARECIDA ALVERNAZ TOMAZETTO PARA EXERCER O CARGO DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MARIA APARECIDA ALVERNAZ TOMAZETTO para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde. GEC. – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:795E9F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4130/2018

EM 06 DE MARÇO 2018.

"NOMEIA SÉRGIO ANGELO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE
DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia SÉRGIO ANGELO SCUSSEL para exercer o cargo de Assessor de Gabinete. GEC. – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:08EEBB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4131/2018

EM 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia EUDINEI JOSE DE SOUZA, candidato aprovado em concurso público para o exercício de Operador de máquinas pesadas – 40 horas.
Parágrafo Único- o candidato que se refere o artigo é EUDINEI JOSE DE SOUZA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
EUDINEI JOSE DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NE IV	001	11ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B0A445F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2188/2018

Em, 06 de Março de 2018.

"REVOGA O DECRETO Nº 1839/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitados através do ofício de nº 105/SEMSAU/2018 de 05 de Março de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde:

GESTOR:
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA TITULAR
MOACIR DE SOUZA MARTINS – SUPLENTE
GLAUCIANIA DOS SANTOS – TITULAR
VALDECIR ALVES DE SOUZA – SUPLENTE
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS – TITULAR
WILDSON CÂNDIDO ARAÙJO – SUPLENTE

TRABALHADORES DA SAÚDE:
SÉRGIO ALVES BARROS – TITULAR
MARIA DAS GRAÇAS TAVARES– SUPLENTE
EREMITA FERREIRA DOS SANTOS – TITULAR
MARIA APARECIDA TAVARES DE SOUZA– SUPLENTE
MARIA CORDEIRO DE PAULA– TITULAR
ADRIANO DA COSTA DOS SANTOS – SUPLENTE

USUÁRIOS DO SUS:
TARCÍSIO GOEDERT – TITULAR
ANA LÚCIA MEDRADO MACEDO – SUPLENTE
MÁRCIO BARRETO DOS SANTOS – TITULAR
MARIA DO CARMO TAVARES – TITULAR
MARILENY SILVA TAVARES – SUPLENTE
VERÔNICA MARQUES MARTINELLI – TITULAR
MARIZETE SOUZA DE PAULA – SUPLENETE
ANANIAS DE OLIVEIRA – TITULAR
JUAREZ MAETINS BORGES – SUPLENTE
DONIZETE MARTINELLI – TITULAR
CARLOS HENRIQUE ARCANJO DE SOUZA – SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 1839/2016 de 01 de Agosto de 2016.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4DA02C14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2189/2018

Em, 06 de Março de 2018.

"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, solicitados através do ofício de nº 105/SEMSAU/2018 de 05 de Março de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde:

GESTOR:
MARIA APARECIDA ALVERNAZ TOMAZETTO – TITULAR
LUCINDA APARECIDA DE FREITAS – SUPLENTE
OZIEL BASILIO DA SILVA – TITULAR
WESLEY DA SILVA VIGNATE – SUPLENTE
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS – TITULAR
ROSELI PAULA DA SILVA PEREIRA – SUPLENTE

TRABALHADORES DA SAÚDE:
MARIA CORDEIRO DE PAULA – TULAR
IONE APARECIDA NUNES – SUPLENTE
REGINA MARIA DA SILVA – TITULAR
EDILANE FARIA COUTINHO – SUPLENTE
MONIA ANADINA VIEIRA– TITULAR
CLAUDILENE DE OLIVEIRA – SUPLENTE

USUÁRIOS DO SUS:
ADEMIR BENEDIDO GENIU – TITULAR
GERALDO DIAS VALADARES – SUPLENTE
ROGÉRIO DELTOTI DA SILVA – TITULAR
EDER ALVES DA SILVA – SUPLENTE
JOSÉ TARCISIO GOEDERT – TITULAR
MARIA DO CARMO TAVARES – SUPLENTE
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – TITULAR
ANA LUCIA MEDRADO MACEDO – SUPLENETE
ADEMILTON ALMEIDA SANTOS – TITULAR
SEBASTIÃO BATISTA NETO – SUPLENTE
ABIMAEL PEREIRA DE SOUZA – TITULAR
JOSÉ GOMES NETO – SUPLENTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:398C6AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4132/2018

EM 06 DE MARÇO DE 2018.

"ALTERA PORTARIA DE Nº 4121/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria de nº 4121/2018 de 01 de Março de 2018 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia LEONICE ALVES LIMA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de Enfermeiro UMS – 40 horas.
Parágrafo Único- a candidata que se refere o artigo é LEONICE ALVES LIMA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
LEONICE ALVES LIMA	ENFERMEIRO UMS	NSA2	001	7ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:94AFE07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4133/2018

Em 06 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a alteração do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – SERRA PREVI".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – RO., SERRA PREVI, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – SERRA PREVI, observando os regulamentos e diretrizes pertinentes, em atendimento as Portarias MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012, MPS Nº 440, de 09 de Outubro de 2013 - DOU DE 11/10/2013 e Resolução nº 3.922,nº 4.392/14 e nº 4.604/17, expedida pelo Banco Central do Brasil,ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos é composto por 03 (três) membros, a saber:
- **Quesia Andrade Balbino Barbosa** - Superintendente do SERRA PREVI(CPA – 10)
1ª Certificação: 17/05/2017, Vencimento*: 17/05/2020;
- **Milton Braz Rodrigues Coimbra**– Contabilista CRC/MC-072103/O –T/RO (CPA – 10)
1ª Certificação: 25/11/2015, Vencimento*: 25/11/2018;
-**Silvester Luiz Rosso**– Servidor de carreira do município, certificado (CPA – 10)
1ª Certificação: 04/12/2009, Última Atualização: 25/11/2015, Vencimento*: 25/11/2018.

Art. 3º - Ao Comitê de Investimentos compete:
I – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do SERRA PREVI;
IV – avaliar riscos potenciais;
V - propor alterações na Política de Investimentos.
VI – Acatar as normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, nº 4.392/14 e nº 4.604/17, e nas Portarias MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la.

Art. 4° - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, 2/3 dos seus membros.
Art. 5º - O comitê de investimentos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação prévia do Presidente do Comitê, ou qualquer dos seus membros quando o assunto assim o exigir.

Art. 6° - O Superintendente do SERRA PREVI, presidirá este Comitê, ou na sua ausência, por um dos membros que tiver maior tempo certificação exigida pelo MPAS (CPA – 10, ou Compatível).

Art. 7° - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para decisão conclusiva para o Conselho Administrativo e Financeiro do SERRA PREVI.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N.º 3138/2014 de 06 de Novembro de 2014.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9E876ADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRINONIAIS

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ			
CNPJ: 13.265.121/0001-07			
Data: 15/01/2018			
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	**Exercício: 2017**	**Mês: 12**	Sistema CECAM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
CONTRIBUIÇÕES	**4.918.271,70**	**4.718.656,44**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.918.271,70	4.718.656,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.234.802,28**	**2.390.138,95**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.717,15	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.227.085,13	2.390.138,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**240.422,69**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	240.422,69	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**604.610,50**	**0,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	604.610,50	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**22.003.472,17**	**51.837.078,54**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	21.991.624,10	51.749.878,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.848,07	87.199,96
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**30.001.579,34**	**58.945.873,93**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**144.228,50**	**127.939,98**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	119.076,59	112.102,30
ENCARGOS PATRONAIS	21.026,91	15.837,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.125,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.398.355,90**	**975.257,31**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	623.114,75	354.199,56
PENSÕES	175.463,60	144.586,93
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	599.777,55	476.470,82
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**216.877,23**	**185.628,68**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.501,37	6.133,52
SERVIÇOS	213.375,86	179.495,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**201.536,80**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	201.536,80	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**53.804.886,42**	**42.425.380,71**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	53.738.947,75	42.190.052,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65.938,67	235.328,32
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**55.765.884,85**	**43.714.206,68**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**- 25.764.305,51**	**15.231.667,25**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Contador
CRC-001955/O-6

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Gerente Financeira
Portaria 003/2017

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:7D61341E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ		
CNPJ: 13.265.121/0001-07		
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Exercício: 2017	Mês: 12	
NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**7.393.496,67**	**7.108.795,39**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	7.153.073,98	7.108.795,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	240.422,69	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**1.784.333,61**	**1.372.015,49**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.784.333,61	1.288.825,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	83.189,52
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**5.609.163,06**	**5.736.779,90**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
ALIENÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**9.310,00**	**7.650,00**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.310,00	7.650,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-9.310,00**	**-7.650,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	**5.599.853,06**	**5.729.129,90**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	20.526.204,45	14.713.885,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.126.057,51	20.526.204,45

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.918.271,70	4.718.656,44
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	2.227.085,13	2.390.138,95
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	7.717,15	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**7.153.073,98**	**7.108.795,39**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	240.422,69	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**240.422,69**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Previdência Social	1.784.333,61	1.288.825,97
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO	**1.784.333,61**	**1.288.825,97**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:793A17F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13.03.2018	CHEGADA: 15.03.2018	Nº DE DIARIAS	03 (três) 30%
			V. UNITARIO	R$ 95,88
CIDADE/UF:	Ji Paraná - RO		V. TOTAL	R$ 287,64
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE	

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Renan Leite Pereira
CARGO: Secretário Municipal **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 994.906.412-00 **RG:** 1007276 SSP/RO
ENDEREÇO: Loteamento Boa Esperança **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 981297173
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17987-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo Irá se deslocar até Ji Paraná nos dias 13,14 e 15 de março de 2018 para participar do II Encontro Rondoniense de Gestores de Assistência Social. Este encontro tem objetivo de garantir que os gestores e técnicos Municipais de referencia do Fundo Municipal de Assistência Social recebam orientações para aprimorar e fortalecer o conhecimento no que tange a gestão Municipal, oportunizando a troca de experiências. No dia 15 iremos participar d 29º Reunião Comissão Intergestora Bipartite–CIB. Conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 287,64(Duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05.03.2018

_____
Renan Leite Pereira
RG 100.7276 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 05.03.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

LUZI GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C996C751

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13.03.2018	CHEGADA: 15.03.2018	Nº DE DIARIAS	03(três) de 30%
			V. UNITARIO	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO		V. TOTAL	R$ 263,67
DIARIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	X

MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Maria Dolores Alves Maia
CARGO: Auxiliar Administrativo **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 599.850.54253 **RG:607.497** SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Casimiro de Abreu **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 3466-1220
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.043-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Ji Paraná nos dias 13,14 e 15 de março de 2018 para participar do II Encontro Rondoniense de Gestores de Assistência Social. Este encontro tem objetivo de garantir que os gestores e técnicos Municipais de referencia do Fundo Municipal de Assistência Social recebam orientações para aprimorar e fortalecer o conhecimento no que tange a gestão Municipal, oportunizando a troca de experiências. No dia 15 iremos participar d 29º Reunião Comissão Intergestora Bipartite–CIB. Conforme oficio em anexo

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05.03.2018

_____
Maria Dolores Alves Maia
RG 607.497 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 05.03.2018.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8E3B47CD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 50, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Nomeia os Integrantes do GTC - Grupo de Trabalho e Coordenador do programa Prefeito Amigo da Criança PPAC.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os Integrantes do GTC - Grupo de Trabalho e Coordenador para seguimento ao programa Prefeito Amigo da Criança PPAC e elaboração do PMIA- Plano Municipal da Infância e Adolescência, que passa a compor-se dos seguintes membros:
a) Leonardo Aguiar Merlin – Assistente Social – Coordenador - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas;
b) Maria José de Oliveira Silva do Santos – Agente de Saúde- membro – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Semsau;
c) Sueli Pinto de Souza - Nutricionista – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Semecet;
d) Silvana Fogaça Vargas Campos – Agente de Serviços Gerais – Membro - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Semecet, ,
e) Eloisio de Oliveira Lacerda – Agente de Serviço Social – Membro- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - Semplacaf;
f) Cristina Lubiana Ribeiro - Controladora Geral – Membro – Representante do Controle Interno Municipal – CCI;
g) Leandro Gama de Oliveira – Auxiliar de Obra – Membro – Representante da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio ambiente – Semospama;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 248, de 14 de dezembro de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4C9ACD13

P M N U - RO
PORTARIA Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia os moderadores de oficinas do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os moderadores de oficinas do Programa Prefeito Amigo da Criança, que passa a compor-se dos seguintes membros:
a) Patrícia Rodrigues de Souza,
b) Luana Gabriela Coutinho Sampaio,
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E32D96C8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 55, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 60/1998,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido da Servidora Municipal do cargo efetivo, conforme adiante indicado, Eloisa Cristina Mendes de Souza - cargo de efetivo de Auxiliar Administrativo a partir de 20/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20/05/2010.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E94F7A51

P M N U - RO
PORTARIA Nº 54, DE 5 DE MARÇO DE 2018

Prorroga o prazo da Portaria nº 220 de 16 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o reconhecimento de Licença Maternidade.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 220 de 16 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o reconhecimento de Licença Maternidade, da servidora FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de março de 2018. Por conta do Município, sem prejuízo da remuneração nos termos do art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CD3AEF80

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034-1 /2018
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO (COPA, COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO).
OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2018, o objeto deste feito à:

- A. INACIO DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 84.633.429/0002-97, no valor de **R$ 30.323,20 (trinta mil trezentos e vinte três reais e vinte centavos).**

- COMERCIAL TORRES LTDA - EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de **R$ 10.451,18 (dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).**

- ED SANTANA - ME, CNPJ: 06.234.096/0001-39, no valor de **R$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

- HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.581.761/0001-78, no valor de **R$ 7.326,45 (sete mil trezentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos).**

- I F DE SOUZA - ME, CNPJ: 28.295.341/0001-98, no valor de **R$ 9.748 11(nove mil setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos).**

- JAIRO COELHO RESPLANDE - ME, CNPJ: 17.747.568/0001-73, no valor de **R$ 24.902,15 (vinte quatro mil novecentos e dois reais e quinze centavos).**

- MBR FERNANDES EPP, CNPJ: 16.845.253/0001-48, no valor de **R$ 19.223,95 (dezenove mil duzentos e vinte três reais e noventa e cinco centavos).**

- PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ: 02.360.076/0001-53, no valor de **R$ 53.114,80 (cinquenta e três mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).**

- SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 28.493.685/0001-74, no valor de **R$ 8.124,07 (oito mil cento e vinte quatro reais e sete centavos).**

Nova União – RO, 06 de março de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EA1CFC9F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 56, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Concede licença a servidora Maria Gladis Rojas Karrú, por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 61, inciso IV c/c art. 68, §1º, §2º, da

Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

Luiz gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença a servidora Maria Gladis Rojas Karrú, para acompanhar sua filha, Thaynara Rojas Karrú, em tratamento de saúde em Lisboa - Portugal, pelo período de 30 (trinta) dias. Conforme art. 61, inciso IV c/c art. 68, §1º, §2º, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998, (Estatuto do Servidor), a contar de 07 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:35D944B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, TAIS COMO: BASE PARA RELÊ, BOCAL, CONECTOR, FIO, LÂMPADA, PARAFUSO E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste procedimento.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **1055/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 314.071,30 (Trezentos e quatorze mil setenta e um reais e trinta centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/03/2018 até às 9h00 do dia 22/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 22/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F1311ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (DOIS) CAMINHÕES, 4X2, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 ACIMA, EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 15 METROS CÚBICOS DE LIXO PRENSADO,** com praça de carga traseira de no mínimo 15 metros cúbicos traseiro de lixo solto, com estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão para acomodar até quatro garis e iluminação traseira e atendendo demais requisitos de legislação e normas vigentes da ANTT, com motorista por um período de 12 meses, sendo que o abastecimento será por conta da prefeitura municipal. OBS**: Deverá disponibilizar motoristas credenciados**. Conforme o Processo Administrativo nº **0978/SEMINFRA/2018.** No valor estimado de **R$: 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/03/2018 até às 9h00 do dia 22/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 22/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3040E682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **LOCAÇÃO MENSAL DE 01(UM) CAMINHÃO GUINDAUTO TXM (150 kw),** em perfeitas condições, equipado com 02 (duas) lanças telescópicas, mais 01 (uma) lança manual com no mínimo 14 (quatorze) metros, e cesto aéreo isolado com comando hidráulico instalado no caminhão para 01 (uma) pessoa, contendo todos os equipamentos de segurança necessário, veículo com ano de fabricação 2009 ou superior, atendendo demais requisitos de legislação e normas

vigentes da ANTT, **sem motorista** por um período de 12 meses. OBS: o **abastecimento será por conta do contratante.** Conforme o Processo Administrativo nº **0547/SEMINFRA/2018.** No valor estimado de **R$: 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/03/2018 até às 9h00 do dia 22/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 22/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:EB2CDCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/SRP/18**, **Tipo "MAIOR DESCONTO",** e será julgada pelo **Maior Desconto Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas compreendendo a emissão de **PASSAGENS AÉREAS.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **0921/SRP/2018. O percentual estimado do desconto sobre o valor da tarifa, excluída a taxa de embarque deverá ser no mínimo de R$: 10% (Dez por cento).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/03/2018 até às 9h00 do dia 21/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 21/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9B8DDBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS. Conforme as especificações do produto contidas no Termo de Referência deste certame.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **0999/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 22.803,10 (Vinte e dois mil oitocentos e três reais e dez centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/03/2018 até às 9h00 do dia 21/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 21/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:66D38B57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTOPODAS, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES, tais como: amortecedor, arruela, cabo do punho, carburador, carcaça, corrente, rolamento e outras, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste certame.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta

licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **0982/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 131.155,63 (Cento e trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).** Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/03/2018 até às 9h00 do dia 21/03/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 21/03/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3FF3A8F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2018

AVISO REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/CPL/2018 (PMOPO)

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, com fundamento no artigo nº 53 da Lei nº 9.784/1999, torna público a quem possa interessar que por motivo de conveniência e oportunidade, fica **REVOGADO** o edital de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** que seria julgado pelo **Menor Preço Por ITEM**. **TENDO COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, INCLUINDO 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO REFERIDO JORNAL.** Conforme o Processo Administrativo nº **0810/SEMAD/2018**. Que seria realizada a sessão pública no **dia 08/03/2018**. **Início previsto para às 10h00 do dia 08/03/2018 por meio do** site **www.licitanet.com.br. Para** Informações Complementares dos interessados será na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:798C5270

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.994 DE 06 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A SENHORA ALZIRA DE LOURDES BERNERT DE OLIVEIRA".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 033/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Benefício de **Pensão por Morte Temporária** a partir de 17 de Fevereiro de 2018 a 12 de Março de 2018, a Senhora, **ALZIRA DE LOURDES BERNERT DE OLIVEIRA,** Filha e dependente da ex-servidora, Rosana de Lourdes Bernert, com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, c/c o artigo 49, inciso I; artigo 8º § 1º, artigo 50 inciso I e artigo 51 da Lei Municipal nº 1.897/2012.

Art. 2º - A referida Pensão corresponde à totalidade da remuneração da ex-servidora, no Cargo efetivo de Supervisora Escolar 40 horas, Referencia 09, cadastro 31437-1, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, devendo ser pago da seguinte forma: 100% (cem por cento) para a Senhora ALZIRA DE LOURDES BERNERT DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2523/CAF/2016

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:85757A05

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.993 DE 06 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA DARTI CLEIA SOARES DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 027/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **DARTI CLEIA SOARES DA SILVA,** RG. nº 000460511 SSP/RO, CPF nº 409.663.562-68, no Cargo efetivo de **Professora Nível II 30 horas**, cadastro nº 14745-1, referência 05, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FC0351E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - CENAPE

CARTA CONVITE 001/CENAPE/2018. 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 189/PGE/2016-SEDUC – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA GARAGEM DE VEÍCULO/CELEBRADO COM O CENAPE. PROCESSO Nº- 01.1601.10177-0000/2016-SEDUC.

O CENAPE convida a todos os interessados devidamente cadastrados ou que venham a se cadastrar em até 24 horas antes do certame a participarem da licitação na modalidade Carta Convite para construção de uma garagem com 188,80 m² conforme especificações e demais serviços constantes do projeto básico e planilhas, conforme o processo Administrativo n.º 01-1601-10177-0000/2016-SEDUC, Convênio 189/PGE/2016 – SEDUC, No valor de 86.358,89 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** serão abertos pela comissão de licitação no dia 06/04/2018 às 9:00, na sede do CENAPE.
O edital e demais informações deverão ser adquiridos na sala da Diretoria Executiva do CENAPE, local da abertura do certame, situada na av. Antônio Ricardo de Lima nº 541, Bairro Seringal, Pimenta Bueno- RO, das 8:00 **às** 11:30h e das 14:00 às 17:00h.
Com o custo de R$15,00 (quinze reais)

PIMENTA BUENO, 05 DE MARÇO DE 2018.

LUIS CLARENCIO DE O. DUTRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:279633EB

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Hospital Municipal e Maternidade de Pimenta Bueno, Rua JK, nº63 - Alvorada. Cep: 76970000. Pimenta Bueno –Rondônia-Brasil. Tel. 69 3451 2649. hmmaneta@hotmail.com,subordinado à Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

Art. 2º - O presente Regimento Interno (RI) disciplina as normas e rotinas a ser seguida pelos diversos setores do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, visando a organização e o bom funcionamento dos serviços, garantindo qualidade no atendimento prestados a população.
Art. 3º - O Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta é uma Unidade de Saúde,Órgão Público Municipal Credenciado ao Sistema Único de Saúde (SUS), e tem por objetivo, prestar assistência hospitalar nas áreas de Urgências e Emergências, centro cirúrgico, clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica, laboratório, atendimento de enfermagem, e demais especialidades que vierem a ser adquiridas pelo mesmo.
Art. 4º - Sendo um Hospital de caráter público, com prestação de serviços totalmente gratuita para os pacientes atendidos, sempre em obediência as normas regidas pelo SUS (Sistema Único de Saúde).
Art. 5º - A manutenção da Unidade de Saúde é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através de seus órgãos, assim como também a provisão de recursos para a expansão da Unidade e de seus equipamentos e afins.

CAPITULO II
COMPETÊNCIA DO HOSPITAL

Art. 6º - É de competência do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta:
I – Estar aberto 24 horas diárias para assistência gratuita respeitando os princípios do SUS, de acordo com a legislação vigente no Brasil (Lei 8.080/90).
II – Fazer uso do Registro Geral de Atendimento de caráter Hospitalar, para qualquer ocorrência diária.
III – Enviar relatórios necessários, diários, mensais ou anuais, à Secretaria de Saúde, devidamente assinado pelo responsável pelo setor.
IV – Relatar mensalmente à Secretaria de Saúde os estoques de medicamentos e material de consumo necessário.
V – Fornecer ao paciente ou responsável, as informações necessárias para a recuperação do mesmo, sempre obedecendo a Ética Profissional.

CAPÍTULO III
DO CORPO CLÍNICO DA UNIDADE

Art. 7º - O Corpo Clinico da Unidade é composto de profissionais médicos, que são responsáveis pela assistência médica aos pacientes que procurarem a instituição ou que a ela sejam encaminhadas, respeitando os princípios do SUS.
Art. 8º - São deveres dos servidores Médicos(Lei Municipal 1386/2007)
I-Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II-Ser leal a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno;
III-Observar as normas legais e regulamentares;

IV-Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V-Atender com prestezaao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

VI-Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII-Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII-Manter conduta compatível com a moralidade administrativa e para com a figura de servidor;

IX-Ser assíduo e pontual ao serviço;

X-Tratar com urbanidade as pessoas;

XI-Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

XII- É obrigatória a passagem de plantão, médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade.(Art. 8º, resolução CFM nº 2.077/14).

Ou seja:
I – Cumprir corretamente as escalas de serviços;
II – Ter o comportamento rigorosamente ético;
III – Encaminhar a direção às sugestões e as reclamações observadas.
IV – Preencher os prontuários, atender aos pacientes sobre sua responsabilidade.
V – Observar, respeitar e cumprir o regulamento interno do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta.
VI – Fornecer informações sobre o estado de saúde dos pacientes aos seus familiares, bem como a terapêutica aplicada aos mesmos.
VII – Participar das reuniões de serviços quando convocado.
VIII – Realizar atendimento/procedimentos de acordo com protocolos padronizados pelo Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º -O Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta para exercício de suas funções possui uma estrutura básica, instalações e equipamentos específicos e de pessoal próprio para o seu funcionamento. E tem a seguinte estrutura organizacional:
Representante do Hospital –Coordenador geral e Diretor Técnico
Represente Administrativo-Diretor Logístico
Representante dos Médicos - Diretor Clínico
Representantes da equipe de enfermagem – Diretor de enfermagem

§ 1- A indicação de cargos de Coordenador do Hospital, Representante Administrativo, Diretor Técnico, Diretor de Enfermagem é da competência do gestor municipal, exceto a direção clinica, representado por eleições a cada dois anos pelos membros do corpo clínico e ou por indicação caso não exista concorrente ao cargo.
§ 2- O cargo Diretor de enfermagem é exclusivo ao profissional de nível superior sendo um órgão administrativo, em assuntos que se referem à Enfermagem. Está diretamente ligado ao Enfermeiro Responsável técnico toda a equipe, que executa as atividades de enfermagem, integrada por enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem no seu exercício profissional.
Art. 10º - Na ausência do Responsável técnico do setor de enfermagem, os funcionários estarão subordinados á direção Clínica quanto as suas atividades assistenciais e á direção administrativa quanto às questões de ordem funcional.
Art. 11º - Todos os funcionários deverão obedecer rigorosamente o horário de trabalho, afixado pela direção ou responsável pelo setor.
Art. 12º - Deverá o funcionário respeitar todas as normas e regulamentos do Hospital.
Art. 13º - Será obrigatório o uso de uniforme e crachá, quando assim, disponibilizado pela instituição.
Art. 14º - Deverá o funcionário, zelar pela limpeza e pelo patrimônio do hospital.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO(Lei Municipal 2191/2016)

Art. 15º -Compete a Coordenadoria do Hospital e Maternidade Ana Neta:
I – Execução das atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Zelo pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
III – Promoção da integração com os demais órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal;
IV – Prestação de informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;
V – Cooperação com a equipe técnica da secretaria de saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório de gestão e demais relatórios que ser fizerem necessário à elaboração de projetos, prestação de contas e outros;
VI – Atualização e alimentação de sistemas e programas pertinente à coordenadoria;
VII – Realização de reuniões periódicas com equipe para planejamento e avaliação dos programas e ações;
VIII – Responsabilidade e zelo pelos móveis, máquinas e equipamentos, dentro de sua área de abrangência;
IX – Envio à seção Interinstitucional de Saúde no SUS, registro de todas as atividades coletivas de orientação e conscientização, bem como, treinamentos e capacitação realizados pelos e para os servidores dentro do HMMAN (relatórios, fotos, vídeos, etc);
X – Realização de estudos e pareceres dentro da área de abrangência, bem como, prestação de esclarecimentos junto ao Ministério Público, ao TCE/RO, e demais órgãos quando solicitado;
XI – Observação e cumprimento das pactuações existentes na Secretaria Municipal de Saúde dentro do Sistema SUS, para o cumprimento de objetivos e metas;
XII – Observação e cumprimento da Legislação, em especifico, as Leis e Normas do SUS;
XIII – Articulação, colaboração e promoção, juntamente com o SSIESUS ações e projetos de educação regular e continuada, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde, bem como, a promoção de orientação e conscientização da população;
XIV – Coordenação e supervisão das atividades administrativas do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta;
XV – Promoção e articulação com a Diretoria clínica do Hospital, visando melhor qualificar os serviços;
XVI – Coordenação das atividades Recursos Humanos, manter o clima organizacional sempre em alta, bem como a humanização no atendimento hospitalar;
XVII – Desenvolvimento de projeto para promoção de orientação, educação, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais, visando à melhoria da qualidade do atendimento a saúde das pessoas que necessitam do atendimento hospitalar;
XVIII – Articulação com outras instituições governamentais e não governamentais, na área de abrangência da Unidade Hospitalar, visando parceria na elaboração e execução do plano de trabalho da mesma;
XIX– Coordenação conjunta com diretor de enfermagem das atividades da Enfermagem, dos técnicos e auxiliares de enfermagem;
XX – Supervisão dos lançamentos e análise dos dados estatísticos elaborados pelos HMMAN;
XXI – Coordenação da assistência médico-hospitalar com presteza no atendimento da população;
XXII – Implantação o sistema de informação eficiente e eficaz;
XXIII – Acompanhamento pós-atendimento do paciente, para que este tenha êxito na melhora de sua saúde;
XXIV – Execução de outras atividades correlatas.

Art. 16 º Compete ao Departamento de Administração:

I – Executar as atividades e programas acometidos de forma global ao respectivo sistema no âmbito correspondente da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Zelar pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais;
III – Promover a integração com os demais órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal;
IV – Prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;
V – Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas;
VI – Assessorar nos projetos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Cooperar e subsidiar a equipe técnica da secretaria de saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde, Relatório de gestão e demais relatórios que ser fizerem necessário à elaboração de projetos, prestação de contas e outros;
VIII – Atualizar e alimentar os sistemas e programas pertinente ao departamento;
IX – Realizar de reuniões periódicas com equipe para planejamento e avaliação dos programas e ações;
X – Enviar à seção Interinstitucional de Saúde no SUS,registro de todas atividades coletivas de orientação e conscientização, bem como , treinamentos e capacitação realizados pelos e para os servidores dentro do HMMAN (relatórios, fotos, vídeos, etc);
XI – Realizar estudos e pareceres dentro da área de abrangência, bem como, prestação de esclarecimentos junto ao Ministério Público, ao TCE/RO, e demais órgãos quando solicitado;
XII – Observar e cumprir as pactuações existentes na Secretaria Municipal de Saúde dentro do Sistema SUS, para o cumprimento de objetivos e metas;
XIII – Observar e cumprir a Legislação, em especifico, as Leis e Normas do SUS;
XIV – Articular, colaborar e promover, ações e projetos de educação regular e continuada, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde, bem como, promover a orientação e conscientização da população;
XV – Assessorar administrativamente ao coordenador do HMMAN, em assuntos pertinentes a pessoal;
XVI - Supervisionar e apoiar os serviços executados nos setores: SAME, Serviços Gerais, Copa e Cozinha;
XVII – Supervisionar as atividades de telefonistas, portaria, vigilância motoristas;

XVIII – Manter o controle e envio de correspondências;
XIX – Manter a organização e controle de arquivos;
XX – Elaborar a planilha para aquisição de materiais permanentes, penso, expediente, consumo e medicamentos;
XXI – Elaborar as escalas de trabalho, bem como o controle e envio de freqüências;
XXII – Manter sigilo absoluto das informações obtidas.
XXIII – Executar outras atividades correlatas.

Artigo 17° Compete a Seção de Manutenção e Conservação:

I - Administrar e supervisionar as atividades de serviços gerais e de manutenção, englobando as atividades de zeladoria, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações prediais do Hospital Municipal e Maternida de Ana Neta;
II – Elaborar a planilha para aquisição de materiais e serviços necessários a atividades relacionadas no inciso anterior;
III – Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULOVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO

Artigo 18º- O hospital é órgão subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 19º - É competência da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Orientar e fiscalizar, todos os procedimentos que integram a atividade da direção administrativa ou clínica do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta.
II – Reunir-se com Diretores administrativos ou demais profissionais que executam cargos de representação do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, assim que achar necessário, para pedir esclarecimentos, soluções ou aconselhar qualquer destes profissionais.
III – Orientar, do ponto de vista técnico, as previsões de expansão ou qualquer obra que venha ser necessário no Hospital.
IV – Dar parecer sobre os regulamentos dos setores do hospital, antes da aprovação do mesmo.
V – Solicitar relatórios, sempre que julgar necessário, para o bom andamento, administrativo e funcional do Hospital.
VI – Apurar junto à direção do Hospital, qualquer acusação ou denúncia que venha à denegrir a imagem do hospital.
VII – Reivindicar da Prefeitura Municipal, melhorias para o Hospital, bem como, repasses para custear as despesas com a manutenção de pessoal.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES DA DIREÇÃO TÉCNICA
RESOLUÇÃO CFM Nº 2147/2016

Art. 20º - O diretor técnico, nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina,autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente.

§1º- O provisionamento do cargo, ou função de diretor técnico, se dará por designação da administração pública ou, nas entidades privadas de qualquer natureza, por seu corpo societário ou mesa diretora.

§2º- Nos impedimentos do diretor técnico, a administração deverá designar substituto
médico imediatamente enquanto durar o impedimento.

§ 3-ºSão deveres do diretor técnico:

I-Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

II-Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;

III-Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;

IV- Certificar-seda regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;

V- Organizara escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;

VI- Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;

VII- Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;

VIII- Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

IX- Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;

X- Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;

XI- Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo.
seu pleno funcionamento;

XII- Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder;

XIII- Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;

XIV- Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;

XV- Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos.

XVI- Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina.

CAPÍTULO VIII

DO ALCANCE DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR CLÍNICO
Atribuições na Resolução CFM 2147/2016

Art. 21º O diretor clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único.
O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico.

DAS COMPETENCIAS

Art. 22º

São competências do diretor clínico:

I- Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente;

II-Exigirdos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;

III-Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas.

IV-Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;

DOS DEVERES

Art. 23º

I-Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;

II-Supervisionara efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;

III-Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário;

IV-Recepcionare assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão.

DOS DIREITOS

Art. 24º

É assegurado ao diretor clínico dirigir as assembleias do corpo clínico, encaminhando
ao diretor técnico as decisões para as devidas providências, inclusive quando houver indicativo de suspensão integral ou parcial das atividades médico assistenciais por faltarem as condições funcionais previstas na Resolução CFM nº 2056/2013, em consonância com disposto no artigo 20 e parágrafos desse mesmo dispositivo. É,ainda, direito do diretor clínico comunicar ao Conselho Regional de Medicina e informar, se necessário, a outros órgãos competentes.

DA DIREÇÃO CLÍNICA E DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 25º - Os serviços médicos serão dirigidos por um médico do Corpo Clínico do Hospital, e acumulará também o cargo de Diretor Clínico.
Art. 26º - A escolha do Diretor Clínico se dará por meio de eleições entre osmembros do corpo clinico, caso não tenha candidatos, será indicado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.27º - Compete ao Diretor Clínico:
I – Reger e coordenar as atividades médica do Hospital.
II – Presidir as reuniões do Corpo Clínico.
III – Zelar, supervisionar e ressaltar responsabilidade profissional, ética, ordem, disciplina .
IV – Fazer executar as disposições deste Regimento Interno.
V – Em conjunto com o Diretor Administrativo, fixar de acordo com os serviços médicos, os horários e funcionamento das atividades médicas.
VI – Representar o Hospital em suas relações com autoridades sanitárias e outras, quando se exigirem.
VII – Comparecer as reuniões da Direção Administrativa e da Secretaria Municipal de Saúde, quando for convocado.
VIII – Encaminhar ao Diretor Administrativo, as sugestões para o bom andamento do setor e pedidos de recursos humanos e materiais.
IX- Zelar pelo correto e completo preenchimento do prontuário, laudos para emissão de A.I.H.s, deixando em conformidade com as exigências do SUS e outros documentos relativos aos assistidos.
X- Promover discussões de casos clínicos entre os membros do corpo clínico e equipe de enfermagem, visando melhoria assistencial.
XI- Promover e incentivar o espírito científico, de colaboração e apoio aos membros de toda equipe de saúde.
XII- Orientar os recém-contratados, integrando-os a rotina de trabalho do hospital.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO DE ENFERMAGEM

I- Recepcionar os visitantes e acompanhantes com respeito, realizando as devidas orientações sobre a rotina da enfermaria.
II) Orientar sobre a higienização das mãos e utilização de capotes nos setores em que houver necessidade.
III- Explicar aos visitantes e acompanhantes como devem comportar-se durante a permanência ao lado dos pacientes.
IV- Informar sobre quais os pertences pessoais que podem permanecer junto aos pacientes.
V-Contribuir com o fluxo de revezamento dos visitantes.
VI-Tirar as dúvidas dos visitantes e acompanhantes dentro de sua área de competência. VII-Conversar com a família sobre os cuidados que estão sendo prestados aos pacientes internados.
VIII-Relatar aos agentes de portaria sobre algum tumulto ocorrido e outras situações adversas ao sistema de segurança.
IX- Encaminhar, diariamente, até às 12h50min, uma lista atualizada dos pacientes internados com os seus respectivos leitos.
X- Usar o bom senso, respeitando o horário de repouso com duração de 1h para período diurno e 1h para noturno, adequando com a necessidade do setor. (Ver artigo 28°- Horário de descanso(Art. 71 CLT).

XI- Deverá compor o quadro de enfermagem um número suficiente de profissionais com experiência, para atender dignamente todos os pacientes que procuram os serviços da saúde.
XII- O quadro de enfermagem estará diretamente subordinado ao diretor de enfermagem responsável.
XIII-Obedecerá rigorosamente a escala de trabalho, traçada pelo responsável técnico e afixado no quadro de avisos.
XIV- Todos os Funcionários do quadro deverão estar bem apresentados usando jalecos, sapato fechado, blusa com manga de cor clara e calça. Usar uniforme e crachá de identificação, quando assim,forem disponibilizados pela instituição.
XV- Deverá a equipe de enfermagem realizar o seu trabalho adequadamente, respeitando e propiciando ao paciente, assistência humanizada.
XVI- Será especificado previamente pelo gerente de enfermagem, quais os setores à que cada funcionário irá trabalhar, podendo haver rodízio de setor.
XVII- O funcionário deverá responsabilizar-se pela organização do setor designado, bem como pelo registro de suas atividades.
XVIII-Estar com sapato fechado, apresentando boa higiene,

CAPÍTULO X
NORMAS APLICADAS A TODOS OS SERVIDORES

Art. 28º - Horário de Descanso (Art. 71 CLT)

Escala de 06 horas contínuas, intervalo de 15 minutos quando a duração ultrapassar 4 horas.
Escala de 12 horas contínuas:
01 hora contínua de descanso por cada 12 horas de trabalho;
Escala de 24 horas contínuas:
01 hora contínua de descanso no período diurno e 01 hora no período noturno.

Art. 29º -Das Trocas de plantões

Todos os profissionais ficam responsáveis pelos plantões a que estiverem escalados mensalmente e por eventuais trocas, que somente poderão ser efetuadas mediante a anuência prévia da chefia da unidade

à qual estiverem subordinados, devendo a respectiva autorização ser junta a folha de freqüência para os devidos fins legais.
Obs: Equipe Médica: As trocas só serão autorizadas entre funcionários membros do corpo clínico.

Art. 30º -Dos atestados (Decreto Regulamentar 233/2016)

O atestado médico deverá obrigatoriamente:

I – especificar o tempo de afastamento sugerido pelo profissional que assiste o servidor, por extenso e numericamente;
II – Conter o nome, assinatura, endereço, e o número de registro no respectivo conselho de classe do profissional subscritor;
II – Não apresentar quaisquer rasuras e serem escritos de forma plenamente legíveis e compreensíveis;
IV – Indicar a data e hora, o CID (código internacional de doenças) caso seja autorizado pelo servidor.
Parágrafo único: os atestados médicos que apresentados em desconformidade não serão aceitos pela Administração Municipal, sendo ausências apontadas como faltas e descontadas em folha de pagamento.
Os atestados odontólogicos, somente em caso de cirurgia ou extração.
Os atestados deverão ser entregues ao chefe imediato no prazo de 24 horas após a sua emissão.
Será permitido o envio do atestado através de email, devendo o original ser apresentado no máximo de dois dias úteis;
Os atestados apresentados fora do prazo previsto não serão aceitos pela chefia imediata, sendo as ausências apontadas como falta e descontadas e folha de pagamento.
Sem prejuízo da licença especial remunerada de 90 (noventa) dias para acompanhar cônjuge ou filho em tratamento de saúde de que trata o plano de cargo, carreiras e vencimentos,desde que preenchido os requisitos
Não será aceito atestados médicos, seja para o próprio servidor, ou para acompanhamento de filhos, pais ou conjugue, para consultas, tratamento odontológico, realização de exames diagnósticos, psicoterapia, ou fisioterapia, os quais deverão ocorrer fora do horário de trabalho.
Em situações excepcionais, com autorização ou justificativa da chefia imediata, que responderá subsidiariamente pelo ato, poderá ocorrer o afastamento do servidor para as hipóteses anteriores, condicionando a reposição total das horas não trabalhadas.
A não observância do disposto neste artigo ensejará o desconto em folha de pagamento das horas não trabalhadas
Os afastamento por motivo de doença e acidente de trabalho deverá ser em observância ao Decreto Regulamentar 233/2016 de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 31-º Das Férias (Lei 1385 e 1386/2007; art. 129-145 – Clt)

Art. 65. O servidor terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração, nos termos da CLT. Art. 65, Lei 1386/2017
Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.
§ 1º - Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.
§ 2º - Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinqüenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez.

Art. 32°-Das Responsabilidades: (Lei Municipal 1385 e 1386/2007)

O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade.

A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo.

As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

São penalidades disciplinares: (Lei Municipal 1386/2007)

I-advertência;

II-suspensão;

III-demissão;

IV-cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único.O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar**.**

O REFEITÓRIO ESTARÁ ABERTONOS SEGUINTES HORÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS:
REFEIÇÃO HORÁRIOS
CAFÉ DA MANHÃ 07h30min AS 09h30min
ALMOÇO 11h30min as 13h
LANCHE DA TARDE 15h as 16h30min
JANTAR 19h30min as 21h30min
LANCHE NOTURNO 23h as 0h
OBS.: Os horários poderão ser ajustados, de acordo com a necessidade e demanda do setor. Ex: Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, etc.
O refeitório só estará aberto nos horários estabelecidos na tabela acima.
Os plantonistas receberão um ticket de refeição para o controle do setor de nutrição e dietética.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA

Normas para acompanhantes e visitantes

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPALANA NETA

PIMENTA BUENO-2017

NORMAS PARA ACOMPANHANTES E VISITANTES DE PACIENTES

Normatiza acesso de Visitantes e Acompanhantes de pacientes do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, do Município de Pimenta Bueno-RO.

FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para controlar a entrada de visitas aos pacientes internados e de seus respectivos acompanhantes.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os colaboradores, pacientes, acompanhantes, religiosos, visitantes e principalmente aos setores de enfermagem, Serviço Social,

Serviço de Recepção e as Portarias do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.

CONCEITOS BÁSICOS

3.1. Acompanhante
Considera-se acompanhante a pessoa pertencente ou não à família do paciente, a princípio escolhida sempre pelo próprio, exceto se não se encontrar em condições para isto. O acompanhamento familiar contribui muito na preparação da alta do paciente e consequentemente na continuidade dos cuidados.

3.2. Visitante
Considera-se visitante pessoa da família ou que tenha algum tipo de vínculo com o paciente.

3.3. Colaboradores
Pessoas que contribuem com a missão e visão do Hospital (servidores, professores, residentes, voluntários, discentes e funcionários de empresas terceirizadas).

3.4. Conforto Espiritual Atendimento

Prestado por religiosos aos pacientes internados, com espaço para todos os credos religiosos, indistintamente, desde que os mesmos respeitem as normas básicas de boa conduta e aos pacientes internados, obedecendo assim, a normatização de acesso de Visitantes.

4. DIREITO À VISITA

Todo paciente internado tem o direito de ser visitado diariamente, nos horários previamente determinados, conforme a seguir, desde que não haja restrições.

4.1. Horário e número de visitantes

O horário de visita fica estabelecido dentre do período de 13h00min as 14h00min - será permitido 2 (dois) visitante por vez , para paciente que esteja internado.
Pacientes em observação têm o direito a2 visitas.

4.2. Conforto Espiritual

É autorizado, no período das 14h00 às 14h30min, o ingresso de dois religiosos por paciente internado, caso ele ou seus familiares (quando o paciente não estiver em condições de decidir) assim desejarem.
Todas as atividades religiosas deverão ter um representante, que deverá apresentar um projeto para a direção do hospital, sendo assim aprovado,a atividade estará apta para desenvolver dentro da instituição.

4.3. Acesso de visitantes

4.3.1 Critérios para liberar a entrada:

a) estar no horário de visita ou devidamente autorizada formalmente (por escrito) pela direção do hospital.
b) Apresentar documento de identificação;
c) Ser maior de 12 anos, as exceções serão avaliadas pelo enfermeiro de plantão.
d) Não estar trajando roupas inadequadas (sem camisa, minissaia, bermuda curta, hoemns etc.); as exceções serão avaliadas pelo diretor da instituição, ou na ausência, o enfermeiro de plantão.
e) Não estar portando gêneros alimentícios;
f) Não apresentar sintomas de embriaguez ou utilização de drogas ilícitas;
g) Não estar fumando;
h) Não estar abalada emocionalmente de forma a prejudicar o paciente internado;
i) Portar o crachá adequado à portaria de acesso;
1) Não trazer cigarros, bebidas alcoólicas ou drogas, bem como bolsas, celulares, sacolas, entre outros, para o Hospital. Obs: No caso de presidiário/custodiado internado, acompanhado/escoltado por policiais, fica a critério destes e do médico assistente a autorização para o paciente receber visita.

4.3.2. Uso obrigatório de crachá

a)Portar o crachá (fornecido pela portaria) à altura do peito em local bem visível.
b)Objetivando um melhor controle, somente será permitida a entrada de dois acompanhantes por vez para cada paciente, sendo que, façam rodízios entre os visitantes, dentro do horário de visita estabelecido pela instituição.

4.4. MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO

a) É de responsabilidade da equipe de enfermagem realizar as orientações cabíveis para acesso de visitantes e acompanhantes nos leitos, principalmente no que diz respeito à higienização das mãos/antebraços e utilização de vestimenta conforme rotina de cada setor.
b) É proibida a realização de procedimentos hospitalares por visitantes e acompanhantes, mesmo que este tenha conhecimento para tal. A verificação de procedimentos domiciliares e orientações para alta, quando houver necessidade de treinamento hospitalar durante a internação e demais providências necessárias à plena recuperação do paciente. Caberá ao enfermeiro plantonista, essa atribuição.
c) A dieta oral poderá ser oferecida pelo acompanhante em situações extraordinárias, com autorização, orientação e responsabilidade do gerente de enfermagem e/ou casos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso ou da Criança.

4.5. ORIENTAÇÃO DO QUADRO CLÍNICO

a) É responsabilidade do médico passar aos acompanhantes e/ou visitantes informações sobre o estado geral do paciente.
b) O enfermeiro responsável pelo plantão deverá integrar à equipe multiprofissional que cuida do paciente e prestar informações sobre o cuidado e os procedimentos realizados durante a internação deste.

4.6. DAS PROIBIÇÕES

a) Fica terminantemente proibida a entrada de acompanhantes/visitantes com qualquer espécie de alimento.
Observações:
- Em situações especiais deverá ser solicitada autorização do Serviço de Nutrição e Dietética, o qual fará a avaliação adequada e fornecerá, conforme o caso, uma autorização formal (por escrito).
- A solicitação somente poderá ser realizada no horário de visita, na Recepção ou na própria enfermaria.
- O visitante deverá guardar seus pertences no guarda-volumes da recepção.
b) É terminantemente proibido tirar fotos ou realizar filmagens nas dependências do Hospital, seja com celular, máquina fotográfica, filmadora outro equipamento.
c) Visitar outros leitos e ficar circulando pelos corredores do Hospital.
d) Acesso de visitantes com qualquer tipo de doença infecciosa (gastroenterite, respiratório, entre outras), dermatites, abscessos.
e) Lavar roupas pessoais ou dos pacientes, na enfermaria, ou mesmo a secagem nas dependências/enfermaria, ou hospital.
f) Sentar-se nos leitos dos pacientes.
g) Causar tumultos nas dependências do hospital.

4.7. DIVERSOS

Direito/Revezamento entre Acompanhantes

a) O paciente terá direito a um acompanhante, segundo determina a legislação (Estatuto do Idoso, ECA, entre outras), ou de acordo com determinação da equipe multiprofissional.
Observações:
- O revezamento entre acompanhantes deverá ser realizado no horário das 7h00min, 13h00min e 19h00min, o acompanhante só deverá sair nos horários estabelecidos pela instituição;

- Em situações extraordinárias, fica a critério da equipe multiprofissional responsável pela unidade liberar o revezamento em outro horário;
- O revezamento deverá ocorrer na Recepção Principal.

5. PROCEDIMENTOS GERAIS

5.1. DO RECEPCIONISTA

a) Receber cordialmente os visitantes.
b) Prestar respeitosamente as informações solicitadas e orientar sobre as normas e rotina de visitas ao HMMAN.
c) Conferir a listagem de pacientes internados, para verificar a enfermaria e o leito de cada um deles.
d) Identificar o visitante/acompanhante;
e) Após a identificação do visitante, entregar o crachá correspondente à sua categoria (visitante ou acompanhante).
f) Encaminhar os visitantes aos porteiros/vigilantes, para liberação da entrada.
g) Após o horário de visitas verificar se todos os crachás de identificação foram devolvidos na recepção.
Obs: Caso falte algum crachá, comunicar imediatamente Vigilância do Hospital para identificar o Visitante.

5.2. DOS AGENTES DE PORTARIA/VIGILANTES

a)Somente permitir a entrada de visitantes/acompanhantes nas dependências do Hospital devidamente identificados com o crachá adequado ao local da visita e no horário estabelecido pela instituição.
b) Informar aos visitantes que o Hospital não se responsabiliza pelos pertences pessoais (cheque, dinheiro, jóias e outros) nas dependências do HMMAN.
c) Indicar a localização de cada enfermaria;
d) Impedir a entrada de pessoas alcoolizadas, suspeitas de estarem drogadas, com roupas inadequadas (sem camisa, minissaia, decotes, shorts curto,etc).
e) Não permitir a entrada de aparelhos eletroeletrônicos, salvo se devidamente autorizado formalmente pelo Enfermeiro responsável pelo plantão.
f) Conferir permanentemente o crachá de identificação com o seu portador, para verificar a compatibilidade dele com o local que está sendo visitado.
g) Permitir trocas ou revezamento de acompanhantes, somente nos horários definidos por esta Norma ou quando autorizado pelo enfermeiro plantonista.
h) Fazer rondas durante o horário de visitas, com o objetivo de evitar tumultos e/ ou circulação de visitantes em locais não autorizados a eles.
i) Controlar a saída dos visitantes, recolhendo os respectivos crachás, os quais deverão ser devolvidos à recepção.
j) Verificar, na saída, se algum visitante não porta o crachá. Neste caso, buscar o motivo da não utilização do crachá e, em casos suspeitos, chamar a polícia.
k) Não permitir a saída de visitante portando algum pacote, equipamento ou material, a menos que o visitante possua autorização expressa para tal.
l) Impedir a saída de qualquer paciente internado (ver letra "j" deste item), quer sozinho, com o visitante ou acompanhante. Obs: No caso, o paciente somente poderá sair do leito/enfermaria acompanhado por alguém da equipe de enfermagem devidamente identificado, após confirmação da chegada de algum membro da família e transporte adequado, caso sejam necessários.
m) Elaborar relatório de ocorrências, caso existam, e qualquer irregularidade durante o horário de visita comunicar, imediatamente, à sua Coordenação imediata.

5.3. DO VISITANTE/ACOMPANHANTE

a) Para que acompanhantes e visitantes possam entrar no Hospital, será necessário apresentar o documento de identidade na recepção da portaria principal, para o recebimento do crachá, o qual deverá ser devolvido na saída, quando receberá de volta sua identidade;
b) Seguir as normas e rotinas previstas nesta Norma e as orientações oferecidas pelos colaboradores do Hospital.
c) Utilizar permanentemente o crachá de identificação, trazendo-o à altura do peito, em local bem visível. Obs: DEVOLVER O CRACHÁ, AO SAIR DO HOSPITAL.
d) Não fumar nas enfermarias e corredores. Existem locais apropriados para isso. Obs: Lembrar que no Hospital recuperam-se muitas pessoas que ficaram doentes por causa do cigarro.
e) Não trazer alimentos de fora, pois a equipe de nutrição planeja uma alimentação adequada ao estado de saúde de cada paciente. Obs: Não é permitida a entrada de alimentos nas enfermarias, para impedir a proliferação de insetos e evitar as infecções que eles trazem.
f) Sempre que necessário, lavar as mãos e ter outros procedimentos de higiene, para evitar a infecção hospitalar.
g) Não tocar nos aparelhos, a não ser que seja solicitado ou autorizado por alguém da equipe médica ou de enfermagem.
h) Cuidar de sua higiene pessoal, para evitar a contaminação no ambiente hospitalar.
i) Preocupar-se com os seus pertences, pois o Hospital não se responsabiliza por eles, em caso de furto, sumiço, etc.
j) Não interferir no tratamento do paciente, pois a equipe do Hospital está sempre fazendo o melhor para ele.
k) Respeitar os direitos dos outros pacientes, especialmente os que estão internados no mesmo ambiente, evitando barulho ou desordem.
l)Sair das dependências do Hospital dentro dos horários previstos nesta Norma.
m) Não usar celular para realizar fotografais ou filmagens durante as visitas ou durante o atendimento ao paciente.
n) Evitar fazer visitas ou acompanhar paciente se estiver doente.
o) Evitar andar em outras alas ou enfermarias.
p) O acompanhante deverá evitar sair do Hospital.

6. NORMA REFERENTE AOS HORÁRIOS PARA REFEIÇÕESDE PACIENTES:
REFEIÇÃO HORÁRIOS
CAFÉ DA MANHÃ 07h30min as 08h
ALMOÇO 11h as 11h30min
LANCHE DA TARDE 15h as 15h30min
JANTAR 18h as 18h30min
LANCHE NOTURNO 20h30min as 21h30min

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a)O Diretor Administrativo e Coordenador geral e Gerente de Enfermagem terá o direito de advertir ou penalizar o funcionário que por ventura não seguir esse regimento interno, ou mesmo cometer alguma falta que não está contida no mesmo.
b)Todo funcionário deverá manter informações com os pacientes, sobre as normas do Hospital.
c)Esse regimento deverá ser revisado anualmente para possíveis alterações.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABREVIATURA / SIGLASIGNIFICADO POR EXTENSO

CFM Conselho Federal de Medicina
CID Código Internacional de Doenças
CLT Consolidação das Leis do Trabalho
C RM Conselho Regional de Medicina
HMMAN Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta
SAME Serviço de Arquivo Médico e Estatística
SUS Sistema Único de Saúde
TCE/RO Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

BIBLIOGRAFIA

Decreto Regulamentar 233/2016. Onde dispõe sobre os atestados.
Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943, onde aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.Art. 71 CLT
Lei n°1385 e 1386/2007; art. 129-145, CLT. Onde dispõe sobre as férias.
Lei municipal n°2191/2016, publicada na Arom 05/Abril de 2016. Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Pimenta Bueno (Rondônia). Lei n.º 1.386/2007, de 16 de Outubro de 2007. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providencias. Diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992 e dá outras providências e suas alterações.
Resolução CFM Nº 2.077/14 Art. 8º. Onde dispõe a obrigatoriedade da passagem de plantão, médico a médico, na qual o profissional que está assumindo o plantão deve tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade.
Resolução CFM Nº 2147/2016. Onde dispõe as atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1BF959BE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº.020/CMS/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Junho de 2017, na sala de reunião do gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Rondônia, deliberou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO e,

Considerando, que o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta necessita de um Regimento Interno (RI) onde disciplina as normas e rotinas a ser seguidas pelos diversos setores, visando a organização e o bom funcionamento dos serviços, garantindo qualidade no atendimento prestados a população.

Considerando, que o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, é de caráter público, com prestação de serviços totalmente gratuito para os pacientes atendidos, sempre em obediência as normas regidas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), tendo como objetivo, prestar assistência hospitalar nas áreas de urgências e emergências, centro cirúrgico, clínica médica, clínica obstétrica, clínica pediátrica, laboratório, atendimento de enfermagem e demais especialidades que vierem a ser adquiridos pelo mesmo.

Considerando que a administração pública cabe a publicidade de seus atos sendo que a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover nos meios de comunicação a orientação das normas e rotina do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, para os usuários,

Diante do exposto, segue o Regimento Interno Hospitalar em anexo a essa resolução.

Conselho Municipal de Saúde, R E S O L V E:

Artigo1º: Aprovar a implantação do Regimento Interno Hospitalar

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 06 de março de 2018.

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:85495262

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N. 09/2017

Ata da 9ª. reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno (RO), realizada no dia vinte e sete de junho, na sala do Conselho Municipal de Saúde, às 8h e 45 minutos, com *quórum* suficiente, conforme Regimento Interno e sob a presidência do Conselheiro, Sidnei Correa da Silva e com a presença dos demais conselheiros. O Presidente cumprimentou os participantes da reunião, e, em seguida versou sobre a criação da Comissão que irá realizar a I Conferência Municipal de Vigilância Sanitária, a saber: Presidente-Sidnei Correa da Silva, Vice-Presidente-Joelma Pereira de Oliveira e demais participantes-Jessica Barbosa de Lima, Rafael Assis de Paula, cuja comissão irá definir a data, local, palestrantes e demais assuntos pertinentes à realização da Conferência. Em seguida foi lido o Relatório Quadrimestral, o qual será encaminhado aos Conselheiros, para ser lido e analisado na próxima reunião ordinária, para apontamentos afins, bem como o Regimento Interno, Normas e Rotinas do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta. O Conselheiro Valtair Fontoura fez uso da palavra e comentou que o curso sobre a Planificação que está sendo realizado para os Agentes Comunitários de Saúde, na cidade de Cacoal, acredita que não é viável para ser implantado na cidade de Pimenta Bueno, pois a Secretaria Municipal de Saúde dever verificar se é interessante para essa municipalidade, ates de adotar tal plano. Alegou ainda que ACS dirigem-se a Cacoal com diária que não é suficiente para custear almoço, e com atraso, haja vista que outros profissionais da saúde recebem diária diferenciada e suficiente para as despesas; assim sendo os ACS, precisam de mais atenção. O presidente, com a palavra, informou sobre a proposta de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, durante 8h diária, e acrescentou que não há médicos para realizar atendimento à população nesses dois horários. O Secretário da SEMSAU, Conselheiro, Rafael Assis de Paula, informou que a planificação é uma proposta do Governo Federal e o município de Cacoal foi escolhido como projeto piloto, iniciando pela capacitação dos servidores, e, a Prefeitura e SEMSAU aderiram ao Plano a fim de não perderem recursos do Governo Federal. Quanto ao horário de 8h diária, informou que haverá uma auditoria no mês de agosto/2017, cujo 1º. Item a ser analisado será a carga horária de atividade. Quanto às diárias, informou que anteriormente não havia planificação e a Atenção Básica não possuía orçamento para diárias aos ACS, assim a saída encontrada foi pagar R$ 35,00 (trinta e cinco reais), como diária, e fornecer o deslocamento aos participantes do curso até o município de Cacoal. Informou ainda que consultou o Ministério Público e recebeu a orientação de que esse valor não está irregular, haja vista referir-se somente durante a Planificação, pois esta não se encontrava no planejamento. Quanto ao atraso do depósito das diárias dos servidores da Atenção Básica, foge à competência do Secretário, haja vista que essa realização do depósito é de competência do setor financeiro da Prefeitura. Acrescentou ainda, que, quanto ao funcionamento do laboratório, este já se encontra em pleno funcionamento e referente ao processo seletivo para contratação de médicos, o processo licitatório já está em andamento. Com referência às obras da UBS Bela Vista, informou que estava irregular, pois não fora apresentada ao Agevisa e o sistema não foi alimentado, embora muitas obras já estejam concluídas, mas no sistema consta que estão se iniciando, salientou que é necessária a criação de uma comissão para acompanhar as obras de Pimenta Bueno. Em seguida o Presidente trouxe à baila o assunto sobre a análise das Normas e Rotinas do Hospital Ana Neta. Nessa oportunidade, a Coordenadora do referido Hospital, Sra. Lais Stefane Maciel Martins, informou que o Hospital não possuiu um Regimento Interno nem Normas e Rotinas para o funcionamento. Assim sendo, este foi elaborado e está em fase de conclusão, o qual foi lido na presença de todos os conselheiros para alterações e sugestões e aprovação, e consta em anexo a esta ata.O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11h e 05min. A lista de presenças é parte integrante desta ata que após ser lida e aprovada vai assinada por mim secretaria e pelo Presidente.

SIDNEI CORREA DA SILVA
Presidente do CMS

MARIA ROZENA ALVES
Secretaria

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E5FD4C67

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 082/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.082/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à pagamento das taxas referente a licenciamentos de veículos valor ordinário de R$ 1.104,62 (Um Mil cento e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme NAD Nº. 557/2018, junto a DETRAN-DEPTO DE TRANSITO DO EST. DE RONDONIA, inscrita no CNPJ n.º 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Gov. Jorge Teixeira, s/n, bairro Centro, na cidade de Porto Velho – RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 178/2018.

Pimenta Bueno, 06 de Março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:60EC30AB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 083/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.083/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à pagamento das taxas referente a licenciamentos de veículos valor ordinário de R$ 6.764,54 (Seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), e Pagamento de Multa no Valor ordinário de R$ 1.590,31 (Um mil quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), conforme NAD Nº. 556/2018, junto a DETRAN-DEPTO DE TRANSITO DO EST. DE RONDONIA, inscrita no CNPJ n.º 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Gov. Jorge Teixeira, s/n, bairro Centro, na cidade de Porto Velho – RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 246/2018.

Pimenta Bueno, 06 de Março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AF225B41

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 084/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.084/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à pagamento das taxas referente a licenciamentos de veículos valor ordinário de R$ 9.565,72 (Nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme NAD Nº. 333/2018, junto a DETRAN-DEPTO DE TRANSITO DO EST. DE RONDONIA, inscrita no CNPJ n.º 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Gov. Jorge Teixeira, s/n, bairro Centro, na cidade de Porto Velho – RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 974/2018.

Pimenta Bueno, 06 de Março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AD5676B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 02/CTPB/2018

Pimenta Bueno, 28/02/2018.

Marcelo Augusto Stocco, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Março** conforme escala abaixo:

• Letissane Santos de Freitas – Matricula 704004
• Dirlene F. G. Alves - Matrícula 703804
• Maria Janete M. S. Gonzaga – Matricula 703803
• Cleonice Pereira Dutra - Matricula 703894
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 703800

Escala de Março de 2018

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	12	02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 30
Fabiano Pereira de Jesus	13	15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29
Lucilene dos Santos Souza	13	01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 30
Letissane Santos de Freitas	13	03, 04, 05, 06, 12,13, 14, 17, 18, 24, 25, 26, 31
Cleonice Pereira Dutra	13	01,02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 26, 27, 28, 29, 31

MARCELO AUGUSTO STOCCO
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:47AA7011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/SEMTAS/2017

PROCESSO N° 88/2017
EMPENHO Nº: 300/2018

CLAUSULA PRIMEIRA: FICA ESTIPULADO **A CLAUSULA 5ª** DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE O **POR IGUAL PERÍODO**, 01 (UM) ANO.
PARÁGRAFO ÚNICO: FICA ESTIPULADO PELO CONTRATANTE QUE O PRESENTE ADITIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EXECUTADA CONFORME CLÁUSULA 2ª DO CONTRATO.
CLAUSULA SEGUNDA: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO TERMO ADITIVO SERÃO MANTIDAS DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO PERTINENTES E QUE NÃO CONTRARIEM O INTERESSE PÚBLICO.
CLAUSULA TERCEIRA: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CEREJEIRAS, PARA DIRIMIREM EVENTUAIS DÚVIDAS DO PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, COM RENUNCIA EXPRESSA DO OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJA.
CLÁUSULA QUARTA: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPETENTES.
CLÁUSULA QUINTA: A PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO NA IMPRENSA OFICIAL, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, SERÁ PROVIDENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE VINTE DIAS DAQUELA DATA.
CLÁUSULA SEXTA: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADOS PELO PRESENTE TERMO ADITIVOS.
E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS AS PARTES, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, BEM COMO AS DUAS TESTEMUNHAS.

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) / R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) POR MÊS.
CONTRATADA: CLÁUDIA REGINA GUSMÃO CPF 486.067.742-00

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2018

DATA DE CIRCULAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2017: 09/03/2017

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:7F24D343

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001//2018
PROCESSO Nº: 061/SEMTAS/2018

ASSUNTO: Despesa Estimativa para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coffee Break.

Aos Seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª. Valéria Aparecida Marcelino Garcia, Vice Prefeita Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referente ao processo 061/SEMTAS/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, em favor de:
EMPRESA: ARGEMIRO FERNANDES LEITE FILHO

CNPJ Nº 27.002.631/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Pimenteiras do Oeste em 06 de Março de 2018

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Vice- Prefeita

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:D9F02091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 849/GP/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, e a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 102.100,00**, para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00		Poder Executivo	
02.02.00		Secretaria de Administração e Fazenda	
04.122.0003		Administração e Coordenação - SEMAF	
04.122.0003.2004		Manutenção das Atividades - SEMAF	
249	**3.3.50.43.00.00.00**	**Subvenções Sociais**	**100.000,00**
250	**3.3.90.48.00.00.00**	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	**2.100,00**
Total Geral			**102.100,00**

Artigo 2° Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, a fonte de recursos ***01.00.99 – Outros Recursos Ordinários***, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 05 de Março de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:DC70339F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 850/GP/2018

"Altera a Lei nº 754/GP/2015, que autorizou o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, a doação ao Governo do Estado de Rondônia, especificamente à Polícia Militar estadual de lotes urbanos de propriedade do Município."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, no uso de suas atribuições legais e em especifico o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - O art. 1º da Lei Ordinária nº 754/GP/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DE RONDÔNIA o lote de terra denominado: lote de terra urbano nº 004, quadra 023, setor 01, situado na Rua Severino Clementino dos Santos, nesta cidade, e de propriedade do Município de Primavera de Rondônia/RO.
Parágrafo primeiro – A doação tem o fim específico para a instalação e edificação do aquartelamento da Polícia Militar no município.
Parágrafo segundo – O ESTADO DE RONDÔNIA terá o prazo de 12 (doze) meses da promulgação desta lei para iniciar as obras, findando o prazo o imóvel deverá regressar automaticamente ao acervo do Município, independentemente de notificação ou ação judicial.
Parágrafo terceiro – em caso de reversão da propriedade em favor do Município de Primavera de Rondônia, este não se responsabilizará por qualquer indenização ou ressarcimento de eventuais benfeitorias realizadas no respectivo imóvel.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 05 de Março de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D0277BBA

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 851/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022	Convênios p/ Assistência Social	
08.244.0022.1020	Aquisição de Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.000,00**
Total da suplementação		**15.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convênio n° 169/PGE/2017.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 05 de Março de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:6C3BFF91

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 847/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 38.680,94 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0012.2018	Manutenção do Transporte Escolar - CV	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**38.680,94**
Total da suplementação		**38.680,94**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2017), Conta Corrente específica 43.844-8, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 05 de Março de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:4FED56E9

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 848/GP/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, e a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$ 277.900,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00		Poder Executivo	
02.01.00		Gabinete do Prefeito	
04.122.0002		Administração e Coordenação - GP	
04.122.0002.2054		Remuneração de Pessoal e Encargos - Gabinete	
21	**3.1.90.94.00.00.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**12.000,00**

02.00		Poder Executivo	
02.02.00		Secretaria de Administração e Fazenda	
04.122.0003		Administração e Coordenação - SEMAF	
04.122.0003.2055		Remuneração de Pessoal e Encargos - SEMAF	
33	**3.1.90.94.00.00.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**45.000,00**

04.122.0003.2004		Manutenção das Atividades - SEMAF	
30	**3.3.90.39.00.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**100.000,00**

04.122.0003.2077		Manutenção da Frota - SEMAF	
35	**3.3.90.30.00.00.00**	**Material de Consumo**	**10.000,00**

02.00		Poder Executivo	
02.03.00		Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0005		Administração e Coordenação - SEMOSP	
04.122.0003.2057		Remuneração de Pessoal e Encargos - SEMOSP	
52	**3.1.90.94.00.00.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**7.500,00**

26.782.0007		Infra Estrutura Rural	
04.122.0007.2009		Manutenção das Atividades – Serviços Rurais	
61	**3.3.90.30.00.00.00**	**Material de Consumo**	**22.500,00**
62	**3.3.90.39.00.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**70.900,00**

02.00		Poder Executivo	
02.06.00		Secretaria de Planejamento	

04.121.0004		Administração e Coordenação - SEMPLAN	
04.122.0003.2056		Remuneração de Pessoal e Encargos - SEMPLAN	
138	**3.1.90.94.00.00.00**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
Total Geral			**277.900,00**

Artigo 2° Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, a fonte de recursos ***01.00.99 – Outros Recursos Ordinários***, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 05 de Março de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:61884492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°015/2018, dispensa de licitação nº003/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Pedestal de mesa com haste flexível de 25 cm	UN.	02	87,00
02	Microfone de fio dinâmico, resposta de frequência de 50 a 15.000 HZ, cardioide, 600 OHMS, sensibilidade de -52 DBV/PA	UN.	03	190,00
03	Cabo com 10m, XLR FEMEA/ XLR MACHO	UN.	01	39,90
Valor total (R$)				**783,90**

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

NOME DO CREDOR **01: BETO'S MUSICAL LTDA** (CNPJ: 10.715.443/0001-12), localizado na AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, N°1854, SALA A, ARIQUEMES – RO, para aquisição dos itens **01 e 02;**

NOME DO CREDOR **02: FERREIRA E PASSARELLI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME** (CNPJ: 28.374.729/0002-28), localizado na AV. JAMARI, N°3233, SETOR 01, ARIQUEMES – RO, para aquisição do item **03.**

Valor total para aquisição dos produtos: R$783,90(setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Rio Crespo, 06 de Março de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:16C8EAC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**245.051,04**	**134.993,12**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	116.787,79	49.993,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.167,74	237,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	114.620,05	49.755,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	128.263,25	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	128.263,25	85.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**276.071,92**	**124.010,60**
PESSOAL E ENCARGOS	255.731,28	113.750,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	206.132,49	92.539,11
ENCARGOS PATRONAIS	41.497,12	21.211,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.101,67	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.171,04	4.918,95
SERVIÇOS	11.171,04	4.918,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.169,60	5.341,50
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	252,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	9.169,60	5.089,13
Resultado Patrimonial Do Período	**-31.020,88**	**10.982,52**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431/O-9

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Tesoureiro

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:ED50104D

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO

Portaria nº. 004/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de março de 2018, o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE GABRIEL MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 37.289.321-1/SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 002.820.282-18, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Uender Arpine Nogueira.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 06 de Março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:0FC5DB71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2018

"Altera os anexos I, III e IV da Lei Complementar nº. 052/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rolim de Moura, e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, III e IV da Lei Complementar nº. 052/2008, de 29 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, e revoga as Leis Complementares nºs 56/2009 e 86/2011.

Rolim de Moura/RO, 06 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Advogado	CM-NS	01
Controlador Interno	CM-NS	01
Agente Legislativo	CM-NM	02
Agente Administrativo	CM-NM	01
Técnico de processamento de dados	CM-NM	01
Recepcionista/Telefonista	CM-NM	01
Auxiliar Legislativo	CM-NF	02
Motorista de veículos leves	CM-NE	02
Copeira	CM-NE	01
Zeladora	CM-NE	02
Vigias	CM-NE	02
Artífice de Copa	CM-NE	02
Operador de Audio	CM-NE	01

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUANT
Chefe de Gabinete e Administração Geral	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Assessor Parlamentar	**R$ 1.475,57**	**R$ 1.401,79**	**18**
Técnico Legislativo	R$ 3.942,40	R$ 3.745,36	02
Diretor de Material e Patrimônio	R$ 2.654,18	R$ 2.521,47	01
Diretor de Pessoal	R$ 2.654,18	R$ 2.521,47	01
Diretor de Imprensa e Relações Públicas	R$ 2.654,18	R$ 2.521,47	01
Assessor da Chefia de Gabinete e Administração Geral	R$1.575,02	R$1.496,26	01
Diretor de Manutenção Predial	**R$ 2.654,18**	**R$ 2.521,47**	**01**

FUNÇÃO GRATIFICADA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUANT
Controlador Geral	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Assessor Jurídico Legislativo	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Coordenador de Finanças e Contabilidade	R$ 6.713,79	R$ 6.378,10	01
Supervisor do Setor de Correspondência e Mensagem	**R$ 1.100,00**	**R$ 1.045,00**	**01**
Supervisor do Setor de Limpeza	**R$ 1.100,00**	**R$ 1.045,00**	**01**

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ADVOGADO
DESCRIÇÃO: Exercer atividades de natureza jurídica e/ ou compatível com a formação acadêmica.
ATRIBUIÇÕES:
Exercer as atribuições inerentes á formação técnico-profissional, especialmente nas questões diretamente relacionadas ao direito administrativo e nas intervenções exigidas pela legislação específica, especialmente nos processos administrativos relacionados a compras, licitações, contratações, permissões, concessões, cessões; nos processos administrativos que requeiram a intervenção de profissional do Direito;
Desenvolver estudos e projetos, coletar dados e proceder à tabulação, elaborar relatórios específicos;
Formular, supervisionar, orientar e avaliar os trabalhos de natureza jurídica, assessorar, assistir, coordenar, formular, elaborar metodologia e gerir a elaboração de pareceres de natureza institucional, administrativa e organizacional;
Prestar assessoramento e orientação jurídica aos titulares dos órgãos da Administração Municipal e aos servidores sempre que necessário e de interesse da Administração;
Representar o Município, através de instrumento legal próprio junto ao Poder Judiciário, sempre que necessária a defesa de interesses públicos do Município;
Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à respectiva profissão.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em ciência jurídica e inscrição na OAB seccional de Rondônia
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Progressão: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.

RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CONTROLADOR INTERNO
DESCRIÇÃO: A controladoria Interna, utilizará como técnica de trabalho, para a consecução das suas atribuições, a auditoria e fiscalização. A auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e aplicação dos recursos públicos; A fiscalização visa comprovar se o objeto dos programas de governo, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.
ATRIBUIÇÕES:
Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de Governo e dos orçamentos Municipais do

município para assessorar as comissões permanentes e esclarecer os parlamentares;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, do Poder Legislativo;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
Avaliar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando comprovar a conformidade da sua execução;
Avaliar a gestão dos administradores deste Poder, visando a adequação dos atos e ações, dentro da legalidade e legitimidade prevista em Lei, examinando os resultados quanto aos princípios que regem o direito público e a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior bacharel em Contabilidade, Economia, Administração de Empresa, Ciência Jurídicas.
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Progressão: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.

RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

AGENTE ADMINISTRATIVO/AGENTE LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: Executar trabalhos de apoio administrativo em diversas unidades organizacionais da Câmara Municipal, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles, entre outras atividades correlatas. Sujeito a atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinário e/ou de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
Receber, registrar e controlar a entrada e saída de processos em geral.
Selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral;
Elaborar e organizar fichários e arquivos necessários para o controle dos serviços;
Receber e entregar processos e correspondências nos diversos órgãos do Tribunal. Executar serviços de digitação;
Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equipamentos semelhantes;
Cadastrar em terminais de computadores, processos judiciais e administrativos;
Providenciar os serviços de fotocópias de processos e documentos em geral;
Participar de comissões em geral, secretariando ou servindo como membro;
Emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rede bancária;
Lançar informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos de magistrados e servidores;
Redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros;
Solicitar material de consumo e permanente;
Fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais;
Autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos;
Atender ao público em geral;
Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Progressão: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.

RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
DESCRIÇÃO: Operar e controlar equipamentos de processamento eletrônico e executar os serviços de digitação e outros estabelecidos na definição dos sistemas. Sujeito ao atendimento ao público. Sujeito a trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com determinação superior.
ATRIBUIÇÕES:
Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação;
Realizar ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, manutenção, eficiência e racionalidade de sistemas;
Planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas;
Analisar logicamente as informações coletadas, estabelecendo o fluxo e os procedimentos necessários à transformação dos dados de entrada nas informações requeridas pelo usuário, de maneira eficiente segura e de acordo com os objetivos estabelecidos para o sistema de software e hardware;
Desenvolver, executar, implantar e manter sistemas, bem como elaborar e manter atualizada a respectiva documentação;
Participar da administração de base de dados;
Prestar assistência e suporte em questões de informática;
Executar ou promover as atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação dos equipamentos, instrumentos e outros materiais utilizados na área de atuação, acompanhando-as, quando a cargo de terceiros;
Selecionar, implantar, proceder à manutenção e prestar suporte no uso de software básico;
Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação;
Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, internos ou externos, a fim de obter subsídios para implantação ou melhoria dos serviços prestados;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio.
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

RECEPCIONISTA/TELEFONISTA
DESCRIÇÃO: Executar tarefas de orientação e informação ao público em geral, bem como atender ao telefone quanto necessário. Executar tarefas simples de apoio administrativo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior. Atender, anotar e transferir ligações telefônicas das linhas externas e internas. Sujeito ao Atendimento ao público em geral, de forma precisa e culta. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamento de proteção individual), quando necessário.
ATRIBUIÇÕES:
Recepcionar clientes, pacientes e visitantes prestando-lhes informações solicitadas;
Prestar atendimento telefônico e fornecer informações de outros estabelecimentos;
Entre outras, as atividades incluem: proceder registro e anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;
Organizar fichários e arquivos, conservando-os em ordem. Manter-se informada quanto às normas e disciplinas do órgão;
Cultivar boas relações de trabalho com os superiores, colegas e público em geral;
Operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender a chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados, mantendo o sigilo necessário;

Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas;
Anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário, duração de chamada e tarifa correspondente;
Vigiar permanentemente o painel. Atender chamadas telefônicas com urbanidade;
Zelar pelo equipamento, comunicando os defeitos e solicitando o conserto. Anotar recados;
Não permitir, na sala, pessoas estranhas ao serviço. Executar outras tarefas correlatas ou afins.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

AUXILIAR LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: atua nas diversas atividades inerentes à área administrativa da Câmara Municipal, desempenhando as seguintes atividades relacionadas às competências da unidade onde estiver lotado.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas e outros textos;
Exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público;
Anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores;
Lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas;
Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes;
Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;
Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis;
Efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado;
Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle;
Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação pré-estabelecida;
Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
Operar máquinas de Xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços;
Recepcionar pessoas em antessalas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas;
Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso;
Digitar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;
Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental Completo - digitação
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus à progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

MOTORISTA
DESCRIÇÃO: atua na direção de veículos de propriedade da Câmara Municipal, observando as normas de segurança de trânsito.
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos do Poder Legislativo, em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;
Examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção, vistoriando direção, freios, nível de águas e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito, observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Conclusão da 4ª série do ensino elementar, possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C"
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VIGIA
DESCRIÇÃO: atua no controle de entrada e saída de veículos e informações ao público, cuida do prédio no período noturno.
ATRIBUIÇÕES:
Controle de entrada e saída de veículos nos estacionamentos da Câmara Municipal;
Informações ao público que procuram atendimento dos vereadores e dos demais órgãos da Câmara Municipal;
Fazer atendimento de condução de pessoas que procuram a Câmara, prestando informações quanto ao acesso aos gabinetes, galerias e plenário;
Manter a vigilância do prédio no período noturno;
Exercer quaisquer atividades compatíveis afins ou com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Conclusão da 4ª série do ensino elementar
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus à progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

ARTIFICE DE COPA – ZELADORA - COPEIRA
DESCRIÇÃO: atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de estoque dos produtos para a cantina e lanche, responde pela organização dos serviços de limpeza, e controle de estoque dos materiais necessários a tais serviços;
ATRIBUIÇÕES:
Atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações;
Executar os serviços de limpeza e conservação das instalações dos prédios;

Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
Realizar serviços relacionados com a cozinha e copa da Câmara Municipal;
Serviços de atendimento aos gabinetes para manutenção de lanche, café, água, atendimento ao plenário;
Responder pela limpeza do Plenário da Câmara;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Conclusão da 4ª série do ensino elementar
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

OPERADOR DE ÁUDIO
DESCRIÇÃO: atua na operação do som, bem como gravação das Sessões da Câmara Municipal.
ATRIBUIÇÕES:
Responsável pela gravação de áudio dos vereadores para exibição em emissoras de rádio;
Gravação de áudio de autoridades e convidados no Plenário para utilização da imprensa da Câmara;
Exercer atividades administrativas gerais do setor;
d) Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Conclusão da 4ª série do ensino elementar
PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
PROGRESSÃO: Para fazer jus a progressão por tempo de serviço, o servidor deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre até a aprovação em estágio probatório, e, a partir daí, a cada 02 (dois) anos.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CHEFE DE GABINETE E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pela Secretaria pela qual responde, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;
Zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos de sua Secretaria, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelas demais Divisões;
Informar, periodicamente, o comportamento funcional dos servidores que integram a respectiva Secretaria, bem como das chefias de seção subordinadas à Divisão;
Elaboração e organização dos cronogramas de viagens e demais transcursos percorridos pelos veículos da Câmara, no exercício de suas atividades institucionais;
Recebimento, distribuição e controle da tramitação dos documentos e demais papéis oficiais que circulam na Câmara;
Controle do andamento das correspondências emitidas e recebidas pelo Poder Legislativo;
Numeração da correspondência emitida pela Câmara;
Revisão periódica dos processos e demais documentos arquivados, propondo à Presidência, quando necessário, a destinação conveniente;
Administração das atividades relacionadas à prestação de serviços necessários ao funcionamento regular do Poder Legislativo, padronizando e racionalizando equipamentos, materiais e procedimentos;
Supervisão dos serviços de higiene, conservação e segurança das dependências da Câmara, de forma a garantir sua boa realização;
Controle da vigência dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
A coordenadoria dos assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação; efetuar a padronização, elaboração, reprodução e controle de documentos e atos oficiais, sua rota administrativa e encaminhamento para publicação;
Estudo e acompanhamento das ações administrativas e seus registros, mediante permanente modernização administrativa e de organização, sistemas e métodos;
Implantação, supervisão e realimentação do Plano Diretor de Informática e o estabelecimento de seus programas e aplicativos; definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos da administração;
Coordenar o sistema de gerenciamento do patrimônio da Administração Direta do Poder Legislativo e o assessoramento ao Presidente da Câmara Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos, e o fornecimento de informações pertinentes.
Recepção e guarda dos materiais adquiridos pela Câmara; controle do estoque e consumo dos materiais adquiridos, utilizando sistema de observação do estoque máximo e mínimo;
Distribuição, mediante requisição, dos materiais adquiridos para consumo, bem como os equipamentos destinados à execução dos serviços da Casa;
Controle físico do patrimônio da Câmara Municipal, efetivando seu cadastramento, suas transferências, suas baixas;
Participação opinativa em todas as aquisições a serem efetuadas pela Câmara;
Promoção de reparos nos equipamentos de propriedade da Câmara, quando isso se demonstrar necessário e tecnicamente possível.
Execução anual de inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
Registro de responsabilidade, sob a qual os bens da Câmara ficarão, renovando-o, sempre que ocorrer mudanças na guarda desses bens;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

ASSESSOR PARLAMENTAR
Desempenhar atividades de cunho de apoio parlamentar ao gabinete do vereador;
Redigir ofícios, comunicados, requerimentos, indicações e demais documentos solicitados pelo vereador, desde que no desempenho de atividade parlamentar;
Prestar assessoria administrativa no gabinete do vereador, inclusive recepção, telefonia, atendimento ao público;
Encaminhar documentação de interesse do vereador;
Secretariar o vereador em todas as suas atividades parlamentares quer seja nas dependências da Câmara, quer seja externamente;
Acompanhar o vereador em suas visitas de atuação parlamentar, desde que solicitado pelo vereador;
Cumprir suas atribuições na forma que lhe indicar o vereador a que estiver subordinado, podendo a prestação de serviço ser interna ou externa, dentro do Município de Rolim de Moura, em funções diversas, sob controle direto do gabinete do vereador, tais como: atividades administrativas; atividades políticas e sociais; atividades educacionais, culturais e esportivas; atividades de pesquisa; demais atividades pertinentes.
Desempenhar todas as demais atividades de apoio parlamentar solicitadas pelo vereador, desde que compatíveis ou afins com o cargo.

TÉCNICO LEGISLATIVO
Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados na Secretaria Legislativa da Câmara para uso das atividades do setor;
Zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos de sua secretaria, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelos demais setores que integram a Câmara Municipal de Rolim de Moura;
Informar, periodicamente, o comportamento funcional dos servidores que integram a secretaria;
Dar início ao processo legislativo das proposições sujeitas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, mediante o devido registro e abertura de processo;
Elaborar projetos de leis, resoluções e decretos-legislativos, mediante ordem da Presidência ou por solicitação do vereador;
Observar, criteriosamente, os prazos para tramitação dos processos, solicitando através da Presidência a devolução de projetos quando exauridos os prazos regimentais;
Assessorar os trabalhos da Mesa Diretora durante a realização das sessões legislativas;

Preparar a pauta dos assuntos a serem tratados nas reuniões legislativas;
Elaborar as atas das reuniões legislativas, supervisão e coordenação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Legislativa, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.
Promover análise prévia dos projetos protocolados na Secretaria Legislativa;
Proceder a revisão periódica na Legislação do Município, de modo a adequá-la às condições jurídicas atuais.
Conduzir toda a tramitação dos projetos na Casa, mantendo os livros de andamentos sempre atualizados;
Assessorar os vereadores nas tarefas técnicas pertinentes ao exercício da vereança;
Cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas contidas no Regimento Interno;

DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas no Departamento pelo qual responde, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;
Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados nas respectivas Secretarias para uso das atividades desenvolvidas pelas mesmas;
Recepção e guarda dos materiais adquiridos pela Câmara; controle do estoque e consumo dos materiais adquiridos, utilizando sistema de observação do estoque máximo e mínimo;
Distribuição, mediante requisição, dos materiais adquiridos para consumo, bem como os equipamentos destinados à execução dos serviços da Casa;
Controle físico do patrimônio da Câmara Municipal, efetivando seu cadastramento, suas transferências, suas baixas;
Participação opinativa em todas as aquisições a serem efetuadas pela Câmara;
Promoção de reparos nos equipamentos de propriedade da Câmara, quando isso se demonstrar necessário e tecnicamente possível;
Execução anual de inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
Registro de responsabilidade, sob a qual os bens da Câmara ficarão, renovando-o, sempre que ocorrer mudanças na guarda desses bens;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

DIRETOR DE PESSOAL
Supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pela Divisão pela qual responde, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor;
Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados nas respectivas Divisões para uso das atividades desenvolvidas;
Zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos de sua Divisão, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelas demais Divisões;
Informar, periodicamente, o comportamento funcional dos servidores que integram a respectiva divisão;
Formalizar os atos de nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo Municipal;
Elaborar o registro individual dos servidores e vereadores, onde constarão as formas de localização;
Manutenção do registro de férias e demais licenças de todos os servidores, com a elaboração dos respectivos cronogramas;
Acompanhamento das questões relativas a direitos e vantagens dos servidores, informando ao Presidente as providências a serem tomadas em atendimento às normas estatutárias vigentes;
Relato das faltas ocorridas sugerindo, quando cabível, a aplicação de penalidades;
Confecção de folhas de pagamento inerentes à remuneração e demais vantagens pecuniárias;
Retenção de valores, autorizada pelo devedor, no momento da elaboração das folhas de pagamento;
Elaboração e remessa ao Tribunal de Contas da documentação relativa a movimentação de pessoal da Câmara;
Cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;
Controle das variações funcionais dos servidores da Câmara, dentro da respectiva carreira pública;
Comunicar especialmente, quando houver exoneração de chefes de seções ou encarregados, aos respectivos superiores hierárquicos, a fim da prestação de contas patrimonial do setor;
Execução de outras atividades afetas as questões das relações funcionais;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

DIRETOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS
Supervisionar e coordenar todas as atividades relativas à divulgação das realizações e dos atos do Legislativo, nos âmbitos internos e externos da Casa;
Zelar pela boa imagem do Poder e de seus representantes, e passar à comunidade, por intermédio da informação, a transparência das ações desenvolvidas pelos Vereadores;
Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados na respectiva Diretoria para uso das atividades por ela desenvolvidas;
Organizar e coordenar as transmissões ao vivo das sessões, eventos e debates realizados no Plenário, bem como supervisionar as suas respectivas reprises nos canais de TV conveniados com a Câmara;
Editar e montar o jornal do Legislativo, com a publicação impressa dos atos diversos da Câmara, e outras matérias consideradas de interesse do Legislativo;
Providenciar o envio de outros atos oficiais da Câmara que exijam sua publicação em jornais que circulam no Município;
Transmitir em Tempo Real das sessões e demais atividades do Plenário, e manter atualizadas as informações fornecidas pela mídia virtual via Internet;
Atender os Vereadores em suas necessidades de comunicação interna e externa, no que se refere às gravações de áudio e vídeo e fotografias, dentro das condições técnicas e operacionais oferecidas pela Diretoria;
Organizar e apresentar os eventos (títulos, homenagens, debates, etc), solicitados pela Presidência, bem com confeccionar e enviar os respectivos convites;
Manter a imprensa informada sobre projetos e demais atividades de Plenário, sugerindo pautas interessantes através de contatos pessoais, releases, telefone e e-mail, bem com facilitar o acesso de repórteres aos Vereadores e vice-versa;
Produzir e apresentar material informativo das atividades da Câmara, mostrando, através de reportagens, o trabalho desenvolvido pelos Vereadores dentro e fora do Plenário;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

ASSESSOR DA CHEFIA DE GABIENTE E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado.
Recepcionando pessoas internas e externas à comunidade rolimourense. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos. Supervisionar ações, monitorando resultados.
Zelar pelo desenvolvimento dos trabalhos de sua seção, em permanente sintonia com os desenvolvidos pelas demais seções pertencentes a respectiva Divisão; substituir o Chefe de Gabinete e Administração nas suas ausências;
Compete à tomada de pequenas decisões no âmbito de atendimento aos munícipes.
Prestar apoio pessoal e direto ao Vereador;
Acompanhar e auxiliar o Presidente, Membros da Mesa Diretora e Vereadores em viagens;
Coordenação de agendas;
Realização de diligências;
Acompanhamento de autoridades em visita a cidade;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo, ou designadas pelo chefe imediato.

DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Fiscalizar e supervisionar os serviços de manutenção e reparos de alvenaria, bem como de pintura, nas instalações do prédio da Câmara Municipal;
Fiscalizar e supervisionar os serviços de manutenção e reparos nas instalações elétricas e hidráulicas do prédio da Câmara Municipal;
Acompanhar construção e reforma da parte estrutural e acabamento do prédio da Câmara Municipal, atuando no controle do fluxo de serviços, recebimento e checagem de materiais, coordenação do trabalho dos pedreiros, serralheiros e outros profissionais envolvidos;
Supervisionar os serviços de manutenção em aparelhos condicionadores de ar;
Supervisionar serviços de manutenção dos jardins e podas das arvores;
Executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CONTROLADOR GERAL
Fiscalizar o cumprimento da legalidade, moralidade, eficácia, eficiência, economicidade e oportunidade dos atos de gestão financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara;
Colaborar com o controle externo da Câmara;
Analisar os relatórios bimestrais de execução e recomendar medidas de acertamento;
Avaliar a evolução das despesas, notadamente as de pessoal, material, publicidade, comunicação telefônica, combustível e lubrificante e adiantamento de numerário;
Realizar auditorias nos serviços de contabilidade, financeiro, de execução orçamentária e de pessoal, entre outros de natureza administrativa;
Promover a normatização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão;
Controlar as prestações de contas por aqueles que a elas estejam sujeitas;
Organizar e manter atualizado arquivo de instruções normativas, súmulas e respostas a consultas formuladas pelo Tribunal de Contas;
Requisitar informações e documentos de quaisquer dos órgãos administrativos da Câmara;
Informar ao Presidente toda irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder que apurar ou de que tiver conhecimento, para apuração de responsabilidade que couber;
Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, a tramitação dos assuntos de interesse da Câmara;
Orientar os órgãos de pessoal, contabilidade e tesouraria, nos assuntos pertinentes ao Controle Interno, mediante solicitação do interessado ou determinação do Presidente da Câmara;
Assistir o Presidente da Câmara na verificação das prestações de contas e no atendimento às diligências ou inspeções do Tribunal de Contas;
Analisar todos os termos de contrato, convênio e congêneres em que a Câmara for participe.
Desempenhar, por determinação do Presidente, outras atribuições compatíveis com o objeto do Controle Interno;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO
Exercer a representação jurídica da Câmara Municipal de Rolim de Moura, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse;
Representar os vereadores, judicial ou administrativamente, nos processos afetos ao múnus público da vereança;
Coordenar e supervisionar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito Municipal;
Elaborar petições iniciais e recursos, nas ações judiciais em que a Câmara Municipal for parte;
Zelar pelo cumprimento das formalidades inerentes a tramitação do processo legislativo: mensagem, autógrafo, publicação e revogação das leis;
Emitir parecer sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara;
Assessorar a comissão de inquérito, quando instituída;
Orientar, juridicamente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;
Executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência;
Elaborar portarias, atos, editais, avisos, mediante determinação da Presidência;
Realizar consultoria direta ao Presidente da Câmara;
Atender a consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município, por intermédio de solicitação do Presidente;
Orientar, aos demais departamentos da Câmara, nas questões legais pertinentes;
Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou especifico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
Elaboração dos termos de convocação dos procedimentos licitatórios;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

COORDENADOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
Execução de contabilidade pública;
Execução e análise de balanços e balancetes;
Liquidação de dívidas relacionadas e restos a pagar;
Registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários, assim como seus sistemas informatizados de contabilidade;
Manter guardados processos de consultas sobre legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários;
Manter em dia a escrituração dos livros contábeis referentes ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;
Emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente;
Examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
Registrar a operação de contabilidade da Câmara Municipal;
Proceder, mensalmente, à tomada de contas da Tesouraria e verificação dos valores existentes;
Elaborar recibos, notas de despesas e notas de empenho, assinar os empenhos e encaminhar documentos à consideração da Presidência;
Dar cumprimento às Resoluções, atos e demais determinações quanto a prestação de contas na execução orçamentária das verbas atribuídas à Câmara Municipal;
Ter sob guarda os livros de contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas, sistemas informatizados e demais documentos relacionados com o serviço;
Manter informatizados os dados contábeis;
Examinar e instruir processos relativos a registro, distribuição e redistribuição orçamentários adicionais;
Corrigir e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal;
Levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à Presidência;
Organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;
Organizar os sistemas de contabilidade e de registro analítico, das dotações atribuídas à Câmara;
Proceder ao levantamento dos balanços orçamentários, patrimonial e financeiro e das variações patrimoniais, bem como elaboração dos quadros demonstrativos na forma da Legislação pertinente;
Executar outras atividades inerentes à seção de contabilidade;
Assistir a assessoria técnico-legislativa no que concerne a elaboração de projetos de Lei envolvendo a matéria orçamentária à luz da Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei 4.320/64 e outros dispositivos legais pertinentes ao orçamento público;
Formalizar os atos de nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo Municipal;
Elaborar o registro individual dos servidores e vereadores, onde constarão as formas de localização;
Manutenção do registro de férias e demais licenças de todos os servidores, com a elaboração dos respectivos cronogramas;
Acompanhamento das questões relativas a direitos e vantagens dos servidores, informando ao Presidente as providências a serem tomadas em atendimento às normas estatutárias vigentes;
Relato das faltas ocorridas sugerindo, quando cabível, a aplicação de penalidades;
Confecção de folhas de pagamento inerentes à remuneração e demais vantagens pecuniárias;
Retenção de valores, autorizada pelo devedor, no momento da elaboração das folhas de pagamento;

Elaboração e remessa ao Tribunal de Contas da documentação relativa a movimentação de pessoal da Câmara;
Cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;
Controle das variações funcionais dos servidores da Câmara, dentro da respectiva carreira pública;
Comunicar especialmente, quando houver exoneração de chefes de seções ou encarregados, aos respectivos superiores hierárquicos, a fim da prestação de contas patrimonial do setor;
Execução de outras atividades afetas as questões das relações funcionais;
Exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

SUPERVISOR DO SETOR DE CORRESPONDÊNCIAS
Receber, registrar e encaminhar documentos;
Fazer o controle, a recepção e expedição dos malotes;
Dar atendimento ás solicitações de empregados e do público em geral;
Preencher, quando necessário, requisições e formulários;
Controlar e requisitar material de expediente;
Executar serviços de datilografia e digitação, copiando textos e preenchendo quadros, tabelas, fichas e documentos diversos;
Efetuar lançamentos simples em livros de registros;
Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

SUPERVISOR DO SETOR DE LIMPEZA
Coordenar, realizar e manter a limpeza do prédio da Câmara Municipal;
Solicitar as requisições dos materiais necessários para a execução da limpeza;
Abrir e fechar as instalações do prédio nos horários regulares;
Controlar as escalas de trabalho e férias do pessoal de serviços de limpeza, visando otimizar a utilização do tempo e dos recursos humanos disponíveis;
Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8E5E3A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº ***09/2018*** *modalidade* ***Pregão Eletrônico,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0287/2018, Aquisição de Material Para Sinalização de Trânsito.***

Empresa vencedora:
RPF COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ: 03.217.016/0001-49
Valor: R$ 299,64 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 05 de Março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meury Adrianne de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4A3C5B4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2018 NOMEAÇÃO

Port.: 032/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***102/2017 e 104/2017 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **Eglin Thais da Penha,** portadora da Cédula de Identidade n° 740.323 SSP/RO e inscrita no CPF n º 767.839.362 -87 ocupar o Cargo/função de **Gerente da Farmácia e Laboratório ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de Março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EB1AE9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2018 NOMEAÇÃO

Port.: 033/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***102/2017 e 104/2017 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** a servidora **DIRCE JOSE DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n° 351,180 SSP/RO e inscrita no CPF n º303.067.60215 no Cargo/função de **Coordenador de Enfermagem ,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 02 de Março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:442DD566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 05(Cinco) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) FLAVIA PATRICIA DA SILVA **,** que tomou posse no cargo efetivo de Enfermeira PSF/Epidemiologia 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 002/2018 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**.**
Entrou em exercício em 05/03/2018.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 05 de Março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2E2E8EA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO N. 1287/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL SOLICIÇÃO SERIÇOS FURERARIOS CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94.
Contratado: N.C. FUNERARIA EIRELI ME . CNPJ.19.916.698/0001-18
Obs.: A íntegra da Ata n. 006/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 06 MARÇO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FD7680EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 46/GAP/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 46/GAP/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exonera o Chefe da Seção Municipal de Recebimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. **ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 33.926.626-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 328.564.868-60 no cargo de Chefe da Seção Municipal de Recebimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05 de março de 2018.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:984D66CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 47/GAP/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 47/GAP/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia Diretor Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz. Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr° **CARLOS CASSOLI DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do RG n°. 242825 SSP/RO, CPF/MF n° 203.467.862-15, no cargo de Diretor Divisão Municipal Atendimento, Serviços e Organiz. Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/03/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 28/02/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E7AAD123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 48/GAP/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 48/GAP/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Secretario da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, arrecadação e finanças – SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr°. **JOSE ITAMAR SOSSAI,** brasileiro, portador do RG n°. 857894 SSP/ES, CPF/MF n° 946.767.397-53, No cargo de Secretário da Comissão Permanente de Licitação-CPL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, arrecadação e finanças – SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/03/2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/03/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CC7486ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 49/GAP/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 49/GAP/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Vice Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS**, brasileira, portadora do RG. Nº. 859254 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 803.775.562-20 no cargo de Vice Diretora Escolar da Creche Municipal Professora Terezinha de Jesus Vieira Carline, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 05/03/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F802E34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 50/GAP/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 50/GAP/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Dir Div Esp de Serviços Internos da SEMECE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. **LUCIEDE LOURENÇO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1178140 SESDEC/RO e CPF/MF nº. 022.977.252-80 no cargo de Dir Div Esp de Serviços Internos da SEMECE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 06/03/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:526FC687

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
Exercício 2017 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas				
RECEITA		DESPESA		
		DESPESAS CORRENTES	**9.542.543,40**	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.458.369,67	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.084.173,73	9.542.543,40
DÉFICIT	9.542.543,40			
TOTAL	**9.542.543,40**	**TOTAL**		**9.542.543,40**
		DÉFICIT CORRENTE		9.542.543,40
		DESPESAS DE CAPITAL	**681.747,68**	
		INVESTIMENTOS	123.679,00	
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	558.068,68	681.747,68
DÉFICIT	10.224.291,08			
TOTAL	**10.224.291,08**	**TOTAL**		**10.224.291,08**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		9.542.543,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		681.747,68
DÉFICIT	10.224.291,08			
TOTAL	**10.224.291,08**	**TOTAL**		**10.224.291,08**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:23BEBD4B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.334.889,91	11.700.508,30

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.334.889,91	11.700.508,30
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**10.334.889,91**	**11.700.508,30**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**5.864.369,67**	**5.849.229,26**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.763.234,28	4.762.943,63
ENCARGOS PATRONAIS	793.373,42	582.298,27
BENEFÍCIOS A PESSOAL	156.000,00	163.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	151.761,97	340.987,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**3.828.282,65**	**3.781.382,84**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.404.983,67	2.443.450,64
SERVIÇOS	1.423.298,98	1.337.932,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**	**5.315,03**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	5.315,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**346.268,62**	**544.003,27**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	22.575,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	300.000,00	521.428,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	46.268,62	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**10.038.920,94**	**10.179.930,40**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**295.968,97**	**1.520.577,90**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
PORT.004/2017
Sec. Munic.de Saude

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5F9F02D7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2017 - SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- * Baixa**	**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		114.638,76			114.638,76
RESTOS A PAGAR DE 2016	111.418,87		46.474,01	58,86	64.886,00
RESTOS A PAGAR DE 2015	747.639,71		55.910,94	0,00	691.728,77
RESTOS A PAGAR DE 2014	391.199,75		107.341,28	85.827,97	198.030,50
TOTAL	**1.250.258,33**	**114.638,76**	**209.726,23**	**85.886,83**	**1.069.284,03**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**1.250.258,33**	**114.638,76**	**209.726,23**		**1.069.284,03**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5717D01B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Exercício: 2017	**Mês: 12**	
NOTA	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**10.334.889,91**	**11.700.508,30**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	10.334.889,91	11.700.508,30
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**9.473.288,65**	**11.851.748,64**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	9.473.288,65	9.605.050,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.246.698,07
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**861.601,26**	**-151.240,34**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
ALIENÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**288.021,22**	**1.676.434,31**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	288.021,22	1.671.119,28
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO	0,00	5.315,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-288.021,22**	**-1.676.434,31**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**558.068,68**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	558.068,68	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	**-558.068,68**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	**15.511,36**	**-1.827.674,65**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.023.251,78	1.174.492,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.038.763,14	1.023.251,78

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

NOTA	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**0,00**	**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	10.334.889,91	11.700.508,30
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**10.334.889,91**	**11.700.508,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Saúde	9.473.288,65	9.605.050,57
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO	**9.473.288,65**	**9.605.050,57**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AAA5B1B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O Secretario Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°190/2018/SEMSAU tendo como DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.941.490/0015-41, no valor de R$ 1.104,00 (um mil e cento e quatro reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de março de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:DE5E467C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

O Secretario Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°116/2018/SEMSAU tendo como DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico, Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa COMERCIAL TORRES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 3.118,40 (três mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de março de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8774B7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2017

O Secretario Municipal de Educação– Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº012/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 394/2018/SEMED tendo como objeto DESPESAS COM ENERGIA ELELTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAL ELETRICAS DE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 900,00(novecentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de março de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:EABF2A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2017

O Secretario Municipal de Gabinete– Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº096/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 386/2018/SEMUG tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA (CNM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE GABINETE**,** Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS CNM, inscrita no CNPJ/MF nº 00.703.157/0001-83, no valor de R$ 12.408,00(doze mil e quatrocentos e oito reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de março de 2018.

DÉBORA D. DE CARVALHO
Sec. Municipal de Gabinete

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:E4431CF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	342/2018
b) Licitação Nrº :	45/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/03/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM PAGAMENTOS DE ANUIDADE DA UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDONIA PARA ESTE EXERCICIO 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNDIME
CNPJ/CPF: 03.604.410/0001-30
Valor Total Homologado - R$;1.271,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de Março de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva
Código Identificador:9D2FB40D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1505/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/02/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Camisetas e Mochilas Personalizadas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.952.092/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 15.175,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de fevereiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:19B22A11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1505/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/02/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Camisetas e Mochilas Personalizadas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 22.430,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de fevereiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3BD9435C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1505/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/02/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Camisetas e Mochilas Personalizadas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 19.106.828/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 33.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de fevereiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:FBD0EA9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:
01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1505/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	09/02/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Camisetas e Mochilas Personalizadas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Próprios.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.381.459/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 82.900,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de fevereiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:B2A1DCBB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ n° 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** junto ao **DECOF/SEDAM**, para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO EM LAMA ASFÁTICO EM VIAS URBANAS** do município de São Miguel do Guaporé/RO

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:9CC926BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: 026/**2018** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude **do valor do ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite.**

Outrossim, comunico a V. Excelência, que as despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: 2201 **– MANUTENÇÃO DO IPMSMG, despesa: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

FORNECEDOR: **E.DUTRA DE AZEVEDO - ME**
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR R$: **645,40** (Seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: **REGIANE CAVALCANTE LIMA**
CNPJ: 11.691.349-33
VALOR R$: 25,38(Vinte e cinco reais, trinta e oito centavos).

FORNECEDOR: **ZANOL & CIA LTDA - ME**
CNPJ: 03.767.739/0001-11
VALOR R$: 724,28(Setecentos vinte e quatros reais, vinte e oito centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 05 de março de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:439D7E6B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação Nº 06/2018 referente ao processo nº 023/2018, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994 e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite.Tendo como objetivo a aquisição de um computador para atender as necessidades do Instituto de Previdência .A despesa ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICA.

FORNECEDOR: AUGUSTO FERREIRA LAUDELINO, CPF: 097.867.329-87
Valor: R$ 12.600,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS REAIS).

São Miguel do Guaporé – RO, 05 de março de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7A27AC42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE URUPÁ - STTR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urupá, com endereço na Rua Mogno nº 3780, Lote 04, Quadra 06, Município de Urupá/RO, convoca todos os membros da categoria de trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas**,** do município de Urupá – RO, para **Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas** a realizar se no dia **23 de Março**

de 2018 com início as **08h00mn** (oito horas) e termino previsto para as 15h00mn (quinze horas), no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, localizado na Rua Mogno nº 3780, Lote 04, Quadra 06, Bairro Centro, no município de Urupá-RO, obedecendo às convocações de seu estatuto, sendo a primeira convocação às 08h00mn (oito horas) com 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; em segunda convocação às 09h00mn (nove horas) com 30% (trinta por cento) dos sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; em terceira e última convocação as 10:h00 mn(dez horas) obedecendo aos seguintes critérios: até 500 sócios mínimo de 50 sócios (as) de 500 à 1000 sócios mínimode 10°/° dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários a partir de 1000 sócios mínimo de 5°/° dos sócios(as) em pleno gozo de seus direitos estatutários. Para tratar da seguinte ordem do dia:

Informes;
Analise de Conjuntura, Reforma da previdência social
Prestação de contas 2017;
Avaliação 2017;
Planejamento 2018;
Eleições 2018;
Fundo de Amparo Social;
FEDAF (Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar);
INSS DIGITAL;
COBAM (Correspondente Bancário Banco do Brasil);
Outros assuntos de interesse da categoria.

Urupá-RO, 28 de Fevereiro de 2018.

GILMAR GUSMÃO
Presidente do Sindicato
CPF:784.983.417-87

Endereço: Linha T 12

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:546C7B18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-PMJ-2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 025/PMJ/2017,** da Prefeitura Municipal de JARU RO, do pregão eletrônico nº 053/PMJ/2017, processo nº1-323/2017 para que seja realizada a aquisição de RELOGIO DE PONTO.
Empresa: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA -ME.
Valor: R$ 8.662,64 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Justificativa: Esta aquisição de materiais serão utilizados para a implantação do sistema de gestão de ponto eletrônico para o controle diário da freqüência dos servidores lotados na secretaria municipal de saúde do município de Vale do Paraíso RO.

Vale do Paraíso, 02 de março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6E4B7EBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIDRES ASS SOCIAL 2017

Usuário: HELENA						Data: 06/02/2018 11:12	
RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS						Sistema CECAM	
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
1896	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1896	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1896	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1825	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1825	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1825	CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1765	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1765	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1765	CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1824	DEBORA DE OLIVEIRA BOLETE	176	DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1846	EDMILSON NUNES ALTINO	177	DIRETOR DE DIVISÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1846	EDMILSON NUNES ALTINO	177	DIRETOR DE DIVISÃO	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1846	EDMILSON NUNES ALTINO	177	DIRETOR DE DIVISÃO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1878	ELENA MARIA DA SILVA	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1878	ELENA MARIA DA SILVA	169	ASSESSOR I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1878	ELENA MARIA DA SILVA	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
162	ELZA PEREIRA SILVA	143	ZELADOR (A)	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1870	ERVIN RADWANSKI	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS S	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1870	ERVIN RADWANSKI	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS S	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1870	ERVIN RADWANSKI	8	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASS S	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1762	GILBERTO RODRIGUES FIRMINO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1057	ISAUL FERREIRA BATISTA	84	VIGIA	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1327	JOSE ROBERTO NOGUEIRA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1827	JUAREZ COLETA DE SOUZA	174	DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1761	MARCIA PATRICIA VIEIRA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMÃO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMÃO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1764	MARIA CRISTINA PRIMÃO	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1070	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	92	PSICOLOGO	112	EQUIPE VOLANTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1777	MARLI CASTILHO DE FARIAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 H	112	EQUIPE VOLANTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1777	MARLI CASTILHO DE FARIAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 H	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1777	MARLI CASTILHO DE FARIAS	178	PROFESSOR SERIES INICIAIS 30 H	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1826	RUTI OLIVEIRA FRANÇA	169	ASSESSOR I	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1826	RUTI OLIVEIRA FRANÇA	169	ASSESSOR I	113	CASA DA CRIANÇA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1826	RUTI OLIVEIRA FRANÇA	169	ASSESSOR I	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	110	CONSELHO TUTELAR	31	Cargo Eletivo - INSS
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	31	Cargo Eletivo - INSS
Funcionario		Cargo		Local de Trabalho		Vinculo Empregatício	
1763	SIDNEY MIGUEL DA SILVA	23	CONSELHEIRO TUTELAR	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	31	Cargo Eletivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	31	ASSISTENTE SOCIAL	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	31	ASSISTENTE SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1440	SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	31	ASSISTENTE SOCIAL	114	CRAS	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SE	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SE	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1757	SILVANA RAMOS DE CAMPOS	186	PEDAGOGO EDUCAÇAO INFANTIL SE	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1062	SONIA MIGUEL DA SILVA	143	ZELADOR (A)	115	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	112	EQUIPE VOLANTE	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1807	SUELI APARECIDA DA COSTA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONCALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	6	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONCALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
1731	VALMIR GONCALVES DA COSTA	81	MOTORISTA DE VEICULOS PESAD	4	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	Estatutário - Efetivo - INSS
Total de Funcionários:						**69**	

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6F677BF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2C - BALANÇO 2017 CAMARA ALTO PARAISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Rua Paulo VI, 3276 - Centro
03344048/0001-05 Balanço Exercício: 2017
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					1.436.461,06
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IM	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MO	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	5.044,98				

3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTRO	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUI	2.378,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICUL	2.984,06				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	851,87				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	14.396,94				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	7.750,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.583,55				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.325,12				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	51.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.397,51				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECN	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURI	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
TOTAL GERAL						1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

ÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDE
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:70D1BF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2D - BALANÇO 2017 CAMARA ALTO PARAISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
Rua Paulo VI, 3276 - Centro						
03344048/0001-05	PODER				2017	
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE						
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	Legislativo Municipal					1.436.461,06
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS – ATIVO CIVI	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HI	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IM	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS M	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICUL	5.044,98				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTR	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				

3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQU	2.378,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICUL	2.984,06				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	851,87				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	14.396,94				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	7.750,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	80.583,55				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.325,12				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	51.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.397,51				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TEC	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JUR	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICA	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
				ORGÃO		1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

ÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDE
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:38455A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2E - BALANÇO 2017 CAMARA ALTO PARAISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOPARAISO						
Rua Paulo VI, 3276 – Centro 03344048/0001-05		Balanço Exercício: 2017				
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE						
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	Legislativo Municipal					
01 01 01	Câmara Municipal					1.436.461,06
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIE	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	5.044,98				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				

3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINA	2.378,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	2.984,06				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	851,87				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	14.396,94				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	7.750,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.583,55				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.325,12				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	51.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.397,51				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNIC	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDI	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99						

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	Legislativo Municipal					
01 01 01	Câmara Municipal					1.436.461,06
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
TOTAL GERA L						1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

ÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDE
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:BE46FFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO TC 15 - BALANÇO 2017 CAMARA ALTO PARAISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
03344048/0001-05	2017
Rua Paulo VI, 3276 - Centro	

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS – INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
GRUPO: 1 - BENS MÓVEIS
AGRUPADO POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP NA CONDIÇÃO EM USO

123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
QUANTIDADE:4	TOTAL:	2.221,60
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000483	TERMINAL INTELIGENTE DE MESA SINALIZADORA PARA TRASNFERENCIA DE LIGAÇÕES TELEFONICAS	275,76
1 / 000484	CENTRAL DE PABX COM CAPACIADE APROXIMADAMENTE 26 RAMIS E DUAS LINHAS TELEFONICAS	1.713,04
1 / 000647	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	116,40
1 / 000648	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	116,40
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	39,16
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000216	EXTITNTOR AP 10 LITROS	39,16
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	
QUANTIDADE:5	TOTAL:	1.686,80
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000502	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000503	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000504	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000505	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000506	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	

QUANTIDADE:1	TOTAL:	664,08
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000522	MOTOR ELETRICO 110 WOLTS COM POTENCIA 520W COM DOIS CONTROLES.	664,08
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	64,05
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000265	CORTADOR DE GRAMA GARTHEM S/R 1,5 CV 110 V.	64,05
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
QUANTIDADE:29	TOTAL:	38.830,18
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000523	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000524	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000525	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000526	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000527	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000528	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000529	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000530	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000531	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000532	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000533	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000534	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000535	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000536	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000589	MULTIF. LASER BROTHER DCP - 1617 MW	1.359,71
1 / 000590	MULTIF. JATO TINTA HP PRO 6970.	1.126,25
1 / 000712	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000713	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000714	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000715	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000716	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000717	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000718	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000719	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000720	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD	1.758,89
1 / 000721	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD	1.758,89
1 / 000722	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I7. 16 GB DE MEMÓRIA. HD DE1TB. GRAVADOR DE DVD.	2.497,98
1 / 000723	HD 1000GD SEAGATE	269,98
1 / 000724	HD 1000GD SEAGATE	269,98
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
QUANTIDADE:30	TOTAL:	5.664,72
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000334	MONITOR CRT VGA COLOR 17" AOC	36,99
1 / 000339	MICRO COMPUTADOR HP DESKTOP SG 3117, 512 MB DE MEMÓRIA RAM, 1,9 GHZ, HD 80GB C/ MONITOR LCD 17"	85,99
1 / 000340	MICRO COMPUTADOR HP DESKTOP SG 3117, 512 MB DE MEMÓRIA RAM, 1,9 GHZ, HD 80GB C/ MONITOR LCD 17"	183,53
1 / 000360	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	107,29
1 / 000361	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	229,01
1 / 000362	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	107,29
1 / 000364	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000365	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000366	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000367	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000369	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000371	IMPRESSORA LASER JET HP 1102W	126,69
1 / 000375	ESTABILIZADOR 300 VA	4,58
1 / 000376	ESTABILIZADOR 300 VA	4,58
1 / 000400	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	162,83
1 / 000409	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	126,69
1 / 000410	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	126,69
1 / 000426	MICROCOMPUTADOR DEPC I3, 4GB, HD 1TB, DVD	311,01
1 / 000427	HD EXTERNO 500GB 2,5HXMC050 SAMSUNG RS/PT/AZ/CZ	51,56
1 /000449	CPU - GABINETE ATX 04 BAIAS C/FONTE 230W 24 PINOS MYATEC; PROCESSADOR CORE I3-2100 3, 10GHZ 3MB LGA 1155; MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKVISION; HD 1TB WD10EVDS AV GP SATA 7.200 RPM-5257; GRAVADOR DVD-RW/ 24X SATA PRETO SONY; PLACA MAE H61H2-M12 S/V/R DDR3.	273,42
1 /000450	CPU - GABINETE ATX 04 BAIAS C/FONTE 230W 24 PINOS MYATEC; PROCESSADOR CORE I3-2100 3, 10GHZ 3MB LGA 1155; MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKVISION; HD 1TB WD10EVDS AV GP SATA 7.200 RPM-5257; GRAVADOR DVD-RW/ 24X SATA PRETO SONY; PLACA MAE H61H2-M12 S/V/R DDR3.	273,42
1 / 000451	MONITOR LCD DE 18,5 POLEGADAS	135,27
1 / 000452	MONITOR LCD DE 18,5 POLEGADAS	135,27
1 / 000473	MESA DE SOM CICLOTRON COM 12 CANAIS MXS - 12 SD USB	401,42
1 / 000475	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM UMA BASE	541,94
1 / 000476	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	645,32
1 / 000477	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	645,32
1 / 000478	APARELHO DE DVD BRITANIA USB RIPPING 1 MICROFONE KARAOKE FAMA 6P PRETO - BRITANIA/PHILCO AUDIO E VIDEO	87,81
1 / 000485	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	230,35
1 / 000486	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	230,35
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
QUANTIDADE:25	TOTAL:	11.880,38
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000039	BOTIJA DE GÁS 13 KG	5,51
1 / 000161	BOTIJA DE GÁS 13 KG	74,20
1 / 000165	FRIGOBAR SONSUL 120 LTS	56,39
1 / 000248	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO	155,65
1 / 000263	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTUS	68,07
1 / 000264	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTUS	157,04

1 / 000331	BEBEDOURO D´ÁGUA C/ GALÃO DE 20 LITROS 110 WTS MARCA"ESMALTEC"	82,08
1 / 000343	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	139,01
1 / 000349	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU'S	1.149,89
1 / 000352	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000353	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000354	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000356	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000357	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	229,83
1 / 000358	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000359	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	292,61
1 / 000404	CORTINA DE AR 90 CM	83,63
1 / 000405	REFRIGERADOR 300L CONSUL 1P F.FREE CLASSE A CRB36A BRANCO110 VOLTS	373,26
1 / 000412	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	456,56
1 / 000413	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	456,56
1 / 000479	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 58000 BRU´s 220V	3.725,02
1 / 000537	LAVADORA MOD. TANQUINHO 03 KG 110 V. DESL. AUTOMÁTICO	352,04
1 / 000538	MICRO - ONDAS 25 LITROS 110 V. 1350W	514,49
1 / 000539	LIQUIDIFICADOR 110V 600W 02 LITROS 04 VELOCIDADES	153,49
1 / 000651	AR CONDICIONADO ECO POWER (CONDICIONADOR DE AR SPLIT - FRIO MODELO: HWFI18B2IA CAPACIDADE : 5274 W 18.000 BTU/H ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS DA MARCA ELGIN.	1.689,00
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	
QUANTIDADE:3	TOTAL:	1.175,40
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000162	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU´S	85,59
1 / 000247	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS.	68,07
1 / 000507	IMPRESSORA MULT. EPSON L365 ECO TANK.	1.021,74
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000060	MESA DE MADEIRA CEREJEIRA MEDINDO 1,52X0,68	13,29
1 / 000133	MESA DE MADEIRA ROCHÃO MEDINDO 4,00 X 0,90	146,07
1 / 000134	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000135	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000136	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000137	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000138	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000139	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000140	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000141	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000142	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000143	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000164	COFRE EM METAL REFORÇADO C/ COMBINAÇÕES NUMÉRICAS 200KG	131,32
1 / 000166	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	77,65
1 / 000210	Cadeira Giratória modelo presidente em tecido de cor azul	0,88
1 / 000212	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	72,62
1 / 000236	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU´S "SPRINGER"	157,04
1 / 000237	MESA DE GRANITO MEDINDO 6X1,10X90	3.990,71
1 / 000238	TRIBUNA DE GRANITO MEDINDO 1.20X70.X50	575,59
1 / 000239	BALCÃO DE GRANITO MEDINDO 14X22	918,43
1 / 000240	PORTA COM BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO1.13X2.75 MTS	533,75
1 / 000241	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
1 / 000242	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
1 / 000243	MESA EM GRANITO MED. 1.00 X 0,60 MTS	738,19
1 / 000245	BALCÃO EM GRANITO MED. 2.50 X 0,30 MTS	413,22
1 / 000249	ARMÁRIO SUPERIOR EM AÇO C/03 PORTAS	20,73
1 / 000255	ARMARIO EM FORMICA C/ 02 PORTAS COR AZUL	68,06
1 / 000256	GAVETEIRO EM FORMICA 04 GAVETAS	48,26
1 / 000258	CADEIRA MODELO PRESIDENTE STANDART CHINILE EM COR PRETA	116,51
1 / 000260	LONGARINA SIMPLES C/ DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO DE COR AZUL	66,79
1 / 000268	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM ESPUMA	59,27
1 / 000269	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000270	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000271	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000272	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000273	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000274	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	79,27
1 / 000275	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,17
1 / 000277	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,17
1 / 000278	ARMARIO P/ARQUIVO SEM PORTA EM MADEIRA MISTA C/COMPENSADO MED.6.00X2,30X0,40	590,60
1 / 000279	Armario p/arquivo com porta em madeira mista c/compensado med.1,80x2,60x0,40	392,60
1 / 000285	ARMÁRIO MISTO C/02 PORTAS "COR TABACO"	74,41
1 / 000292	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000293	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000294	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000295	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000296	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000297	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO EM NAPA DE COR PRETA	57,07
1 / 000299	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO EM NAPA DE COR PRETA	57,07
1 / 000300	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000301	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000302	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000304	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000305	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000306	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000308	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000309	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000310	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000312	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000313	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02

1 / 000315	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000319	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000321	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000323	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000324	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000325	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000332	ESTOFADO EM COURINO DE 03 E 02 LUGARES DE COR PRETA	580,83
1 / 000345	CADEIRA SECRETARIA COR PRETA	57,07
1 / 000346	CADEIRA SECRETARIA COR PRETA	57,07
1 / 000347	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA	45,42
1 / 000348	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	152,51
1 / 000384	ARMÁRIO SEMI ABERTO C/ 2 PORTA BAIXA	146,28
1 / 000385	MESA DIRETORA COR TABACO	680,05
1 / 000386	BALCÃO SEMI ABERTO C/ 2 PORTA LATERIAIS COR TABACO	479,00
1 / 000388	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR CINZA	29,01
1 / 000389	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR CINZA	57,07
1 / 000391	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR PRETA	23,25
1 / 000392	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR PRETA	45,42
1 / 000394	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	57,07
1 / 000395	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	57,07
1 / 000396	SUPORTE CPU	28,38
1 / 000397	SUPORTE CPU	14,67
1 / 000398	SUPORTE CPU	39,11
1 / 000406	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000407	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000408	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000414	MESA DIRETOR MEDINDO 1,80 X 0,80	156,33
1 / 000415	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS	135,10
1 / 000416	BALCAO BAIXO 0,82 X 1,33 X 0,45	185,68
1 / 000417	POLTRONA EXECUTIVA COM APOIO PARA O BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	662,79
1 / 000418	POLTRONA DRETOR COM APOIO PARA BRAÇO GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000419	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000420	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000421	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA	288,31
1 / 000422	CADEIRA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS E BASE FIXA	201,34
1 / 000423	CADEIRA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS E BASE FIXA	201,34
1 / 000424	ARQUIVO COM 4 GAVETAS EM MDF PARA PASTA SUSPENSA	245,64
1 / 000425	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	163,05
1 / 000428	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000429	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000430	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000431	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000432	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000433	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000434	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000435	MESA EM GRANITO - TAMPO DA MESA EM GRANITO COM DUPLAGENS NA COR CINZA CORUBÁ, MEDINDO 2,5 mts x 0,75 cm, COM SUPORTE(COLUNAS) EM GRANITO NA COR VERDE MEDINDO 3,28 mts x 0,77 cm, COM FILETES DE GRANITO NA COR CINZA CORUMBÁ P/ ACABAMENTO DA COLUNA AUTO SUS	2.033,99
1 /000436	MESA EM L MDF MED. 1,50X1,80 NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO MOBITEC	576,14
1 / 000437	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	230,51
1 / 000438	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	230,51
1 / 000439	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF, NA COR TABACO MOBITEC	440,56
1 / 000440	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF, NA COR TABACO MOBITEC	440,56
1 / 000441	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000442	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000443	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000444	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000445	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	67,83
1 / 000446	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	67,83
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000447	MESA EM MDF COM GAVETEIRO DUPLO MED. 1,35X0,68X0,75 MOBITEC	473,16
1 / 000448	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA NA COR TABACO	570,80
1 / 000453	MESA EM L MDF, MED. 1,50 X 1,80, COR TABACO C/ GAVETEIRO DUPLO	610,47
1 / 000455	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	500,54
1 / 000456	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	501,22
1 / 000457	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	501,42
1 / 000458	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000459	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000461	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000462	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000463	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000464	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,73
1 / 000465	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000466	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000467	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000468	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000469	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000470	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000472	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000481	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	926,43
1 / 000482	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	926,43
1 / 000508	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000509	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000510	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000511	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96

1 / 000512	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000513	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000519	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 1,60 X 1,40 MTS.	430,00
1 / 000520	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	45,00
1 / 000521	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	45,00
1 / 000540	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000541	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000542	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000543	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000544	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000545	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000546	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000547	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000548	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000549	MESA DIRETOR DINÂMICA COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.80 X 0.80 X 0.75 NA COR TABACO.	1.128,19
1 / 000550	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000551	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000552	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000553	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000554	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000555	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000556	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000557	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000558	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000559	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000560	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000561	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000562	CONJUNTO 04 LIXEIRA SEPARADA CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO CAPACIDADE 50 LTS.	442,29
1 / 000563	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000564	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000565	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000566	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000567	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000568	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000569	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000570	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000571	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000572	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000573	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000574	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000575	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000576	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000577	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000578	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000579	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000580	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000581	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000582	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000583	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	157,97
1 / 000584	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	157,97
1 / 000585	CONJUNTO DE ESTOFADO 3 X 2 LUGARES NA COR TABACO.	1.480,10
1 / 000586	BALCÃO APARADOR 02 PORTAS C/ DIVISÃO NA COR TABACO.	609,22
1 / 000587	MESA SUPORTE P/ MESA DE SOM NA COR TABACO.	464,82
1 / 000588	LIXEIRA NA COR BRANCA 1500 LITROS COM TAMPA.	2.175,09
1 / 000592	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000593	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000594	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000595	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000596	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000597	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000598	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000599	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000600	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000601	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000602	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000603	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000604	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000605	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000606	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000607	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000608	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000609	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000610	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE: 306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000611	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000612	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000613	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000614	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000615	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000616	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000617	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000618	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000619	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91

1 / 000620	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000621	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000622	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000623	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000624	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000625	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000626	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000627	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000628	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000629	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000630	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000631	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000632	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000633	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000634	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000635	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000636	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000637	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000638	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000639	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000640	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000641	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000652	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000653	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000654	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000655	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000656	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000657	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000658	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000659	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000660	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000661	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000662	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000663	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000664	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000665	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000666	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000667	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000668	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE: 306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000669	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000670	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000671	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000672	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000673	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000674	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000675	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000676	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000677	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000678	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000679	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000680	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000681	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000682	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000683	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000684	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000685	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000686	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000687	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000688	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000689	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000690	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000691	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000692	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000693	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000694	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000695	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000696	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000697	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000698	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000699	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000700	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000701	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000702	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000703	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000704	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000705	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000706	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000707	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000708	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000709	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000710	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	1.500,00

1 / 000711	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	1.500,00
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	358,87
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000501	TAPETE POLIESTER E POLIPROPILENO MEDINDO 1,5 X 2 mts.	358,87
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	
QUANTIDADE:2	TOTAL:	22,46
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000071	COLETÂNEA DE LIVROS	9,89
1 / 000149	DICIONÁRIO AURÉLIO	12,57
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
QUANTIDADE:19	TOTAL:	7.852,38
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000493	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	555,80
1 / 000494	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	555,80
1 / 000495	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	934,39
1 / 000496	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	934,39
1 / 000497	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000498	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000499	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000500	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	39,12
1 / 000727	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000728	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000729	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000730	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000731	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000732	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000733	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000734	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000735	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000736	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000737	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	720,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000649	QUADRO MEDINDO 1,30M DE LARGURA X 0,90 DE ALTURA COM 0,5 CM DE ESPESSURA COM MOLDURA EM MADEIRA.	720,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	
QUANTIDADE:3	TOTAL:	171.500,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000591	VEICULO UTILITARIO ESPORTIVO CHASSIS: 9BRB29BT7H2137671 ETIOS SEDAN XLS 15 AT16/17 ANO DE FABRICAÇÃO :2016, ANO MODELO: 2017 COR : PRATA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; RENAVAN: 114876; NUMERO DO MOTOR : 4048824; NF. FABRICA: 333897.	53.300,00
1 /000725	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT2J2194401 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA PREMUIM COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4181749 NF. FABRICA 473852 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138402912 PLACA: QRA6020	59.100,00
1 / 000726	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT5J2194571 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4182839 NF. FABRICA 474214 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138720523 PLACA: QRA9340	59.100,00
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
QUANTIDADE:2	TOTAL:	21.339,56
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000350	UNO MILLE WAY ECONOMIC 4P, 0 KM FIAT FAB. 2009 MOD-2010, COR PRETO VULCANO, RENAVAN 182873250 NUMERO MOTOR146E1011*9046819, CHASSI: 9BD15844AA6345603, COMBUSTIVEL FLEX. PLACA NCF 7039.	10.669,78
1 /000351	UNO MILLE WAY ECONOMIC 4P, 0 KM FIAT FAB. 2009 MOD-2010, COR PRETO VULCANO, RENAVAN 182880192 NUMERO MOTOR146E1011*9046819*066, CHASSI: 9BD15844AA6377323, COMBUSTIVEL FLEX. PLACA - 7199.	10.669,78
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	
QUANTIDADE:17	TOTAL:	10.072,25
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000487	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000488	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000489	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000490	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000491	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000492	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000514	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000515	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000516	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000517	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000518	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000642	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL (BOMBA DE PASSAR VENENO)	132,00
1 / 000643	LAVADORA DE AUTA PRESSÃO	581,64
1 / 000644	ESCADA EXTENSÍVEL, 02 PARTES DE 10 DEGRAUS CADA, EM ALUMINÍO	431,33
1 / 000645	EVAPORADORA INTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	1.471,60
1 / 000646	CONDENSADORA EXTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	3.433,70
1 / 000650	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA GSR 12-2, 127 V COM MALETA DA MARCA (MAKITA)	293,18
QUANTIDADE GERAL: 450	TOTAL GERAL:	375.552,30

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
03344048/0001-05	2017
Rua Paulo VI, 3276 - Centro	

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS – INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
GRUPO: 1 - BENS MÓVEIS

AGRUPADO POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP NA CONDIÇÃO EM USO

123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
QUANTIDADE:4	TOTAL:	2.221,60
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000483	TERMINAL INTELIGENTE DE MESA SINALIZADORA PARA TRASNFERENCIA DE LIGAÇÕES TELEFONICAS	275,76
1 / 000484	CENTRAL DE PABX COM CAPACIADE APROXIMADAMENTE 26 RAMIS E DUAS LINHAS TELEFONICAS	1.713,04
1 / 000647	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	116,40
1 / 000648	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	116,40
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	39,16
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000216	EXTITNTOR AP 10 LITROS	39,16
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	
QUANTIDADE:5	TOTAL:	1.686,80
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000502	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000503	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000504	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000505	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000506	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	664,08
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000522	MOTOR ELETRICO 110 WOLTS COM POTENCIA 520W COM DOIS CONTROLES.	664,08
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	64,05
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000265	CORTADOR DE GRAMA GARTHEM S/R 1,5 CV 110 V.	64,05
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
QUANTIDADE:29	TOTAL:	38.830,18
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000523	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000524	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000525	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000526	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000527	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000528	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000529	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000530	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000531	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000532	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000533	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000534	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000535	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000536	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000589	MULTIF. LASER BROTHER DCP - 1617 MW	1.359,71
1 / 000590	MULTIF. JATO TINTA HP PRO 6970.	1.126,25
1 / 000712	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000713	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000714	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000715	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000716	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000717	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000718	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000719	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000720	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD	1.758,89
1 / 000721	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD	1.758,89
1 / 000722	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I7. 16 GB DE MEMÓRIA. HD DE1TB. GRAVADOR DE DVD.	2.497,98
1 / 000723	HD 1000GD SEAGATE	269,98
1 / 000724	HD 1000GD SEAGATE	269,98
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
QUANTIDADE:30	TOTAL:	5.664,72
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000334	MONITOR CRT VGA COLOR 17" AOC	36,99
1 / 000339	MICRO COMPUTADOR HP DESKTOP SG 3117, 512 MB DE MEMÓRIA RAM, 1,9 GHZ, HD 80GB C/ MONITOR LCD 17"	85,99
1 / 000340	MICRO COMPUTADOR HP DESKTOP SG 3117, 512 MB DE MEMÓRIA RAM, 1,9 GHZ, HD 80GB C/ MONITOR LCD 17"	183,53
1 / 000360	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	107,29
1 / 000361	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	229,01
1 / 000362	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	107,29
1 / 000364	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000365	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000366	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000367	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000369	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000371	IMPRESSORA LASER JET HP 1102W	126,69
1 / 000375	ESTABILIZADOR 300 VA	4,58
1 / 000376	ESTABILIZADOR 300 VA	4,58
1 / 000400	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	162,83
1 / 000409	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	126,69
1 / 000410	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	126,69
1 / 000426	MICROCOMPUTADOR DEPC I3, 4GB, HD 1TB, DVD	311,01
1 / 000427	HD EXTERNO 500GB 2,5HXMC050 SAMSUNG RS/PT/AZ/CZ	51,56
1 /000449	CPU - GABINETE ATX 04 BAIAS C/FONTE 230W 24 PINOS MYATEC; PROCESSADOR CORE I3-2100 3, 10GHZ 3MB LGA 1155; MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKVISION; HD 1TB WD10EVDS AV GP SATA 7.200 RPM-5257; GRAVADOR DVD-RW/ 24X SATA PRETO SONY; PLACA MAE H61H2-M12 S/V/R DDR3.	273,42

1 /000450	CPU - GABINETE ATX 04 BAIAS C/FONTE 230W 24 PINOS MYATEC; PROCESSADOR CORE I3-2100 3, 10GHZ 3MB LGA 1155; MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKVISION; HD 1TB WD10EVDS AV GP SATA 7.200 RPM-5257; GRAVADOR DVD-RW/ 24X SATA PRETO SONY; PLACA MAE H61H2-M12 S/V/R DDR3.	273,42
1 / 000451	MONITOR LCD DE 18,5 POLEGADAS	135,27
1 / 000452	MONITOR LCD DE 18,5 POLEGADAS	135,27
1 / 000473	MESA DE SOM CICLOTRON COM 12 CANAIS MXS - 12 SD USB	401,42
1 / 000475	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM UMA BASE	541,94
1 / 000476	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	645,32
1 / 000477	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	645,32
1 / 000478	APARELHO DE DVD BRITANIA USB RIPPING 1 MICROFONE KARAOKE FAMA 6P PRETO - BRITANIA/PHILCO AUDIO E VIDEO	87,81
1 / 000485	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	230,35
1 / 000486	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	230,35
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
QUANTIDADE:25	TOTAL:	11.880,38
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000039	BOTIJA DE GÁS 13 KG	5,51
1 / 000161	BOTIJA DE GÁS 13 KG	74,20
1 / 000165	FRIGOBAR SONSUL 120 LTS	56,39
1 / 000248	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO	155,65
1 / 000263	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTUS	68,07
1 / 000264	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTUS	157,04
1 / 000331	BEBEDOURO D´ÁGUA C/ GALÃO DE 20 LITROS 110 WTS MARCA"ESMALTEC"	82,08
1 / 000343	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	139,01
1 / 000349	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU'S	1.149,89
1 / 000352	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000353	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000354	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000356	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000357	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	229,83
1 / 000358	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000359	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	292,61
1 / 000404	CORTINA DE AR 90 CM	83,63
1 / 000405	REFRIGERADOR 300L CONSUL 1P F.FREE CLASSE A CRB36A BRANCO110 VOLTS	373,26
1 / 000412	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	456,56
1 / 000413	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	456,56
1 / 000479	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 58000 BRU´s 220V	3.725,02
1 / 000537	LAVADORA MOD. TANQUINHO 03 KG 110 V. DESL. AUTOMÁTICO	352,04
1 / 000538	MICRO - ONDAS 25 LITROS 110 V. 1350W	514,49
1 / 000539	LIQUIDIFICADOR 110V 600W 02 LITROS 04 VELOCIDADES	153,49
1 / 000651	AR CONDICIONADO ECO POWER (CONDICIONADOR DE AR SPLIT - FRIO MODELO: HWFI18B2IA CAPACIDADE : 5274 W 18.000 BTU/H ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS DA MARCA ELGIN.	1.689,00
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	
QUANTIDADE:3	TOTAL:	1.175,40
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000162	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU`S	85,59
1 / 000247	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS.	68,07
1 / 000507	IMPRESSORA MULT. EPSON L365 ECO TANK.	1.021,74
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000060	MESA DE MADEIRA CEREJEIRA MEDINDO 1,52X0,68	13,29
1 / 000133	MESA DE MADEIRA ROCHÃO MEDINDO 4,00 X 0,90	146,07
1 / 000134	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000135	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000136	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000137	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000138	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000139	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000140	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000141	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000142	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000143	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000164	COFRE EM METAL REFORÇADO C/ COMBINAÇÕES NUMÉRICAS 200KG	131,32
1 / 000166	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	77,65
1 / 000210	Cadeira Giratória modelo presidente em tecido de cor azul	0,88
1 / 000212	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	72,62
1 / 000236	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU´S "SPRINGER"	157,04
1 / 000237	MESA DE GRANITO MEDINDO 6X1,10X90	3.990,71
1 / 000238	TRIBUNA DE GRANITO MEDINDO 1.20X70.X50	575,59
1 / 000239	BALCÃO DE GRANITO MEDINDO 14X22	918,43
1 / 000240	PORTA COM BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO1.13X2.75 MTS	533,75
1 / 000241	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
1 / 000242	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
1 / 000243	MESA EM GRANITO MED. 1.00 X 0,60 MTS	738,19
1 / 000245	BALCÃO EM GRANITO MED. 2.50 X 0,30 MTS	413,22
1 / 000249	ARMÁRIO SUPERIOR EM AÇO C/03 PORTAS	20,73
1 / 000255	ARMARIO EM FORMICA C/ 02 PORTAS COR AZUL	68,06
1 / 000256	GAVETEIRO EM FORMICA 04 GAVETAS	48,26
1 / 000258	CADEIRA MODELO PRESIDENTE STANDART CHINILE EM COR PRETA	116,51
1 / 000260	LONGARINA SIMPLES C/ DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO DE COR AZUL	66,79
1 / 000268	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM ESPUMA	59,27
1 / 000269	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000270	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000271	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000272	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000273	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000274	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	79,27
1 / 000275	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,17
1 / 000277	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,17
1 / 000278	ARMARIO P/ARQUIVO SEM PORTA EM MADEIRA MISTA C/COMPENSADO MED.6.00X2,30X0,40	590,60

1 / 000279	Armario p/arquivo com porta em madeira mista c/compensado med.1,80x2,60x0,40	392,60
1 / 000285	ARMÁRIO MISTO C/02 PORTAS "COR TABACO"	74,41
1 / 000292	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000293	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000294	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000295	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000296	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000297	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO EM NAPA DE COR PRETA	57,07
1 / 000299	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO EM NAPA DE COR PRETA	57,07
1 / 000300	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000301	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000302	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000304	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000305	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000306	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000308	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000309	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000310	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000312	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000313	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000315	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000319	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000321	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000323	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000324	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000325	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000332	ESTOFADO EM COURINO DE 03 E 02 LUGARES DE COR PRETA	580,83
1 / 000345	CADEIRA SECRETARIA COR PRETA	57,07
1 / 000346	CADEIRA SECRETARIA COR PRETA	57,07
1 / 000347	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA	45,42
1 / 000348	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	152,51
1 / 000384	ARMÁRIO SEMI ABERTO C/ 2 PORTA BAIXA	146,28
1 / 000385	MESA DIRETORA COR TABACO	680,05
1 / 000386	BALCÃO SEMI ABERTO C/ 2 PORTA LATERIAIS COR TABACO	479,00
1 / 000388	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR CINZA	29,01
1 / 000389	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR CINZA	57,07
1 / 000391	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR PRETA	23,25
1 / 000392	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR PRETA	45,42
1 / 000394	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	57,07
1 / 000395	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	57,07
1 / 000396	SUPORTE CPU	28,38
1 / 000397	SUPORTE CPU	14,67
1 / 000398	SUPORTE CPU	39,11
1 / 000406	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000407	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000408	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000414	MESA DIRETOR MEDINDO 1,80 X 0,80	156,33
1 / 000415	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS	135,10
1 / 000416	BALCAO BAIXO 0,82 X 1,33 X 0,45	185,68
1 / 000417	POLTRONA EXECUTIVA COM APOIO PARA O BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	662,79
1 / 000418	POLTRONA DRETOR COM APOIO PARA BRAÇO GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000419	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000420	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000421	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA	288,31
1 / 000422	CADEIRA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS E BASE FIXA	201,34
1 / 000423	CADEIRA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS E BASE FIXA	201,34
1 / 000424	ARQUIVO COM 4 GAVETAS EM MDF PARA PASTA SUSPENSA	245,64
1 / 000425	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	163,05
1 / 000428	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000429	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000430	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000431	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000432	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000433	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000434	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 /000435	MESA EM GRANITO - TAMPO DA MESA EM GRANITO COM DUPLAGENS NA COR CINZA CORUBÁ, MEDINDO 2,5 mts x 0,75 cm, COM SUPORTE(COLUNAS) EM GRANITO NA COR VERDE MEDINDO 3,28 mts x 0,77 cm, COM FILETES DE GRANITO NA COR CINZA CORUMBÁ P/ ACABAMENTO DA COLUNA AUTO SUS	2.033,99
1 /000436	MESA EM L MDF MED. 1,50X1,80 NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO MOBITEC	576,14
1 / 000437	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	230,51
1 / 000438	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	230,51
1 / 000439	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF, NA COR TABACO MOBITEC	440,56
1 / 000440	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF, NA COR TABACO MOBITEC	440,56
1 / 000441	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000442	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000443	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000444	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000445	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	67,83
1 / 000446	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	67,83
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000447	MESA EM MDF COM GAVETEIRO DUPLO MED. 1,35X0,68X0,75 MOBITEC	473,16
1 / 000448	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA NA COR TABACO	570,80
1 / 000453	MESA EM L MDF, MED. 1,50 X 1,80, COR TABACO C/ GAVETEIRO DUPLO	610,47
1 / 000455	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	500,54
1 / 000456	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	501,22

1 / 000457	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	501,42
1 / 000458	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000459	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000461	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000462	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000463	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000464	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,73
1 / 000465	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000466	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000467	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000468	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000469	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000470	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000472	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000481	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	926,43
1 / 000482	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	926,43
1 / 000508	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000509	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000510	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000511	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000512	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000513	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000519	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 1,60 X 1,40 MTS.	430,00
1 / 000520	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	45,00
1 / 000521	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	45,00
1 / 000540	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000541	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000542	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000543	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000544	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000545	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000546	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000547	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000548	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000549	MESA DIRETOR DINÂMICA COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.80 X 0.80 X 0.75 NA COR TABACO.	1.128,19
1 / 000550	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000551	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000552	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000553	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000554	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000555	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000556	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000557	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000558	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000559	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000560	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000561	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000562	CONJUNTO 04 LIXEIRA SEPARADA CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO CAPACIDADE 50 LTS.	442,29
1 / 000563	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000564	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000565	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000566	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000567	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000568	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000569	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000570	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000571	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000572	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000573	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000574	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000575	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000576	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000577	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000578	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000579	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000580	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000581	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000582	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000583	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	157,97
1 / 000584	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	157,97
1 / 000585	CONJUNTO DE ESTOFADO 3 X 2 LUGARES NA COR TABACO.	1.480,10
1 / 000586	BALCÃO APARADOR 02 PORTAS C/ DIVISÃO NA COR TABACO.	609,22
1 / 000587	MESA SUPORTE P/ MESA DE SOM NA COR TABACO.	464,82
1 / 000588	LIXEIRA NA COR BRANCA 1500 LITROS COM TAMPA.	2.175,09
1 / 000592	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000593	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000594	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000595	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000596	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000597	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000598	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000599	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000600	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000601	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000602	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91

1 / 000603	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000604	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000605	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000606	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000607	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000608	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000609	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000610	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE: 306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000611	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000612	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000613	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000614	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000615	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000616	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000617	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000618	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000619	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000620	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000621	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000622	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000623	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000624	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000625	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000626	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000627	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000628	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000629	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000630	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000631	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000632	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000633	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000634	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000635	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000636	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000637	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000638	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000639	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000640	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000641	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000652	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000653	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000654	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000655	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000656	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000657	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000658	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000659	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000660	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000661	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000662	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000663	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000664	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000665	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000666	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000667	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000668	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE: 306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000669	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000670	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000671	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000672	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000673	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000674	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000675	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000676	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000677	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000678	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000679	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000680	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000681	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000682	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000683	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000684	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000685	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000686	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000687	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000688	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000689	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000690	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000691	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000692	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000693	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000694	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00

1 / 000695	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000696	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000697	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000698	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000699	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000700	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000701	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000702	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000703	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000704	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000705	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000706	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000707	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000708	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000709	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000710	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	1.500,00
1 / 000711	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	1.500,00
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	358,87
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000501	TAPETE POLIESTER E POLIPROPILENO MEDINDO 1,5 X 2 mts.	358,87
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	
QUANTIDADE:2	TOTAL:	22,46
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000071	COLETÂNEA DE LIVROS	9,89
1 / 000149	DICIONÁRIO AURÉLIO	12,57
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
QUANTIDADE:19	TOTAL:	7.852,38
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000493	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	555,80
1 / 000494	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	555,80
1 / 000495	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	934,39
1 / 000496	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	934,39
1 / 000497	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000498	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000499	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000500	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	39,12
1 / 000727	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000728	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000729	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000730	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000731	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000732	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000733	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000734	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000735	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000736	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000737	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	720,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000649	QUADRO MEDINDO 1,30M DE LARGURA X 0,90 DE ALTURA COM 0,5 CM DE ESPESSURA COM MOLDURA EM MADEIRA.	720,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	
QUANTIDADE:3	TOTAL:	171.500,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000591	VEICULO UTILITARIO ESPORTIVO CHASSIS: 9BRB29BT7H2137671 ETIOS SEDAN XLS 15 AT16/17 ANO DE FABRICAÇÃO :2016, ANO MODELO: 2017 COR : PRATA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; RENAVAN: 114876; NUMERO DO MOTOR : 4048824; NF. FABRICA: 333897.	53.300,00
1 /000725	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT2J2194401 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA PREMUIM COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4181749 NF. FABRICA 473852 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138402912 PLACA: QRA6020	59.100,00
1 / 000726	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT5J2194571 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4182839 NF. FABRICA 474214 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138720523 PLACA: QRA9340	59.100,00
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
QUANTIDADE:2	TOTAL:	21.339,56
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000350	UNO MILLE WAY ECONOMIC 4P, 0 KM FIAT FAB. 2009 MOD-2010, COR PRETO VULCANO, RENAVAN 182873250 NUMERO MOTOR146E1011*9046819, CHASSI: 9BD15844AA6345603, COMBUSTIVEL FLEX. PLACA NCF 7039.	10.669,78
1 /000351	UNO MILLE WAY ECONOMIC 4P, 0 KM FIAT FAB. 2009 MOD-2010, COR PRETO VULCANO, RENAVAN 182880192 NUMERO MOTOR146E1011*9046819*066, CHASSI: 9BD15844AA6377323, COMBUSTIVEL FLEX. PLACA - 7199.	10.669,78
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	
QUANTIDADE:17	TOTAL:	10.072,25
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000487	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000488	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000489	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000490	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000491	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000492	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000514	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000515	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000516	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000517	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000518	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000642	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL (BOMBA DE PASSAR VENENO)	132,00

1 / 000643	LAVADORA DE AUTA PRESSÃO	581,64
1 / 000644	ESCADA EXTENSÍVEL, 02 PARTES DE 10 DEGRAUS CADA, EM ALUMINÍO	431,33
1 / 000645	EVAPORADORA INTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	1.471,60
1 / 000646	CONDENSADORA EXTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	3.433,70
1 / 000650	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA GSR 12-2, 127 V COM MALETA DA MARCA (MAKITA)	293,18
QUANTIDADE GERAL: 450	TOTAL GERAL:	375.552,30

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
03344048/0001-05	2017
Rua Paulo VI, 3276 - Centro	

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS – INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
GRUPO: 1 - BENS MÓVEIS
AGRUPADO POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP NA CONDIÇÃO EM USO

123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
QUANTIDADE:4	TOTAL:	2.221,60
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000483	TERMINAL INTELIGENTE DE MESA SINALIZADORA PARA TRASNFERENCIA DE LIGAÇÕES TELEFONICAS	275,76
1 / 000484	CENTRAL DE PABX COM CAPACIADE APROXIMADAMENTE 26 RAMIS E DUAS LINHAS TELEFONICAS	1.713,04
1 / 000647	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	116,40
1 / 000648	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO.	116,40
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	39,16
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000216	EXTITNTOR AP 10 LITROS	39,16
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	
QUANTIDADE:5	TOTAL:	1.686,80
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000502	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000503	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000504	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000505	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
1 / 000506	NOBREAK UPS SOHO LL 800 1BS M115V BK.	337,36
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	664,08
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000522	MOTOR ELETRICO 110 WOLTS COM POTENCIA 520W COM DOIS CONTROLES.	664,08
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	64,05
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000265	CORTADOR DE GRAMA GARTHEM S/R 1,5 CV 110 V.	64,05
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
QUANTIDADE:29	TOTAL:	38.830,18
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000523	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 /000524	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000525	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000526	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000527	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000528	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000529	MICROCOMPUTADOR GPGOLD - PROCESSADOR/ PLACA MÃE/ MEM 8 GB / DVD-RW/ 1 TB SATA / GAB ATX, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS (TECLADO PADRÃO/ MOUSE PADRÃO / CONJUNTO COM DUAS CAIXA DE SOM USB MULTILASER PRETO).	1.846,80
1 / 000530	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000531	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000532	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000533	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000534	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000535	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000536	MONITOR AOC 18,5 POLEGADAS - LED E970SWNL	398,54
1 / 000589	MULTIF. LASER BROTHER DCP - 1617 MW	1.359,71
1 / 000590	MULTIF. JATO TINTA HP PRO 6970.	1.126,25
1 / 000712	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000713	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000714	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000715	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000716	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000717	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000718	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000719	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD.	1.758,89
1 / 000720	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD	1.758,89
1 / 000721	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I5. 8 GB DE MEMÓRIA. HD DE 1TB. GRAVADOR DE DVD	1.758,89
1 / 000722	COMPUTADOR VINIK PROCESSADOR I7. 16 GB DE MEMÓRIA. HD DE1TB. GRAVADOR DE DVD.	2.497,98
1 / 000723	HD 1000GD SEAGATE	269,98
1 / 000724	HD 1000GD SEAGATE	269,98
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
QUANTIDADE:30	TOTAL:	5.664,72
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000334	MONITOR CRT VGA COLOR 17" AOC	36,99

1 / 000339	MICRO COMPUTADOR HP DESKTOP SG 3117, 512 MB DE MEMÓRIA RAM, 1,9 GHZ, HD 80GB C/ MONITOR LCD 17"	85,99
1 / 000340	MICRO COMPUTADOR HP DESKTOP SG 3117, 512 MB DE MEMÓRIA RAM, 1,9 GHZ, HD 80GB C/ MONITOR LCD 17"	183,53
1 / 000360	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	107,29
1 / 000361	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	229,01
1 / 000362	COMPUTADOR PROC. DC 2.6/2GB/HD 320/DVDRW, MONITOR 19"	107,29
1 / 000364	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000365	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000366	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000367	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000369	COMPUTADOR PROC. DC 1.6/1GB/HD 160/DVDRW, MONITOR 15.6"	80,02
1 / 000371	IMPRESSORA LASER JET HP 1102W	126,69
1 / 000375	ESTABILIZADOR 300 VA	4,58
1 / 000376	ESTABILIZADOR 300 VA	4,58
1 / 000400	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	162,83
1 / 000409	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	126,69
1 / 000410	IMPRESSORA HP P1102 W LASER	126,69
1 / 000426	MICROCOMPUTADOR DEPC I3, 4GB, HD 1TB, DVD	311,01
1 / 000427	HD EXTERNO 500GB 2,5HXMC050 SAMSUNG RS/PT/AZ/CZ	51,56
1 /000449	CPU - GABINETE ATX 04 BAIAS C/FONTE 230W 24 PINOS MYATEC; PROCESSADOR CORE I3-2100 3, 10GHZ 3MB LGA 1155; MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKVISION; HD 1TB WD10EVDS AV GP SATA 7.200 RPM-5257; GRAVADOR DVD-RW/ 24X SATA PRETO SONY; PLACA MAE H61H2-M12 S/V/R DDR3.	273,42
1 /000450	CPU - GABINETE ATX 04 BAIAS C/FONTE 230W 24 PINOS MYATEC; PROCESSADOR CORE I3-2100 3, 10GHZ 3MB LGA 1155; MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKVISION; HD 1TB WD10EVDS AV GP SATA 7.200 RPM-5257; GRAVADOR DVD-RW/ 24X SATA PRETO SONY; PLACA MAE H61H2-M12 S/V/R DDR3.	273,42
1 / 000451	MONITOR LCD DE 18,5 POLEGADAS	135,27
1 / 000452	MONITOR LCD DE 18,5 POLEGADAS	135,27
1 / 000473	MESA DE SOM CICLOTRON COM 12 CANAIS MXS - 12 SD USB	401,42
1 / 000475	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM UMA BASE	541,94
1 / 000476	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	645,32
1 / 000477	CAIXA AMPLIFICADA RMS USB LC	645,32
1 / 000478	APARELHO DE DVD BRITANIA USB RIPPING 1 MICROFONE KARAOKE FAMA 6P PRETO - BRITANIA/PHILCO AUDIO E VIDEO	87,81
1 / 000485	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	230,35
1 / 000486	NO BREAK SNS 600 VA 110 V STATIONS II	230,35
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
QUANTIDADE:25	TOTAL:	11.880,38
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000039	BOTIJA DE GÁS 13 KG	5,51
1 / 000161	BOTIJA DE GÁS 13 KG	74,20
1 / 000165	FRIGOBAR SONSUL 120 LTS	56,39
1 / 000248	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/ FORNO	155,65
1 / 000263	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTUS	68,07
1 / 000264	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTUS	157,04
1 / 000331	BEBEDOURO D´ÁGUA C/ GALÃO DE 20 LITROS 110 WTS MARCA"ESMALTEC"	82,08
1 / 000343	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	139,01
1 / 000349	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000 BTU'S	1.149,89
1 / 000352	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000353	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000354	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000356	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000357	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	229,83
1 / 000358	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	333,21
1 / 000359	AR CONDIONADO ELETROLUX 7.500 BTU'S	292,61
1 / 000404	CORTINA DE AR 90 CM	83,63
1 / 000405	REFRIGERADOR 300L CONSUL 1P F.FREE CLASSE A CRB36A BRANCO110 VOLTS	373,26
1 / 000412	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	456,56
1 / 000413	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	456,56
1 / 000479	CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 58000 BRU´s 220V	3.725,02
1 / 000537	LAVADORA MOD. TANQUINHO 03 KG 110 V. DESL. AUTOMÁTICO	352,04
1 / 000538	MICRO - ONDAS 25 LITROS 110 V. 1350W	514,49
1 / 000539	LIQUIDIFICADOR 110V 600W 02 LITROS 04 VELOCIDADES	153,49
1 / 000651	AR CONDICIONADO ECO POWER (CONDICIONADOR DE AR SPLIT - FRIO MODELO: HWFI18B2IA CAPACIDADE : 5274 W 18.000 BTU/H ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS DA MARCA ELGIN.	1.689,00
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	
QUANTIDADE:3	TOTAL:	1.175,40
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000162	APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU`S	85,59
1 / 000247	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7500 BTUS.	68,07
1 / 000507	IMPRESSORA MULT. EPSON L365 ECO TANK.	1.021,74
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000060	MESA DE MADEIRA CEREJEIRA MEDINDO 1,52X0,68	13,29
1 / 000133	MESA DE MADEIRA ROCHÃO MEDINDO 4,00 X 0,90	146,07
1 / 000134	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000135	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000136	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000137	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000138	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000139	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000140	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000141	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000142	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000143	CADEIRA DE MADEIRA ROCHÃO	16,94
1 / 000164	COFRE EM METAL REFORÇADO C/ COMBINAÇÕES NUMÉRICAS 200KG	131,32
1 / 000166	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	77,65
1 / 000210	Cadeira Giratória modelo presidente em tecido de cor azul	0,88
1 / 000212	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	72,62
1 / 000236	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU´S "SPRINGER"	157,04
1 / 000237	MESA DE GRANITO MEDINDO 6X1,10X90	3.990,71
1 / 000238	TRIBUNA DE GRANITO MEDINDO 1.20X70.X50	575,59
1 / 000239	BALCÃO DE GRANITO MEDINDO 14X22	918,43

1 / 000240	PORTA COM BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO1.13X2.75 MTS	533,75
1 / 000241	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
1 / 000242	JANELA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ MEDINDO 1.30 X 2.00	600,00
1 / 000243	MESA EM GRANITO MED. 1.00 X 0,60 MTS	738,19
1 / 000245	BALCÃO EM GRANITO MED. 2.50 X 0,30 MTS	413,22
1 / 000249	ARMÁRIO SUPERIOR EM AÇO C/03 PORTAS	20,73
1 / 000255	ARMARIO EM FORMICA C/ 02 PORTAS COR AZUL	68,06
1 / 000256	GAVETEIRO EM FORMICA 04 GAVETAS	48,26
1 / 000258	CADEIRA MODELO PRESIDENTE STANDART CHINILE EM COR PRETA	116,51
1 / 000260	LONGARINA SIMPLES C/ DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO DE COR AZUL	66,79
1 / 000268	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA COM ESPUMA	59,27
1 / 000269	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000270	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000271	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000272	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000273	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,11
1 / 000274	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	79,27
1 / 000275	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,17
1 / 000277	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/ BRAÇO	34,17
1 / 000278	ARMARIO P/ARQUIVO SEM PORTA EM MADEIRA MISTA C/COMPENSADO MED.6.00X2,30X0,40	590,60
1 / 000279	Armario p/arquivo com porta em madeira mista c/compensado med.1,80x2,60x0,40	392,60
1 / 000285	ARMÁRIO MISTO C/02 PORTAS "COR TABACO"	74,41
1 / 000292	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000293	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000294	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000295	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000296	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000297	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO EM NAPA DE COR PRETA	57,07
1 / 000299	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO EM NAPA DE COR PRETA	57,07
1 / 000300	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000301	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000302	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000304	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000305	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000306	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000308	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000309	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000310	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000312	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000313	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
1 / 000315	CADEIRA FIXA C/ESTOFADO DE COR AZUL	18,02
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000319	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000321	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000323	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000324	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000325	LONGARINA SIMPLES C/05 LUGARES EM ESTOFADO DE COR PRETA	27,71
1 / 000332	ESTOFADO EM COURINO DE 03 E 02 LUGARES DE COR PRETA	580,83
1 / 000345	CADEIRA SECRETARIA COR PRETA	57,07
1 / 000346	CADEIRA SECRETARIA COR PRETA	57,07
1 / 000347	CADEIRA GIRATORIA COR PRETA	45,42
1 / 000348	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	152,51
1 / 000384	ARMÁRIO SEMI ABERTO C/ 2 PORTA BAIXA	146,28
1 / 000385	MESA DIRETORA COR TABACO	680,05
1 / 000386	BALCÃO SEMI ABERTO C/ 2 PORTA LATERIAIS COR TABACO	479,00
1 / 000388	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR CINZA	29,01
1 / 000389	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR CINZA	57,07
1 / 000391	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR PRETA	23,25
1 / 000392	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COR PRETA	45,42
1 / 000394	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	57,07
1 / 000395	CADEIRA SECRETARIA FIXA COR PRETA	57,07
1 / 000396	SUPORTE CPU	28,38
1 / 000397	SUPORTE CPU	14,67
1 / 000398	SUPORTE CPU	39,11
1 / 000406	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000407	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000408	ESTANTE DE ACO FABONE MADRI 5 BAND 1,84 1717 CINZA	21,54
1 / 000414	MESA DIRETOR MEDINDO 1,80 X 0,80	156,33
1 / 000415	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS	135,10
1 / 000416	BALCAO BAIXO 0,82 X 1,33 X 0,45	185,68
1 / 000417	POLTRONA EXECUTIVA COM APOIO PARA O BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	662,79
1 / 000418	POLTRONA DRETOR COM APOIO PARA BRAÇO GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000419	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000420	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA CROMADA	579,68
1 / 000421	CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO PARA BRAÇO E BASE GIRATORIA	288,31
1 / 000422	CADEIRA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS E BASE FIXA	201,34
1 / 000423	CADEIRA DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS E BASE FIXA	201,34
1 / 000424	ARQUIVO COM 4 GAVETAS EM MDF PARA PASTA SUSPENSA	245,64
1 / 000425	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA	163,05
1 / 000428	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000429	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000430	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000431	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000432	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000433	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20
1 / 000434	POLTRONA DIRETOR COM APOIO PARA OS BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA	581,20

1 /000435	MESA EM GRANITO - TAMPO DA MESA EM GRANITO COM DUPLAGENS NA COR CINZA CORUBÁ, MEDINDO 2,5 mts x 0,75 cm, COM SUPORTE(COLUNAS) EM GRANITO NA COR VERDE MEDINDO 3,28 mts x 0,77 cm, COM FILETES DE GRANITO NA COR CINZA CORUMBÁ P/ ACABAMENTO DA COLUNA AUTO SUS	2.033,99
1 /000436	MESA EM L MDF MED. 1,50X1,80 NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO MOBITEC	576,14
1 / 000437	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	230,51
1 / 000438	CADEIRA DIRETOR COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	230,51
1 / 000439	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF, NA COR TABACO MOBITEC	440,56
1 / 000440	ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF, NA COR TABACO MOBITEC	440,56
1 / 000441	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000442	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000443	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000444	CADEIRA DIRETOR COM BASE FIXA DE 04 PÉS, NA COR TABACO	162,80
1 / 000445	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	67,83
1 / 000446	PORTA CPU EM MDF NA COR TABACO MOBITEC	67,83
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000447	MESA EM MDF COM GAVETEIRO DUPLO MED. 1,35X0,68X0,75 MOBITEC	473,16
1 / 000448	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA NA COR TABACO	570,80
1 / 000453	MESA EM L MDF, MED. 1,50 X 1,80, COR TABACO C/ GAVETEIRO DUPLO	610,47
1 / 000455	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	500,54
1 / 000456	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	501,22
1 / 000457	MESA EM MDF, MEDINDO 1,35 X 68 X0,75 CM, NA COR TABACO COM GAVETEIRO DUPLO	501,42
1 / 000458	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000459	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000461	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000462	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000463	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000464	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,73
1 / 000465	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000466	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000467	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA NA COR TABACO	249,68
1 / 000468	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000469	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000470	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000472	SUPORTE PARA CPU EM MDF, SIMPLES NA COR TABACO	23,02
1 / 000481	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	926,43
1 / 000482	MESA EM GRANITO MED. 1.60 X 0,70 MTS	926,43
1 / 000508	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000509	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000510	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000511	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000512	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000513	AR CONDICIONADO ELGIN ECO PLUS 9000 BTUS CLASE A 220	979,96
1 / 000519	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 1,60 X 1,40 MTS.	430,00
1 / 000520	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	45,00
1 / 000521	ESPELHO SEM MOLDURA MEDINDO 0,50X 0,60 CM.	45,00
1 / 000540	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000541	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000542	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000543	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000544	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000545	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000546	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000547	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000548	MESA DIRETOR COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.70 X 0.75 X 0.65 NA COR TABACO.	703,95
1 / 000549	MESA DIRETOR DINÂMICA COM 3 GAVETAS C/ CHAVES MED. 1.80 X 0.80 X 0.75 NA COR TABACO.	1.128,19
1 / 000550	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000551	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000552	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000553	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000554	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000555	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000556	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000557	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000558	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000559	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000560	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000561	ARQUIVO C/ CHAVE 4 GAVETAS NA COR TABACO.	631,75
1 / 000562	CONJUNTO 04 LIXEIRA SEPARADA CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO CAPACIDADE 50 LTS.	442,29
1 / 000563	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000564	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000565	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000566	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000567	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BASE CROMADA C/ APOIO DE BRAÇO NA COR TABACO.	564,16
1 / 000568	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000569	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000570	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000571	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000572	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000573	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000574	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000575	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000576	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000577	CADEIRA SECRETARIA FIXA EM COURO C/ APOIO DE BRAÇOS NA COR TABACO.	288,80
1 / 000578	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000579	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36

1 / 000580	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000581	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000582	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE 04 PRATELEIRA NA COR CINZA.	636,36
1 / 000583	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	157,97
1 / 000584	ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA.	157,97
1 / 000585	CONJUNTO DE ESTOFADO 3 X 2 LUGARES NA COR TABACO.	1.480,10
1 / 000586	BALCÃO APARADOR 02 PORTAS C/ DIVISÃO NA COR TABACO.	609,22
1 / 000587	MESA SUPORTE P/ MESA DE SOM NA COR TABACO.	464,82
1 / 000588	LIXEIRA NA COR BRANCA 1500 LITROS COM TAMPA.	2.175,09
1 / 000592	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000593	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000594	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000595	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000596	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000597	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000598	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000599	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000600	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000601	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000602	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000603	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000604	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000605	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000606	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000607	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000608	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000609	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000610	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE: 306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000611	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000612	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000613	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000614	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000615	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000616	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000617	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000618	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000619	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000620	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000621	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000622	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000623	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000624	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000625	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000626	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000627	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000628	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000629	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000630	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000631	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000632	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000633	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000634	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000635	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000636	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000637	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000638	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000639	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000640	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 / 000641	POLTRONA DE AUDITÓRIO SUL BASES.	479,91
1 /000652	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 /000653	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000654	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000655	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000656	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000657	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000658	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000659	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000660	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000661	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000662	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000663	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000664	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000665	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000666	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000667	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000668	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE: 306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000669	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000670	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000671	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000672	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000673	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000674	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00

1 / 000675	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000676	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000677	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000678	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000679	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000680	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000681	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000682	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000683	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000684	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000685	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000686	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000687	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000688	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000689	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000690	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000691	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000692	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000693	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000694	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000695	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000696	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000697	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000698	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000699	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000700	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	
QUANTIDADE:306	TOTAL:	101.460,41
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000701	CADEIRA TRAMONTINA IGUAPE COM BRAÇO NA COR BRANCA DE MATERIAL PLASTICO.	44,00
1 / 000702	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000703	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000704	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000705	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000706	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000707	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000708	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000709	MASTRO PARA BANDEIRAS EM ALUMINIO - MASTRO EM ALUMINIO COM LANÇA, ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30 METROS.	280,00
1 / 000710	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	1.500,00
1 / 000711	BASE EM MADEIRA PARA MASTRO E BANDEIRA - MASTRO DE MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA EM LAMINADO NA COR IMBUIA, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO, EM FORMA	1.500,00
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	358,87
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000501	TAPETE POLIESTER E POLIPROPILENO MEDINDO 1,5 X 2 mts.	358,87
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	
QUANTIDADE:2	TOTAL:	22,46
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000071	COLETÂNEA DE LIVROS	9,89
1 / 000149	DICIONÁRIO AURÉLIO	12,57
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
QUANTIDADE:19	TOTAL:	7.852,38
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000493	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	555,80
1 / 000494	BOX PASSIVE LINE 440W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM PASSIVA)	555,80
1 / 000495	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	934,39
1 / 000496	POWER BOX ACTIVE LINE 400W PROGRAMA MUSICAL (CAIXA DE SOM)	934,39
1 / 000497	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000498	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000499	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	37,96
1 / 000500	SUPORTE COM REGULAGEM PARA CAIXA DE SOM	39,12
1 / 000727	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000728	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000729	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000730	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000731	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000732	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000733	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000734	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000735	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000736	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
1 / 000737	MONITOR AOC 18.5P LED E970SWNL ALL NET NA COR PRETA.	429,00
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	
QUANTIDADE:1	TOTAL:	720,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000649	QUADRO MEDINDO 1,30M DE LARGURA X 0,90 DE ALTURA COM 0,5 CM DE ESPESSURA COM MOLDURA EM MADEIRA.	720,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	
QUANTIDADE:3	TOTAL:	171.500,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000591	VEICULO UTILITARIO ESPORTIVO CHASSIS: 9BRB29BT7H2137671 ETIOS SEDAN XLS 15 AT16/17 ANO DE FABRICAÇÃO :2016, ANO MODELO: 2017 COR : PRATA; COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA; RENAVAN: 114876; NUMERO DO MOTOR : 4048824; NF. FABRICA: 333897.	53.300,00
1 /000725	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT2J2194401 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA PREMUIM COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4181749 NF. FABRICA 473852 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138402912 PLACA: QRA6020	59.100,00
1 / 000726	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18 CHASSIS:9BRB29BT5J2194571 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4182839 NF. FABRICA 474214 EMPENHO N 236/2017, RENAVAN 1138720523 PLACA: QRA9340	59.100,00
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	
QUANTIDADE:2	TOTAL:	21.339,56

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000350	UNO MILLE WAY ECONOMIC 4P, 0 KM FIAT FAB. 2009 MOD-2010, COR PRETO VULCANO, RENAVAN 182873250 NUMERO MOTOR146E1011*9046819, CHASSI: 9BD15844AA6345603, COMBUSTIVEL FLEX. PLACA NCF 7039.	10.669,78
1 /000351	UNO MILLE WAY ECONOMIC 4P, 0 KM FIAT FAB. 2009 MOD-2010, COR PRETO VULCANO, RENAVAN 182880192 NUMERO MOTOR146E1011*9046819*066, CHASSI: 9BD15844AA6377323, COMBUSTIVEL FLEX. PLACA - 7199.	10.669,78
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	
QUANTIDADE:17	TOTAL:	10.072,25
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 000487	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000488	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000489	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000490	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000491	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000492	CORTINA PERSIANA VERTICAIS EM TECIDO MEDINDO 2,30 MTS DE LARGURA X 1,50 MTS DE ALTURA COM SAFENAS.	329,80
1 / 000514	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000515	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000516	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000517	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000518	CORTINA PERSIANA VERTICAL EM TECIDO MEDINDO 2,30 X 1,50 DE ALTURA.	350,00
1 / 000642	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL (BOMBA DE PASSAR VENENO)	132,00
1 / 000643	LAVADORA DE AUTA PRESSÃO	581,64
1 / 000644	ESCADA EXTENSÍVEL, 02 PARTES DE 10 DEGRAUS CADA, EM ALUMINÍO	431,33
1 / 000645	EVAPORADORA INTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	1.471,60
1 / 000646	CONDENSADORA EXTERNA DE 58.000 BTUS, SPRINGER CARRIER FRIO C-220 VOLTS	3.433,70
1 / 000650	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA GSR 12-2, 127 V COM MALETA DA MARCA (MAKITA)	293,18
QUANTIDADE GERAL: 450	TOTAL GERAL:	375.552,30

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:AECA3E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 - BALANÇO 2017 CAMARA ALTO PARAISO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.436.461,06**	**1.355.884,60**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	1.436.461,06	1.355.884,60
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.537.191,41**	**1.392.000,00**	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	1.436.461,06	1.355.884,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.537.191,41	1.392.000,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**100.730,35**	**39.574,71**
REPASSE RECEBIDO	1.537.191,41	1.392.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	100.730,35	39.574,71
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**211.662,00**	**165.699,00**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	100.730,35	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	2.126,16	REPASSE CONCEDIDO	0,00	39.574,71
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	2.126,16	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**213.788,16**	**289.730,39**
CONSIGNAÇÕES	211.662,00	163.572,84	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.126,16	126.157,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.542,32	17.700,51	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	126.157,55
INSS	96.584,00	80.987,19	RP PROCESSADOS PAGOS	2.126,16	0,00
OUTROS DEPOSITOS	13.942,92	0,00	CONSIGNAÇÕES	211.662,00	163.572,84
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	3.845,17	1.317,15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	26.542,32	17.700,51
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.079,97	59.722,28	INSS	96.584,00	80.987,19
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	667,62	677,71	OUTROS DEPOSITOS	13.942,92	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.168,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	3.845,17	1.317,15
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**31.826,16**	**159.316,86**	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.079,97	59.722,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	31.826,16	159.316,86	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	667,62	677,71
TOTAL	**1.780.679,57**	**1.717.015,86**	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.168,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**29.700,00**	**31.826,16**
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	29.700,00	31.826,16
			TOTAL	**1.780.679,57**	**1.717.015,86**

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

NOTA EXPLICATIVA

SALDO BANCARIO PARA O EXERC SEGUINTE
O valor de R$ 29.700,00 refere-se a saldo financeiro aguardando decisão judicial, referente a serviços de realização de concurso público realizado em 2011.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

O valor de R$ 100.730,35 refere-se a devolução de saldo de Duodécimo do exercício de 2017. Sendo R$ **100.524,71** da Conta Corrente do **Banco Caixa Economica Federal** nº 006.00000006-6 Ag. 3719, e o valor de **R$ 205,64** da Conta Corrente do **Banco do Brasil S/A nº 5.014-8 Ag. 3997-7** .

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:1929D545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 2C - BALANÇO 2017 CAMARA ALTO PARAISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
Rua Paulo VI, 3276 - Centro						
03344048/0001-05		Balanço	Exercício: 2017			
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					1.436.461,06
3	DESPESAS CORRENTES					1.276.360,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.013.930,87	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.930,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		824.608,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	274.721,62				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	549.886,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.618,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	187.618,48				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.704,03			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	1.704,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				262.429,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			262.429,18		
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		30.891,49			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	30.688,12				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	203,37				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.514,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	15.030,00				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	295,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.273,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUIMICO	174,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.904,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	237,74				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	1.828,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IM	1.988,76				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MO	0,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	709,84				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	796,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	5.044,98				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTRO	1.178,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.053,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID		191.023,49			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.780,00				
3.3.90.39.15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO	2.400,00				
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUI	2.378,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICUL	2.984,06				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	851,87				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	14.396,94				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	7.750,00				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.583,55				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	11.325,12				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	51.000,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.397,51				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	2.700,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	370,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECN	3.750,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	471,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURI	885,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					160.101,01
4.4	INVESTIMENTOS				160.101,01	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			160.101,01		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.101,01			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	240,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.689,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.719,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	20.626,84				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	7.440,00				
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	720,00				
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS	118.200,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.466,17				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

TOTAL GERAL	1.436.461,06

Alto Paraíso/RO, 31 de dezembro de 2017.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
597.607.292-53

ÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDE
Contadora
804.327.602-10

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:82839400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA DE AULA - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	101.194	ADRIELI GALVAO RIBEIRO	***.368.021-**	NÃO
2	101.246	ALINE CLAUDINO DA COSTA	***.425.892-**	NÃO
3	100.437	ALINE PEREIRA ARCARDI	***.270.472-**	NÃO
4	101.041	AMANDA GARCIA DA SILVA FOGACA	***.591.742-**	NÃO
5	100.814	BRUNA SOUZA SALES	***.358.632-**	NÃO
6	101.026	CARLA ELAINE DE ASSIS	***.229.952-**	NÃO
7	100.709	CARLOS LUIZ DE FRANCA NOLASCO FILHO	***.355.152-**	NÃO
8	100.782	CLAUDIANE PEREIRA BRITO	***.989.612-**	NÃO
9	101.058	CLAUDINEIA AURELIO LIMA ROCHA	***.377.182-**	NÃO
10	100.792	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	***.621.612-**	NÃO
11	101.028	DEBORA MAGALHAES PEREIRA	***.134.582-**	NÃO
12	100.508	DENISE ALENCAR SILVA	***.947.132-**	NÃO
13	101.152	DIOGO RODRIGUES GONCALVES PARREIRA	***.653.482-**	NÃO
14	101.498	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	***.998.922-**	NÃO
15	101.249	ELIANE MORAIS DOS ANJOS	***.251.302-**	NÃO
16	101.076	ELIZANE MARIA DE OLIVEIRA	***.440.452-**	NÃO
17	100.445	ELMANY STEFANY RODRIGUES FRISSO	***.530.672-**	NÃO
18	101.038	EMILY DE FREITAS TEIXEIRA	***.600.192-**	NÃO
19	101.200	ERICA GONCLVES DO NASCIMENTO DE FREITAS	***.474.672-**	NÃO
20	100.381	FERNANDA SILVA DE NAZARET	***.753.482-**	NÃO
21	100.636	FRANCIANE DA SILVA RIVAS	***.901.952-**	NÃO
22	100.774	GABRIELA FRANCISCO DA SILVA	***.415.332-**	NÃO
23	100.170	GLEICIELE OLIVEIRA VETORAZZI	***.456.852-**	NÃO
24	100.004	IRACI PEREIRA DIAS	***.832.952-**	NÃO
25	100.165	ISAMARA DA SILVA TONETI	***.019.432-**	NÃO
26	100.197	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	***.462.177-**	NÃO
27	100.978	JAQUELINE PEREIRA DALMAZIO	***.148.351-**	NÃO
28	100.136	JESSICA DA SILVA SOUZA	***.145.062-**	NÃO
29	101.534	JHENNIFER	***.665.522-**	NÃO
30	101.333	JIGLIANE BRASIL FRAZAO	***.798.992-**	NÃO
31	100.798	JOABE RODRIGUES BERALDO	***.825.582-**	NÃO
32	100.026	JOICE KIRIA OLIVEIRA DE ARGOLO	***.870.552-**	NÃO
33	101.379	JOSIANE COELHO BARBOSA	***.398.032-**	NÃO
34	101.027	JOSIANE DA SILVA GONCALVES	***.156.782-**	NÃO
35	100.544	JOSILDA ANDRADE LEITE	***.304.882-**	NÃO
36	100.017	KAREN LOHANA DA SILVA ANDR	***.518.052-**	NÃO
37	100.432	KETLEN VITORIA DA SILVA ALVES	***.750.742-**	NÃO
38	100.578	LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA	***.251.302-**	NÃO
39	100.622	LUANA CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO	***.777.042-**	NÃO
40	100.608	MARCILENE REIS DE LIMA	***.962.372-**	NÃO
41	100.007	MARIA EDUARDA LOURES DA SILVA	***.729.902-**	NÃO
42	101.451	MARLI MAFRA SANTOS	***.893.062-**	NÃO
43	100.408	MICHELE JORDAO DE ARMOZINO	***.739.382-**	NÃO
44	101.495	MILCA ALINE DE JESUS SOUZA	***.793.022-**	NÃO
45	100.757	MONICA DA CRUZ SOUZA	***.663.058-**	NÃO
46	101.182	NATALIA FERREIRA DE ALMEIDA	***.478.032-**	NÃO
47	101.527	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	***.233.752-**	NÃO
48	101.155	OENIS DE ARAUJO ALVES	***.258.112-**	NÃO
49	100.428	PATRICIA MAZZI COSTA	***.838.252-**	NÃO
50	100.816	PETRONILARUIZ	***.802.861-**	NÃO
51	100.396	RAIANE DA ROSA DUTRA	***.649.902-**	NÃO
52	100.277	RAIANE DE MEDEIROS JANUARIO	***.687.322-**	NÃO
53	100.239	RAIANE GONCALVES PRADO DA SILVA	***.037.122-**	NÃO
54	100.651	RAQUEL DE ARAUJO MORAIS MORERIRA	***.839.792-**	NÃO
55	100.547	STEPHANE PEREIRA DE ALMEIDA	***.462.412-**	NÃO
56	100.952	TAINARA GUERING VIANA	***.344.622-**	NÃO
57	100.635	TAMARA ABREU DA SILVA	***.440.102-**	NÃO
58	100.956	TATIANY CRISTINA RIBEIRO	***.171.592-**	NÃO
59	101.426	TAYS DOS SANTOS FERREIRA	***.686.992-**	NÃO
60	101.181	TULIO CESAR CORDEIRO MAXIMIANO	***.770.652-**	NÃO
61	101.434	UILLIAMAR DE AZEVEDO	***.234.932-**	NÃO

62	100.731	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	***.180.362-**	NÃO
63	101.148	VANUBIA SILVA DE PAULA	***.717.022-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:63				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRA - ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	101.244	ALDA FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA	***.808.952-**	NÃO
2	100.511	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	***.304.482-**	NÃO
3	100.860	ANDREIA PAIZANTE DA SILVA	***.010.242-**	NÃO
4	100.869	ANDRIELLI DA SILVA	***.245.622-**	NÃO
5	100.551	BARBARA PINTO BINZ	***.254.377-**	NÃO
6	101.340	CARLA FABIANA SANTOS DE JESUS	***.454.322-**	NÃO
7	100.694	CATIA SIMONE NEVES DA SILVA	***.080.382-**	NÃO
8	100.557	CELIA RAMOS DE MORAIS	***.698.756-**	NÃO
9	100.124	CLEICIANE LOPES RIBEIRO SOUZA	***.149.082-**	NÃO
10	100.059	CLEIDI DIAS RIBEIRO	***.921.052-**	NÃO
11	101.319	CRISTIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	***.594.222-**	NÃO
12	100.001	EDILENE LIMA DE SOUZA	***.135.492-**	NÃO
13	100.338	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA	***.825.342-**	NÃO
14	101.264	ELAINE GOMES BARROS	***.369.472-**	NÃO
15	101.270	ELENICE MACEDO LOPES	***.569.652-**	NÃO
16	100.925	ELIETE BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES	***.661.442-**	NÃO
17	100.155	GILCELIA PAULA SANTANA KOCHUT	***.813.982-**	NÃO
18	100.514	KELLEN CRISTIANE DOS SANTOS QUINTINO	***.082.742-**	NÃO
19	101.496	LEILIANE DE OLIVEIRA LIMA	***.050.802-**	NÃO
20	100.097	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	***.511.102-**	NÃO
21	100.524	MARCIA GOMES CAVALCANTE DE SOUZA	***.122.809-**	NÃO
22	100.556	MARIA DA PENHA PULQUERI	***.013.892-**	NÃO
23	100.862	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ABREU	***.223.232-**	NÃO
24	101.360	MARIA MARCIA PEREIRA	***.320.568-**	NÃO
25	100.807	MARLI ROSA DA SILVEIRA	***.319.472-**	NÃO
26	101.108	MARTA MARIA ALCANTARA BARCELOS	***.184.882-**	NÃO
27	101.541	MICHELY CRUZ AIRFE	***.302.642-**	NÃO
28	100.137	NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES	***.432.472-**	NÃO
29	101.282	PATRICIA DA SILVA VIEIRA	***.327.352-**	NÃO
30	100.488	REGICLEIDESOUZA DA SILVA	***.214.682-**	NÃO
31	100.060	RUTH PAULA COSTA	***.535.022-**	NÃO
32	100.875	SIRLEY CALIXTO SOUZA	***.674.602-**	NÃO
33	101.548	VIDE MARTINS GOMES	***.439.862-**	NÃO
34	101.202	VIVIANE SOARES FERREIRA	***.668.428-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:34				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRA - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	101.143	ADENISE EMANUELLE BIJOS GENELHU	***.532.882-**	NÃO
2	101.126	ADRIANA MASAO MIYADI	***.073.382-**	NÃO
3	100.696	ADRIANA OLIVEIRA DE MENEZES	***.431.872-**	NÃO
4	100.847	ALCIONE SOARES BARBOSA	***.628.372-**	NÃO
5	100.896	ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA	***.795.052-**	NÃO
6	100.714	ALESSANDRA FAGUNDES	***.754.272-**	NÃO
7	101.525	ALINE ELLER LACERDA	***.390.742-**	NÃO
8	100.348	ALINE SANTANA DE ARAUJO	***.053.952-**	NÃO
9	101.066	AMELIA IMPERTARIZ DOS SANTOS	***.945.642-**	NÃO
10	101.233	ANA CLAUDIA REGINA RIBEIRO	***.163.502-**	NÃO
11	100.985	ANA MARIA ANACLETO SIMAO	***.377.852-**	NÃO
12	100.181	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA	***.048.442-**	NÃO
13	100.412	ANA PAULA CAPELLARO NUNES	***.240.842-**	NÃO
14	100.394	ANA VIEIRA FARIA	***.990.261-**	NÃO
15	101.420	ANAYARA DOS SANTOS SOUZA	***.740.842-**	NÃO
16	100.272	ANDREIA FERNANDES ZEMBRANI	***.784.962-**	NÃO
17	101.213	ANDRESSA MENDES DE OLIVEIRA	***.728.372-**	NÃO
18	101.505	ANGELICA GARCIA DA SILVA	***.041.102-**	NÃO
19	100.048	APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	***.182.502-**	NÃO
20	100.262	APOLIANA CAMERA COELHO	***.051.792-**	NÃO
21	100.503	ARLETE IZAURA DO NASCIMENTO	***.838.012-**	NÃO
22	100.368	BRENDA PANSERES FELICIO	***.743.312-**	NÃO
23	101.034	BRUNA FELICIANO DO COUTO	***.353.782-**	NÃO
24	100.603	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	***.447.262-**	NÃO
25	100.554	CELINA PIMENTEL DA SILVA ALVES	***.108.931-**	NÃO
26	100.972	CIDILANE NUNES DOMINGOS	***.390.142-**	NÃO
27	100.690	CLARICE MAULAZ DE SOUZA	***.806.112-**	NÃO
28	100.188	CLAUDIANA ABREU DA SILVA	***.537.182-**	NÃO
29	100.356	CLAUDIMEIRE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	***.642.072-**	NÃO
30	101.399	CLEONICE MATEUS SA	***.697.262-**	NÃO
31	101.004	CRISLAINE FARIAS DOS SANTOS	***.250.902-**	NÃO
32	101.101	CRISTIANE DE OLIVEIRA PIERASSO	***.240.621-**	NÃO
33	100.478	CRISTIANETE SOUZA DOS SANTOS	***.163.272-**	NÃO
34	100.906	DAIANE DE OLIVEIRA MEIRA	***.422.412-**	NÃO
35	100.317	DAIANE SILVA RIOS	***.222.582-**	NÃO
36	100.993	DAIANI MARA DE SOUZA	***.138.622-**	NÃO
37	101.275	DANIELA PATRICIA BATISTA JACOB VOLPE	***.552.772-**	NÃO
38	100.457	DAVIANE SILVA RIOS	***.362.572-**	NÃO
39	100.913	DEIRES FONTES DA SILVA	***.647.422-**	NÃO
40	100.328	DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS	***.877.202-**	NÃO
41	100.806	DIENICA DE LIMA	***.575.172-**	NÃO
42	100.748	DIONE PEREIRA BATISTA	***.733.741-**	NÃO
43	100.160	EDICLEIA COSTA E SILVA	***.784.482-**	NÃO
44	101.052	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	***.420.982-**	NÃO

45	101.500	EDINALVA DA COSTA	***.777.052-**	NÃO
46	100.697	EDIVANIA SIMAO DE LIMA OLIVEIRA	***.753.882-**	NÃO
47	101.268	EDMAR RIBEIRO PAIVA	***.999.212-**	NÃO
48	100.214	EDNA MAGELA PEREIRA COELHO	***.693.592-**	NÃO
49	100.588	ELIANA MACHADO SANTOS	***.758.492-**	NÃO
50	100.767	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.930.572-**	NÃO
51	100.014	ELIDIA FARIAS ALVES	***.559.082-**	NÃO
52	101.414	ELIENE MENDES DOS SANTOS	***.111.142-**	NÃO
53	100.601	ELIETE CATARINA DE SOUZA	***.529.861-**	NÃO
54	100.498	ELINE VEIGA SILVA	***.194.202-**	NÃO
55	101.284	ELISANDRA MOREIRA	***.917.472-**	NÃO
56	101.476	ELIZABETH SALSEDO TIMBO	***.677.522-**	NÃO
57	100.331	ELIZANGELA STEN SALES	***.622.652-**	NÃO
58	100.842	ERICA NUNES DE SOUSA SILVA	***.351.282-**	NÃO
59	101.321	ERICA PATRICIA QUINTINO PEREIRA	***.346.932-**	NÃO
60	101.203	EVANILSON CELESTINA GOBIRA	***.623.192-**	NÃO
61	100.620	EVELYN CLAUDIA DA SILVA	***.713.342-**	NÃO
62	100.386	FERNANDA STORCH DE OLIVEIRA	***.342.012-**	NÃO
63	100.161	FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA	***.053.382-**	NÃO
64	100.849	FRANCIELI SAMPAIO AMANCIO	***.732.242-**	NÃO
65	101.042	FRANCIELLE DE AVELAR PEREIRA	***.792.672-**	NÃO
66	100.062	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	***.761.432-**	NÃO
67	100.453	FRANCISCA PESSOA DE SOUZA	***.346.812-**	NÃO
68	100.507	GESSICA LORRAINE DE OLIVEIRA BARRETO	***.854.772-**	NÃO
69	100.067	GILCILENE MARIA DA SILVA	***.596.012-**	NÃO
70	100.980	GISELE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.797.482-**	NÃO
71	100.440	GISELE DOS SANTOS AGUILAR	***.436.812-**	NÃO
72	100.718	GLAUCIA SOUZA DA SILVA	***.510.962-**	NÃO
73	100.880	GLEICIELE ALVES SALMENTO	***.189.162-**	NÃO
74	100.390	IRANI TEIXEIRA ARAUJO	***.969.142-**	NÃO
75	100.898	IRENE GONCALVES DE SOUSA OLIVEIRA	***.495.582-**	NÃO
76	100.433	IRENY PEREIRA RODRIGUES	***.955.242-**	NÃO
77	100.379	IVANILZA BRONOCHEMKEL DE SOUZA	***.595.082-**	NÃO
78	100.219	IVONE KNUPP CRETHON	***.626.262-**	NÃO
79	100.434	IVONETE LIMA DOS SANTOS	***.065.092-**	NÃO
80	101.483	IZA ANJOS DE SOUZA	***.203.442-**	NÃO
81	100.839	IZABEL DOS SANTOS MOTA TRINDADE	***.540.162-**	NÃO
82	100.487	JANETE CRISTINA DO NASCIMENTO	***.123.962-**	NÃO
83	100.531	JANETE DE TOLEDO SILVA	***.578.272-**	NÃO
84	100.275	JANETE GONCALVES LEVIZ	***.254.692-**	NÃO
85	100.492	JENIFFER GABRIELI SILVA FAUSTINO	***.886.172-**	NÃO
86	100.680	JESSICA DAIANE DA COSTA	***.169.971-**	NÃO
87	101.494	JHENIE PEREIRA MARINHO	***.731.472-**	NÃO
88	100.444	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO	***.560.242-**	NÃO
89	100.484	JOALIZA SANTOS MACEDO PACHECO	***.921.881-**	NÃO
90	100.267	JOCINEIDE SOUZA PEREIRA SCHEROCK	***.339.602-**	NÃO
91	100.584	JOICE DE SOUZA OLIVEIRA	***.783.822-**	NÃO
92	101.364	JOSIANE DE OLIVEIRA MAFORTE	***.710.702-**	NÃO
93	100.311	JOSIANE MARTINS DE SOUZA	***.735.812-**	NÃO
94	100.305	JOSILDA BRAULINO DA SILVA	***.441.442-**	NÃO
95	100.778	JUCEIR MEDANI	***.233.682-**	NÃO
96	100.790	JUCELIA MOREIRA TELES	***.629.458-**	NÃO
97	100.427	JUCIMARA DA SILVA	***.783.402-**	NÃO
98	100.458	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	***.865.762-**	NÃO
99	101.493	JULIANA DA PURIFICA LIMA	***.923.602-**	NÃO
100	100.121	JULIANA DA SILVA NOGUEIRA	***.954.612-**	NÃO
101	100.501	JULIANA MONTEIRO MACEDO	***.375.752-**	NÃO
102	100.019	JUSLEY FERRAZ JORDAO	***.347.372-**	NÃO
103	101.296	JUSSIANI DE MELO OLIVEIRA	***.204.152-**	NÃO
104	100.497	KAROL RIBEIRO DA SILVA	***.642.272-**	NÃO
105	100.153	KAROLAYNE MAYARA DE OLIVEIRA BONATTO	***.315.232-**	NÃO
106	101.421	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	***.277.702-**	NÃO
107	100.051	KELLY BATSTA DA SILVA	***.853.929-**	NÃO
108	100.241	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	***.997.842-**	NÃO
109	100.629	KERLA CAMARGO SILVA	***.956.652-**	NÃO
110	100.537	KEYLA SILVA DE NAZARET	***.631.082-**	NÃO
111	101.390	LEIDE LOPES DA SILVA SENES	***.141.262-**	NÃO
112	100.955	LEIDIANE DE OLIVEIRA WIL	***.887.442-**	NÃO
113	100.010	LEILIANE DE OLIVEIRA FREITAS	***.094.972-**	NÃO
114	100.745	LIGIANE APARECIDA GUSMAO CELESTINO	***.905.672-**	NÃO
115	100.928	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	***.439.042-**	NÃO
116	101.449	LILIAN DA SILVA MAGALHAES	***.887.792-**	NÃO
117	101.398	LINDAIANE SOUZA PINTO VIZINTANHE	***.353.022-**	NÃO
118	100.374	LORRANE GOMES NEVES	***.259.702-**	NÃO
119	101.367	LOURDES SANTOS ALVES	***.491.432-**	NÃO
120	101.290	LUCIA SCHIMILOSKI DALPRA	***.844.092-**	NÃO
121	101.074	LUCILENE MELO COUTINHO	***.466.402-**	NÃO
122	100.676	LUCIMAR PERTEIRA DA SILVA PECHEJOSVSKI	***.106.402-**	NÃO
123	100.335	LUCINEIA DE LIMA STEIN	***.467.842-**	NÃO
124	100.244	LUCINEIA MARIA DE SOUZA	***.587.722-**	NÃO
125	100.600	LUIZA DE SOUZA DA SILVA	***.694.052-**	NÃO
126	100.029	LUSINETE MATEDE BROZZEGHINI ORMO	***.029.612-**	NÃO
127	101.552	LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	***.291.392-**	NÃO
128	101.142	LUZIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	***.291.392-**	NÃO
129	100.490	LUZINETE CORDEIRO DA SILVA VEIGA	***.529.132-**	NÃO
130	101.040	LUZINETE IZALTINA DOS ANJOS	***.601.302-**	NÃO
131	101.021	MADALENA ROSA DE ALMEIDA	***.755.902-**	NÃO
132	100.831	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	***.093.238-**	NÃO

133	101.189	MARAILDES DA SILVA GAMA	***.028.182-**	NÃO
134	100.999	MARCELA CARDOSO COSTA	***.560.122-**	NÃO
135	101.141	MARCELANE DE OLIVEIRA	***.140.592-**	NÃO
136	100.939	MARCIA MARIA DUARTE	***.534.672-**	NÃO
137	100.760	MARCIA MARTINS GOMES	***.978.622-**	NÃO
138	100.833	MARCIENE DA SILVA REIS NASCIMENTO	***.648.672-**	NÃO
139	100.703	MARGARETE DE SOUZA	***.942.887-**	NÃO
140	101.306	MARIA ARLEIDE PAIVA DE SOUZA	***.432.692-**	NÃO
141	100.470	MARIA DE FATIMA DA SILVA	***.247.042-**	NÃO
142	100.218	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.402.462-**	NÃO
143	101.190	MARIA EURIDES DA SILVA	***.002.342-**	NÃO
144	100.606	MARIA IVANI FACCHI DA COSTA	***.218.989-**	NÃO
145	101.012	MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA	***.925.222-**	NÃO
146	101.047	MARIA LEIDE RIBEIRO	***.960.732-**	NÃO
147	101.430	MARIA MADALENA DA SILVA MARIA	***.109.082-**	NÃO
148	100.541	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA CHAVES	***.643.332-**	NÃO
149	100.022	MARILUCIA DE FATIMA DUTRA	***.131.443-**	NÃO
150	101.062	MARINES CUSTODIO RIBEIRO	***.952.949-**	NÃO
151	101.230	MARIZA PINHEIRO ANJOS	***.934.952-**	NÃO
152	100.803	MARLI FERREIRA DE SOUSA SOARES	***.868.342-**	NÃO
153	101.549	MARLI GABRIEL NUNES ALVES	***.849.982-**	NÃO
154	100.086	MARTH FELICIA DE OLIVEIRA FREITAS	***.271.792-**	NÃO
155	101.553	MAURA PEREIRA DOS SANTOS	***.175.712-**	NÃO
156	100.147	MAURILIA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	***.991.582-**	NÃO
157	101.358	MEIRA DOS SANTOS	***.258.322-**	NÃO
158	100.754	MERIELI DE SOUZA BEZERRA	***.879.982-**	NÃO
159	100.077	MICHELLE CRISTINA DE ASSIS SOUZA	***.834.302-**	NÃO
160	100.116	NAILZA PEREIRA DOS SANTOS	***.211.282-**	NÃO
161	100.577	NATACHA SANTOS TESTA	***.859.552-**	NÃO
162	100.152	NATIELY MERCES DE SOUZA	***.457.712-**	NÃO
163	101.149	NILCILENE BELO BARBOSA	***.087.152-**	NÃO
164	100.545	NIVIA SANTOS SILVA	***.333.712-**	NÃO
165	101.132	QUELMA DE JESUS ALVES	***.702.142-**	NÃO
166	100.633	RAQUEL GOMES MACHADO	***.753.632-**	NÃO
167	101.150	RISIOMAR DA COSTA SANTOS	***.736.552-**	NÃO
168	101.444	RITA DE LURDES AMARAL	***.854.912-**	NÃO
169	100.467	ROSALINA FERREIRA PAIM	***.034.302-**	NÃO
170	100.992	ROSANA LOPES OLIVEIRA	***.203.552-**	NÃO
171	101.162	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	***.871.072-**	NÃO
172	100.658	ROSEMAR CARNEIRO CESAR SILVA	***.024.192-**	NÃO
173	101.346	ROSENILDA VICENTE RODRIGUES	***.184.332-**	NÃO
174	101.158	ROSILENE DE SOUZA	***.182.132-**	NÃO
175	100.094	SANDRA DA CONCEICAO SILVA	***.564.232-**	NÃO
176	100.138	SANDRA DA SILVA	***.175.212-**	NÃO
177	100.253	SANDRA DA SILVA BATISTA	***.650.452-**	NÃO
178	101.211	SANDREANY MARIA DADA SILVA RIBEIRO	***.347.202-**	NÃO
179	100.983	SELMA NERY DA SILVA	***.292.202-**	NÃO
180	100.678	SHEILA RIBEIRO BATISTA	***.129.792-**	NÃO
181	100.901	SILVANA BEARIZ MAGALHAES	***.728.341-**	NÃO
182	100.093	SILVANA OLIVEIRA DE LAIA	***.119.592-**	NÃO
183	100.799	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.925.692-**	NÃO
184	101.301	SILVANIA LOPES MORAES	***.905.092-**	NÃO
185	100.461	SIMONE DE OLIVEIRADUPIN	***.117.232-**	NÃO
186	101.448	SIMONE PEREIRA VALANDRO	***.977.292-**	NÃO
187	100.713	SINOELIA FERREIRA RODRIGUES	***.809.502-**	NÃO
188	100.645	SIRLANDIA PEREIRA FAGUNDES	***.332.102-**	NÃO
189	101.179	SIRLEI LIMA SANTOS COLOMBI	***.415.237-**	NÃO
190	100.166	SUELI PEREIRA DA SILVA	***.519.022-**	NÃO
191	100.375	SUSAMAR LIMA DA SILVA	***.775.562-**	NÃO
192	100.233	TANIA DE JESUS SILVA	***.064.782-**	NÃO
193	100.565	TAYSA MARCELINA FERREIRA	***.111.952-**	NÃO
194	101.223	VALDICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	***.305.872-**	NÃO
195	100.912	VALDINEIA QUEIROZ DOS SANTOS	***.787.002-**	NÃO
196	100.361	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA	***.088.742-**	NÃO
197	101.121	VANILDA FERREIRA SANTANA	***.510.052-**	NÃO
198	100.811	VANUSA PEREIRA DA SILVA	***.234.332-**	NÃO
199	100.585	VANUSA PEREIRA RODRIGUES	***.405.722-**	NÃO
200	100.448	VERONICA	***.198.552-**	NÃO
201	101.109	VILMA MARTINS GUIMARAES FERREIRA	***.926.322-**	NÃO
202	100.982	VIVIANE RODRIGUES MACHADO	***.779.082-**	NÃO
203	101.446	ZESIANE PEREIRA FLORENTINO	***.591.432-**	NÃO
204	101.416	ZILDA RIBEIRO DA SILVA	***.548.632-**	NÃO
205	100.380	ZITINHA FERREIRA DA SILVA LEAL	***.915.602-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:205

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	100.055	ADA RAQUEL DOS SANTOS	***.643.282-**	NÃO
2	101.318	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	***.359.052-**	NÃO
3	100.885	ANDREIA RICARDO PEDRO	***.393.532-**	NÃO
4	101.153	ANDRESSA OHISHI RAMOS	***.271.072-**	NÃO
5	100.654	CARLA BEATRIZ MENDES AMORIM	***.028.072-**	NÃO
6	101.307	CRISTINA BASTOS SANTOS PEDRO	***.155.752-**	NÃO
7	100.372	DAIANE DE OLIVEIRA MODKOVSKI	***.199.722-**	NÃO
8	100.571	DANIELA MATILDES FERNANDES LACERDA	***.786.646-**	NÃO
9	100.108	DELMA DA SILVA PULQUERI	***.555.842-**	NÃO
10	100.000	EDILTON FERREIRA LIMA	***.453.372-**	NÃO
11	100.264	ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO	***.741.772-**	NÃO

12	101.112	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVEIRA	***.184.012-**	NÃO
13	101.218	GISMANE CARINA DA CRUZ SILVA	***.006.262-**	NÃO
14	101.178	HELIA SILVA SANTIAGO	***.378.902-**	NÃO
15	100.073	JESSICA DE OLIVEIRA MODKOVSKI	***.423.122-**	NÃO
16	101.431	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	***.973.138-**	NÃO
17	100.555	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	***.889.132-**	NÃO
18	100.753	JOZINI FARIAS LEMOS	***.138.922-**	NÃO
19	100.250	LAUANA KELLY SILVERIO	***.406.472-**	NÃO
20	101.304	LEILA GOMES DA SILVA BASTOS	***.850.872-**	NÃO
21	101.102	LUANA NUNES DAL PIERO FARIAS	***.170.082-**	NÃO
22	100.301	LUCIANA BRANDO DE SOUZA OLIVEIRA	***.692.112-**	NÃO
23	100.245	MADALENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.854.402-**	NÃO
24	101.481	MARCIA ALVES RODRIGUES	***.691.782-**	NÃO
25	100.252	MARCINEIA DOS SANTOS SILVA	***.771.662-**	NÃO
26	100.251	MARCOS FERNANDES CARVALHO	***.616.202-**	NÃO
27	100.105	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA	***.694.762-**	NÃO
28	100.834	MARIANA DIAS DE MOURA	***.893.712-**	NÃO
29	100.836	MARIENY FERREIRA LOPES	***.155.902-**	NÃO
30	100.400	MARINALVA DEOLINDA LOPES	***.642.582-**	NÃO
31	100.887	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	***.618.616-**	NÃO
32	100.627	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	***.733.062-**	NÃO
33	101.486	MIRIAN ALVES RODRIGUES	***.286.882-**	NÃO
34	100.674	NADINA SOLIMAR DE SOUZA	***.941.942-**	NÃO
35	101.135	NATHALIA	***.378.802-**	NÃO
36	100.724	POLIANE EVANGELISTA COSTA DA SILVA	***.498.732-**	NÃO
37	100.339	QUELLI SOUSA DA SILVA	***.341.022-**	NÃO
38	100.626	RODRIGO MENDES DE MELO	***.288.922-**	NÃO
39	101.165	SIDLEIA PEREIRA VIEIRA	***.334.572-**	NÃO
40	100.575	VANIA FERNANDES LACERDA	***.488.426-**	NÃO
41	101.084	VANUSA RIBEIRO MATOS	***.691.812-**	NÃO
42	100.258	VILMA ABRANTES PICCOLO SANDOVAL	***.865.602-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:42				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	101.470	NEUZICLEIA SANTOS DA SILVA	***.290.802-**	NÃO
2	100.559	ABEL PEDRO DE FARIAS	***.867.722-**	NÃO
3	100.040	ADNA RENATA DOS SANTOS	***.676.772-**	NÃO
4	100.769	ADRIANA CASOTTI	***.348.182-**	NÃO
5	100.931	ADRIANA FERREIRA REIS	***.488.952-**	NÃO
6	100.447	ADRIANA NUNES SILVERIO	***.285.822-**	NÃO
7	100.011	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	***.099.612-**	NÃO
8	101.328	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	***.989.352-**	NÃO
9	101.361	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	***.341.372-**	NÃO
10	100.579	ALCILENE MARIA DE SOUZA	***.859.312-**	NÃO
11	100.231	ALDINEIA OLIVEIRA SOARES	***.838.452-**	NÃO
12	100.135	ALESSANDRA BENTO BORILE	***.313.542-**	NÃO
13	100.812	ALINE LIMA DA LUZ	***.471.732-**	NÃO
14	101.503	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	***.331.142-**	NÃO
15	101.450	AMANDA DA SILVA MACHADO	***.656.322-**	NÃO
16	100.316	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	***.328.202-**	NÃO
17	101.019	ANDERSON DA SILVA LUCIO	***.566.272-**	NÃO
18	100.489	ANDREIA GONCALVES PEREIRA	***.491.042-**	NÃO
19	100.391	ANDRESSA DUTRA CORDEIRO	***.081.692-**	NÃO
20	100.175	ANGELICA CORCINI DA SILVA	***.806.642-**	NÃO
21	100.322	BARBARA CERQUEIRA SOUZA	***.425.482-**	NÃO
22	101.348	BISMARCK BISPO DOS SANTOS	***.355.882-**	NÃO
23	101.396	BRUNA FACANHA BORTOLETI FERRARI	***.261.222-**	NÃO
24	100.036	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	***.191.182-**	NÃO
25	100.740	CATIANE SANTANA CAMARGO GOMES	***.601.902-**	NÃO
26	101.349	CELIANE DE FATIMA BRANDAO	***.877.592-**	NÃO
27	100.292	CLAUDEMIR DIAS VIEIRA	***.134.942-**	NÃO
28	100.149	CLAUDENICE BARSALOBRE	***.251.732-**	NÃO
29	100.270	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	***.284.262-**	NÃO
30	101.242	DANIELY LAYNARA GOULART FERREIRA	***.054.052-**	NÃO
31	101.030	DANILA DARK ROCHA DIOGO	***.946.002-**	NÃO
32	101.087	DAVID ALMEIDA BARROS	***.199.122-**	NÃO
33	100.066	DEBORA JULIA DOS SANTOS	***.867.472-**	NÃO
34	100.406	DEIVILENY LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	***.986.832-**	NÃO
35	100.329	DEIZE KELLY DO VALE NASCIMENTO PACHECO	***.830.202-**	NÃO
36	100.882	DENI ROSA VIEIRA	***.247.382-**	NÃO
37	101.206	EDIANE LIMA DOS SANTOS	***.203.192-**	NÃO
38	100.762	EDINALDO BARBOSA DE SOUZA	***.086.882-**	NÃO
39	100.688	EDIVALDO LIMA DE ALMEIDA	***.627.022-**	NÃO
40	101.198	EDNA SOARES DE SOUSA	***.888.422-**	NÃO
41	100.178	EDNA VELES DE SOUZA	***.395.972-**	NÃO
42	101.134	EDSON DE SOUZA NASCIMENTO	***.894.372-**	NÃO
43	100.163	ELAINE DE FARIA	***.642.872-**	NÃO
44	100.082	ELESANDRA SANTOS DE JESUS	***.337.192-**	NÃO
45	100.822	ELESSANDRA SILVA PORCIDONIO OLIVEIRA	***.812.982-**	NÃO
46	100.426	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	***.476.102-**	NÃO
47	100.770	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER	***.707.319-**	NÃO
48	101.031	ELIETE LOPES	***.212.882-**	NÃO
49	100.430	ELINEIA DOS SANTOS NUNES	***.339.302-**	NÃO
50	100.684	ELIZIANE DA SILVA	***.097.822-**	NÃO
51	100.664	ELVANA DE SOUZA MOTTA	***.189.172-**	NÃO
52	100.729	ERIK GLOVAK DA SILVA	***.654.632-**	NÃO
53	100.726	EUNICE FRANCIELLY LIMA SOUSA	***.399.932-**	NÃO

54	100.894	FABIANA DA SILVA	***.436.952-**	NÃO
55	100.298	FABIANE BORGES DO COUTO ANJOS	***.282.732-**	NÃO
56	100.399	FABIANE GARCIA STEELE	***.005.892-**	NÃO
57	100.587	FABIO ANTONIO DE SOUZA	***.018.262-**	NÃO
58	101.326	FAGNER FREIRE DOS SANTOS	***.772.312-**	NÃO
59	100.050	FERNANDA BURGARELLI ANTUNES BORGES	***.112.202-**	NÃO
60	100.672	FLAVIA PEREIRA DE SOUZA	***.518.852-**	NÃO
61	101.269	FRANCIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	***.794.632-**	NÃO
62	101.258	FRANCIELI MERINO DE ALMEIDA SOUZA	***.400.082-**	NÃO
63	101.139	GABRIEL DE AZEVEDO FAZZANO	***.190.332-**	NÃO
64	100.120	GECELI CASTRO ALVES	***.471.342-**	NÃO
65	100.561	GEDALIA DE	***.679.932-**	NÃO
66	101.124	GEISIANE DOS SANTOS CARVALHO ALVES	***.670.952-**	NÃO
67	100.477	GERALDA APARECIDA GONCALVES CAMPOS	***.619.651-**	NÃO
68	100.441	GIGLIENE VASCONCELOS DA SILVA	***.267.502-**	NÃO
69	101.369	GILSIMAR DOMINGOS LEITE	***.790.672-**	NÃO
70	100.217	GIRLANE BATISTA PEREIRA	***.730.836-**	NÃO
71	100.594	GISELE BARROS SILVA	***.302.012-**	NÃO
72	101.261	GISELE KNETSIKE	***.775.282-**	NÃO
73	101.103	GLEICILENE NASCIMENTO DA SILVA	***.072.582-**	NÃO
74	100.404	GRACIELE FERREIRA GUIMARAES DE LIMA	***.657.972-**	NÃO
75	101.351	HELAYNE OLIVEIRA LEONARDELI	***.372.732-**	NÃO
76	101.089	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	***.025.692-**	NÃO
77	100.402	INDIANARA RODRIGUES SERAFIM	***.626.202-**	NÃO
78	100.502	IVETE BRAGA SARAIVA TORRRES	***.988.702-**	NÃO
79	100.286	JAKCIARA BALARINI FONTOURA	***.757.732-**	NÃO
80	100.494	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	***.054.062-**	NÃO
81	100.468	JESSIANE GONCALVES SCHNEIDER	***.705.932-**	NÃO
82	100.302	JESSICA DANIELA SERAFIM	***.125.852-**	NÃO
83	101.193	JHONEMBERG SILVA OLIVEIRA	***.748.672-**	NÃO
84	100.960	JOCIMAR PORTUGAL DE JESEUS	***.218.672-**	NÃO
85	100.407	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	***.120.842-**	NÃO
86	100.367	JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	***.232.262-**	NÃO
87	100.383	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	***.228.612-**	NÃO
88	100.513	JOSUE LOPES DE SOUZA	***.309.442-**	NÃO
89	101.167	KAREN JESUS DA SILVA MARTINS	***.933.112-**	NÃO
90	101.048	KARINA ESMERINO COIMBRA	***.259.052-**	NÃO
91	101.070	KATIA CABRAL DE SA	***.245.472-**	NÃO
92	101.205	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES	***.596.982-**	NÃO
93	100.593	KEILIANE GOMES ASSUNCAO	***.018.652-**	NÃO
94	100.282	KELLY ANGELO PEREIRA	***.355.623-**	NÃO
95	100.384	LARA JAMRA LEITE GONCALVES	***.390.302-**	NÃO
96	100.876	LARIANE DULCE AURELIO CRUZ	***.968.392-**	NÃO
97	100.867	LARISSA VIEIRA MONTES	***.531.292-**	NÃO
98	100.650	LEA COSTA DA SILVA	***.152.252-**	NÃO
99	100.743	LEANE SOUZA CORREA	***.485.552-**	NÃO
100	100.522	LUANA ANTUNES BISPO	***.754.502-**	NÃO
101	100.644	LUCAS ALVES DE LIMA	***.714.212-**	NÃO
102	101.316	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	***.129.032-**	NÃO
103	101.276	LUCIANA AIVES PEREIRA	***.913.102-**	NÃO
104	100.920	LUCIANA ETIENE DA SILVA	***.926.782-**	NÃO
105	100.660	LUCIANA NECO DE OLIVEIRA CASTRO ALVES	***.286.132-**	NÃO
106	100.466	LUCIANA VELMER	***.094.962-**	NÃO
107	100.037	LUCIENE RAMOS BATISTA	***.405.082-**	NÃO
108	100.817	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.891.462-**	NÃO
109	101.033	MAGNO RODRIGUES DA COSTA	***.709.722-**	NÃO
110	100.859	MARA DENISE SILVA VALE SANTIAGO	***.890.022-**	NÃO
111	100.613	MARCIA SALES BELFORT DE MORAES	***.883.342-**	NÃO
112	100.268	MARCILENE CARVALHO DE SOUZA	***.535.292-**	NÃO
113	101.185	MARIA APARECIDA MIGUEL	***.971.392-**	NÃO
114	100.717	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	***.919.392-**	NÃO
115	100.353	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	***.381.472-**	NÃO
116	100.049	MARILENE PEREIRA PASSOS	***.266.432-**	NÃO
117	100.132	MARILENE PEREIRA SENA	***.285.962-**	NÃO
118	100.314	MARILI APARECIDA RODRIGUES	***.846.552-**	NÃO
119	100.074	MARINA REIS COSTA	***.235.422-**	NÃO
120	100.083	MARINALVA ALVES PENNA CANTEIRO	***.394.571-**	NÃO
121	100.129	MARINEY MAULAZ GOULART	***.646.642-**	NÃO
122	100.370	MARIZANGELA PANSERES	***.438.702-**	NÃO
123	101.125	MARLENE GAJDECZKA	***.722.112-**	NÃO
124	100.727	MARLEY FRANCISCA DE OLIVEIRA	***.926.762-**	NÃO
125	100.333	MARTA MARIA SANTOS DOS ANJOS	***.374.602-**	NÃO
126	100.824	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	***.505.332-**	NÃO
127	101.293	MICHELE GABRIEL DA SILVA	***.878.002-**	NÃO
128	101.317	MIKE RAFAEL CARMO DA SILVA	***.539.382-**	NÃO
129	100.662	MIRIAN ROSA PEREIRA	***.324.682-**	NÃO
130	100.242	MONICA ADELIA DO AMARAL CARVALHO	***.364.152-**	NÃO
131	101.067	NEIDE DE LOURDES NORBERTO	***.434.272-**	NÃO
132	100.837	PAULA WERNECK MONTES	***.280.742-**	NÃO
133	101.180	QUEILA DA SILVA RIOS	***.677.652-**	NÃO
134	100.357	QUEILA PEREIRA SANTOS	***.388.141-**	NÃO
135	101.461	RAIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	***.555.032-**	NÃO
136	100.263	RALDINA DILDEANE GOMES BARBOSA	***.057.232-**	NÃO
137	100.280	RENATA BALARINI FONTOURA	***.558.102-**	NÃO
138	101.480	ROSANA ALES DA SILVA	***.743.672-**	NÃO
139	100.500	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	***.407.102-**	NÃO
140	101.009	ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA	***.198.202-**	NÃO
141	100.670	ROSEANE MEIRELES DOS SANTOS	***.354.002-**	NÃO

142	100.182	ROSIANE L BATISTA	***.362.582-**	NÃO
143	101.099	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ	***.497.792-**	NÃO
144	100.530	ROSILENE L BATISTA	***.875.302-**	NÃO
145	101.207	ROSINEIA CASSIMIRO MOCELLIN	***.083.092-**	NÃO
146	100.307	SANDRA LUCIA SERAFIM	***.871.441-**	NÃO
147	100.209	SARA JESSICA SANTOS BACA	***.621.992-**	NÃO
148	101.016	SHARLENE DOS SANTOS SOARES	***.700.002-**	NÃO
149	100.893	SIBILUANE STEFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	NÃO
150	101.365	SILVANA DE BRITO DOS SANTOS	***.853.732-**	NÃO
151	100.611	SINARA GAVA OLIVEIRA	***.225.202-**	NÃO
152	100.512	SIRLEY BEDIN	***.675.572-**	NÃO
153	100.061	SIRLEY DE PAULA	***.887.812-**	NÃO
154	100.550	SOLANGE FORMAIO GRACIOLI	***.774.712-**	NÃO
155	101.065	SUELEN NASCIMENTO PEREIRA	***.641.002-**	NÃO
156	100.830	SUELI BORGES DE CASTRO	***.597.852-**	NÃO
157	100.773	TAISA BARROS FONTOURA	***.891.142-**	NÃO
158	100.866	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES	***.594.752-**	NÃO
159	101.080	TATIANE JESSICA CARDOSO	***.418.062-**	NÃO
160	100.038	THAYNA DELGADO DE SIQUEIRA	***.967.542-**	NÃO
161	101.305	VALERIA SPINDULA SOUZA	***.153.122-**	NÃO
162	101.086	VALQUIRIA GONCALVES DO NASCIMENTO	***.941.392-**	NÃO
163	101.311	VALTERSON COSTA ROCHA	***.169.952-**	NÃO
164	101.332	VANS MAR LADISLAU DO NASCIMENTO	***.995.242-**	NÃO
165	101.535	VANUZA A FERREIRA DOS SANTOS	***.978.602-**	NÃO
166	101.508	VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS	***.718.962-**	NÃO
167	100.819	WANDERSSON PEREIRA NASCIMENTO	***.364.072-**	NÃO
168	101.183	WEDER PINHEIRO DUTRA	***.071.012-**	NÃO
169	101.386	WESLEY TOLEDO PEREIRA DA SILVA	***.816.662-**	NÃO
170	100.574	WLAUCILEI GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	***.672.202-**	NÃO
171	100.746	ZILMA MARTINS GUIMARAES	***.524.382-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:171				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	101.459	ALDEANE FONTINELIO NUNES DOS SANTOS	***.526.653-**	NÃO
2	100.296	ALESSANDRA LIMA DA SILVA	***.442.212-**	NÃO
3	100.794	ALEX DOS SANTOS BRUSTOLAO	***.479.292-**	NÃO
4	100.101	ALEX NEVES FERNANDES	***.430.002-**	NÃO
5	100.351	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	***.833.822-**	NÃO
6	101.507	ALLAN MAGNO DOS SANTOS SILVA	***.527.432-**	NÃO
7	100.800	AMANDA SILVA DE	***.725.832-**	NÃO
8	101.354	ANA PRISCILA PIMENTEL RAMOS	***.994.822-**	NÃO
9	100.387	ANDERSON GATES BABO	***.029.862-**	NÃO
10	101.219	ANDREIA APARECIDA DE JESUS NASCIMENTO	***.667.361-**	NÃO
11	101.077	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	***.716.972-**	NÃO
12	101.437	CARMECY APARECIDA OHISHI RAMOS	***.398.362-**	NÃO
13	100.403	DELSA MARIA PAULI	***.198.338-**	NÃO
14	101.412	DIEGO SIMAO RODRIGUES	***.741.972-**	NÃO
15	100.868	EDILAINE DOS SANTOS LANES	***.175.972-**	NÃO
16	101.254	EDNA CAEIRO LOPES	***.583.792-**	NÃO
17	101.324	ELAINE DA SILVA GASPAR	***.772.602-**	NÃO
18	100.479	ELAINE SOUZA DA SILVA	***.912.472-**	NÃO
19	100.927	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	***.564.242-**	NÃO
20	100.084	ELISANGELA FONTES DE NOVAIS	***.473.912-**	NÃO
21	100.582	FLAVIA NUNES DE ALMEIDA	***.247.302-**	NÃO
22	100.509	FLAVIA NUNES FRANCA	***.106.552-**	NÃO
23	101.499	GERISLANDIA CRUZ COELHO DA SILVA	***.041.282-**	NÃO
24	100.797	GISELI SILVA COSTA	***.603.382-**	NÃO
25	101.410	IDAYANA CAVALCANTE DOS SANTOS	***.252.762-**	NÃO
26	100.892	INACIO ALAN DA SILVA	***.637.812-**	NÃO
27	101.110	IRISVELTON VALADARES OLIVEIRA	***.065.892-**	NÃO
28	100.516	JAQUELINE DA SILVA LOCATELI	***.550.182-**	NÃO
29	101.116	JAQUELINE SANTOS LUZ TEIXEIRA	***.608.161-**	NÃO
30	101.371	JEFERSON CAMPOS PEREIRA	***.239.672-**	NÃO
31	100.279	JESSICA SANTOS DA SILVA	***.379.842-**	NÃO
32	100.027	JOELMA SANTOS DE PAULA	***.837.342-**	NÃO
33	100.891	LEIDIANE RICARDO MENDES PEDRO	***.020.762-**	NÃO
34	100.429	LUCAS FERNANDES DA SILVA	***.558.092-**	NÃO
35	100.755	MAGDA DE SOUSA E SILVA DORNALE	***.263.082-**	NÃO
36	101.156	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	***.447.142-**	NÃO
37	100.533	MIRIAN CHAGAS DE JESUS	***.578.352-**	NÃO
38	100.796	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	***.783.332-**	NÃO
39	100.665	PAOLA JORDANA FREITAS OLIVEIRA	***.665.576-**	NÃO
40	101.237	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	***.811.462-**	NÃO
41	101.176	POLIANA CABRAL DE MORAIS	***.980.502-**	NÃO
42	100.212	PRISCILA LEAL GONCALVES	***.429.472-**	NÃO
43	101.279	QUEILA DE SOUZA	***.466.062-**	NÃO
44	100.668	RENATA AP DUTRA DOS SANTOS	***.894.162-**	NÃO
45	101.462	RENE SOBRINHO LANES	***.611.792-**	NÃO
46	100.832	ROSIANE MARIANO VALENTIM	***.636.052-**	NÃO
47	100.099	SEBASTIANA VERLY LOPES MENDES	***.328.397-**	NÃO
48	100.210	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	***.650.312-**	NÃO
49	100.364	TAISMARA GUERING FRANCA	***.743.632-**	NÃO
50	101.482	VALCICLEI	***.667.982-**	NÃO
51	101.368	VALDECIR ALVES DE SIQUEIRA	***.763.302-**	NÃO
52	100.465	VALMIRO CUSTODIO DA SILVA	***.017.642-**	NÃO
53	101.384	VALQUIRIA CARVALHO DE SOUZA	***.970.372-**	NÃO
54	100.057	VERA LUCIA LOPES DA SILVEIRA COSWOSK	***.151.012-**	NÃO

55	101.551	WANDERSON OLIVEIRA BRAUM	***.260.942-**	NÃO
56	101.298	WARLES BRAUM LEITE	***.896.312-**	NÃO
57	101.389	WELLER SILVA SENES	***.901.462-**	NÃO
58	101.474	WENDERSON HENRIQUE PEREIRA	***.253.932-**	NÃO
59	100.795	YANE SAMILA VIANA	***.795.242-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:59				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	101.231	ABDALLAS ASSIS DA SILVA	***.452.402-**	NÃO
2	100.710	ADELAINE FERREIRA ALVES	***.848.668-**	NÃO
3	100.945	ADELIA DA SILVA	***.199.412-**	NÃO
4	100.079	ADENILSON SILVA DOS SANTOS	***.822.357-**	NÃO
5	101.171	ADENIR CONDACK DE FREITAS	***.675.802-**	NÃO
6	100.995	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	***.046.782-**	NÃO
7	100.290	ADRIANA LOPES	***.807.192-**	NÃO
8	100.957	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	***.663.892-**	NÃO
9	100.091	ADRIANA SOUZA LACERDA PACHECO	***.976.922-**	NÃO
10	100.306	ADRIANE DE SOUZA	***.970.042-**	NÃO
11	101.199	ADRIELE SEPULCHRO DA CONCEICAO	***.761.302-**	NÃO
12	101.115	ALEX ANTONIO MIYADI DOS SANTOS SOUZA	***.210.662-**	NÃO
13	100.164	ALEX LOURENCO DE OLIVEIRA	***.032.872-**	NÃO
14	100.112	ALINE DOS SANTOS GUERREIRO	***.742.992-**	NÃO
15	101.175	AMANDA RODRIGUES E OLIVEIRA	***.429.502-**	NÃO
16	100.336	ANA CLAUDIA BONIFACIO DOS SANTOS	***.899.902-**	NÃO
17	100.471	ANA CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	***.177.292-**	NÃO
18	100.064	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	***.271.722-**	NÃO
19	101.283	ANA GISELE TEIXEIRA FARIAS ROCHA	***.766.262-**	NÃO
20	100.841	ANDERSON DE ARAUJO PEREIRA	***.199.632-**	NÃO
21	100.332	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	***.038.572-**	NÃO
22	101.409	ANDREA CEZARIO DE OLIVEIRA	***.234.302-**	NÃO
23	100.257	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	***.036.762-**	NÃO
24	100.932	ARIEL COELHO PEREIRA	***.001.462-**	NÃO
25	100.979	BRUNA EDUARDA FONSECA PERES	***.186.512-**	NÃO
26	101.315	BRUNO COULTO DE SOUSA	***.352.332-**	SIM
27	100.850	BRUNO DE SOUZA GOMES	***.151.602-**	NÃO
28	100.342	CAMILA APARECIDA VANZELA PEIXIM	***.913.572-**	NÃO
29	100.158	CAMILA CAROLINA DE SIQUEIRA	***.505.352-**	NÃO
30	101.120	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	***.715.372-**	NÃO
31	100.855	CAMILA TESKE	***.744.522-**	NÃO
32	101.372	CAROLAINE DE SOUZA CAMARGO	***.378.172-**	NÃO
33	101.380	CATIA CARLA AMANCIO RODRIGUES	***.190.182-**	NÃO
34	100.255	CELIA ARAUJO DOS SANTOS SOARES	***.101.652-**	NÃO
35	101.131	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	***.139.632-**	SIM
36	101.438	CILMARA DE JESUS	***.023.972-**	NÃO
37	100.756	CINTIA FAUSTINO ESTEVAM PEREIRA	***.500.502-**	NÃO
38	100.908	CIRENE HELAINE MORETTI AMARAL	***.598.432-**	NÃO
39	100.854	CLAILTON PAULINA RODRIGUES	***.287.122-**	NÃO
40	101.088	CLAUDEMIR ALVES PEREIRA	***.773.292-**	NÃO
41	100.649	CLAUDETE AURELIO LIMA	***.987.612-**	NÃO
42	101.422	CLAUDETE SOUZA PEREIRA	***.441.992-**	NÃO
43	100.413	CLAUDIA SANTANA RIBEIRO	***.087.582-**	NÃO
44	100.936	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	***.538.792-**	NÃO
45	100.150	CLEICIMAR DOS SANTOS CAVALCANTE	***.655.952-**	NÃO
46	101.022	CLEIDEMIR DA SILVA DUTRA	***.579.392-**	NÃO
47	101.145	CLEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	***.394.192-**	NÃO
48	100.655	CLEIDIANY LIMA DE OLIVEIRA	***.060.412-**	NÃO
49	101.096	CLEONICE PONCIANA FERREIRA	***.744.872-**	NÃO
50	100.053	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA	***.246.792-**	NÃO
51	100.517	CLEONICE SERADIM DE SA DA SILVA	***.358.732-**	NÃO
52	100.363	DAIANE DOS SANTOS MOTA	***.129.582-**	NÃO
53	101.280	DAIANE NAIR DOMINGOS DIAS	***.365.742-**	NÃO
54	100.808	DALLISSON DIONES DE SOUZA SOARES	***.854.712-**	NÃO
55	100.015	DAMIANA SOUZA CRUZ	***.997.392-**	NÃO
56	100.905	DANIELLE HALDS BANASZESKI DOS SANTOS	***.023.392-**	NÃO
57	100.772	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA	***.793.652-**	NÃO
58	100.536	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	***.010.072-**	NÃO
59	100.639	DAVI MARQUES DE AQUINO	***.475.522-**	NÃO
60	101.245	DEIMILA TORRENTE SOUZA MARTINS	***.707.082-**	NÃO
61	100.525	DEIVIDI ROTINELLI VIEIRA ARAUJO	***.058.762-**	NÃO
62	100.707	DENISIENE DOS SANTOS DA GRAA	***.653.282-**	NÃO
63	100.174	DHEYSINAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.916.872-**	NÃO
64	101.403	DIANA LIMA DOS SANTOS	***.635.522-**	NÃO
65	101.536	DIEGO JUNIOR DOS SANTOS DE AGUIAR	***.693.912-**	NÃO
66	100.742	DIEISSON DA COSTA MENDES	***.793.792-**	NÃO
67	100.232	DIOGO DA SILVA COSTA	***.300.142-**	NÃO
68	100.846	DIOGO RUIZ RESENDE	***.862.071-**	NÃO
69	100.934	DIONATAN DE JESUS LIMA	***.424.122-**	NÃO
70	101.138	DOUGLAS DE FREITAS PEREIRA	***.183.548-**	NÃO
71	101.441	DOUGLAS FERNANDO DE NOVAIS	***.695.701-**	NÃO
72	101.387	EDELEIA SILVA SENES	***.935.422-**	NÃO
73	100.870	EDILAINE CRUZ REIS DE GODOI	***.119.102-**	NÃO
74	100.211	EDILENE SANTOS DE SOUZA	***.605.892-**	NÃO
75	100.177	EDINEIA APARECIDA ALVES DA COSTA	***.939.402-**	NÃO
76	100.815	EDSON AGUIAR CARVALHO	***.398.042-**	NÃO
77	101.478	EDSON NERES DE SOUZA	***.235.032-**	NÃO
78	100.320	EDUARDA DA ANHAIA FRANCA	***.731.772-**	NÃO
79	101.378	EDVANIO FARIA	***.596.192-**	NÃO

80	100.076	ELAINE CRISTINA DINIZ	***.282.042-**	NÃO
81	100.964	ELANE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.058.792-**	NÃO
82	100.540	ELDER DE SA VELASCO	***.375.212-**	NÃO
83	101.419	ELIANA MONTEIRO DIOGO	***.827.732-**	NÃO
84	100.679	ELIANE DO SOCORRO SOUZA	***.210.092-**	NÃO
85	100.910	ELIENE ALVES GONZAGA	***.837.532-**	NÃO
86	101.035	ELIETE MARCELINO DOS ANJOS OLIVEIRA	***.970.902-**	NÃO
87	100.877	ELIEZIO SANTOS LIVRAMENTO	***.798.222-**	NÃO
88	100.410	ELISANGELA SILVA DAORA	***.337.402-**	NÃO
89	100.159	ELITON QUEIROGA RODRIGUES DA SILVA	***.352.402-**	NÃO
90	101.344	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	***.387.602-**	NÃO
91	101.556	ELIZABETE APARECIDA MARTINS EVANGELISTA	***.245.062-**	NÃO
92	100.213	ELIZABETE MOREIRA DUARTE DE NOVAES	***.689.002-**	NÃO
93	100.671	ELIZANGELA DO SOCORRO SOUZA	***.843.152-**	NÃO
94	101.228	ELIZANGELA FERREIRA RIBEIRO	***.835.672-**	NÃO
95	100.023	EMILE LUANA BARBOSA DA SILVA	***.530.102-**	NÃO
96	100.002	ERICA APARECIDA DA SILVA WILL	***.156.812-**	NÃO
97	100.352	ERICA DE SOUSA SILVA	***.511.142-**	NÃO
98	100.288	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	***.100.742-**	NÃO
99	101.514	ERIKA PEREIRA DE SOUZA	***.471.612-**	NÃO
100	100.526	ERISLAINE CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.563.492-**	NÃO
101	100.929	ERNANE ELIAS ALVARENGA	***.112.022-**	NÃO
102	100.535	ESTER DE LIMA CORDEIRO	***.432.092-**	NÃO
103	100.207	ESTER DE SOUZA BATISTA DE ASSIS	***.077.142-**	NÃO
104	100.667	ESTER DO SOCORRO SOUZA	***.377.212-**	NÃO
105	100.438	EUDIS MARQUES SILVA DE FREITAS	***.199.652-**	NÃO
106	100.417	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	***.991.032-**	NÃO
107	101.010	EVELIN MOREIRA BERNARDES	***.284.702-**	NÃO
108	101.216	EVELIZI RABELO DE ALMEIDA	***.700.052-**	NÃO
109	101.353	EVIS JORGE DOS SANTOS	***.639.702-**	NÃO
110	101.467	EZEQUIEL DA SILVA	***.549.582-**	NÃO
111	100.546	FABIANA SERRA DA SILVA	***.392.302-**	NÃO
112	101.400	FABIANE KARINA KERBER	***.980.532-**	NÃO
113	100.102	FABIO DA CRUZ SILVA	***.141.512-**	NÃO
114	100.180	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	***.107.902-**	NÃO
115	101.119	FERNANDA KAROLINE MIYADI SOUZA	***.071.412-**	NÃO
116	101.212	FLAVIANA ANANIAS DE AZEVEDO	***.285.472-**	NÃO
117	100.473	FRANCICA GOMES BRAGA	***.831.202-**	NÃO
118	100.205	FRANCIELE MENDES DA SILVA	***.955.132-**	NÃO
119	100.616	FRANCIELI DE SOUZA CAMPOS	***.802.922-**	NÃO
120	101.278	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	***.802.752-**	NÃO
121	101.263	GEANY VICENTE	***.660.302-**	NÃO
122	101.550	GELSON FERREIRA DOS SANTOS	***.510.362-**	NÃO
123	101.484	GEOVANE RODRIGUES	***.424.992-**	NÃO
124	100.476	GERUZA ALECRIM DOS SANTOS	***.518.872-**	NÃO
125	101.072	GESISCLEIA FARIA DA SILVA	***.942.632-**	NÃO
126	100.897	GESSICA ALVES DE SOUZA	***.244.912-**	NÃO
127	100.414	GESSICA BISPO DE SOUZA	***.277.112-**	NÃO
128	100.096	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	***.101.272-**	NÃO
129	100.725	GESSICA SOUZA DA SILVA	***.361.632-**	NÃO
130	100.308	GILIARD ARAUJO DOS SANTOS	***.880.702-**	NÃO
131	101.250	GILMAR TOMAZ DA SILVA	***.158.012-**	NÃO
132	101.516	GIRLANDO SOUZA BORGES	***.766.962-**	NÃO
133	101.345	GIRLENE SANTIAGO LAUBE	***.556.142-**	NÃO
134	100.930	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	***.802.182-**	NÃO
135	100.586	GLAUCIOMAR PERBONI	***.789.552-**	NÃO
136	100.193	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA	***.603.732-**	NÃO
137	101.302	GLEYDSON GOMES DA COSTA	***.950.862-**	NÃO
138	100.573	GRAZIELA DAMACENA DOS SANTOS	***.416.672-**	NÃO
139	100.480	GUIBSON GONALVES CAMPOS	***.359.592-**	NÃO
140	100.223	HARIELLY WENDLAND SEDLACEK CHAPADA	***.961.532-**	NÃO
141	101.005	HELIA RODRIGUES DE PASSOS CORDEIRO	***.434.952-**	NÃO
142	100.630	HELIO PEDRO DOS SANTOS	***.085.332-**	NÃO
143	100.052	HENRIQUE MERCES DE SOUZA	***.711.322-**	NÃO
144	100.376	HUGO HENRIQUE PEREIRA GEURRA	***.236.512-**	NÃO
145	100.637	IAGO DA SILVA SANTOS	***.586.342-**	NÃO
146	100.446	IARA APARECIDA DE SANTANA	***.715.942-**	NÃO
147	100.334	IARA CLARA DA CRUZ ARRAES	***.307.702-**	NÃO
148	101.271	ILEICE SOUZA PEREIRA ALVES	***.945.382-**	NÃO
149	100.392	IRENE RODRIGUES DA SILVA	***.376.222-**	NÃO
150	100.398	IVANI ANDRE FERREIRA	***.530.622-**	NÃO
151	101.130	IVANI JOSE DOS SANTOS	***.935.082-**	NÃO
152	100.345	IVANILDA TORRES	***.535.452-**	NÃO
153	100.126	IVANILDE PEGO DOS SANTOS	***.227.442-**	NÃO
154	100.602	IVONE LOPES DE SOUZA VIEIRA	***.699.822-**	NÃO
155	100.021	JAKELLE OLIVEIRA FELLER	***.503.902-**	NÃO
156	100.981	JAMES DA SILVA GARCIA	***.260.492-**	NÃO
157	100.853	JANICICLEIA DE ARAUJO PEREIRA	***.396.272-**	NÃO
158	100.648	JANILZA PEREIRA NETO	***.816.732-**	NÃO
159	100.009	JAQUELINE MORAES KINSEL	***.828.902-**	NÃO
160	100.937	JEAN CASTRO DE SOUZA	***.976.132-**	NÃO
161	101.209	JEFERSON DA SILVA SANTOS	***.928.282-**	NÃO
162	100.354	JEFFERSON VIANA GALDINO	***.942.702-**	NÃO
163	100.206	JESSICA AQUILES DE SOUZA	***.390.622-**	NÃO
164	100.570	JESSICA CABOCLO CHAVES	***.726.042-**	NÃO
165	100.977	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	***.218.542-**	NÃO
166	100.947	JOHNN ALMEIDA PASSOS	***.265.682-**	NÃO
167	100.122	JONATA DA COSTA CORREIA	***.155.939-**	NÃO

168	101.123	JORGE LUIZ DOS SANTOS RAMOS	***.563.522-**	NÃO
169	100.758	JOSIANE DE OLIVEIRA	***.495.802-**	NÃO
170	101.277	JOSIANE RAPOSO ALVES	***.406.262-**	NÃO
171	100.358	JOSUE PEREIRA DA SILVA	***.980.672-**	NÃO
172	101.170	JULIANA CABRAL DE MORAIS	***.795.612-**	NÃO
173	100.986	JULIANA DE AMORIM DIAS	***.241.507-**	NÃO
174	101.057	JULIANA GONCALVES LIMA	***.122.212-**	NÃO
175	100.741	JULIANA PAULA DA SILVA	***.636.562-**	NÃO
176	101.385	JULIO CESAR MARTINS JESUS	***.466.512-**	NÃO
177	100.890	JUNIA MARISA NUNES	***.920.642-**	NÃO
178	100.260	KARINA ROSALINO DA SILVA DE SOUZA	***.019.832-**	NÃO
179	100.299	KASSIO PEIXOTO SILVA	***.391.522-**	NÃO
180	100.693	KATIANE DUTRA CORDEIRO	***.400.632-**	NÃO
181	101.187	KELLEN BERTOLINO DOS SANTOS	***.905.462-**	NÃO
182	101.243	KELLY NOGUEIRA	***.162.781-**	NÃO
183	100.926	KELVI ALMEIDA REGO	***.813.632-**	NÃO
184	100.801	KEROLLEN GOMES DE OLIVEIRA	***.507.702-**	NÃO
185	100.312	KETLEN DA SILVA BRITO	***.104.692-**	NÃO
186	101.457	LAISA GABRIELLY DOSSANTOS MORAIS	***.115.512-**	NÃO
187	101.402	LARAIANE JUSTINO DE SOUZA	***.362.852-**	NÃO
188	100.663	LAURISETE BATISTA SANTOS	***.139.302-**	NÃO
189	101.159	LEIDIENE MARCELINA DA SILVA	***.962.142-**	NÃO
190	100.751	LENILZA LUIZA DE PAULA	***.565.752-**	NÃO
191	100.581	LEONARDO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	***.755.402-**	NÃO
192	100.682	LIDIA LOPES DE SOUSA	***.277.402-**	NÃO
193	100.327	LIDIANE AUGUSTO DA SILVA	***.188.512-**	NÃO
194	100.715	LILIANE NASCIMENTO PEREIRA	***.842.202-**	NÃO
195	100.523	LIVINO SILVEIRA DA LUZ	***.404.812-**	NÃO
196	101.303	LORRAINE MOREIRA FERNANDES	***.465.782-**	NÃO
197	100.225	LUANA BATISTA DA SILVA	***.271.592-**	NÃO
198	100.142	LUCAS BRESSAN GUIMARAES	***.961.732-**	NÃO
199	100.454	LUCAS COLARES DOS SANTOS	***.833.562-**	NÃO
200	101.355	LUCAS NASCIMENTO PEREIRA	***.201.782-**	NÃO
201	101.118	LUCAS VILALON MARCHI RIBEIRO	***.135.822-**	NÃO
202	101.357	LUCELIANA PASSOS DE ALMEIDA	***.410.912-**	NÃO
203	100.624	LUCIANA DE MATOS PEREIRA	***.709.132-**	NÃO
204	100.100	LUCIANA PIRES RIBEIRO	***.023.258-**	NÃO
205	100.287	LUCIELLY BANASESKI RAMOS	***.203.072-**	NÃO
206	100.704	LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	***.422.292-**	NÃO
207	100.566	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	***.790.112-**	NÃO
208	100.889	LUCINETE PANZER KOCHUT DA SILVA	***.951.952-**	NÃO
209	101.039	LUCY LEA DE FARIAS MACHADO	***.024.942-**	NÃO
210	101.013	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	***.857.372-**	NÃO
211	100.848	LUZIA ARRUDA COSTA	***.879.622-**	NÃO
212	100.483	MARCELO MICHALSKI DA SILVA	***.518.661-**	NÃO
213	100.388	MARCIONE BATISTA JANUARIO	***.394.122-**	NÃO
214	100.499	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***.285.202-**	NÃO
215	101.531	MARCOS VINICIUS LOPES DO CARMO	***.746.422-**	NÃO
216	101.288	MARCOS VINICIUS MOREIRA DA SILVA	***.557.392-**	NÃO
217	100.018	MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	***.493.872-**	NÃO
218	100.783	MARIA APARECIDA VIEIRA	***.751.862-**	NÃO
219	100.528	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA MARINHO	***.836.391-**	NÃO
220	100.652	MARIA SONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.361.802-**	NÃO
221	100.763	MARIA SOUZA BORGES	***.105.832-**	NÃO
222	101.274	MARIAIVETEDASILVA	***.871.792-**	NÃO
223	101.186	MARISTELI DE OLIVEIRA MORAES	***.319.362-**	NÃO
224	100.691	MARLI OLIVEIRA LEITE	***.491.392-**	NÃO
225	100.319	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	***.122.972-**	NÃO
226	101.501	MARTA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	***.152.842-**	NÃO
227	100.118	MATEUS DA SILVA DAORA	***.877.832-**	NÃO
228	101.490	MATEUS DE OLIVEIRA CIPRIANO	***.912.212-**	NÃO
229	101.370	MATHEUS MAULAZ DE OLIVEIRA	***.604.442-**	NÃO
230	100.103	MATILDE PIRES LOBO	***.829.492-**	NÃO
231	101.082	MAURICIO MAGALHES RIBEIRO	***.812.572-**	NÃO
232	100.313	MAYCON ORTEGA FURTADO	***.363.912-**	NÃO
233	101.037	MAYKIELLEM CAROLINE LEITE CAMPOS	***.122.092-**	NÃO
234	101.489	MELISSA DE SOUZA DOMANSKI	***.682.572-**	NÃO
235	100.168	MELQUEZEDEQUE ALVES BATISTA SENA	***.665.852-**	NÃO
236	101.511	MICHELLE DOS SANTOS ROCHA	***.841.962-**	NÃO
237	101.225	MICHELY PERGENTINO DOS SANTOS LUBBE	***.052.112-**	NÃO
238	100.590	MIQUEIAS NOIMEK PARENTE	***.986.482-**	NÃO
239	100.888	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	***.982.972-**	NÃO
240	100.948	MIRIAN DE JESUS MATOS DA SILVA BARBOZA	***.434.462-**	NÃO
241	101.251	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA	***.747.002-**	NÃO
242	100.997	MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS	***.743.922-**	NÃO
243	101.097	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	***.044.072-**	NÃO
244	101.018	MONICA LIRA DO REGO	***.223.262-**	NÃO
245	100.777	MORGANA CATIUCE SOUZA SILVA	***.025.352-**	NÃO
246	100.341	MYLLER VANZELA CARDOSO	***.358.912-**	NÃO
247	100.192	NAFTALI PANDOLFI DE MELO	***.887.982-**	NÃO
248	101.447	NAIARA FERREIRA QUEIROZ	***.879.392-**	NÃO
249	100.285	NAJILA PEREIRA DE PAULA	***.335.552-**	NÃO
250	100.699	NATALIA INDIA SILVA LOPES	***.574.972-**	NÃO
251	100.221	NATALINA SENHORIA DOS SANTOS	***.283.132-**	NÃO
252	100.721	NATERLENE WALERIE OLIVEIRA BARRADAS	***.339.692-**	NÃO
253	100.362	NATHELLY FERNANDA SCHMOLLER	***.676.522-**	NÃO
254	101.256	NATIELI APARECIDA DA SILVA	***.856.832-**	NÃO
255	100.976	NAYANECLAUDIA FARIAS	***.418.822-**	NÃO

256	100.974	NECIVANIA DE ALMEIDA	***.856.862-**	NÃO
257	100.114	NEIDE ARAUJO SOUZA	***.232.992-**	NÃO
258	101.036	NEIDE DE OLIVEIRA MOTA	***.044.822-**	NÃO
259	100.962	NEIDE FERREIRA DA SILVA	***.385.712-**	NÃO
260	100.012	NEUSA DE SOUSA ROMAO	***.417.352-**	NÃO
261	100.326	NILCEIA ARMINI DOS SANTOS	***.988.322-**	NÃO
262	100.793	NILCELIA CASAGRANDE VIEIRA	***.442.392-**	NÃO
263	100.857	NILCILENY DA SILVA PEREIRA DUARTE	***.527.062-**	NÃO
264	100.791	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	***.283.872-**	NÃO
265	100.569	NISLAINE DE SOUZA CARVALHO	***.979.582-**	NÃO
266	101.312	NOEMIA MARIA MOLINO	***.121.642-**	NÃO
267	100.689	ODIRLEY DE OLIVEIRA ANDRE	***.580.382-**	NÃO
268	100.323	OLIVIA RODRIGUES DA SILVA	***.323.052-**	NÃO
269	101.239	PABLO DOS PASSOS VALE	***.757.742-**	NÃO
270	100.874	PAULA LUANA MONCAO	***.747.382-**	NÃO
271	101.222	PAULO DIAS DE PAULA	***.036.822-**	NÃO
272	100.425	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	***.536.412-**	NÃO
273	100.482	PEDRO HENRIQUE PEQUENO ALVES	***.038.672-**	NÃO
274	100.787	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO	***.758.072-**	NÃO
275	100.344	RAFAEL DE SOUSA SILVA	***.463.892-**	NÃO
276	101.154	RAFAEL DE SOUZA	***.386.572-**	NÃO
277	100.224	RAIRESON PEREIRA DOS SANTOS	***.580.482-**	NÃO
278	100.747	RAYANNE MICHELLE LEITAO DOS SANTOS	***.277.122-**	NÃO
279	101.381	REGIANE ANJOS DA SILVA	***.841.802-**	NÃO
280	100.661	REGIANE INACIO SEVERINO	***.524.551-**	NÃO
281	101.391	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.141.332-**	NÃO
282	100.173	REGINA APARECIDA LOPES DA ROSA	***.749.262-**	NÃO
283	100.969	REJANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.088.882-**	NÃO
284	100.599	RENATA DA SILVA CISQUINI	***.039.782-**	NÃO
285	101.339	RENATA REGINA OLIVEIRA TOZO	***.483.242-**	NÃO
286	100.133	RITIELLE BANASESKI RAMOS	***.433.032-**	NÃO
287	100.996	RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	***.427.712-**	NÃO
288	100.766	ROMARIO SOUZA DE CASTRO	***.631.932-**	NÃO
289	100.451	RONI DIEIMIS DE SOUZA	***.859.262-**	NÃO
290	100.712	ROSA MARIA MESQUITA	***.146.352-**	NÃO
291	101.024	ROSA RAIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.246.722-**	NÃO
292	101.425	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	***.608.932-**	NÃO
293	101.085	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.535.412-**	NÃO
294	101.529	ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS	***.573.612-**	NÃO
295	100.858	ROSANGELA SILVA KREIDTLOW	***.101.432-**	NÃO
296	100.785	ROSANIA MORAES DA LUZ	***.457.242-**	NÃO
297	100.087	ROSELI PIRES BUENO DA SILVA	***.380.822-**	NÃO
298	101.544	ROSENALIA BARBOSA CARDOSO DA SILVA	***.156.082-**	NÃO
299	100.646	ROSILDA LUIZA PEREIRA	***.270.242-**	NÃO
300	100.090	SABRINA FALEIRO ALVES	***.841.762-**	NÃO
301	100.439	SABRINA LEVISKI DOS SANTOS	***.034.072-**	NÃO
302	100.951	SABRINA MARTINS FERREIRA	***.516.712-**	NÃO
303	100.984	SABRINA SANTOS NOVELLO	***.279.772-**	NÃO
304	100.734	SAMANTHA AGUIAR DA LUZ	***.669.602-**	NÃO
305	100.987	SAMARA MARTINS FERREIRA MOURA	***.516.982-**	NÃO
306	100.347	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	***.973.117-**	SIM
307	101.094	SAYONARA OLIVEIRA SANTOS	***.877.345-**	NÃO
308	100.558	SELMA MARIA NUNES	***.485.722-**	NÃO
309	100.271	SHEILA VELMER DE MIRANDA	***.079.462-**	NÃO
310	100.449	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	***.518.542-**	NÃO
311	100.666	SILMARA DA SILVA SIQUEIRA	***.652.032-**	NÃO
312	100.418	SILVANA SOARES DE CARVALHO	***.421.082-**	NÃO
313	100.856	SILVANIA APARECIDA DA ROCHA ABRAHAO	***.145.902-**	NÃO
314	100.923	SILVANO JOSE DOS SANTOS	***.947.532-**	NÃO
315	100.789	SILVIOGOMESDASILVA	***.701.922-**	NÃO
316	100.366	SIRLENE CALIXTO SOUZA	***.083.302-**	NÃO
317	101.299	SIRLEY DE JESUS SOARES	***.041.182-**	NÃO
318	101.008	SUELI CASSIMIRO DE LIMA MEIRELES	***.104.702-**	NÃO
319	100.195	SUELI HIBNER PANDOLFI	***.766.022-**	NÃO
320	101.192	SUELI SANTOS MACEDO MAGALHAES	***.509.835-**	NÃO
321	101.046	SUELI SUDARIA BARBOSA	***.751.802-**	NÃO
322	101.515	SUELLEN CRISTIAN VICENTE MARTINS	***.855.989-**	NÃO
323	100.506	SUZETE PEREIRA DOS SANTOS	***.628.192-**	NÃO
324	101.259	TAIANE CAROLINE FONTOURA	***.639.652-**	NÃO
325	101.528	TAIANE DE SOUZA ALMEIDA	***.123.112-**	NÃO
326	101.129	TAILANY QUINTAO OLIMPIO	***.121.282-**	NÃO
327	100.382	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	***.787.872-**	NÃO
328	100.739	TAIZA GOMES FERREIRA	***.291.892-**	NÃO
329	101.188	TALITA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	***.452.332-**	NÃO
330	101.191	TATIANE LOPES SOUSA DA SILVA	***.667.702-**	NÃO
331	100.827	TERESINHA DE SOUZA JESUS	***.231.772-**	NÃO
332	100.614	THAIS DOS SANTOS MARTINS	***.490.951-**	NÃO
333	100.542	THAYLLE FERREIRA	***.735.192-**	NÃO
334	100.656	THAYNA YOSHIMASSA DE ALMEIDA FUNAYAMA	***.511.182-**	NÃO
335	100.638	VALDENIRA MARIA DOS SANTOS SILVA DE ANDRADE	***.564.722-**	NÃO
336	101.504	VALDIRENE FERREIRA SUAVE	***.781.152-**	NÃO
337	100.943	VALDIRENE LESSE DE SOUZA	***.296.032-**	NÃO
338	101.146	VALERIO NAZARE DE ASSIS	***.643.342-**	NÃO
339	101.051	VALQUIRIA PRADO MARIANO	***.619.182-**	NÃO
340	100.485	VANDEILSA PAIZANTE DA SILVA	***.284.352-**	NÃO
341	100.527	VANDERLEI TERTULIANO DA SILVA	***.084.452-**	NÃO
342	100.941	VANDERLUCIO DA SILVA	***.711.922-**	NÃO
343	100.032	VANDERSON PEREIRA BONIFACIO	***.099.052-**	NÃO

344	100.042	VANEDERSON MARTINS FACIONE	***.071.812-**	NÃO
345	100.365	VANESSA BATISTA GOES	***.194.432-**	NÃO
346	101.104	VANESSA PEREIRA HONORATO	***.130.022-**	NÃO
347	100.123	VANESSA SOUZA BATISTA	***.400.972-**	NÃO
348	101.542	VANICIA PRADO MARIANO	***.302.662-**	NÃO
349	100.249	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	***.933.852-**	NÃO
350	100.813	VERA LUCIA SOARES DAMASCENO	***.659.242-**	NÃO
351	100.873	VERONICA HURTADO MARQUES	***.980.762-**	NÃO
352	100.871	VERONICE ALVES SALMENTO FURTUOSO	***.724.282-**	NÃO
353	101.169	VILMA ALVES PEREIRA DA SILVA	***.880.381-**	NÃO
354	101.432	VITORIA DE PAULA LOPES VIEIRA	***.181.242-**	NÃO
355	101.281	VITORIAREGINADOMINGOSFERREIRA	***.395.822-**	NÃO
356	100.230	VIVIANE DA SILVA	***.774.902-**	NÃO
357	100.464	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	***.444.642-**	NÃO
358	100.315	WAGETON GOMES LIMA	***.613.932-**	NÃO
359	101.492	WAGNER FERREIRA ALVES	***.494.572-**	NÃO
360	101.439	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI	***.778.742-**	NÃO
361	100.609	WEMERSON FRANCISCO DOS SANTOS	***.473.522-**	NÃO
362	100.442	WESLEI DE FREITAS SANTOS	***.125.672-**	NÃO
363	101.294	WESLEY GOUVEA CORREA	***.879.172-**	NÃO
364	101.217	WILLIAN DA GAMA DE OLIVEIRA	***.654.832-**	NÃO
365	100.950	WISLEY LEITE BRANDAO	***.592.192-**	NÃO
366	101.071	YASMIM MARIA LUCIANO GONALVES	***.586.202-**	NÃO
367	101.522	ZISLAINE ROSA MERSCHE	***.694.522-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:367

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	101.464	ADINEIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	***.961.412-**	NÃO
2	100.521	ADRIANA APARECIDA GREFF	***.131.702-**	NÃO
3	101.543	ADRIANA BOTELHO NUNES	***.625.642-**	NÃO
4	101.458	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	***.215.292-**	NÃO
5	100.405	ADRIANO ANDRADE DA SILVA	***.501.502-**	NÃO
6	101.091	ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO	***.337.092-**	NÃO
7	100.229	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	***.085.512-**	NÃO
8	100.134	ANGELA DA SILVA RODRIGUES	***.201.131-**	NÃO
9	100.204	AUGUSTA MAURIANA VENANCIO BOECHART	***.649.302-**	NÃO
10	100.201	BETANIA KAROLLYNE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.816.012-**	NÃO
11	100.154	BRUNA KATIELLY MOTOKOWSKI	***.735.462-**	NÃO
12	100.495	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA	***.238.142-**	NÃO
13	101.469	CHARLES RUAM PEREIRA DE OLIVEIRA	***.422.242-**	NÃO
14	100.215	CHRISTIANE RODRIGUES PINTO	***.141.812-**	NÃO
15	100.879	CLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	***.124.202-**	NÃO
16	100.236	CLEIDIANE DE ARAUJO LOPES	***.242.862-**	NÃO
17	100.146	CLEVERTON ILIOTE CHUANTS	***.797.032-**	NÃO
18	100.515	DARCI LUIS NOGUEIRA DA ROCHA	***.033.242-**	NÃO
19	100.519	DEBORA TALITA DA SILVA CONSOLINE	***.819.772-**	NÃO
20	100.254	DEISE DA SILVA SANTOS	***.928.192-**	NÃO
21	100.623	DIVA ROBERTO DE FREITAS DOS SANTOS	***.161.142-**	NÃO
22	100.765	EDILEUZA AZEVEDO SANTANA	***.535.852-**	NÃO
23	100.455	EDINEIA AZEVEDO ROCHA	***.587.032-**	NÃO
24	100.265	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.766.442-**	NÃO
25	100.237	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA	***.555.732-**	NÃO
26	100.071	ELEM RUBIANA BARBOSA DA SILVA	***.711.842-**	NÃO
27	101.363	ELIAB JOSIAS MOTA FERREIRA	***.029.272-**	NÃO
28	100.916	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	***.410.582-**	NÃO
29	100.459	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	***.654.822-**	NÃO
30	100.278	ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA	***.090.272-**	NÃO
31	100.355	ELISANE PEREIRA DA SILVA	***.224.912-**	NÃO
32	100.346	EMERSON DOS SANTOS SOUZA	***.791.412-**	NÃO
33	101.429	ERICA DE LIMA COSTA	***.913.752-**	NÃO
34	100.058	ERICA REZENDE DE OLIVEIRA	***.856.872-**	NÃO
35	100.085	ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	***.056.542-**	NÃO
36	100.186	FABIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	***.135.292-**	NÃO
37	100.024	FABIO MALLORQUIM PEQUENO	***.281.292-**	NÃO
38	100.194	FLAVIA ALVES DE BARROS	***.518.166-**	NÃO
39	100.692	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	***.900.332-**	NÃO
40	100.013	FRANK STEIN GOMES DA COSTA	***.034.602-**	NÃO
41	100.113	GEILZA ARAUJO QUEIROGA DA SILVA	***.094.402-**	NÃO
42	100.779	GELSON RODRIGUES ALVES	***.524.432-**	NÃO
43	101.006	GERCIANE JUSTINO DOS SANTOS	***.007.332-**	NÃO
44	100.562	GESSIELY SOUZA	***.099.092-**	NÃO
45	100.198	GISELIA VILELA AGRIPINO LOPES	***.624.022-**	NÃO
46	100.208	GLEICIANE GOMES DE ASSUNCAO	***.737.322-**	NÃO
47	100.028	GLEISON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	***.443.822-**	NÃO
48	100.089	GREICE RENE SOUZA MELO DO NASCIMENTO	***.184.332-**	NÃO
49	101.401	HELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.666.102-**	NÃO
50	100.176	INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	***.375.692-**	NÃO
51	100.643	ISMAEL DE PAULA	***.327.362-**	NÃO
52	101.460	IVAN FABRIL DE OLIVEIRA	***.904.062-**	NÃO
53	100.281	IVANETE NUNES DE SOUZA LIMA	***.106.762-**	NÃO
54	101.413	JANE KELLY GONALVES DE LIMA CORDEIRO	***.273.592-**	NÃO
55	101.465	JEFERSON ADRIANO PEREIRA CONCEIO	***.140.082-**	NÃO
56	101.359	JOAO JOSE DE JESUS FILHO	***.830.402-**	NÃO
57	100.552	JOE MENEZES DA SILVA	***.718.342-**	NÃO
58	100.605	JOELSON RODRIGUES CAMPOS	***.917.442-**	NÃO
59	100.949	JOICE KELLY COSTA DA SILVA	***.668.432-**	NÃO
60	100.246	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA	***.971.602-**	NÃO

61	101.226	KEILA PRICILA MIGUEL DA SILVA	***.821.582-**	NÃO
62	100.095	KEILES SANTOS COSTA	***.325.492-**	NÃO
63	100.310	KEYLA JOYCE DOS SANTOS TOLEDO	***.699.012-**	NÃO
64	100.698	LEANDRO AMARAL ANDRADE	***.379.082-**	NÃO
65	101.433	LEANDRO DE OLIVEIRA BISPO	***.187.571-**	NÃO
66	100.127	LORIMAR DE CAMPOS DA SILVA	***.055.409-**	NÃO
67	100.705	LUCAS RODRIGUES DE AQUINO	***.946.702-**	NÃO
68	100.107	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	***.858.342-**	NÃO
69	100.293	LUCINEIA DA SILVA BRANDAO	***.155.602-**	NÃO
70	100.172	LUCINEIA GOMES DO SANTOS	***.800.712-**	NÃO
71	100.826	LUENDER PEIXOTO LOPES	***.831.872-**	NÃO
72	100.685	LUIZ CARLOS BRAGA MAIA	***.784.042-**	NÃO
73	100.675	LUZIVETE DA SILVA MARQUES	***.837.662-**	NÃO
74	100.088	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	***.961.172-**	NÃO
75	100.938	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO	***.488.312-**	NÃO
76	100.043	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SCHINEIDER	***.815.902-**	NÃO
77	101.554	MARILZA ALVES DE OLIVEIRALL	***.831.232-**	NÃO
78	100.080	MARLISE DOS SANTOS FURBINO	***.504.042-**	NÃO
79	100.592	MAXWELL BARBOSA CONDACK	***.789.202-**	NÃO
80	100.039	NAIR LUIZA OTI	***.897.752-**	NÃO
81	100.933	NILTON OLIVEIRA DA SILVA	***.330.902-**	NÃO
82	100.612	OSNIR DE CASTRO MAIA	***.783.122-**	NÃO
83	101.308	PEDRO PAULO DOMINGOS	***.720.412-**	NÃO
84	100.167	PETER MENEGADO	***.198.412-**	NÃO
85	100.989	QUEURY HAPUQUE JESUS DE SA	***.277.902-**	NÃO
86	101.196	RAFAEL DOS SANTOS ROSA	***.553.912-**	NÃO
87	100.350	RAIMONE GUDE CHEIDEGGER	***.587.822-**	NÃO
88	100.749	RAYANE DA HORA COSTA	***.075.842-**	NÃO
89	100.128	RODRIGO BENTO BORILE	***.787.331-**	NÃO
90	100.068	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	***.383.422-**	NÃO
91	100.056	ROSENILDA DEOCLECIANO DE OLIVEIRA	***.295.502-**	NÃO
92	100.016	ROSIELI COSTA BONISSI RUMUALDO	***.983.492-**	NÃO
93	100.968	ROSILENE BARBOSA FONSECA	***.710.152-**	NÃO
94	100.247	ROSILENE DE SOUZA AGUIAR	***.558.682-**	NÃO
95	101.485	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MOREIRA	***.691.872-**	NÃO
96	100.220	ROSIMEYRE BRAZ BARBOSA	***.427.492-**	NÃO
97	100.378	ROSINEIA LAGASSI DOS SANTOS	***.637.572-**	NÃO
98	101.538	SANDRA BESSERT WRUCK	***.241.722-**	NÃO
99	100.474	SELMA MORENO VIEIRA	***.934.902-**	NÃO
100	100.460	SILVANA DOS SANTOS MORAES	***.739.462-**	NÃO
101	100.504	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.763.372-**	NÃO
102	100.006	SIMONE SILVA LOURES JORDAO	***.676.955-**	NÃO
103	100.373	SIRLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.587.182-**	NÃO
104	100.883	TANIA MEDANI DE SOUZA	***.106.052-**	NÃO
105	100.534	THIAGO DE SA SILVA	***.119.932-**	NÃO
106	101.060	TTATIANE DE ALMEIDA SANTOS	***.789.812-**	NÃO
107	100.946	VANDIR ALVES DOS SANTOS	***.055.261-**	NÃO
108	100.683	VANUSA DE JESUS RODRIGUES MOTA	***.277.382-**	NÃO
109	100.297	WANDERSON DA SILVA CRETHON	***.783.132-**	NÃO
110	100.788	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	***.908.562-**	NÃO
111	100.532	WESLEY DE SA VELASCO	***.016.832-**	NÃO
112	100.917	WILLIAM GOMES VIEIRA	***.969.492-**	NÃO
113	101.049	YNGRID MAYARA ARAUJO LOPES	***.027.042-**	NÃO
114	100.289	ZENI RODRIGUES MOREIRA	***.024.772-**	NÃO
115	100.829	ZILDA LUIZA CARLOS SILVA	***.388.782-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:115				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - MOTORISTA VEÍCULO PESADO - ÔNIBUS - ESCOLAS RURAIS - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	101.388	ADEMIR FRANCISCO PEREIRA	***.876.622-**	NÃO
2	100.179	ADILSON DE OLIVEIRA CRUZ	***.284.382-**	NÃO
3	100.072	ADRIANO ALVES TEIXEIRA	***.653.932-**	NÃO
4	100.828	ADRIANO GHIOTTI DA SILVA	***.810.552-**	NÃO
5	101.471	AGNALDO PERREIRA DE MELO	***.375.192-**	NÃO
6	101.093	AGUINALDO GILMAR TAVARES	***.227.982-**	NÃO
7	100.591	AMADEUS ESTEVES DE MATOS	***.065.662-**	NÃO
8	100.256	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.095.872-**	NÃO
9	100.156	ARMANDO ALVES DOS SANTOS	***.412.732-**	NÃO
10	100.572	ARNALDO FERREIRA CAMPOS JUNIOR	***.207.512-**	NÃO
11	100.576	CARLOS ANTONIO FELIX	***.750.132-**	NÃO
12	100.045	CHAVIAN DA SILVA GOMES	***.550.032-**	NÃO
13	100.732	CHERLANDO BATISTA RIBEIRO	***.060.212-**	NÃO
14	101.210	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA	***.179.892-**	NÃO
15	101.078	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	***.491.592-**	NÃO
16	100.191	DENIS DE SOUZA GOMES	***.287.082-**	NÃO
17	101.053	DEOCLEZIO TOGNI	***.506.902-**	NÃO
18	101.442	DEUZIVAL DA MOURAO	***.746.102-**	NÃO
19	100.227	EDILSON DE ARAUJO	***.849.462-**	NÃO
20	100.005	ELCIO FERREIRA JORDAO	***.256.672-**	NÃO
21	100.904	FABIO VICENTIN DA SILVA	***.078.122-**	NÃO
22	100.109	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA	***.664.872-**	NÃO
23	101.463	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	***.268.048-**	NÃO
24	100.148	GEDEONI SOUZA MENESES	***.731.532-**	NÃO
25	100.681	GELSON CARNIELLI	***.161.542-**	NÃO
26	101.069	GEOVANI DA SILVA PAIXAO	***.008.801-**	NÃO
27	101.011	GILSON DA SILVA NASCIMENTO	***.605.542-**	NÃO
28	100.701	GILVANI VERLY DE SOUSA	***.887.986-**	NÃO
29	101.114	HELTON JHONE SOUZA VALADARES	***.037.392-**	NÃO

30	100.971	IRISLA FONTES DA SILVA	***.781.602-**	NÃO
31	101.537	ISAAC DIAS FLORENCIO	***.643.962-**	NÃO
32	100.771	IVON JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	***.701.902-**	NÃO
33	100.595	IZAIAS XAVIER RIBEIRO	***.011.872-**	NÃO
34	100.657	JEAN CARLOS DE SA SANTOS	***.378.502-**	NÃO
35	100.810	JEAN DA SILVA BARBOSA	***.088.152-**	NÃO
36	101.003	JEFERSON MACHADO DA SILVA	***.245.652-**	NÃO
37	101.173	JENERCIR PEREIRA DA SILVA	***.558.862-**	NÃO
38	100.295	JEOVANI LOPES BATISTA	***.775.841-**	NÃO
39	100.708	JOAO ALVES PEREIRA	***.133.232-**	NÃO
40	100.309	JOCIMAR JOSE CARDOSO SIMAO	***.493.062-**	NÃO
41	101.491	JONATHAN LUCIANO DA SILVA	***.758.862-**	NÃO
42	100.835	JUAREZ CARDOSO DA SILVA	***.803.962-**	NÃO
43	101.472	JUDEIR ROSA	***.462.322-**	NÃO
44	100.349	LUCIANO FERREIRA LIMA	***.557.892-**	NÃO
45	100.884	LUIZ CARLOS DE SOUZA	***.276.492-**	NÃO
46	100.130	MARCIO DA SILVA MATEUS	***.426.302-**	NÃO
47	100.878	MARCOS ANTONIO DE SOUZA COLLINS	***.817.152-**	NÃO
48	100.921	MARCUS ANTONIO DE SOUSA MANDU	***.174.932-**	NÃO
49	101.445	MAURICIO DE MEIRA GALVO	***.952.252-**	NÃO
50	100.111	MILTON DE JESUS RIBEIRO	***.693.852-**	NÃO
51	100.069	MISAEL ROCHA	***.435.102-**	NÃO
52	101.054	NILSON MAGALHAES PEREIRA	***.934.242-**	NÃO
53	100.393	OZIEL DE SOUZA MENDES	***.288.532-**	NÃO
54	100.481	PAULO JOSE DE SOUSA	***.838.142-**	NÃO
55	100.411	RAFITO GUALBER DE SOUZA GOMES	***.367.942-**	NÃO
56	100.065	RENATO DA SILVA ROCHA	***.586.902-**	NÃO
57	100.863	RENATO MARIM DE ABREU	***.628.282-**	NÃO
58	100.423	RENILTO TOMAZ DOS SANTOS	***.142.362-**	NÃO
59	100.596	RICARDO DE SOU A BRAGA	***.247.292-**	NÃO
60	101.314	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA	***.523.742-**	NÃO
61	101.127	RODRIGO JUNG	***.765.312-**	NÃO
62	101.055	ROMULO SOUZA CAMPOS	***.559.702-**	NÃO
63	100.115	RONES DE MACEDO	***.860.732-**	NÃO
64	100.034	SANDRO ALVES DOS SANTOS	***.143.082-**	NÃO
65	101.201	SILAS BRAGA REVESSE	***.226.602-**	NÃO
66	101.336	TALILSON OLIVEIRA DA SILVA	***.259.612-**	NÃO
67	100.269	VANDO DE LIMA FERREIRA	***.978.212-**	NÃO
68	101.234	WAGNER FRANCISCO SOUZS	***.952.552-**	NÃO
69	101.163	WANDERLEI ANTONIO DA SILVA	***.287.486-**	NÃO
70	100.786	WASHINGTON LUIZ COIMBRA COLOMBI	***.367.087-**	NÃO
71	101.453	WILLIAM ROBERTO CHAMBERLAIN XAVIER	***.906.732-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:71				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - ESCOLA - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	101.247	RAISA DE SOUZA AMORIM	***.963.942-**	NÃO
2	100.975	ADALBERTO FRANCISCO DE LUNA	***.289.842-**	NÃO
3	101.081	ADAO GONCALVES DO NASCIMENTO	***.566.162-**	NÃO
4	101.208	ADELICE DE SOUZA CARVALHO SERAFIM	***.988.032-**	NÃO
5	101.229	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA	***.440.182-**	NÃO
6	101.417	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA	***.205.912-**	NÃO
7	100.843	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	***.499.942-**	NÃO
8	100.914	ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA DE MENEZES	***.624.192-**	NÃO
9	101.393	AGNALDO COELHO BARBOSA	***.321.802-**	NÃO
10	101.001	AKIO ANTONIA VADA	***.731.242-**	NÃO
11	100.421	ALECIO MOREIRA DA SILVA	***.889.512-**	NÃO
12	101.383	ALESSANDRO SCHEFFLER	***.091.142-**	NÃO
13	101.273	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	***.288.032-**	NÃO
14	100.821	ALEXANDRE DE PAULA DA SILVA	***.853.092-**	NÃO
15	100.902	ALICIO FAGUNDES DA SILVA	***.512.721-**	NÃO
16	101.397	ALISON VALDIR VENANCIO BOECHART	***.128.202-**	NÃO
17	101.297	ALISSON CAMPOS BRASIL	***.279.892-**	NÃO
18	101.161	ALISSON VIAL DOS SANTOS	***.042.522-**	NÃO
19	101.061	ANDERSON CANDIDO DA COSTA	***.247.102-**	NÃO
20	101.253	ANDERSON GONCALVES	***.004.432-**	NÃO
21	100.659	ANDERSON MOREIRA COIMBRA	***.971.202-**	NÃO
22	101.407	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.643.672-**	NÃO
23	100.563	ANDERSON SOUZA SALES	***.043.222-**	NÃO
24	101.310	ANISIO REINALDO DE SOUZA	***.175.061-**	NÃO
25	100.961	ANTONIO CALOS DA SILVA	***.961.672-**	NÃO
26	101.394	ANTONIO ELSON DE SOUZA	***.893.762-**	NÃO
27	101.050	ANTONIO FRANCA PORTELA	***.611.542-**	NÃO
28	101.392	ANTUNIVAL BARBOSA DA SILVA	***.392.191-**	NÃO
29	101.375	ATILA PEREIRA MARINHO	***.086.282-**	NÃO
30	101.512	BRUNO DE ASSIS SANTOS	***.824.612-**	NÃO
31	100.324	BRUNO DOS SANTOS	***.961.362-**	NÃO
32	101.227	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	***.884.432-**	NÃO
33	101.063	CARLOS ALBERTO DOS REIS COSTA	***.158.482-**	NÃO
34	101.260	CARLOS FELIPE DE SOUZA	***.109.322-**	NÃO
35	100.044	CARLOS ROBERTO TOMAZ FERREIRA	***.614.599-**	NÃO
36	101.107	CLAUDEMIR PAULINO HOTTS	***.521.992-**	NÃO
37	101.408	CLAUDINEI CAMILO DE LIMA	***.062.562-**	NÃO
38	101.029	CLAUDIO ALVES NASCIMENTO	***.079.982-**	NÃO
39	101.064	CLEBER SANTANA RIBEIRO	***.722.262-**	NÃO
40	100.607	CLEITON CARDOSO AMORIM	***.956.212-**	NÃO
41	101.532	CLEITON DOS SANTIS DE OLIVEIRA	***.560.542-**	NÃO
42	101.172	CLEITON MARCOS MESSIAS DA SILVA	***.330.002-**	NÃO

43	101.526	CLENILCE SARDINHA	***.538.622-**	NÃO
44	101.002	CRISTIAN CORREA DA SILVA	***.956.102-**	NÃO
45	101.506	CRISTIANE MATHIAS DE SOUZA	***.947.382-**	NÃO
46	101.204	DANIELE CRISTINA DE ASSIS	***.040.978-**	NÃO
47	101.497	DEIVID MAKUEIT PEREIRA PAULO	***.242.752-**	NÃO
48	100.266	DENILSON CAMILO LIMA	***.694.802-**	NÃO
49	100.625	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.072.032-**	NÃO
50	101.440	DIEGO PRADO DA SILVA	***.242.802-**	NÃO
51	100.337	DJALMA BARBOSA DA SILVA	***.492.212-**	NÃO
52	101.117	DOUGLAS GABRIEL DE AMEIDA	***.140.422-**	NÃO
53	100.092	EDILSON LIMA DO NASCIMENTO	***.684.302-**	NÃO
54	100.909	EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	***.451.482-**	NÃO
55	100.226	EDISMAR CUNHA COELHO	***.171.202-**	NÃO
56	101.524	EDISON PEDRO DOS SANTOS	***.886.012-**	NÃO
57	100.733	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	***.484.682-**	NÃO
58	101.292	EDLEIA DE FATIMA PEREIRA COSTA	***.362.052-**	NÃO
59	100.597	EDSON DE SOUZA COSTA	***.925.482-**	NÃO
60	100.780	EDSON GONCALVES DA SILVA	***.586.582-**	NÃO
61	101.546	EDUARDO DEDE DE SOUZA	***.449.102-**	NÃO
62	101.092	EDVONEI RAMOS DO NASCIMENTO	***.337.612-**	NÃO
63	100.216	ELCIO BRAZ GONCALVES	***.565.231-**	NÃO
64	101.533	ELINEI SILVA PEREIRA	***.631.102-**	NÃO
65	101.045	ELIZANGELA ARAUJO LOPES	***.242.722-**	NÃO
66	100.865	ELSON MENDES DA SILVA	***.497.102-**	NÃO
67	100.228	ELUCIENE TAMIRES DA SILVA	***.406.682-**	NÃO
68	100.619	ELZA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.367.962-**	NÃO
69	101.197	ERONILDE PAES DE OLIVEIRA	***.948.142-**	NÃO
70	100.915	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA	***.632.392-**	NÃO
71	101.140	FABIO DA SILVA SANTOS	***.966.682-**	NÃO
72	100.371	FABRICIO SANTOS LEITE	***.027.442-**	NÃO
73	100.235	FERNANDO FIRMINO SOARES	***.851.612-**	NÃO
74	101.424	FERNANDO MENDES DA COSTA	***.465.222-**	NÃO
75	101.337	FIRMINO MAGALHES LIMA	***.190.716-**	NÃO
76	100.618	FLAVIANO PETRINO DE SOUZA	***.205.212-**	NÃO
77	101.373	FRANCINEI DA COSTA DIAS	***.082.732-**	NÃO
78	100.628	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	***.734.604-**	NÃO
79	101.520	FRANCISCO DE PAULA FILHO	***.860.012-**	NÃO
80	100.063	FRANCISCO HONORIO	***.533.082-**	NÃO
81	100.716	FRANCISCO JOSIVANDO RABELO DE OLIVEIRA	***.710.612-**	NÃO
82	101.240	FRANK BATISTA JACOB	***.552.342-**	NÃO
83	100.895	GABRIEL DE SOUZA MOURA	***.015.172-**	NÃO
84	101.272	GABRIEL JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	***.880.432-**	NÃO
85	101.166	GEISIVAN CAIO PIPER DE OLIVEIRA	***.518.652-**	NÃO
86	101.473	GENES SILVA DE GODOI	***.480.432-**	NÃO
87	100.304	GEOVANE FIRMINO SOARES	***.815.832-**	NÃO
88	101.262	GEREMIAS SOUZA DOS SANTOS	***.297.512-**	NÃO
89	101.406	GILSOM MARCELINO ALVES MOTA	***.191.741-**	NÃO
90	100.190	GILVAN MARQUES DE SOUZA	***.778.412-**	NÃO
91	100.202	GIUVANE SANTIAGO LAUBE	***.590.502-**	NÃO
92	100.673	GUIBSON SOUZA SANTOS	***.951.622-**	NÃO
93	101.404	HELIO PEREIRA DA SILVA	***.213.562-**	NÃO
94	101.073	HERNANDES PEDRO DOS SANTOS	***.760.471-**	NÃO
95	100.719	HUDSON CASTRO ELEUTERIO	***.102.662-**	NÃO
96	100.615	HUGO HENRIQUE CAVALCANTE OLIVEIRA	***.083.362-**	NÃO
97	100.823	IGOR ALVES LANES	***.573.112-**	NÃO
98	101.466	ISAC DO ESPIRITO SANTO	***.602.382-**	NÃO
99	100.966	IVALINO FRANCISCO DE SOUZA	***.109.549-**	NÃO
100	100.640	JAIRO HERNRIQUE PEREIRA MOREIRA	***.061.472-**	NÃO
101	101.020	JAQUELINE ZONIN DA SILVA	***.314.842-**	NÃO
102	100.119	JEANDERSON	***.493.202-**	NÃO
103	100.081	JEREMIAS GOMES LIMA	***.518.562-**	NÃO
104	100.046	JESSYCA GABRYELLA DOS SANTOS	***.487.402-**	NÃO
105	100.761	JHEICE KELLEN GALDINO ROSA	***.950.912-**	NÃO
106	100.750	JHONATAM FRANCO LAPA	***.574.932-**	NÃO
107	100.422	JHOSEPH MORAIS DIAS	***.076.252-**	NÃO
108	100.840	JOAO BAPTISTA MAIA	***.685.612-**	NÃO
109	100.463	JOAO VICTOR RAMOS RODRIGUES	***.192.252-**	NÃO
110	101.405	JOAQUIM MARQUES NETO	***.184.521-**	NÃO
111	101.300	JONATAS ALEXANDRE MOTA FERREIRA	***.321.962-**	NÃO
112	101.356	JOS MARIA PIMENTA DA SILVA	***.386.972-**	NÃO
113	101.257	JOSE CANDIDO RIBEIRO	***.082.041-**	NÃO
114	101.479	JOSE DA SILVA	***.807.302-**	NÃO
115	101.291	JOSICLEITON DA SILVA GOMES	***.477.332-**	NÃO
116	101.195	JOSOEL DE SOUSA ALVES	***.317.522-**	NÃO
117	100.924	JOSUE BARBOSA DA SILVA	***.030.612-**	NÃO
118	100.958	JOSUEL PEREIRA DOS SANTOS	***.020.162-**	NÃO
119	101.098	JUCELINO BARBOSA DA SILVA	***.798.322-**	NÃO
120	101.044	JURACI DE OLIVEIRA	***.789.502-**	NÃO
121	100.564	JUVERSINO SOARES DIAS FILHO	***.418.782-**	NÃO
122	100.935	KALENO RODRIGUES DOS PRAZERAS	***.682.222-**	NÃO
123	101.366	LEONARDO DE SOUSA PAIVA	***.770.502-**	NÃO
124	100.776	LEONARDO RODRIGUES DE CAMPOS	***.830.192-**	NÃO
125	101.068	LEVI CELESTINO GONCALVES	***.690.092-**	NÃO
126	100.768	LINDOMAR B SANTOS	***.829.412-**	NÃO
127	100.469	LIONELSON PATUSSI	***.457.402-**	NÃO
128	100.420	LISSANDRO DA SILVA NONATO	***.863.282-**	NÃO
129	100.944	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.518.692-**	NÃO
130	100.647	LUCIANA MARTINS VIEIRA	***.261.892-**	NÃO

131	100.098	LUCIMARIO DOS SANTOS GUERREIRO	***.726.542-**	NÃO
132	101.111	LUIS CARLOS GOMES DA COSTA	***.875.134-**	NÃO
133	101.100	LUIZ ANTONIO GILIO	***.921.502-**	NÃO
134	101.436	LUIZ MARCELO SANTANA GOMES PEREIRA	***.389.862-**	NÃO
135	100.759	MAICON VINICIOS OLIVEIRA ROZO	***.297.842-**	NÃO
136	101.287	MARCELO JORGE DA SILVA	***.954.572-**	NÃO
137	100.106	MARCIO FERNANDO NUNES DA SILVA	***.153.692-**	NÃO
138	100.845	MARCIO JOSE ALVES DE ALMEIDA	***.978.272-**	NÃO
139	100.967	MARCOS ANTONIO DA SILVA MATEUS	***.147.842-**	NÃO
140	100.970	MARCOS CLEONE DA SILVA FEITOSA	***.708.292-**	NÃO
141	100.343	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.278.072-**	NÃO
142	100.686	MARINALVA MARQUES DOS REIS	***.112.832-**	NÃO
143	101.309	MATHEUS DE ALCANTA BARCELOS	***.327.152-**	NÃO
144	101.105	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	***.101.362-**	NÃO
145	101.454	MAURICIO DE SOUZA BATISTA	***.110.612-**	NÃO
146	101.015	MAURICIO SILVA DE PAULO	***.631.402-**	NÃO
147	100.169	MIRIAN FERREIRA PEREIRA	***.258.402-**	NÃO
148	101.509	MIRIAN MATHIAS	***.612.352-**	NÃO
149	101.521	NAIR DOS ANJOS PEREIRA	***.757.252-**	NÃO
150	100.472	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	***.166.161-**	NÃO
151	100.621	NELITA VIEIRA DE SOUZA	***.635.882-**	NÃO
152	100.041	NILSON RODRIGUES GOMES	***.406.662-**	NÃO
153	100.965	NOEL FERREIRA DOS SANTOS	***.451.322-**	NÃO
154	101.168	ODAIR DA SILVA SANTOS	***.943.202-**	NÃO
155	101.519	ODETE APARECIDA FERREIRA	***.626.629-**	NÃO
156	101.377	OSMAR APARECIDO VIEIRA	***.080.702-**	NÃO
157	100.529	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	***.986.872-**	NÃO
158	101.238	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA	***.750.972-**	NÃO
159	100.518	OZANA VENTURA LUCIANO	***.306.502-**	NÃO
160	101.056	OZIEL DE ALMEIDA	***.982.909-**	NÃO
161	100.764	OZIEL FERNANDES DE CARVALHO	***.087.102-**	NÃO
162	100.567	PAULO BUENO FERREIRA	***.843.602-**	NÃO
163	101.083	PAULO HENRIQUE TERRA PEREIRA	***.073.122-**	NÃO
164	100.861	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**	NÃO
165	100.730	REGINALDO MARIM ELIAS	***.380.901-**	NÃO
166	100.954	REINALDO DUARTE RODRIGUES	***.679.267-**	NÃO
167	101.122	RENAN DA SILVA COSTA	***.702.142-**	NÃO
168	100.900	RENATO DOS SANTOS	***.696.592-**	NÃO
169	100.139	RICARDO SCHINEIDER	***.416.192-**	NÃO
170	100.820	ROBSON ALMEIDA DE SOUZA	***.015.652-**	NÃO
171	100.415	ROBSON BENTO BORILE	***.854.932-**	NÃO
172	100.991	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.239.932-**	NÃO
173	100.183	ROGERIO DE ATHAYDE BESSA	***.529.112-**	NÃO
174	100.538	ROGERIO GONALVES	***.499.262-**	NÃO
175	100.025	ROMARIO SILVA GOMES	***.943.692-**	NÃO
176	100.752	RONALDO ANDRADE PAULINO	***.867.282-**	NÃO
177	100.669	RONALDO CAINETE RODRIGUES	***.715.442-**	NÃO
178	101.252	RONALDO GOMES GUINTANILHA	***.141.562-**	NÃO
179	101.128	RONDONALDO ALVARES DE AMARAL	***.183.672-**	NÃO
180	101.415	ROSELENE FERNANDES	***.623.402-**	NÃO
181	100.145	ROSILDA SILVEIRA ANDRADE	***.124.792-**	NÃO
182	101.079	ROSIMEIRE CABRAL DE SA	***.245.392-**	NÃO
183	101.160	ROZILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	***.649.322-**	NÃO
184	101.352	SALATIEL DA SILVA PINHEIRO	***.382.302-**	NÃO
185	100.825	SAMUEL ANDRE	***.001.862-**	NÃO
186	100.008	SANDRO PEREIRA MEDEIROS	***.956.962-**	NÃO
187	101.235	SANSAO OLIVEIRA DE SOUZA	***.494.492-**	NÃO
188	101.395	SAULO HENROQUE GOMES DA SILVA	***.785.482-**	NÃO
189	101.147	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	***.940.412-**	NÃO
190	100.706	SERGIO BATISTA DE SA	***.913.042-**	NÃO
191	100.340	SHERYEL DENARDIN	***.989.492-**	NÃO
192	101.435	SIDNEI DIAS DE AMORIM	***.372.232-**	NÃO
193	100.520	SIDNEY PETRINA DE SOUZA	***.068.872-**	NÃO
194	100.634	SILAS DA SILVA	***.130.202-**	NÃO
195	101.530	SILVANA DE LORDES VIEIRA	***.148.602-**	NÃO
196	101.032	SILVANA PEREIRA DA SILVA	***.757.862-**	NÃO
197	101.517	SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA	***.891.472-**	NÃO
198	100.486	SINOMAR MACEDO DE JESUS	***.038.452-**	NÃO
199	100.610	SIRLEI ALVES SANTANA	***.623.596-**	NÃO
200	100.385	SOLIVANE ALVES DA SILVA	***.253.632-**	NÃO
201	100.560	SUELI MORENO VIEIRA	***.644.852-**	NÃO
202	100.553	SYDMAR MENDES DA SILVA	***.959.612-**	NÃO
203	100.475	TALIA LILIANE SCHNEIDER	***.403.942-**	NÃO
204	100.318	TIAGO ALVES PORTO	***.400.762-**	NÃO
205	100.604	TIAGO DE JESUS ASSUNCAO	***.611.152-**	NÃO
206	100.589	VAGNER NEIMEG CHAGAS	***.131.712-**	NÃO
207	100.641	VALCI SANTOS DO NASCIMENTO	***.146.102-**	NÃO
208	101.075	VALDECLEI RODRIGUES	***.396.152-**	NÃO
209	100.844	VALDEIR VICENTE PEREIRA	***.650.002-**	NÃO
210	101.331	VALDINEIA BRUNELLI LASCOLA	***.502.822-**	NÃO
211	101.335	VALDIRENE DA PENHA MIGUEL	***.778.922-**	NÃO
212	101.255	VALDIVINO DA SILVA MONTEIRO	***.551.562-**	NÃO
213	101.338	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	***.744.092-**	NÃO
214	100.543	VALDOMIRO LOPES DE SOUZA	***.916.712-**	NÃO
215	100.162	VALMOR DE SIQUEIRA	***.680.052-**	NÃO
216	100.852	VANDEIR RODRIGUES MOREIRA	***.101.202-**	NÃO
217	100.185	VANDERLAN OLIVEIRA DA COSTA	***.023.592-**	NÃO
218	100.700	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	***.974.892-**	NÃO

219	100.687	VANDERLEI MARCOS DA SILVA	***.761.328-**	NÃO
220	100.171	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	***.411.582-**	NÃO
221	100.151	VERIDIANA SILVEIRA ANDRADE	***.852.152-**	NÃO
222	101.090	WAGNER FARAGE DE SOUZA	***.022.332-**	NÃO
223	100.240	WALLISON MACIEL SILVA	***.991.562-**	NÃO
224	100.369	WANDERLEI DONIZETE LIMA	***.126.569-**	NÃO
225	100.125	WANDERLEY APARECIDO ALVES DOS SANTOS	***.153.582-**	NÃO
226	101.113	WANDERLEY MACHADO DE PROENCA	***.829.592-**	NÃO
227	100.360	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	***.091.022-**	NÃO
228	101.043	WELLYNGTON CRYSTTYAN FARIAS SIMIONATO	***.795.132-**	NÃO
229	100.899	WESLEY ARAUJO SANTOS	***.142.492-**	NÃO
230	101.266	WESLEY CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	***.101.592-**	NÃO
231	100.424	WEVERSON LIMA DA SILVA	***.102.502-**	NÃO
232	100.549	WILLIAM DOUGLAS ANDRADE	***.815.222-**	NÃO
233	100.325	WILLIAM LIMA DA SILVA	***.534.062-**	NÃO
234	100.397	WILLIAN JEFFERSON BEILKE	***.167.752-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:234				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADORA - ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	100.496	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	***.396.202-**	NÃO
2	100.695	ALINE DE OLIVEIRA MOTA	***.085.812-**	NÃO
3	100.723	AMANDA DOS SANTOS COSTA	***.309.642-**	NÃO
4	100.131	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	***.657.932-**	NÃO
5	101.059	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	***.061.872-**	NÃO
6	100.144	CLEONICE SA LIVRAMENTO SALVADOR	***.163.172-**	NÃO
7	100.491	EDICEIA DA SILVA SOUZA	***.424.002-**	NÃO
8	100.199	EDILAINE CONCEICAO DOS SANTOS ROCHA	***.154.612-**	NÃO
9	100.200	ELICA SANTOS DE SOUZA SILVA	***.099.782-**	NÃO
10	100.054	FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA	***.700.132-**	NÃO
11	101.555	GESSIANE LIMA DE SA	***.182.781-**	NÃO
12	101.095	GILMARA DA SILVA	***.242.772-**	NÃO
13	101.427	IVANUZA FERNANDA DE MOURA DE SOUZA	***.363.152-**	NÃO
14	100.238	JAQUELINE DOS SANTOS	***.245.752-**	NÃO
15	100.075	JAQUELINE NUNES BARBOSA	***.295.562-**	NÃO
16	100.784	JOSIANE VIEIRA MENDES	***.189.782-**	NÃO
17	100.505	JUSSARA FRANCIELE RECH	***.376.552-**	NÃO
18	100.203	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	***.420.342-**	NÃO
19	100.330	LUSENI NERES ALVES DA SILVA	***.341.452-**	NÃO
20	100.990	MEIRI FEIRA MARTINS	***.752.112-**	NÃO
21	101.151	NATIELI DA SILVA RODRIGUES PIPER	***.655.392-**	NÃO
22	100.409	PATRICIA ARAUJO LOPES	***.012.182-**	NÃO
23	100.436	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA BARRETO	***.620.702-**	NÃO
24	100.953	REIJIMARA DOS ANJOS DE SOUZA	***.140.442-**	NÃO
25	100.918	ROSANGELA MARIANO VALENTIM	***.559.702-**	NÃO
26	101.455	SARA SOARES AMORIM BRAGA	***.137.092-**	NÃO
27	100.078	SIMONE BARBOSA DA SILVA	***.625.602-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:27				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMPLAN - AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO - 40 HORAS SEMANAIS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	101.025	ADEILTON FRANCELINO DA SILVA	***.378.511-**	NÃO
2	100.030	ADENILSON BOTELHO NUNES	***.360.402-**	NÃO
3	101.322	ADRIANO DIAS ANDRADE	***.862.762-**	NÃO
4	100.261	ADRIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	***.078.312-**	NÃO
5	100.919	ADRIELI BANASESKI RAMOS	***.802.232-**	NÃO
6	101.323	AGNELIANE DE FREITAS CAMPOS	***.091.852-**	NÃO
7	100.117	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	***.313.112-**	NÃO
8	100.583	ALEX DA SILVA PEREIRA	***.730.242-**	NÃO
9	100.259	ALEX FRANCISCO PIRES	***.975.502-**	NÃO
10	100.243	ALEX RODRIGUES VIEIRA	***.362.752-**	NÃO
11	100.033	ALEXSANDRA MAGALHAES PAULINO	***.593.652-**	NÃO
12	101.341	ALINE ANIZIO DE SOUZA	***.594.272-**	NÃO
13	100.632	ALINE OLIVEIRA FELLER	***.468.822-**	NÃO
14	101.327	ALISLAINE DE FREITAS CAMPOS	***.091.262-**	NÃO
15	101.518	ALTAMIRO FERREIRA DE DE SOUSA	***.600.111-**	NÃO
16	100.737	ANDERSON NEVES DA SILVA	***.993.392-**	NÃO
17	100.184	ANDREBILLER ROGRIO DE SOUSA	***.192.421-**	NÃO
18	101.136	ANDRESON ANDRADE ROCA	***.990.702-**	NÃO
19	101.330	ANDRIW DA SILVA PINHEIRO	***.685.212-**	NÃO
20	100.300	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	***.800.772-**	NÃO
21	101.428	BALTAZAR INACIO	***.822.752-**	NÃO
22	100.818	BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDENCIO	***.351.852-**	NÃO
23	101.133	BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA	***.867.972-**	NÃO
24	100.617	BRUNO BRITO FURTUOSO	***.374.212-**	NÃO
25	100.722	CAMILA GUERIN DE SOUZA	***.643.002-**	NÃO
26	101.221	CLEIDE LUCIA MIGUEL	***.120.532-**	NÃO
27	101.232	CLEIDIMAR DOS SANTOS CAVALCANTE	***.209.582-**	NÃO
28	100.140	CLEIS ALVES DE JESUS	***.540.692-**	NÃO
29	101.325	CLEITON JOSE PITHAN ROHDEN	***.763.732-**	NÃO
30	101.106	CRISTIANO REIS DA SILVA	***.913.922-**	NÃO
31	101.215	CRISTINA ANDRADE ARAUJO	***.002.542-**	NÃO
32	100.234	DAIANI FERREIRA DOS SANTOS	***.880.602-**	NÃO
33	100.187	DALEY BRANDAO ALMEIDA	***.406.232-**	NÃO
34	100.196	DANIEL DA SILVA FREITAS	***.252.262-**	NÃO
35	100.104	DANIEL LUCAS FERREIRA	***.063.312-**	NÃO
36	101.513	DANILO NOVAES DE SOUZA	***.039.642-**	NÃO
37	100.431	DAVI NOBRE DA SILVA	***.134.822-**	NÃO

38	101.334	DEBORA CRISTINA MENDES MEIRA	***.113.142-**	NÃO
39	100.804	DEBORAH FERNANDES DO NASCIMENTO	***.932.941-**	NÃO
40	100.035	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	***.038.102-**	NÃO
41	101.452	DEZINHA PEREIRA DOS SANTOS	***.959.632-**	NÃO
42	100.942	DORIVAL MACIEL GOIS	***.002.522-**	NÃO
43	100.548	DOUGLAS MAFRA SOARES	***.846.782-**	NÃO
44	100.963	EDIANE DA SILVA FREITAS	***.763.772-**	NÃO
45	100.738	EDICARLOS BROSEGHINI	***.854.227-**	NÃO
46	100.805	EDILAINE PEREIRA PIMENTA	***.320.282-**	NÃO
47	100.580	EDINALDO MARTINS DA SILVA	***.281.782-**	NÃO
48	100.711	EDU LIMA DE OLIVEIRA	***.440.992-**	NÃO
49	100.462	EDUARDO HENRIQUE GONCALVES FERREIRA DA SILVA	***.544.218-**	NÃO
50	100.284	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	***.615.732-**	NÃO
51	101.423	ELIAS HONORIO DA SILVA	***.010.992-**	NÃO
52	100.998	ELIAS PEREIRA MEIRELES	***.635.442-**	NÃO
53	101.477	ELIETE SILVA PEREIRA	***.280.072-**	NÃO
54	101.241	ELISANGELA FERREIRA PIRES	***.814.082-**	NÃO
55	101.265	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.086.022-**	NÃO
56	101.487	ERIVELTON DIAS BASILIO	***.990.372-**	NÃO
57	100.940	EVANILDO CONSTANTINO MENDES	***.480.922-**	NÃO
58	100.911	EVERALDO DIAS PIMENTA	***.191.602-**	NÃO
59	101.540	FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	***.575.652-**	NÃO
60	101.320	FABIO HENRIQUE PEDROZO DE ANDRADE	***.299.802-**	NÃO
61	100.653	FABRICIA GUSMAO FRAGA	***.430.892-**	NÃO
62	101.468	FABRICIO DOS ANJOS DUTRA	***.596.552-**	NÃO
63	100.728	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO	***.128.562-**	NÃO
64	101.329	FERNANDO JOSE OLIVEIRA NETO	***.880.492-**	NÃO
65	100.157	FLAVIA JAKELINE DE JESUS NOVAES	***.152.992-**	NÃO
66	100.922	FLAVIO MACHADO MEDEIRA	***.006.672-**	NÃO
67	101.343	FRANCIELE APARECIDO VALERIO	***.719.902-**	NÃO
68	101.488	GEAN RAPOSO ALVES	***.992.452-**	NÃO
69	100.631	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	***.975.472-**	NÃO
70	100.809	GENILDO SOUZA ANUNCIACAO	***.621.952-**	NÃO
71	101.000	GEOVANE DA SILVA PAES	***.007.912-**	NÃO
72	100.452	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	***.075.012-**	NÃO
73	100.419	GILDA ANTONIA SIQUEIRA	***.209.812-**	NÃO
74	100.994	HELICA APARECIDA ABRAHAO	***.962.362-**	NÃO
75	101.443	HELIO TEIXEIRA DOS SANTOS	***.582.952-**	NÃO
76	100.389	HERMES VEGAS	***.928.401-**	NÃO
77	101.362	IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA	***.123.752-**	NÃO
78	101.184	ITALLO DOS SANTOS RONCONI	***.439.072-**	NÃO
79	101.523	IVANETE FAGUNDES CESAR	***.748.212-**	NÃO
80	100.988	IZAQUEU CLAUDIO PINTO	***.230.502-**	NÃO
81	100.510	JAFFARJEFFERSON FARIAS CAMARGO	***.878.152-**	NÃO
82	100.881	JANIO ANTONIO FERREIRA	***.983.522-**	NÃO
83	100.283	JAQUELINE MARIA DOS ANJOS	***.824.402-**	NÃO
84	101.545	JARDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA MARTINS	***.989.422-**	NÃO
85	101.174	JAUDENIR HENRIQUE DOS REIS	***.010.272-**	NÃO
86	100.359	JEANE ALVES DA SILVA	***.360.662-**	NÃO
87	100.903	JEFERSON HEBERLE	***.453.681-**	NÃO
88	101.295	JHONATHAN RAMOS DA SILVEIRA	***.116.402-**	NÃO
89	101.475	JHONE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.898.712-**	NÃO
90	100.677	JOSE DE SOUSA LEITE	***.429.922-**	NÃO
91	101.017	JOSE RICARDO BRANDAO	***.078.202-**	NÃO
92	101.350	JOSE RONIVON DA SILVA	***.016.432-**	NÃO
93	101.144	JOSIANEDOMINGOSDESOUSA	***.986.132-**	NÃO
94	100.377	JOSILANE NUNES DOMINGOS	***.511.482-**	NÃO
95	100.110	JOSILEI NASCIMENTO FONSECA	***.649.592-**	NÃO
96	100.276	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	***.308.802-**	NÃO
97	100.291	LAELTON MARCOS PEREIRA MENDES DE SANCHES	***.976.332-**	NÃO
98	101.342	LAINE ALVES DOS SANTOS	***.827.802-**	NÃO
99	100.907	LEANDRO AZEVEDO GONTIJO FILHO	***.911.162-**	NÃO
100	100.802	LEANDRO RODRIGUES	***.688.102-**	NÃO
101	100.851	LEAZIBE ALVES DA SILVA AZEVEDO	***.739.029-**	NÃO
102	100.395	LEIDIANE DE SOUZA SANTOS	***.835.572-**	NÃO
103	100.416	LEONAR SALES DE SOUZA	***.792.742-**	NÃO
104	100.642	LEONARDO GOMES DA SILVA	***.170.842-**	NÃO
105	101.376	LILIAN QUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.457.462-**	NÃO
106	100.775	LOREMBERGUE DA SILVA SOARES	***.096.632-**	NÃO
107	101.510	LUCAS DE OLIVEIRA CARLOS	***.721.512-**	NÃO
108	100.070	LUCYANO BATISTA GILIO	***.912.002-**	NÃO
109	100.456	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	***.327.452-**	NÃO
110	100.141	LUIZ RICARDO DA SILVA	***.088.742-**	NÃO
111	101.248	LUZIA APARECIDA GOULART	***.991.462-**	NÃO
112	100.736	MAICON DANILO MOCELIN	***.558.472-**	NÃO
113	100.735	MAISA CASTRO DE SOUZA	***.793.722-**	NÃO
114	101.014	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	***.597.912-**	NÃO
115	101.502	MARCELO OLIVEIRA RIDRIGUES	***.078.982-**	NÃO
116	100.443	MARCIO VINICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	***.176.222-**	NÃO
117	101.236	MARCOS DE SOUSA MARTINS	***.432.682-**	NÃO
118	100.189	MARCOS JIMMER FERREIRA DE SOUZA	***.421.312-**	NÃO
119	101.313	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	***.311.112-**	NÃO
120	101.157	MARILIA LIMA SARMENTO	***.988.382-**	NÃO
121	100.248	MARINETE DA SILVA NETO	***.426.842-**	NÃO
122	100.568	MATTHEWS NOVALDO PEREIRA DOS SANTOS	***.806.462-**	NÃO
123	100.273	NAIARA SANTOS DE PAULA	***.055.542-**	NÃO
124	101.539	NAILTO BALBINO DINIZ	***.898.162-**	NÃO
125	100.539	NATALIA OLIVEIRA RONCONI	***.276.392-**	NÃO

126	101.289	NILSON DA CUNHA	***.525.202-**	NÃO
127	100.003	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA	***.391.782-**	NÃO
128	101.418	OLENY SAUCEDO LEITE	***.789.062-**	NÃO
129	101.382	OZIEL CARLOS ROCHA	***.196.682-**	NÃO
130	101.286	RAFAEL SANTOS SOUZA	***.509.882-**	NÃO
131	101.164	RANILDO SOUSA DA SILVA	***.118.472-**	NÃO
132	100.838	REGINA BARBOZA ALVES	***.946.072-**	NÃO
133	100.303	REGINALDO MACHADO OLIVEIRA	***.857.312-**	NÃO
134	100.702	REINALDO MAIA DA SILVA	***.121.922-**	NÃO
135	100.435	RENATO BATISTA DOS S	***.351.442-**	NÃO
136	101.214	ROBERTA NEPOMUCENO DOS SANTOS	***.231.782-**	NÃO
137	100.720	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	***.636.002-**	NÃO
138	100.450	ROBSON VIEIRA PAES	***.013.732-**	NÃO
139	100.781	RODRIGO CAVALHEIRO	***.502.182-**	NÃO
140	100.598	RODRIGO LOPES FERREIRA	***.455.932-**	NÃO
141	100.973	RODRIGO RANGEL DOS SANTOS	***.436.182-**	NÃO
142	101.347	RONEI EDUARDO DOS SANTOS	***.813.712-**	NÃO
143	100.222	RONIEDER VALTER FLORENCIO SCHMOLLER	***.666.452-**	NÃO
144	101.374	RUTE SANTOS PEREOIRA	***.410.392-**	NÃO
145	100.321	SILMARA DOS SANTOS ALVES	***.282.092-**	NÃO
146	101.285	SILMARA REGINA VICENTE MARTINS	***.855.849-**	NÃO
147	100.274	SILVIA BARROS INACIO	***.041.022-**	NÃO
148	101.177	TALES DE ALMEIDA SILVA	***.872.572-**	NÃO
149	100.401	TEREZA RODRIGUES LEITE TESKE	***.449.712-**	NÃO
150	100.493	THEOMAR DA SILVA REGO	***.852.242-**	NÃO
151	101.007	UILIAN LIMA E SILVA	***.008.712-**	NÃO
152	101.023	VAGNER FERREIRA DOS SANTOS	***.908.642-**	NÃO
153	101.267	VALDECIR JOSE JUVINO	***.445.102-**	NÃO
154	101.224	VALTER ARAUJO SILVA JUNIOR	***.485.672-**	NÃO
155	101.137	WALLACE AURELIO DE MELO	***.211.582-**	NÃO
156	100.294	WALLAS JUNIOR LIMA DE SOUZA	***.390.002-**	NÃO
157	100.047	WARLEN SANTOS NEVES	***.508.162-**	NÃO
158	100.020	WASHINGTON MORAIS FERNANDES	***.125.842-**	NÃO
159	100.872	WELISSON GERMANO CORREA	***.171.302-**	NÃO
160	101.220	WELLINGTON AIRES SANTANA CAMPOS	***.642.272-**	NÃO
161	100.143	WERVERTON ALENCAR GASPARETTO	***.676.572-**	NÃO
162	101.411	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	***.251.412-**	NÃO
163	100.744	WILLIAM APARECIDO ALVES	***.393.362-**	NÃO
164	100.886	WILLIAM SANTOS DA CRUZ	***.961.162-**	NÃO
165	100.864	WILLIAN TESKE	***.726.882-**	NÃO
166	101.547	ZENILTO JUSTINO DOS SANTOS	***.358.052-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:166				

BURITIS - RO, 05 de março de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7.958/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0EA172B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO BALANÇO CONSOLIDADO

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO					
BALANÇO CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: DEZEMBRO		DATA DE EMISSÃO: 19/02/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	166.048.477,84	179.169.007,08	Despesa Orçamentária	172.804.943,61	169.970.502,54
Ordinária	84.213.704,91	77.996.925,08	Ordinária	73.776.846,04	74.784.573,38
Recursos Próprios	84.213.704,91	77.996.925,08	Recursos Próprios	73.776.846,04	74.784.573,38
Vinculada	81.834.772,93	101.172.082,00	Vinculada	99.028.097,57	95.185.929,16
Educação	12.132.390,62	12.932.312,16	Educação	12.798.779,67	12.501.389,57
Saúde	14.527.990,53	21.694.168,72	Saúde	24.020.401,69	22.340.747,44
Transferência do FNAS	705.600,93	684.668,46	Transferência do FNAS	566.292,21	621.835,61
Outros Recursos Estaduais Destinado à Saúde	225.010,52	199.723,76	Outros Recursos Estaduais Saúde	252.846,24	23.160,70
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	56.433,90
CIDE	269.661,47	195.617,04	CIDE	355.138,51	74.250,00
COSIP	3.759.222,73	3.056.570,66	COSIP	3.216.752,48	3.014.388,35
Operação de Credito	943.521,96	240.171,38	Operação de Credito	1.649.037,83	0,00
Remuneração Depósitos Bancários	1.230.324,45	2.814.097,06	Remuneração Depósitos Bancários	1.915.279,24	2.619.559,48
Transferência Fundo a Fundo - SUS	18.866.018,62	19.024.974,00	Transferência Fundo a Fundo – SUS	19.218.682,39	18.231.763,48
Transferência Fundo a Fundo - FNDE	1.957.820,85	3.252.441,16	Transferência Fundo a Fundo - FNDE	2.157.260,75	1.791.601,26
Transferência FUNDEB e Rendimento Aplicação	24.719.438,61	25.145.127,41	Transferência FUNDEB e Rendimento Aplicação	25.050.678,35	24.813.887,67
Transferência de Convênios - EDUCAÇÃO	862.265,24	1.154.810,00	Transferência de Convênios - Educação	2.146.484,80	2.195.375,63
Transferência de Convênios - Saúde	0,00	360.000,00	Transferência Convênios - Saúde	0,00	360.000,00
Transferência de Convênios - Outros	1.635.506,40	10.417.400,19	Transferência de Convênios - Outros	5.680.463,41	6.541.536,07
SUB-TOTAL	166.048.477,84	179.169.007,08	SUB-TOTAL	172.804.943,61	169.970.502,54
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	56.756.941,01	56.950.485,66	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	56.756.629,01	56.950.485,76

Para a Execução Orçamentária	56.756.941,01	56.950.485,66	Para a Execução Orçamentária	56.756.629,01	56.950.485,76
SUB-TOTAL	56.756.941,01	56.950.485,66	SUB-TOTAL	56.756.629,01	56.950.485,76
Recebimentos Extra Orçamentários	30.595.560,34	27.374.782,34	Pagamentos Extra Orçamentários	27.011.241,05	31.566.645,37
Inscrição de Restos a Pagar Processados	307.020,03	377.334,60	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	377.334,60	2.366.756,13
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.911.811,30	1.227.114,71	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.224.772,42	3.241.042,16
Valores Restituíveis	24.808.119,49	25.067.681,94	Valores Restituíveis	24.884.601,38	25.275.172,45
Outros Recebimentos Extra Orçamentários	568.609,52	702.651,09	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	524.532,65	683.674,63
SUB-TOTAL	30.595.560,34	27.374.782,34	SUB-TOTAL	27.011.241,05	31.566.645,37
Saldo do Exercício Anterior	30.924.684,30	25.918.042,89	Saldo para o Exercício Seguinte	27.752.849,82	30.924.684,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.924.684,30	25.918.042,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.752.849,82	30.924.684,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SUB-TOTAL	30.924.684,30	25.918.042,89	SUB-TOTAL	27.752.849,82	30.924.684,30
TOTAL	284.325.663,49	289.412.317,97	TOTAL	284.325.663,49	289.412.317,97

Notas explicativas:
1) Os valores demonstrados para a Educação referente aos Ingressos, em 2017 o percentual utilizado para o cálculo foi de 25% definido pela Constituição Federal, já para o exercício anterior o percentual utilizado foi de 26%, percentual este constante na aprovação da LOA, por isso a análise entre os exercícios devem ser consideradas tais informações. Em relação aos Dispêndios, a diferença de aplicação entre os exercícios é equivalente ao aumento de R$1.011.299,27 em investimentos de recursos próprios na área de educação. O percentual dos recursos aplicados no exercício de 2016, na metodologia do TCER, foi de 25,58%. Já no exercício de 2017 o percentual de aplicação foi de 25,67, sendo que essa diferença de 0,67% equivale ao valor de R$666.389,05.
2) Os valores demonstrados para a Saúde referente aos Ingressos, em 2017 o percentual utilizado para o cálculo foi de 15% definido por emenda constitucional, já para o exercício anterior o percentual utilizado foi de 21%, este constante na aprovação da LOA, por isso a análise entre os exercícios devem ser consideradas tais informações. O percentual dos recursos aplicados no exercício de 2016 foi de 21,64%, já no exercício de 2017 o percentual foi de 24,80%, sendo que essa diferença a maior de 9,80% equivale ao valor de R$8.482.411,16.
3) As informações referentes à Remuneração Depósitos Bancários, com exceção dos rendimentos de aplicação financeira do Fundeb e das transferências do Fundo Nacional de Saúde, todos os demais rendimentos estão somados à informação demonstrada.
4) O valor de R$56.756.941,01 demonstrado na conta Transferências Financeiras Recebidas é composto da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.279.010,43
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	800.685,61
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.362.685,68
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	31,63
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	203,14
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	325.829,78
Câmara Municipal de Cacoal	7.572.000,00
Fundo Municipal de Saúde	43.058.193,07
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	104.128,57
Fundo Municipal de Assistência Social	1.045.754,76
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	37,15
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	368.889,88
Fundo Municipal de Segurança Pública	100,47
Fundação Cultural	839.390,84
Total	56.756.941,01

5) O valor de R$305.020,03, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Processados e o valor de R$4.911.811,30, demonstrado na coluna Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
6) O valor de R$24.808.119,49, demonstrado no campo de Ingressos de Valores Restituíveis, confere com os valores pertencentes à inscrição da conta Depósitos do anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
7) O valor de R$568.609,52 Outros Recebimentos Extra Orçamentários é composto por lançamentos de movimentação de baixas de contas pertencentes ao ativo financeiro realizável e demonstrada no anexo TC 23 Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável, no valor de R$ 539.429,18, e também por lançamentos no valor de R$29.180,34 originados na incorporação das contas pertencentes ao Poder Legislativo que registrou rendimento de aplicações financeiras diretamente contra VPA (débito de banco e crédito de VPA). Demonstramos essas movimentações que envolvem o fluxo financeiro de acordo com a IPC 06 que, em orientação sobre o preenchimento do campo "Outros Recebimentos Extra-orçamentários" e "Outros Pagamentos Extra-orçamentários" cita: "contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o Saldo do Exercício Anterior e o Saldo para o Exercício Seguinte."
8) O valor de R$56.756.629,01 demonstrado na conta Transferências Financeiras Concedidas é composto da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cacoal (Repasse do SAAE)	1.279.010,43
Prefeitura Municipal de Cacoal (devolução repasse CMC)	800.373,61
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	1.362.685,68
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	31,63
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	203,14
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	325.829,78
Câmara Municipal de Cacoal	7.572.000,00
Fundo Municipal de Saúde	43.058.193,07
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	104.128,57
Fundo Municipal de Assistência Social	1.045.754,76
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	37,15
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	368.889,88
Fundo Municipal de Segurança Pública	100,47
Fundação Cultural	839.390,84
Total	56.756.629,01

Confrontando as transferências recebidas no valor de R$56.756.941,01 com as transferências concedidas no valor de R$56.756.629,01 encontramos uma diferença de R$312,00. Essa diferença foi originada pela devolução de recursos pela câmara municipal. No dia 28/12/2017 fez a transferência bancária de R$800.685,61, no entanto, o valor de R$312,00 não era devolução de recursos repassados e sim o valor do cheque n°. 858.264, da conta corrente n°. 29.908-1, do banco do Brasil, emitido em 27/10/2016, referente ao empenho n°. 293, processo n°. 141/2016, e não compensado até a data de 28/12/2017, devidamente demonstrado na conciliação bancária até o mês de novembro de 2017. Tal valor deveria ser registrado como receita

orçamentária na prefeitura, mas só descobrimos o ocorrido quando da conferência para as peças de balanço. Identificado a diferença entramos em contato com a Câmara que nos explicou e enviou documentos comprobatórios do fato relatado.
9) Os valores de R$377.334,60 e R$1.224.772,42 demonstrados na coluna Dispêndios como pagamento de restos a pagar processados e não processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações. Já em relação a coluna Baixa do anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante, conta Restos a Pagar, encontramos uma diferença de R$9.299,93 que é referente aos valores dos cancelamentos dos restos a pagar processados e não processados, também, devidamente demonstrado no anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário.
10) O valor de R$24.884.601,38 demonstrado no campo de Dispêndios de Valores Restituíveis, confere com o somatório dos valores pertencentes à baixa da conta Depósitos do anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
11) O valor de R$524.532,65 Outros Pagamentos Extra Orçamentários é composto por lançamentos de movimentação de inscrição de contas pertencentes ao ativo financeiro realizável e demonstrado no anexo TC 23 Demonstrativo das Contas Componentes do Ativo Financeiro Realizável. Demonstramos essas movimentações que envolvem o fluxo financeiro de acordo com a IPC 06 que, em orientação sobre o preenchimento do campo "Outros Recebimentos Extra-orçamentários" e "Outros Pagamentos Extra-orçamentários" cita: "contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o Saldo do Exercício Anterior e o Saldo para o Exercício Seguinte."
12) O valor do Saldo do Exercício Anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa, que no exercício financeiro de 2016 era de R$30.924.684,30, no exercício de 2017 passou a ser de R$27.752.849,82, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	30.924.684,30
Receita Orçamentária	166.048.477,84
Transferências Financeiras Recebidas	56.756.941,01
Receita Extra-Orçamentária	30.595.560,34
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	284.325.663,49
Despesa Orçamentária	172.804.943,61
Transferências Financeiras Concedidas	56.756.629,01
Despesa Extra-Orçamentária	27.011.241,05
Total das Despesas	256.572.813,67
Saldo para o Exercício Seguinte	27.752.849,82

O Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$27.752.849,82 confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, com o Caixa e Equivalente de Caixa Final do Demonstrativo do Fluxo de Caixa, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
13) A política de contabilização das retenções das consignações geradas no processamento da folha de pagamento dos servidores é realizada no momento do pagamento dos empenhos orçamentários, ou seja, quando da realização do pagamento da despesa orçamentária contabilizamos o valor líquido na saída de banco, o valor bruto do empenho na baixa da obrigação registrada no passivo circulante e concomitantemente gera a obrigação das retenções que, neste momento, são registradas no passivo circulante.

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contador Geral do Município
CRC/RO 2.397/ RO

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F18F45A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2018-SEMEC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 001/SEMEC/2018, em atenção ao Decreto Municipal n. 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n. 047/2017, Lei Municipal n° 488/2009, Lei Municipal n° 525/2010 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo n. 221/2018 resolve estabelecer e divulgar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES, DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DO Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, conforme segue:

1.1 LOCAL DAS PROVAS

1.1 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 2101, Setor 01, Campo Novo de Rondônia.

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2018-SEMEC				
SEQ.	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOME**	**LOTAÇÃO ROTA**	**NECESSIDADE ESPECIAL**
96	14/11/1992	ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI	ROTA 03	NÃO
85	06/07/1996	ADRIAN ESTENSSORO BERNARDO	ROTA 06	NÃO
14	22/11/1998	ADRIANA CECILIA MACIEL SANTOS	ROTA 03	NÃO
99	17/01/1988	ADRIANA DE LIMA SINOTTI	ROTA 04	NÃO
98	27/02/1994	ADRIELLY JULIA DA SILVA	ROTA 08	NÃO
42	17/07/1990	AILTON PEREIRA DE SOUZA	ROTA 06	NÃO
45	06/11/1997	ALAINE LUANA VITORIO DE MIRANDA	ROTA 06	NÃO
30	19/04/1981	ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA RIBEIRO	ROTA 08	NÃO
84	05/03/1999	ALINE BEATRIZ DA SILVA	ROTA 01	NÃO
56	14/10/1986	ANA LÚCIA CAVALHEIRO BERMOND	ROTA 06	NÃO

9	09/11/1984	ANA PAULA DOS SANTOS DA CRUZ	ROTA 06	NÃO
38	08/03/1989	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	ROTA 08	NÃO
27	07/04/1996	ANDERSSON SENA SOUZA	ROTA 06	NÃO
83	30/06/1996	ANDRESSA CUNHA PEREIRA	ROTA 05	NÃO
26	23/08/1998	ANDRESSA SENA SOUZA	ROTA 06	NÃO
8	02/07/1997	ANILTON PEREIRA DA SILVA	ROTA 03	NÃO
78	14/03/1983	BRUNA FELICIANO DO COUTO.	ROTA 03	NÃO
22	16/02/1993	BRUNA SAMARA DE SOUZA	ROTA 01	NÃO
47	18/12/1997	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	ROTA 08	NÃO
68	28/07/1997	CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA	ROTA 07	NÃO
5	16/03/1996	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	ROTA 01	NÃO
15	18/03/1998	DANIELA SILVA DOS SANTOS	ROTA 07	NÃO
80	20/08/1996	DHYOWANE ROCHA DOS REIS	ROTA 05	NÃO
59	30/08/1996	DIEKSON GASPARINI	ROTA 08	NÃO
55	14/06/1997	EDERALDO ASSIS BATISTA	ROTA 08	NÃO
24	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	ROTA 01	NÃO
25	11/03/1995	EDINALDO ETIENE DA SILVA	ROTA 07	NÃO
58	21/10/1993	EDNA DA SILVA RODRIGUES CARDOSO	ROTA 02	NÃO
93	09/09/1998	EDUARDA BERNARDINO BRASILEIRO	ROTA 04	NÃO
21	31/07/1998	ELAINE COSTA DA SILVA	ROTA 08	NÃO
52	12/03/1992	ELTON SILVEIRA DE LIMA	ROTA 03	NÃO
29	07/06/1996	FABÍOLA RAISKI DOS SANTOS	ROTA 08	NÃO
34	01/12/1997	FLAVIO VIEIRA AMORIM	ROTA 02	NÃO
37	05/08/1999	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	ROTA 07	NÃO
74	30/07/1992	FRANKLIN FERNANDES DE ALMEIDA BRITO	ROTA 07	NÃO
11	17/08/1995	GEDRIEL PEREIRA DA SILVA	ROTA 01	NÃO
10	01/02/1985	GELSON RODRIGUES ALVES	ROTA 08	NÃO
16	27/05/1983	GESSIANE DOS SANTOS ARAUJO	ROTA 06	NÃO
95	10/04/1981	GREICE RENE SOUZA MELO	ROTA 02	NÃO
49	17/02/1999	HIAGO DA CUNHA SILVA	ROTA 04	NÃO
44	10/08/1997	ITALO LISBOA DE OLIVEIRA	ROTA 02	NÃO
13	02/02/1995	JAMES CRISTIANO MACEDO COELHO	ROTA 08	NÃO
18	23/04/1993	JEFERSON ARDAIA DE OLIVEIRA LOPES	ROTA 02	NÃO
82	18/11/1995	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	ROTA 01	NÃO
81	18/11/1995	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	ROTA 02	NÃO
32	09/04/1994	JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	ROTA 08	NÃO
92	25/01/1998	JOSIANE GOMES DE ARAÚJO	ROTA 08	NÃO
28	12/11/1993	JOSIAS FREIRE DUTRA	ROTA 08	NÃO
7	03/02/1997	JOSICREI DOS SANTOS	ROTA 08	NÃO
60	17/02/1997	JOYCE THAIS FERREIRA CALHEIRO	ROTA 08	NÃO
31	19/01/1997	JUSLEY FERRAZ JORDÃO	ROTA 08	NÃO
88	01/08/1997	KATIA DRAGO LIMA	ROTA 01	NÃO
51	09/03/1990	LEANDRA ALEXANDRINO DOS SANTOS	ROTA 05	NÃO
70	23/02/1995	LEANDRO TEIXEIRA	ROTA 06	NÃO
3	22/02/1984	LECI RODRIGUES DA SILVA	ROTA 02	NÃO
40	01/05/1988	LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	ROTA 03	NÃO
20	01/08/1998	LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ROTA 07	NÃO
73	23/07/1999	LUANA CUNHA PEREIRA	ROTA 08	NÃO
17	22/09/1983	LUCENI CARDOSO DA SILVA	ROTA 07	NÃO
53	13/03/1983	LUCIMEIRE DE MENEZES SILVA	ROTA 07	NÃO
66	28/07/1993	MAGNOLIA DE MORAIS LEANDRO	ROTA 05	NÃO
36	17/01/1996	MARCO AURELIO BAIJO	ROTA 04	NÃO
46	02/04/1978	MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA	ROTA 01	NÃO
57	06/05/1971	MARIA DO CARMO MEDEIROS	ROTA 08	NÃO
67	25/11/1974	MARIA IRANETE ALVES DE SOUZA	ROTA 05	NÃO
35	25/04/2000	MATEUS VIEIRA AMORIM	ROTA 03	NÃO
61	22/07/1997	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	ROTA 06	NÃO
101	20/04/1999	MAYELLI FERREIRA LIMA	ROTA 01	NÃO
48	29/07/1981	MELQUEZEDEQUE ALVES BATISTA SENA	ROTA 07	NÃO
77	23/10/1986	MONICA APARECIDA LEMOS BARBOSA	ROTA 06	NÃO
87	30/10/1981	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	ROTA 08	NÃO
69	18/05/1989	NOEVERSON CALAZANS DE SOUZA	ROTA 01	NÃO
86	09/05/1989	PAULA TYENE DA SILVA BELEM ALMEIDA	ROTA 01	NÃO
100	13/01/1993	RAISSA ALMEIDA MARINCK	ROTA 07	NÃO
71	13/01/2000	RANIELLI FRANCISCO CASULA	ROTA 05	NÃO
64	17/05/1999	RAQUEL DE MORAIS LEANDRO	ROTA 05	NÃO
12	06/06/1991	ROBÉRIO PEREIRA SODRÉ	ROTA 08	NÃO
76	16/09/1989	ROSA RAYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	ROTA 05	NÃO
65	10/12/1998	SARA FUJIMOTO DOS SANTOS	ROTA 03	NÃO
94	07/06/1980	SERGIO DA SILVA VIEIRA	ROTA 04	NÃO
43	20/01/1978	SERGIO PRINS	ROTA 03	NÃO
39	12/12/1985	SILVANA ADRIANA AZEVEDO	ROTA 08	NÃO
79	26/06/1982	SILVANA DA SILVA GUIMARÃES	ROTA 06	NÃO
23	03/09/1984	SOLIMARQUES DE SOUZA FERREIRA	ROTA 06	NÃO
19	28/09/1990	SUELI BORGES DE CASTRO	ROTA 08	NÃO
63	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	ROTA 08	NÃO
90	29/12/1996	THAISA CAVALCANTE DE SOUSA	ROTA 08	NÃO
97	18/07/1997	TIAGO ANSCHAU MONÇÃO	ROTA 04	NÃO
1	09/05/1999	TIAGO MIRANDA DOS SANTOS	ROTA 02	NÃO
62	04/08/1995	UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	ROTA 06	NÃO
4	20/04/1996	UERICLES INACIO GARCIA	ROTA 01	NÃO
75	06/11/1999	VAGNER SENA PEREIRA	ROTA 06	NÃO
54	21/08/1993	VANESSA DOS SANTOS VITOR	ROTA 06	NÃO
91	02/11/1976	VILMA MARTINS GUIMARAES FERREIRA	ROTA 01	NÃO
72	29/11/1995	VIVIANE DA SILVA	ROTA 03	NÃO
89	16/05/1992	WENDER FERREIRA DE LIMA	ROTA 02	NÃO
2	01/05/1992	WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	ROTA 02	NÃO
6	15/07/1995	WESLEY GOMES DUTRA	ROTA 03	NÃO

33	28/07/1993	WINNIE VIEIRA MORAES	ROTA 01	NÃO
41	13/03/1988	ZANEIDE DOMICIANO	ROTA 08	NÃO

Campo Novo de Rondônia-RO, 06 de março de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:66C429A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.413.562,43	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.413.562,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES						
	1.465.000,00	1.455.000,00	1.376.616,43	1.365.423,43	1.350.568,07	78.383,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.048.000,00	1.060.000,00	1.059.037,63	1.059.037,63	1.044.837,27	962,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.000,00	395.000,00	317.578,80	306.385,80	305.730,80	77.421,20
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	45.000,00	36.946,00	0,00	0,00	8.054,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	45.000,00	36.946,00	0,00	0,00	8.054,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.413.562,43	1.365.423,43	1.350.568,07	86.437,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.413.562,43	1.365.423,43	1.350.568,07	86.437,57
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.413.562,43	1.365.423,43	1.350.568,07	86.437,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.999,89	5.999,89	5.999,89	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.999,89	5.999,89	5.999,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.977,60	9.977,60	9.977,60	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	9.977,60	9.977,60	9.977,60	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.977,49	15.977,49	15.977,49	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	479,63	479,63	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	134,82	134,82	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	344,81	344,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	479,63	479,63	0,00	0,00

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:692BB9E0

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.687.967,01	1.572.752,32
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.687.967,01	1.572.752,32
Ingressos Extra-orçamentários		187.967,01	202.752,32
Transferências Financeiras Recebidas		1.500.000,00	1.370.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.620.040,67	1.565.095,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.357.047,59	1.297.832,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		262.993,08	267.262,75
Desembolsos Extra-Orçamentários		176.555,51	202.723,16
Transferências Financeiras Concedidas		86.437,57	64.539,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		67.926,34	7.657,12
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.977,60	62.437,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.977,60	62.437,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.977,60	-62.437,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		16.457,12	71.237,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		57.948,74	-54.779,88
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		74.405,86	16.457,12

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	1.357.047,59	1.297.832,45
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.357.047,59**	**1.297.832,45**

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:2BEB6649

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017			DEZEMBRO(31/12/2017)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.413.562,43	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.413.562,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.465.000,00	1.455.000,00	1.376.616,43	1.365.423,43	1.350.568,07	78.383,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.048.000,00	1.060.000,00	1.059.037,63	1.059.037,63	1.044.837,27	962,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	417.000,00	395.000,00	317.578,80	306.385,80	305.730,80	77.421,20
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	45.000,00	36.946,00	0,00	0,00	8.054,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	45.000,00	36.946,00	0,00	0,00	8.054,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.413.562,43	1.365.423,43	1.350.568,07	86.437,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.413.562,43	1.365.423,43	1.350.568,07	86.437,57
SUPERAVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.413.562,43	1.365.423,43	1.350.568,07	86.437,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.999,89	5.999,89	5.999,89	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.999,89	5.999,89	5.999,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.977,60	9.977,60	9.977,60	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	9.977,60	9.977,60	9.977,60	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.977,49	15.977,49	15.977,49	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	479,63	479,63	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	134,82	134,82	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	344,81	344,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	479,63	479,63	0,00	0,00

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:6DAB1887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 128/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-4180/PMJ/2017
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sr **Thaís Eler Antunes** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.222/2017). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. As entregas dos produtos referentes a cada solicitação das secretárias, dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAPLANF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.
15 - RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas
17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL que compõe à Administração de Jaru/RO.
18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
THAÍS ELER ANTUNES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata
Anexo Único

OLMI INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
08	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS, confeccionada em chapa de aço de alta qualidade, Tratamento fosfatizante anticorrosivo Pintura eletrostática a pó, sistemas de deslizamento com 04 e 08 rolamentos em aço, Puxadores cromados (PVC), porta etiqueta estampado; fechadura com tranca simultânea, medidas (AxLxP) 1335x470x500.	UND	PANDIN	20	R$ 409,78	R$ 8.195,60
11	Tela de projeção: Tela de projeção retrátil com tripé, medindo 2,00 x 1,50 m; Película tensionada nas laterais; Película do tipo Matte White; Suporte integrado ao estojo metálico. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	SUMAY	05	R$ 525,57	R$ 2.627,85
12	Caixa de Som amplificada portátil: Potência RMS: 100 W, Entradas : 2 canais independentes, Canal 1 : Bluetooth, entrada USB, SD card e receptor FM com controle remoto / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone ou guitarra / violão / cavaquinho, Canal 2 : Microfone 1 ou violão / cavaquinho e microfone 2 ou violão / cavaquinho, Equalizador Alto-Falante: mínimos Woofer de 10" e tweeter 2 ½ , Alimentação : Bivolt automático Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	MONDIAL	05	R$ 693,99	R$ 3.469,95
VALOR TOTAL						**14.293,40**

SAESA DO BRASIL LTDA-EPP CNPJ: 07.366.769/0001-77						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL. Impressão: Impressora com função copiadora e função scanner; com Velocidade de impressão (preto):Normal: até 20 ppm; Primeira página impressa (pronta):Preto até 9,5 segundos; Ciclo de trabalho (mensal, A4):Até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado:250 a 2000; Qualidade de impressão preto (ótima):Até 600 x 600 dpi; Idiomas de impressão:PCLm/PCLmS; Monitor:LCD de 2 linhas (texto); Velocidade do processador:600 MHz; Conectividade: Conectividade padrão:Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 pronta para trabalhar em rede;Sistemas operacionais compatíveis:Instalação completa de software suportada em: Windows Vista (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows 8 (82/64 bits), Windows 10 (32/64 bits). Papel: Entrada de papel padrão:Bandeja de entrada mínimo 150 folhas;Manuseio de saída de papel padrão:Bandeja de saída mínimo 100 folhas; Impressão frente e verso:Automática (padrão); Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; Carta e Ofício, Envelopes, Cartões Postais; Tamanhos de mídia personalizados:3 x 5 a 8,5 x 14 pol;Tipos de suportes:Papel (normal, LaserJet), envelopes, transparências, etiquetas, cartões postais; Gramaturas de mídia suportado:60 a 163 g/m²;Tamanho de Mídia Padrão (frente e verso): A4, Carta e Ofício; Scanner: Tipo de scanner:Base plana, alimentador automático de documentos com tecnologia OCR; Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW(BMP), PDF,PDF pesquisável TIFF, PNG; Resolução de digitalização óptica:Até 1200 dpi;Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo:216 x 297 mm;Tamanho da digitalização (ADF) máximo:216 x 356 mmVelocidade de digitalização (normal, A4):Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Digitalização ADF duplex:Não;Capacidade do alimentador automático de documentos:Padrão, 35 folhas;Características padrão transmissão digital:Digitalizar para e-mail, digitalizar para arquivo; Formatos de arquivo, admitidos: PDF; TIF; BMP;PNG; JPG; Alimentação:Tensão de entrada: 110 a 127; Garantia: 24 meses.	UND	LEXMARK	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL						**12.000,00**

LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP CNPJ: 10.793.812/0001-95						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	Data Show – Tecnologia: LCD, método de projeção: Frontal/traseira/montada no teto, Resolução Nativa: SVGA(800X600 Pixels) Resolução máxima suportada: VGA/SVGA/XGA/WXGA/WXGA+/SXGA/SXGA+, Contraste: 10.000:1, Reprodução de Cores: Full Color- 16,77 milhões de cores, Luminosidade/ Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores)/ 2700 ANSI Lumens (em branco), Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10),Tipo de Lentes: Foco manual/ Zoom óptico, Índice de Projeção: 1,45 – 1,96, Distância de Projeção: 076 – 8,89 metros (100" a 3m de distância), Tamanho da Imagem: 23`` - 350``; Foco: Manual, Zoom: 1 – 1.35 (óptico), Entradas: HDMIx1, Computador: VGA RGB (DJ-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Vídeo Composto: RCA (amarelo)x1, USB Tipo Ax1 (memória USB, Wi-fi) USB Tipo Bx1 (USB Display, Mouse, Controle), Áudio: RCAX2 (vermelho/branco), Controle: RS- 232X1, Áudio (estéreo Mini Jack)x2; Saídas: VGA x 1 – Monitor Out/ Áudio (stereo mini Jack) x1;HDTV READY: Sim, Conexão para PC: Sim, Conexão para DVD: SIM, Conexão RGB: Sim, Conexão HDMI: Sim, Conexão USB: Sim, Conexão Vídeo: Sim, Conexão Vídeo Componente: Sim, Conexão Vídeo Composto: Sim, Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM – Analógico: 480i/ 480p/ 576i/ 720p/ 1080i/ 1080p, Sistema de Cor: NTSC/ PAL/ SECAM, Tipo de Lâmpada: 200w UHE (E-TORL), Vida útil: 5000horas (modo normal)/ 6000horas (modo econômico); Sistema de Som: Alto falantes embutidos; 5w Correção de trapézio: Vertical (+/- 30 graus)-automático/ horizontal (+/- 30 graus) – manual, Controle remoto: sim, Idiomas do menu: inglês, espanhol, português; Voltagem: Bivolt (100-240V 50/60Hz), Consumo: 284W (modo normal)/ 208W (modo econômico); Nível de ruído: 37 dB (modo normal)/ 29 dB (modo econômico); Peso (sem cembalagem): 2,4 kg; Largura:29,7cm; Profundidade: 23,4cm, Altura: 7,7 cm, Itens da embalagem: Projetor, Controle remoto com 02 pilhas AA, Cabo de alimentação, Cabo RGB VGA (computador), CD-ROM com documentação do projetor; Garantia: 03 anos (projetor)/ 90 dias (lâmpada). Em embalagem lacrada de fábrica.	UND	EPSON	5	R$ 1.856,88	R$ 9.284,40
VALOR TOTAL						**9.284,40**

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME CNPJ: 10.942.831/0001-36						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, com suporte, indicado para ambientes de até 40 m, silencioso, oscilante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 110v / 127; - Corrente: 1,3 / 0,74; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: % F; - Potencia: mínima de 130W; - área de ventilação mínima: 40m; - grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo de hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de pás: 03 (três); - Peso máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da grade: de 500 a 530 mm; -	UND	VENTISOL	40	R$ 144,99	R$ 5.799,60

	Acabamento das grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de ligação: cabo PP 2 x 0,50mm x 340 mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (Três) velocidades; - Velocidade: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e – Possuir manual de instrução. Certificados exigidos do produto: - ISSO 9000 / 9001; - INMETRO; e IPT.					
VALOR TOTAL						**R$ 5.799,60**

E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 16.454.638/0001-32						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	MICROFONE SEM FIO: Microfone Sem Fio contendo 01 (um) Receptor (base) e 02 (dois) microfones sem fio. Receptor deve conter: estabilidade de 10 PPM; Frequência de Trabalho UHF 614 a 806MHz; Indicação de nível de modulação (VU) com leds no painel do receptor; Máximo desvio de Frequência de 50Hz; Oscilador controlado a cristal; Rejeição de espúrios de 75dB típico; Rejeição de imagem 85 dB típico; Relação de sinal/ruído >105dB; Resposta de Frequência de 100 Hz a 16 kHz; Saídas independentes balanceadas (XLR) e desbalanceada (P10); Sensibilidade de 1.6Uv. Os microfones devem conter: Cápsula dinâmica; Emissão de espúrios menor que 40 dB.	UND	K&K	5	R$ 419,00	R$ 2.095,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.095,00**

NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-ME CNPJ: 21.487.782/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	NOTEBOOK 15" (POLEGADAS): Cor: preto; Processador: com no mínimo 4 núcleos, 2.0 Ghz, cache de 3MB. Memória RAM: 4GB DDR3 1600MHz, com capacidade de expansão para até 8GB. Sistema Operacional: compatibilidade para no mínimo Windows e Linux; Armazenamento: HD 500GB SATA (5200RPM). Placa de Vídeo: integrada ao processador. Placa de rede: RJ45 10/100/1000. Conexões: 2 portas USB 2.0; 1 USB 3.0; 1 porta HDMI, 1 porta VGA, Wireless, Bluetooh. Teclado: comum padrão ABNT; Alimentação: Bivolt. Leitor: leitor e gravador de CD/DVD; Garantia: mínimo 24 meses	UND	ACER	10	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 22.000,00**

R V FERREIRA ROCHA-ME CNPJ: 25.345.598/0001-81						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, capacidade para 100 litros e água gelada. Gabinete: Em Aço Inox 430, Protegido Com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em polietileno. Isolamento: EPS Serpentina: interna, em Aço Inox 304. Aparador/Cuba: em Aço Inox 430. Torneiras: Tipo/Modelo Rosca. Compressor: embraco. 1/6 HP. Gás Utilizado: R134a (Ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Filtro opcional. Pés Reguláveis. flexível/mangueira para escoamento embutida. 110v Dimensões: (A X L X C) 1,31cm X 80cm X 74cm. Com garantia de 02 anos.	UND	METAL ROCHA	16	R$1.543,00	R$ 24.688,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.688,00**

PRIME AUDIO COMERCIO ELETRONICO EIRELI-ME CNPJ: 26.947.504/0001-07						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	Microfone com fio: Alta sensibilidade, Reprodução vocal com clareza, Chave liga/desliga com indicador, Configuração cardioide para minimização de microfonias; construção metálica; Unidirecional, Impedância Nominal: 600Ω; Resposta de frequência: 80Hz a 15KHz; Sensibilidade: 1KHz; impedância: 1KΩ ; Sensibilidade do campo magnético: 50Hz; cabo com 3 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	JWL	5	R$170,00	R$ 850,00
VALOR TOTAL						**R$ 850,00**

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME CNPJ: 27.274.178/0001-87						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Microcomputador COMPUTADOR DE MESA: Cor: preto; Motherboard (placa mãe): Mínimo 2 barramentos para memórias DDR 3 com mínimo 1333 MHZ e expansão mínima de 8GB. Processador: com no mínimo 4 núcleos, frequência de 3.0Ghz, 6MB de cache, com chip gráfico embutido, compatível com sistemas operacionais de 64 bits. Sistema Operacional: compatibilidade para no mínimo Windows e Linux; Memória: mínimo 4 GB, 2133 MHz, DDR3 (1 x 4 GB). Disco Rígido: de 500GB, SATA (7200RPM), Teclado: multimídia preto (português - Brasil); Mouse: com fio – Preto; Portas USB: 6 portas USB 2.0 (2 frontais/4 traseiras); 2 portas USB 3.0 frontais; 1 porta RJ-45; 1 porta VGA femêa; 1 porta DVI femêa; 2 Portas P2/Serial (sendo 1 porta P2/2 para teclado, 1 porta P2/2 para mouse); Leitores: leitor e gravador de CD/DVD; Alimentação: fonte de alimentação com chave de alternância 110/220v; Monitor: LED/LCD mínimo 18" com conexões VGA, DVI, com ajuste de altura e fonte de alimentação interna. Gabinete: SFF (small form factor). Garantia: mínimo 24 meses.	UND	PCMAX	25	R$2.079,99	R$51.999,75
VALOR TOTAL						**R$ 51.999,75**

NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZ CNPJ: 28.552.012/0001-48						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	FREEZER 305 LITROS: Características Gerais: 4 pés com rodízios; Congelamento rápido; Dreno frontal; Maior resistência à corrosão e impactos; Maior segurança; Tipo Horizontal; Especificações Técnicas: Capacidade (litros) 305 L; N° de portas: 1; Cor: Branco; Consumo (kWh): 41,6; Tensão/Voltagem 110V ou 220V; Garantia: 12 meses; Dimensões aproximadas: Altura: 96,00 cm; Largura: 95,00 cm; Profundidade: 78,00 cm; Peso: 69,00 kg.	UND	MIDEA	16	R$1.587,50	R$25.400,00
6	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU's, função inverter, tipo split parede, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 (uma) condensadora, tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 de garantia.	UND	ELGIN	20	R$2.304,50	R$46.090,00
7	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU's, função inverter, tipo split parede, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 (uma) condensadora, tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 de garantia..	UND	ELGIN	10	R$2.970,00	R$29.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 101.190,00**

OLMI INFORMATICA LTDA-EPP	**SAESA DO BRASIL LTDA-EPP**
CNPJ: 00.789.321/0001-17	**CNPJ: 07.366.769/0001-77**
AV. MATO GROSSO, 92N	AV PAULINO MULLER, 971
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: JUCUTUQUARA
JUÍNA/MT	VITÓRIA/ES
CEP: 78.320-000	CEP: 29.040-715
FONE: 66-3566-1240	FONE: 27-3335-0000
EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM	EMAIL: LICITACAO@OFFICETEK.COM.BR
HOLMES HENRIQUE IORIS	**FAUSTO QUEIROS DE SÁ**
CPF: 017.282.171-13	CPF: 036.063.306-42
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE
LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP	**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME**
CNPJ: 10.793.812/0001-95	**CNPJ: 10.942.831/0001-36**
RUA: SSA, QUADRA 01, Nº1035, PARTE D	RUA CARAMURU, 188 – SALA I
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL	BAIRRO: SALTO
BRASILIA/DF	BLUMENAU/SC
CEP: 70632-100	CEP:89.031-030
FONE: 61-3968-9898	FONE: 47-3232-1221
EMAIL:DOCUMENTACAO@REAL INFORMATICA.NET.BR	EMAIL:VANGUARDEIRA@VANGUARDEIRA.COM.BR
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS	**EDSON CAMILO**
CPF: 830.417.701-30	CPF: 039.334.289-12
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE
E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELI	**NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-ME**
CNPJ: 16.454.638/0001-32	**CNPJ: 21.487.782/0001-05**
AV. SILVES, 1023, ALTOS	RUA DAS GAIVOTAS, 126C
BAIRRO: RAIZ	BAIRRO: VILA CLÓRIS
MANAUS/AM	BELO HORIZONTE
CEP: 69068-010	CEP: 31.744-145
FONE: 92-9-9299-0604	FONE: 31- 3245-3428
EMAIL: EDEOLIVEIRA.EIRELI@GMAIL.COM	EMAIL: NETMINASCOMERCIO@HOTMAIL.COM
DILSON J.S. GUIMARAES	**IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS**
CPF: 510.700.902-63	CPF: 070.064.156-40
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE
R V FERREIRA ROCHA-ME	**PRIME AUDIO COMERCIO ELETRONICO EIRELI-ME**
CNPJ: 25.345.598/0001-81	**CNPJ: 26.947.504/0001-07**
RUA: JULIO GUERRA, 2410, LT. 01	RUA: TRÊS DE MAIO – 6ª
BAIRRO: DOIS DE ABRIL	BAIRRO: CENTRO
JI-PARANÁ/RO	SALVADOR/BA
CEP: 76900-858	CEP: 40020-270
FONE: 69-3421-8772	FONE: 71-3266-2549
EMAIL: LICITACAOAMAZONIAINOX@GMAIL.COM	EMAIL: ATENDIMENTO@PRIMEAUDIO.COM.BR
RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA	**LARISSA OLIVEIRA SANTIAGO DA SILVA**
CPF: 012.926.432-69	CPF: 076.203.695-89
REPRESENTANTE	REPRESENTANTE
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	**NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZ**
CNPJ: 27.274.178/0001-87	**CNPJ: 28.552.012/0001-48**
AV. CANAÃ Nº 300	RUA M-5, 28, CASA -04
ARIQUEMES/RO	BAIRRO: PARQUE CUIABÁ
CEP: 76870-140	CUIABÁ/MT
FONE: 69 3535-3811/99229-8030/99229-7918	CEP: 78.095-398
EMAIL: TJVENDASESPECIAIS@GMAIL.COM	FONE: 65-9-9255-1800
TEREZINHA DE J. ARAUJO DE O. BERNARDINELI	EMAIL:
CPF: 326.813.642-72	LICITACAO@NVFRANCO.COM.BR
REPRESENTANTE	**NIXO VIEIRA FRANCO**
	CPF: 013.831.641-42
	REPRESENTANTE

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:46D89971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE				
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ				
CNPJ: 13.265.121/0001-07				
Data: 15/01/2018 16:11:10				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017	Mês: 12
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.326.195,40	7.326.195,40	7.153.073,98	-173.121,42
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.298.548,93	5.298.548,93	4.918.271,70	-380.277,23
CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.298.548,93	5.298.548,93	4.918.271,70	-380.277,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.646,47	2.027.646,47	2.227.085,13	199.438,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.027.646,47	2.027.646,47	2.227.085,13	199.438,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.717,15	7.717,15
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	7.717,15	7.717,15
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	7.326.195,40	7.326.195,40	7.153.073,98	-173.121,42
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	7.326.195,40	7.326.195,40	7.153.073,98	-173.121,42
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	7.326.195,40	7.326.195,40	7.153.073,98	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.280.287,13	2.425.287,13	1.784.333,61	1.784.333,61	1.784.333,61	640.953,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.026.000,00	2.112.000,00	1.538.459,40	1.538.459,40	1.538.459,40	573.540,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254.287,13	313.287,13	245.874,21	245.874,21	245.874,21	67.412,92
DESPESAS DE CAPITAL (X)	200.000,00	200.000,00	9.310,00	9.310,00	9.310,00	190.690,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00	9.310,00	9.310,00	9.310,00	190.690,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	4.845.908,27	4.700.908,27	0,00	0,00	0,00	4.700.908,27
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	7.326.195,40	7.326.195,40	1.793.643,61	1.793.643,61	1.793.643,61	5.532.551,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	7.326.195,40	7.326.195,40	1.793.643,61	1.793.643,61	1.793.643,61	5.532.551,79
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	5.359.430,37			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	7.326.195,40	7.326.195,40	7.153.073,98	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

28.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

28.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

28.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:C922333B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ					
CNPJ: 13.265.121/0001-07					
Anexo 13 - Balanço Financeiro			**Exercício: 2017**		**Mês:12**
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**7.153.073,98**	**7.108.795,39**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.793.643,61**	**1.296.475,97**
VINCULADA	**7.153.073,98**	**7.108.795,39**	**VINCULADA**	**1.793.643,61**	**1.296.475,97**
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	7.153.073,98	7.108.795,39	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	371.324,46	321.218,66
			APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	1.422.319,15	975.257,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**240.422,69**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES PARA O RPPS	240.422,69	0,00			
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**107.719,50**	**75.539,52**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**107.719,50**	**75.539,52**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
INSS	72.619,67	51.755,21	INSS	72.619,67	51.755,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	31.478,56	19.445,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	31.478,56	19.445,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	77,32	58,90	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	77,32	58,90
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.056,00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.056,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.543,95	3.223,82	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.543,95	3.223,82
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**20.526.204,45**	**14.713.885,03**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**26.126.057,51**	**20.526.204,45**
BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	28.902,53	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	446.165,40	28.902,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	785,50	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.795,90	785,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	0,00	516.437,56	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIA	2.180.949,60	8.797.311,95	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIA	3.711.640,66	2.180.949,60
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	18.315.566,82	5.400.135,52	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	21.952.455,55	18.315.566,82
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**28.027.420,62**	**21.898.219,94**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**28.027.420,62**	**21.898.219,94**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:C90F065B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRINOMIAL

IPRENOM - INST. PREVIDENCIA NOVA MAMORE					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ					
CNPJ: 13.265.121/0001-07					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2017		Mês: 12	
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	461.961,30	29.688,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	461.961,30	29.688,03	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	403.073,70	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	403.073,70	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	25.664.096,21	20.496.516,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	25.664.096,21	20.496.516,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	26.529.131,21	20.526.204,45	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	29.218,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	46.461.349,83	14.714.026,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	0,00	29.218,62	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	46.461.349,83	14.714.026,18
IMOBILIZADO	52.095,50	42.785,50			
BENS MOVEIS	52.095,50	42.785,50			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.095,50	72.004,12	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	46.461.349,83	14.714.026,18
			TOTAL DO PASSIVO	46.461.349,83	14.714.026,18
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.884.182,39	5.884.182,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.884.182,39	5.884.182,39
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(25.764.305,51)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(19.880.123,12)	5.884.182,39
TOTAL	26.581.226,71	20.598.208,57	TOTAL	26.581.226,71	20.598.208,57

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	26.126.057,51	20.526.204,45
ATIVO PERMANENTE	455.169,20	72.004,12
TOTAL DO ATIVO	26.581.226,71	20.598.208,57
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	46.461.349,83	14.714.026,18
TOTAL DO PASSIVO	46.461.349,83	14.714.026,18
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	(19.880.123,12)	5.884.182,39

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	25.664.096,21	20.496.516,42
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	15.795,90	785,50
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	446.165,40	28.902,53
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	26.126.057,51	20.526.204,45

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
CRC-001955/O-6
Contador

MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Portaria 003/2017
Gerente Financeira

328.1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:52F59A6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2017

ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2017	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000002 - GAB - GABINETE DO PREFEITO							
1	16579	Fernando Henrique Alves Rossi (16579)	00627602207	ASSESSOR - JURIDICO DO GABINETE (TÉCNICO COM NÍVEL SUPERIOR)	07/04/2017	20/11/1993	Ativo
2	5444	Izabel Mendes de Souza (5444)	40905632249	Servicos Gerais	01/04/2004	08/07/1963	Afastado/Em Licença
3	16217	Izabel Mendes de Souza (16217)	40905632249	CONCILIADOR JUDICIAL	07/04/2017	08/07/1963	Ativo
4	16611	Jaqueline Silva Pissini (16611)	81376693291	Controlador Geral do Municipio I	17/04/2017	29/07/1985	Ativo
5	14460	Jean Cesar Tavares (14460)	70980764220	Motorista de veículos leves Nivel I	01/07/2013	07/10/1982	Ativo
6	16765	Joniel Nogueira Flores (16765)	02445224217	ASSESSOR - ASSISTENTE INSTITUCIONAL DO GABINTE	02/10/2017	11/07/1997	Ativo
7	15091	Marcio Antonio de Oliveira (15091)	56235372272	DIRETOR - CONTROLE GERAL DE COMBUSTIVEIS	07/04/2017	25/03/1973	Ativo
8	5371	Maria Aparecida Ramos (5371)	42004756268	Zeladora Nível II	15/04/2004	23/11/1971	Ativo
9	1651	Maria dos Anjos Ramos (1651)	48765058100	Agente Administrativo III NV I	02/02/1998	06/08/1970	Cedido
10	10480	Olvindo Luiz Dondé (10480)	50324330987	Prefeito	01/01/2017	29/10/1959	Ativo
11	16359	Roberto Silva Lessa Feitosa (16359)	11030771472	Procurador Juridico I	31/03/2015	07/06/1957	Ativo
12	15997	Rodrigo Sordi Moreira (15997)	69887934291	ASSESSOR - GERAL ESPECIAL (TÉCNICO COM NIVEL SUPERIOR)	07/04/2017	18/10/1981	Ativo
13	16578	Sergio Mauricio de Souza Alves (16578)	27521155807	SECRETÁRIO - CHEFE DE GABINETE	07/04/2017	18/09/1977	Ativo
14	16268	Valeria Aparecida Marcelino Garcia Alves (16268)	14193792838	Vice Prefeito	01/01/2017	30/10/1969	Ativo
15	16761	Wilmer Garcia Borges (16761)	50789325268	COORDENADOR - IMPRENSA E CERIMONIAL	04/09/2017	12/01/1967	Ativo
000003 - SEMEC - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO							
16	16345	Andreia dos Santos Goveia (16345)	00350160279	Zeladora Nível II	30/01/2015	23/08/1986	Ativo
17	16736	Cleison Brito Leite (16736)	00125013280	CHEFE – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	14/08/2017	30/09/1993	Ativo
18	16605	Debora Pereira de Souza Oliveira (16605)	00216069270	CHEFE - DE APOIO SECRETARIA ESCOLAR	07/04/2017	12/03/1984	Ativo
19	5487	Edizia Serratti Leite (5487)	40905101200	Zeladora Nível II	03/06/2004	16/02/1964	Ativo
20	15709	Edmar Silva dos Santos (15709)	00697872203	Vigia Nível I	25/11/2013	20/11/1995	Ativo
21	14559	Eliane Danelli Costa (14559)	00634135236	Zeladora Nível I	16/07/2013	28/08/1990	Ativo
22	16751	Elias Batista Oliveira (16751)	02479220214	DIRETOR – GERAL DE ESPORTES	11/08/2017	03/05/1997	Ativo
23	16696	Euripedes Ribeiro Brito (16696)	46924388272	CHEFE - DIVISÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	19/04/2017	04/07/1958	Ativo
24	15903	Gerlan Alves dos Santos (15903)	80828736200	Vigia Nível I	14/04/2016	15/05/1984	Ativo
25	12360	Jose Luiz de Andrade Neto (12360)	72350628272	DIRETOR – GERAL DE MOTORISTA	11/08/2017	19/01/1981	Ativo
26	16606	Marcio Neris Paes (16606)	01840811226	CHEFE - SETOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ESCOLAR	07/04/2017	27/01/1998	Ativo
27	15164	Marcus Vinicius Monge de Souza (15164)	92067204220	COORDENADOR - DEPARTAMENTO APOIO ADMINISTRATIVO	07/04/2017	26/06/1987	Ativo
28	1031	Marlene Garcia de Lima (1031)	59427531134	Zeladora Nível II	02/02/1998	23/08/1974	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018

TC-07

Página 1

ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2017	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000003 - SEMEC - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO							
29	16700	Maykon Leandro Hack (16700)	75695111234	Motorista de veiculos pesados Nível I	27/04/2017	28/05/1983	Ativo
30	14001	Oswaldo de Oliveira Costa (14001)	29429684272	Monitor de Musica Nível I	22/05/2013	29/06/1970	Ativo
31	14486	Sandra Serrath Cornelio (14486)	78448417291	DIRETOR - DEPARTAMENTO SECRETARIA ESCOLAR	07/04/2017	04/05/1984	Ativo
32	16767	Sara Paulinny de Oliveira Costa (16767)	03151876200	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO	01/11/2017	18/06/1999	Ativo
33	16564	Simone Aparecida da Cruz (16564)	82388482291	CHEFE - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	07/04/2017	30/12/1984	Ativo
34	16750	Vanusa Novais Silva (16750)	94868700200	CHEFE – DIVISÃO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	17/08/2017	28/05/1986	Ativo
35	3581	Wilson Jose de Albuquerque (3581)	48602019220	SECRETÁRIO - SEMEC	07/04/2017	02/12/1973	Ativo
36	14290	Wilson Teixeira de Souza (14290)	30298660253	Motorista de veículos leves Nivel I	11/06/2013	26/04/1968	Afastado/Em Licença
37	15806	Zeane Serrath Mendes (15806)	81609086287	CHEFE - DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	11/05/2017	14/04/1988	Ativo
000004 - SEMOSP - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
38	16416	Alex da Silva de Jesus (16416)	02818146275	Mecanico	04/12/2015	22/02/1995	Ativo
39	16694	Alexandro Faustino da Silva (16694)	51794128204	CHEFE - DIVISÃO DE REPARTIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	19/04/2017	24/09/1980	Ativo
40	1465	Altemar Julho Rodrigues Muchon (1465)	57790060244	Operador De Moto Serra	03/02/1998	01/09/1975	Ativo
41	15083	Altemir Castilho Rodrigues Muchon (15083)	40859541215	SECRETÁRIO - SEMOSP	07/04/2017	23/09/1968	Ativo
42	14354	Antonio Manoel Barbosa Medeiros (14354)	17686539253	Eletricista	19/06/2013	11/05/1966	Ativo

43	14770	Benilson de Oliveira Brasil (14770)	90819454249	CHEFE - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	14/08/2017	26/02/1985	Ativo
44	15474	Charles Costa Pereira (15474)	00470951214	Motorista de veiculos pesados Nível III	02/09/2013	08/04/1991	Ativo
45	1449	Edgelson Ribeiro (1449)	65858190200	Artifice Nível II	09/02/1998	02/11/1976	Ativo
46	1945	Edizio Serrath Leite (1945)	41922760200	Vigia Nível II	22/05/1998	24/03/1973	Afastado/Em Licença
47	14214	Efigenio Nunes da Silva (14214)	20375913220	Agente Operacional II NV I	06/06/2013	19/03/1964	Ativo
48	13951	Fernando Paulek (13951)	57859019272	Agente Operacional II NV I	20/05/2013	10/12/1975	Ativo
49	13269	Gilson Vicente Klein (13269)	61273180259	Mecanico	14/04/2016	30/05/1977	Ativo
50	16758	Ivo Venilton Dantas Ulrich (16758)	01900985209	CHEFE – SETOR MÁQUINAS PESADAS	01/09/2017	20/06/1996	Ativo
51	1120	Jasimi Nogueira de Menezes (1120)	63367599204	Servicos Gerais	04/02/1998	22/09/1968	Ativo
52	16740	João Paulo Barbosa Aragão (16740)	03152074263	CHEFE – SETOR DE PÁTIO	14/08/2017	28/03/1997	Ativo
53	16582	Jorge Fernandes Leite (16582)	28577078272	DIRETOR - COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	07/04/2017	11/04/1967	Ativo
54	15628	Josimar Pereira da Silva (15628)	39013537200	DIRETOR - GERAL DE SER MAN EL E HID DOS VEIC LEVES E PES MAQ	07/04/2017	11/07/1973	Ativo
55	16752	Juliano Cesar Almeida Knebel (16752)	03828032214	CHEFE – DEPARTAMENTO DE ARTEFATOS E CIMENTO	22/08/2017	27/03/1999	Ativo
56	15687	Laércio Nery de Oliveira (15687)	95009361272	Vigia Nível II	08/11/2013	17/04/1986	Ativo

OBS: _____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)** _____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)** **Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018** **TC-07**

Página 2

ESTADO DE RONDÔNIA **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000004 - SEMOSP - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
57	12351	Luciana Gomes (12351)	01668133202	DIRETOR - GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	07/04/2017	04/06/1982	Ativo
58	13234	Luiz Ramos Rodrigues Ribeiro (13234)	99580969272	CHEFE - SETOR DE CONT DE MAT, FERRAM E DEMAIS EQUIPAMENTOS	07/04/2017	06/07/1967	Ativo
59	3808	Manoel Francisco Gomes Filho (3808)	34958355200	Gari	01/03/2002	23/06/1972	Ativo
60	15318	Marcio Andre Assunção Bezerra (15318)	71265244200	CHEFE - SETOR DE ARTEFATOS DE CIMENTO	14/08/2017	23/09/1978	Ativo
61	16701	Marcos Miller Gonçalves Soares (16701)	90340167220	Motorista de veiculos pesados Nível I	02/05/2017	30/09/1986	Ativo
62	15121	Maria da Cruz Vargas Quintao (15121)	59553847234	DIRETOR - GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	07/04/2017	03/05/1970	Ativo
63	16687	Mário Nery Ribeiro (16687)	00581304209	CHEFE - SETOR DE LUBRIFICAÇÃO E LAV DA FROTAS DE VEIC E MAQ	19/04/2017	03/06/1986	Ativo
64	3700	Mauro Celson de Oliveira (3700)	65740009200	Motorista de veiculos pesados Nível II	01/03/2002	30/06/1975	Ativo
65	15261	Mauro Cesar Costa (15261)	01101944200	CHEFE - DIVISÃO DE REPARTIÇÃO DE PONTES E BUEIROS	14/08/2017	23/05/1989	Ativo
66	3620	Miltom Barroso (3620)	28666593253	Gari	01/03/2002	21/04/1954	Ativo
67	10936	Orlando Bernardes de Alcantara (10936)	31588514234	DIRETOR - GERAL DE CAMPO	07/04/2017	10/03/1961	Ativo
68	14184	Paulo Fabio Herrera de Aguiar Andrade (14184)	82469288215	Agente de Manutenção I	03/06/2013	14/11/1981	Ativo
69	16482	Paulo Sergio da Silva Pereira (16482)	97037737291	Vigia Nível I	25/04/2016	01/02/1990	Ativo
70	16195	Rubens dos Santos Rivero (16195)	00427879205	CHEFE – VIVEIRO DE MUDAS	11/08/2017	09/04/1990	Ativo
71	16361	Thiago Fernando Lisboa de Oliveira (16361)	00085507270	Motorista de veiculos pesados Nível I	31/03/2015	10/05/1989	Ativo
72	16360	Valmir Felisberto de Souza (16360)	78728754204	Operador Trator Pneu	31/03/2015	20/11/1984	Afastado/Em Licença
73	16360	Valmir Felisberto de Souza (16360)	78728754204	COORDENADOR - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÕES	07/04/2017	20/11/1984	Ativo
000005 - Sec Ed Cul Professor							
74	1198	Ana Santos Lopes (1198)	58856560291	Professor Magistério 40 h Nível III	02/02/1998	01/05/1975	Ativo
75	1201	Auriene Tapioci Goncalves (1201)	64195783291	Professor Magistério 40 h Nível II	18/02/1998	01/05/1974	Ativo
76	16494	Claudenice Oliveira Lima (16494)	73731153220	Professor Cuidador 40 Hs Nível I	23/05/2016	25/04/1982	Ativo
77	1228	Cleide Cassupa Pinto (1228)	62884816291	Professor Magistério 40 h Nível III	04/02/1998	15/02/1977	Ativo
78	14249	Diogo Justiniano de Sousa (14249)	00534931251	Supervisor Escolar 40 h Nível II	10/06/2013	21/07/1990	Ativo
79	15431	Edivania Schneider Pereira (15431)	98991191215	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	02/09/2013	23/07/1990	Ativo
80	15601	Elci Grilo Amaro (15601)	38997312200	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	01/10/2013	24/05/1972	Ativo
81	16098	Elline Coloni Meira da Silva (16098)	91677858249	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	29/04/2014	01/11/1986	Ativo
82	14451	Gracyele Santos de Souza (14451)	76252698253	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível I	02/07/2013	03/05/1985	Ativo
83	1287	Irene Alves de Almeida (1287)	49780336249	Professor Magistério 40 h Nível III	02/02/1998	15/07/1970	Ativo
84	1635	Jorgenete Vargas Quintao (1635)	65849604200	Professor Magistério 40 h Nível III	04/02/1998	09/08/1978	Ativo

OBS: _____ **TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)** _____ **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)** **Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018** **TC-07**

Página 3

ESTADO DE RONDÔNIA **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000005 - Sec Ed Cul Professor							
85	3549	Kelly Regina Felix Fontinelli Pires (3549)	41953703291	Pedagoga	01/03/2002	12/10/1972	Ativo
86	4219	Neide da Silva Broiano (4219)	70541639234	Professor Magistério 40 h Nível III	07/05/2002	10/02/1978	Ativo
87	14141	Rosilda Filipe da Silva (14141)	00165429240	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	03/06/2013	07/06/1988	Ativo
88	16110	Silvana da Silva Freitas (16110)	94766274253	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	15/05/2014	17/12/1987	Ativo
89	1597	Sonia Aparecida de Oliveira (1597)	31585655287	Professor Magistério 40 h Nível III	09/02/1998	13/03/1969	Ativo
90	1368	Sonia Mara Rech Alves (1368)	64388107204	Professor Magistério 40 h Nível III	10/02/1998	11/06/1976	Ativo
91	16491	Vanete Cunha Santos (16491)	78228077220	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	16/05/2016	22/04/1976	Ativo
92	16279	Vanusa Verissimo Martins Cichoki (16279)	76432343291	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível I	08/09/2014	18/09/1976	Cedido
93	15512	Viliane Gollo (15512)	96555114215	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	01/08/2016	24/05/1987	Ativo
94	14524	Vinicius Mozart Rocha Gomes (14524)	94205353200	Professor Educação Fisica	15/07/2013	30/12/1992	Ativo
95	14230	Willian Justiniano de Sousa (14230)	00534930280	Orientador Educacional	10/06/2013	15/06/1991	Ativo

96	2364	Willian Miriam Rosa (2364)	47079762200	Professor Magistério 40 h Nível III	28/03/1999	01/04/1974	Ativo
97	3581	Wilson Jose de Albuquerque (3581)	48602019220	Professor Magistério 40 h Nível III	05/03/2002	02/12/1973	Afastado/Em Licença
000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE							
98	14923	Adeisiane Miranda Brito (14923)	00021977232	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	11/04/2017	20/03/1989	Ativo
99	1937	Adimilson Megias Leite (1937)	47902817287	Motorista de veículos leves Nivel III	22/05/1998	08/08/1974	Ativo
100	16587	Aparecido Pereira de Souza (16587)	98065793215	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	16/01/2017	08/03/1988	Ativo
101	1589	Aureni Mejias Leite (1589)	32605943291	Agente De Saude II	02/02/1998	20/06/1969	Ativo
102	3638	Carina Dourado Nery (3638)	71099492220	Zeladora Nível I	01/03/2002	30/07/1974	Ativo
103	485	Carlos Alberto Gorni (485)	22085882234	Motorista de veículos leves Nivel I	02/01/1997	15/07/1966	Ativo
104	15598	Celma Paula da Silva (15598)	30464382220	Zeladora Nível I	30/09/2013	20/07/1969	Ativo
105	4170	Christian Weyber Felix Fontinelli (4170)	57842868204	Motorista de veiculos pesados Nível II	17/04/2002	22/04/1975	Ativo
106	16047	Claudimar dos Santos Soares (16047)	96914629234	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	11/04/2017	30/09/1984	Ativo
107	116	Claudio Casara Goncalves (116)	10663975204	Agente De Saude I	02/01/1997	03/06/1950	Ativo
108	16497	Cristiano Oliveira Silva (16497)	95480900234	Vigia Nível I	11/07/2016	07/04/1986	Ativo
109	5592	Cristina Batista Oliveira (5592)	87349078234	Agente De Saude II	21/06/2004	22/03/1982	Ativo
110	16055	Daiana Alfaro de Souza (16055)	80333486072	Enfermeiro(a) 40Hs II	30/04/2014	23/04/1981	Ativo
111	15695	Daniele Cristina Ribeiro Guedes (15695)	97049107204	Enfermeiro(a) 40Hs II	08/11/2013	27/09/1987	Ativo
112	3654	Dilcea da Silva Nazareth (3654)	31585728268	Cozinheira Nível II	01/03/2002	29/10/1969	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE							
113	15911	Divina Aparecida Miranda (15911)	00903527260	Zeladora Nível I	06/03/2014	12/07/1987	Ativo
114	15342	Edilaine Monteiro de Oliveira Antunes (15342)	94757011253	Enfermeiro(a) 40Hs I	09/08/2013	07/04/1988	Ativo
115	13676	Eduardo Meira Vieira (13676)	79026362234	Medico Veterinario	02/05/2016	16/09/1984	Ativo
116	4294	Elizane dos Santos Teodoro (4294)	88423363187	Agente Administrativo III NV I	05/06/2002	23/10/1976	Afastado/Em Licença
117	4553	Eudilio da Silva Brito (4553)	42016436204	Vigia Nível II	09/10/2002	25/05/1970	Ativo
118	16490	Eva Maria Ferreira Daré (16490)	38998289253	Zeladora Nível I	02/05/2016	02/03/1971	Ativo
119	16351	Fausto Augusto Teixeira (16351)	69748896234	Contador I	04/03/2015	04/04/1981	Ativo
120	10901	Francisca de Souza Ortiz (10901)	13888641268	COORDENADOR - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	08/05/2017	09/03/1960	Ativo
121	4081	Francisco Serrath Leite (4081)	62366289200	Guardas de Endemias I	15/03/2002	09/03/1975	Ativo
122	2496	Geraldina Francisca Pereira (2496)	59269464253	Agente de Serviços II	13/09/1999	23/09/1969	Ativo
123	3573	Girlene Santos Lopes (3573)	77366239291	Agente De Saude II	05/03/2002	31/12/1980	Ativo
124	13773	Gustavo Pena Quintao (13773)	72120126291	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	19/04/2017	09/11/1982	Ativo
125	3662	Hilario Fernandes Leite (3662)	09624198268	Vigia Nível II	01/03/2002	13/01/1961	Ativo
126	14087	Iara Cristina de Abreu (14087)	77185366291	Técnico em Enfermagem	03/06/2013	22/02/1985	Ativo
127	4197	Ines Penha Soares (4197)	64806820253	Auxiliar De Enfermagem II NV II	25/04/2002	16/05/1980	Ativo
128	16738	Jaqueline Campos de Andrade (16738)	92893899234	CHEFE – APOIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14/08/2017	03/01/1985	Ativo
129	14176	Jeovane Julian Kempner de Lima (14176)	93630220215	Motorista de veículos leves Nivel I	03/06/2013	12/06/1987	Ativo
130	1830	Joao Alves Pereira (1830)	39533964987	Agente De Saude I	03/03/1998	28/07/1958	Ativo
131	16612	Josiane Cristina Rocha da Silva (16612)	01063329299	Enfermeiro(a) 40Hs II	11/04/2017	16/01/1992	Ativo
132	16569	Juliana de Carvalho Silva (16569)	99717441200	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	05/01/2017	04/01/1990	Ativo
133	14265	Juliane Rocha da Silva Lemes (14265)	69244502291	Cozinheira Nível III	10/06/2013	05/01/1982	Ativo
134	16615	Karen Daiany da Costa Pires (16615)	00055623255	Enfermeiro(a) 40Hs I	13/04/2017	20/07/1990	Ativo
135	4090	Lucia Cavalcante de Paula (4090)	78520231268	Zeladora Nível II	22/03/2002	12/08/1981	Ativo
136	3646	Luciene Alves de Souza (3646)	63889595200	Agente De Saude II	01/03/2002	08/01/1971	Ativo
137	16160	Lucinete Gomes De Brito Ribeiro (16160)	47894466204	DIRETOR - GERAL DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	01/06/2017	26/10/1974	Ativo
138	16553	Manoel Adolfo Bastos Filho (16553)	78001790100	DIRETOR – APOIO ADMINISTRATIVO	11/08/2017	11/09/1976	Ativo
139	4855	Marcelo Dondé (4855)	72468017234	Motorista de veículos leves Nivel II	07/04/2003	23/02/1983	Afastado/Em Licença
140	4855	Marcelo Dondé (4855)	72468017234	SECRETÁRIO - SEMUSA	07/04/2017	23/02/1983	Ativo
141	1716	Maria Aparecida Leite Brito (1716)	34931155200	Servicos Gerais	02/02/1998	23/06/1968	Ativo
142	3760	Maria Aparecida Megias Leite (3760)	62516469268	Guardas de Endemias I	01/03/2002	12/07/1976	Ativo
143	5711	Maria Ines Ramos (5711)	55931502220	Servicos Gerais	01/02/1999	04/03/1976	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE							
144	4863	Maria Pereira de Oliveira (4863)	41950925234	Auxiliar De Enfermagem II NV II	07/04/2003	17/11/1972	Ativo
145	5177	Mariela Dourado Nery (5177)	79629458268	Agente De Saude II	20/10/2003	06/10/1980	Ativo
146	5363	Marilene Ribeiro Brito (5363)	78711010215	Zeladora Nível I	15/04/2004	25/05/1977	Ativo
147	3689	Marinete Ribeiro Brito (3689)	79427413204	Zeladora Nível II	01/03/2002	05/05/1980	Ativo
148	8680	Mirian Soli (8680)	95699260234	CHEFE - SETOR DE RECEPÇÃO E TRIAGEM	22/05/2017	02/11/1987	Ativo
149	15920	Missilene Majeia Nery (15920)	02125864240	Zeladora Nível II	28/02/2014	16/07/1992	Ativo
150	16715	Moizes Herreira Penha (16715)	81705670253	DIRETOR - GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	05/05/2017	21/05/1982	Ativo
151	14052	Nilson Batista Teixeira (14052)	46041621900	Motorista de veículos leves Nivel II	27/05/2013	22/03/1959	Ativo
152	15660	Ozias Antonio dos Santos (15660)	69033226200	Vigia Nível I	01/11/2013	15/08/1979	Ativo
153	1961	Palmira Cruz de Melo (1961)	38547104291	Zeladora Nível I	04/05/1998	29/10/1965	Ativo
154	14010	Paula Amelia Muzi Miranda (14010)	91389496287	Enfermeiro(a) 40Hs I	22/05/2013	01/01/1990	Ativo
155	14044	Paulo Henrique Teodoro de Brito (14044)	01567176208	Agente Administrativo III NV I	20/05/2013	24/03/1993	Ativo
156	4162	Roberto Cavalcante Santos (4162)	59561149249	Motorista de veiculos pesados Nível II	17/04/2002	13/10/1976	Ativo

157	14168	Rosana Aparecida de Souza (14168)	61979562253	Assistente Social 15 hs II	03/06/2013	29/03/1978	Ativo
158	4618	Rudinei Dos Santos Teodoro (4618)	58191593220	Agente Administrativo III NV I	03/02/2003	24/05/1975	Afastado/Em Licença
159	14915	Simone Fernanda Leite Ribeiro (14915)	91037808215	CHEFE - SETOR DE LABORATÓRIO	22/05/2017	10/01/1987	Ativo
160	1503	Valcilene Silva Brito (1503)	63174855268	Agente Administrativo III NV II	06/02/1998	13/10/1972	Ativo
161	1414	Valdemar Leite Brito (1414)	38568748287	Artifice Nível I	06/02/1998	01/07/1973	Ativo
162	16363	Valdicley Ramos Martins (16363)	79693962249	Motorista de veículos leves Nivel I	13/04/2015	22/03/1984	Ativo
163	16502	Vanessa Souza Rosa Freire Parente (16502)	72592850287	Farmaceutico/Bioquimico II	13/07/2016	11/01/1982	Ativo
164	1511	Vanisio Leite Ribeiro (1511)	20325290253	Motorista de veículos leves Nivel I	04/02/1998	08/12/1954	Ativo
165	16508	Vanuza Telles de Proença (16508)	38549697249	Enfermeiro(a) 40Hs II	01/09/2016	21/06/1971	Ativo
166	3905	Vera Lucia de Souza (3905)	20409613215	Auxiliar de Enfermagem 20 Hs	20/03/2002	02/01/1966	Ativo
167	3557	Vilobardo Guerreiro (3557)	17889510187	Vigia Nível I	01/03/2002	02/05/1951	Ativo
168	1384	Volmir Rech (1384)	47900466215	Motorista de veículos leves Nivel I	03/02/1998	07/06/1969	Ativo
169	16607	Welington Dalbém dos Santos (16607)	75479397249	Biomedico I	16/03/2017	21/04/1983	Ativo
000007 - SEMTAS - SECRETARIA MUN DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
170	16503	Adnair Gomes de Freitas (16503)	02572509210	DIRETOR - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	06/11/2017	26/02/1994	Ativo
171	16382	Adriano Machado (16382)	72415690244	Motorista de veículos leves Nivel I	02/07/2015	05/07/1981	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**
		Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018
		TC-07

Página 6

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000007 - SEMTAS - SECRETARIA MUN DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
172	11339	Ana Cleide Lino de Brito (11339)	57473595253	CHEFE - SETOR DE DES., ACOMP E APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESC.	07/04/2017	14/02/1975	Ativo
173	16691	Beatriz Soares Ribeiro (16691)	27700976287	Servicos Gerais	01/04/2017	10/05/1964	Ativo
174	14311	Christiane Terezinha Pretto (14311)	57479852215	Merendeira Nível I	12/06/2013	23/05/1976	Afastado/Em Licença
175	14311	Christiane Terezinha Pretto (14311)	57479852215	SECRETÁRIO - SEMTAS	07/04/2017	23/05/1976	Ativo
176	15814	Claudio Julio Casara de Melo (15814)	01696407281	COORDENADOR – GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11/08/2017	26/11/1995	Ativo
177	14494	Daniela Soares Penha Torres (14494)	83236384204	Pedagogo 40Hs I	22/04/2015	22/03/1980	Ativo
178	15571	Edione de Oliveira Alves (15571)	00816896240	Motorista de veículos leves Nivel II	26/09/2013	09/02/1990	Ativo
179	1023	Elias Aparecida da Silva Rieling (1023)	76361144968	Zeladora Nível I	09/02/1998	08/09/1962	Ativo
180	14150	Elizett de Brito Bastos (14150)	79089240268	Zeladora Nível I	03/06/2013	14/11/1981	Ativo
181	14427	Fabio Koprowski Julionoti (14427)	89455274272	Motorista de veículos leves Nivel II	21/06/2013	29/05/1986	Ativo
182	11975	Geane Silva Lima (11975)	99332167168	COORDENADOR - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	07/04/2017	28/08/1983	Ativo
183	14400	Genivaldo Novais Ribeiro (14400)	88988635272	Agente de Serviço Social I	20/06/2013	21/09/1985	Ativo
184	15890	Gezzer Luis Alves Rodrigues (15890)	86459040206	DIRETOR – ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	01/09/2017	12/08/1987	Ativo
185	3590	Gilmar Cavalcante Paula (3590)	65471792220	Motorista de veiculos pesados Nível II	01/03/2002	06/01/1979	Afastado/Em Licença
186	15423	Jucélia Lana de Oliveira (15423)	01754937233	Merendeira Nível I	02/09/2013	22/12/1988	Cedido
187	15873	Kelly Garcia Lima (15873)	00567011283	CHEFE - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS	07/04/2017	22/02/1993	Ativo
188	12920	Lindalva Leite da Silva (12920)	30729793249	CHEFE - SETOR DE AGENTE OPERACIONAL	07/04/2017	05/07/1965	Ativo
189	4740	Marcos Cavalcante de Paula (4740)	62900072204	Motorista de veiculos pesados Nível II	03/03/2003	11/04/1980	Ativo
190	11215	Nilda Miguel Neto (11215)	27154653272	CHEFE - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/05/2017	22/04/1958	Ativo
191	16591	Paulo Américo Dotti (16591)	22084703204	COORDENADOR - TÉCNICO DO CRAS	07/04/2017	21/11/1967	Ativo
192	4049	Paulo Rodrigues (4049)	04369724848	Motorista de veiculos pesados Nível I	22/03/2002	25/01/1962	Ativo
193	14095	Sandra Maria Alecrim da Costa Vieira (14095)	31675506272	Fisioterapeuta 30HS I	03/06/2013	29/12/1962	Ativo
194	15377	Silvio Silveira Filho (15377)	78722675191	Motorista de veiculos pesados Nível II	13/08/2013	03/04/1977	Ativo
195	16747	Suely Candida Moreira (16747)	85897060282	CHEFE SETOR DE REPARTIÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	14/08/2017	11/10/1983	Ativo
196	16425	Suzamar Mendes de Souza (16425)	01074958217	Zeladora Nível I	01/05/2017	29/03/1987	Ativo
197	14508	Vanda Francisca da Silva (14508)	34951008220	Assistente Social Nivel Sup 30 Hs I	02/07/2013	13/08/1970	Cedido
000008 - SEMTUR - SECRETARIA MUN DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
198	16453	Geovani de Lima Bezerra (16453)	01041105207	CHEFE - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	12/05/2017	16/03/1993	Ativo
199	15113	Gilberto Pereira Santos (15113)	72203838272	CHEFE - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA URBANA	18/04/2017	25/07/1981	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018**
			TC-07

Página 7

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000008 - SEMTUR - SECRETARIA MUN DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
200	15733	Jerson Antonio de Oliveira (15733)	59711213249	DIRETOR - DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	07/04/2017	15/10/1961	Ativo
201	12599	Jesus Divino Paes Rodrigues (12599)	56235976291	DIRETOR - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA URBANA	01/12/2017	24/11/1974	Ativo
202	16404	Jocileide de Souza Rodrigues (16404)	74593129249	SECRETÁRIO - SEMTUR	09/10/2017	19/11/1968	Ativo
203	16692	Luiz Francelino Correia Dorado (16692)	98369741215	CHEFE - DIVISÃO DE TURISMO	18/04/2017	27/03/1987	Ativo
204	13390	Robson Nogueira de Menezes (13390)	00181898225	CHEFE – DEPARTAMENTO TURISMO	14/08/2017	10/03/1990	Ativo
205	13218	Valdemar Rodrigues Moreira (13218)	13919334272	CHEFE – LIMPEZA ÓRGÃOS PÚBLICOS	14/08/2017	20/06/1961	Ativo
206	1805	Vanderlice Serrath Leite (1805)	61983462268	Servicos Gerais	02/03/1998	25/04/1977	Ativo
000009 - Sec Mun Saude - PACs Próprio							
207	5851	Marili Alves da Cunha (5851)	57721440220	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	10/06/1972	Ativo
208	5860	Rosa Santos Lopes da Silva (5860)	65653106291	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	01/04/1978	Ativo
209	5878	Rosimari Amarante Mioranca (5878)	58881379287	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	06/02/1974	Ativo
210	5843	Sirlei Paiva Costa Francisco (5843)	75445638200	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	29/10/1977	Ativo
211	6289	Sirley Santos da Rocha (6289)	72417200244	Agente Comunitário de Saude	11/03/2005	28/03/1982	Ativo
000010 - Sec Munic Saude Pr Determinado							
212	12521	Ivana Oliveira da Silva (12521)	91996511220	Agentes Comunitários Saúde	03/07/2012	23/08/1987	Ativo

213	12530	Ludimar Clayton Dambros (12530)	47900547215	Agentes Comunitários Saúde	03/07/2012	30/06/1974	Ativo
214	12513	Vanessa Novais dos Santos (12513)	01958562289	Agentes Comunitários Saúde	03/07/2012	19/07/1992	Ativo
000012 - Conselho Tutelar							
215	11355	Angelina Penha Soares (11355)	72417277204	Conselheiro(a) Tutelar	08/01/2016	29/12/1975	Ativo
216	16250	Cleber Ortiz Garcia (16250)	89150619268	Conselheiro(a) Tutelar	08/01/2016	29/11/1984	Ativo
217	14699	Fernanda Ribeiro Eguez (14699)	00500227250	Conselheiro(a) Tutelar	08/01/2016	11/10/1990	Ativo
218	14877	Luzia Aparecida dos Santos (14877)	81953828272	Conselheiro(a) Tutelar	05/01/2017	13/12/1984	Ativo
219	11371	Margareth Ramos Leite (11371)	27682803215	Conselheiro(a) Tutelar	01/12/2017	04/04/1964	Ativo
220	14818	Thiago Siqueira da Costa (14818)	00629632286	Conselheiro(a) Tutelar	08/01/2016	20/03/1991	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018**
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000013 - Sec Munic Tr As Soc Pr Determ							
221	13730	Elci Cavalcante Murbach (13730)	57034648204	Assistente Social Nivel Sup 30 Hs I	12/12/2017	10/04/1974	Ativo
000014 - Sec Munic Educação Pr Determin							
222	13587	Francinete de Brito (13587)	87962160268	Pedagogo 40Hs I	13/11/2017	21/04/1985	Ativo
000016 - Sec Munic Obras Pr Determin							
223	15938	Adão Garcia de Lima (15938)	92549934253	Pedreiro	06/03/2014	04/08/1982	Ativo
224	15946	Diego Antonio Martins Bastos (15946)	03152348223	Gari	05/03/2014	05/08/1994	Ativo
225	15288	Janaina Engelmann Morais (15288)	00654987203	Gari	01/08/2013	13/12/1994	Ativo
000017 - Sec Munic Educ Fundeb 60% Pre Infantil							
226	5525	Audeci Brito Neris (5525)	17991358291	Professor Magistério 40 h Nível III	11/06/2004	21/03/1965	Ativo
227	3719	Jeneci Borges Kluch (3719)	34071598204	Professor Magistério 40 h Nível III	01/03/2002	23/01/1966	Ativo
228	1880	Marilza Maciel da Silva (1880)	34867058220	Professor Magistério 40 h Nível III	13/04/1998	01/11/1961	Ativo
000020 - SEMFAP - SECRETARIA MUN DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO							
229	15717	Adriana Kluch (15717)	01046763296	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	15/05/2017	04/03/1990	Ativo
230	1171	Antonio Marcos Pires (1171)	32693630282	Digitador I	02/02/1998	08/06/1970	Afastado/Em Licença
231	5142	Arlindo Mejias Leite (5142)	23904828215	Artifice Nível II	04/02/1998	05/07/1967	Ativo
232	16756	Cristiano de Brito Maciel (16756)	95101330272	DIRETOR – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ALMOXARIFADO	23/08/2017	10/11/1985	Ativo
233	16570	Dirceu Carlos Silva de Oliveira (16570)	90681274204	PREGOEIRO	07/04/2017	04/05/1985	Ativo
234	16697	Eder Mendes Penha (16697)	01973640201	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO ALMOXARIFADO	19/04/2017	18/10/1996	Ativo
235	1791	Eliel Garcia de Lima (1791)	65912039234	Artifice Nível I	02/03/1998	29/07/1976	Ativo
236	15555	Elisan Hermont A Gomes (15555)	68723300230	COORDENADOR – ADMINISTRATIVO DE COMPRAS	11/08/2017	16/06/1979	Ativo
237	16706	Gelciane Patricia Rosin (16706)	63154498249	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/05/2017	14/12/1978	Ativo
238	16552	Gisely Werner Trizoti Ribeiro (16552)	00592593290	CHEFE - SETOR DE PROTOCOLO E TELEFONIA	07/04/2017	20/04/1993	Ativo
239	15857	Hercúlys Willian Junior Rosa dos Santos (15857)	00752133209	Vigia Nível I	05/02/2014	28/11/1994	Ativo
240	14257	Isequiel Gomes de Matos (14257)	69022666204	Vigia Nível II	07/06/2013	18/02/1980	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018**
			TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000020 - SEMFAP - SECRETARIA MUN DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO							
241	16764	Ismael Cirilio (16764)	34953469291	DIRETOR – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05/09/2017	09/11/1959	Ativo
242	16762	Jonathan Viriato Dantas Ferreira (16762)	01586387278	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/09/2017	12/06/1991	Ativo
243	13978	Keyla Maria Costa (13978)	01903733260	Fiscal Municipal	20/05/2013	04/05/1994	Ativo
244	11819	Luciane Leandro de Souza (11819)	99580934215	Zeladora Nível I	09/05/2017	25/08/1982	Ativo
245	1821	Luiz Carlos Spohr (1821)	57886954220	Fiscal Urbano II	16/03/1998	30/05/1972	Ativo
246	14109	Marcelo Odair Stein (14109)	57975914215	Contador I	03/06/2013	12/02/1976	Ativo
247	4154	Marcos Antonio Santos Pereira (4154)	58642137215	Agente Administrativo III NV II	02/04/2002	31/10/1974	Afastado/Em Licença
248	4154	Marcos Antonio Santos Pereira (4154)	58642137215	COORDENADOR - GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	07/04/2017	31/10/1974	Ativo
249	14222	Marcos da Silva de Jesus (14222)	00842617221	Técnico em Informatica Nível I	07/06/2013	02/03/1991	Ativo
250	6866	Marta Dourado Nery (6866)	52467767272	Auxiliar Administrativo III NV II	01/02/2006	29/04/1976	Ativo
251	16187	Moacir Pereira Cavalcante (16187)	67303773215	DIRETOR - GERAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	22/08/2017	16/12/1979	Ativo
252	15580	Nilian da Silva Oliveira (15580)	01168725275	Zeladora Nível II	30/09/2013	17/08/1992	Ativo
253	16472	Osmar Guarnieri Junior (16472)	52366600259	PRESIDENTE CPL	07/04/2017	14/02/1983	Ativo
254	5754	Rosana Silva Souza de Oliveira (5754)	65201051200	Servicos Gerais	01/02/1999	16/10/1979	Ativo
255	5061	Shirley Maria da Silva (5061)	38549590282	Administrador I	09/02/1998	17/02/1960	Ativo
256	1040	Silvia Cristina Rodrigues (1040)	39010821234	Digitador I	02/02/1998	06/06/1971	Afastado/Em Licença
257	1040	Silvia Cristina Rodrigues (1040)	39010821234	SECRETÁRIO - SEMFAP	07/04/2017	06/06/1971	Ativo
258	14281	Willian Batista Moreno (14281)	00077625269	Agente Administrativo III NV I	11/06/2013	03/11/1994	Cedido
259	16499	Zaqueu Silva (16499)	02811262830	Fiscal Municipal	13/07/2016	11/11/1965	Ativo
000022 - Sec Mun Saude - PACs SUS							
260	5819	Andreia da Rocha Mochon (5819)	75594358234	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	27/12/1973	Ativo
261	5886	Angelina Lourdes Da Silva Mathias (5886)	40905683234	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	11/05/1971	Ativo
262	5827	Genilce Dorado Bezerra (5827)	64212807220	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	16/02/1976	Ativo
263	7048	Gilvania Moreira Nunes (7048)	52937925553	Agente Comunitário de Saude	15/05/2006	22/06/1970	Ativo

000023 - Sec Munic Educação Rec. Próprio Aplicação 25%							
264	15482	Adriana Mendes Lopes (15482)	90057929220	Zeladora Nível II	04/09/2013	13/09/1987	Ativo
265	1163	Ana Izabel Pereira (1163)	28582322291	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	03/02/1998	03/07/1968	Ativo

OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018**
			TC-07

Página 10

ESTADO DE RONDÔNIA				**RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12**		**EXERCÍCIO DE 2017**	
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste							
Nº DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000023 - Sec Munic Educação Rec. Próprio Aplicação 25%							
266	4251	Andre Broiano da Silva (4251)	64789470253	Vigia Nível II	15/05/2002	25/05/1979	Ativo
267	4871	Aparecida Alves (4871)	58722335234	Cozinheira Nível III	10/04/2003	15/01/1976	Ativo
268	1848	Assis Brito Leite (1848)	64893472291	Artífice Nível I	16/03/1998	17/04/1979	Ativo
269	16473	Beatriz Rieling do Nascimento (16473)	98608398249	Zeladora Nível I	06/04/2016	17/09/1989	Ativo
270	13986	Debora Grilo de Souza (13986)	00581307216	Zeladora Nível II	20/05/2013	08/11/1991	Ativo
271	1139	Edite Ortiz Garcia (1139)	11526114291	Zeladora Nível II	05/02/1998	09/09/1963	Ativo
272	16506	Edivaldo Sergio do Nascimento (16506)	69433593200	Motorista de veiculos pesados Nível I	01/08/2016	29/08/1978	Ativo
273	14621	Fernando dos Santos Costa (14621)	88018857253	Vigia Nível I	22/07/2013	01/08/1986	Ativo
274	14273	Irenice Aleixo de Amorim (14273)	94723400249	Monitor Transporte Escolar	10/06/2013	24/10/1987	Ativo
275	1309	Justa Chaves Vaca (1309)	16276094234	Merendeira Nível I	02/02/1998	30/11/1964	Ativo
276	16324	kenia Cristina de Oliveira Alves (16324)	01159709246	Zeladora Nível III	24/11/2014	21/04/1994	Ativo
277	3565	Luzia Rodrigues (3565)	17788101877	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	01/03/2002	17/04/1969	Ativo
278	361	Manoel Rosa da Silva (361)	31263488234	Artífice Nível II	01/01/1997	11/11/1962	Ativo
279	2283	Maria da Cruz Leite Ribeiro (2283)	58160515200	Zeladora Nível I	01/02/1999	03/05/1967	Ativo
280	15202	Raquel Rocha Nogueira Lemes (15202)	81513119249	Merendeira Nível I	02/08/2013	24/11/1983	Ativo
281	2356	Rosa Dourado Cuiati (2356)	65313925253	Zeladora Nível II	26/04/1999	30/08/1972	Ativo
282	14486	Sandra Serrath Cornelio (14486)	78448417291	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	09/07/2013	04/05/1984	Afastado/Em Licença
283	16383	Sheila Martins de Oliveira Espildora (16383)	57567700204	Merendeira Nível I	26/06/2015	03/01/1977	Ativo
284	1970	Sidnei Jose Lemes (1970)	41931106215	Motorista de veiculos pesados Nível II	11/05/1998	02/11/1973	Ativo
285	16012	Silvana Erdmann (16012)	68618298204	Inspetor Educacional Nível III	27/03/2014	07/04/1981	Ativo
286	2585	Valdines Brito (2585)	64029425291	Vigia Nível I	02/12/1999	19/02/1976	Ativo
287	14419	Vanderson Rufino de Souza (14419)	53919270215	Vigia Nível I	21/06/2013	27/06/1992	Afastado/Em Licença
000025 - SEMAPC - SECRETARIA MUN DE ACOMP. DE PROJETOS E CONVÊNIOS							
288	15784	Isaque Maciel de Souza (15784)	38999900215	SECRETÁRIO - SEMAPC	20/04/2017	26/12/1971	Ativo
289	16705	Vanderlúcia dos Santos Silva (16705)	00852683219	CHEFE - DIVISÃO APOIO ADMINISTRATIVO	01/05/2017	18/05/1992	Ativo

			Total de registros: 289.
OBS:	**TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)**	**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)**	**Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de março de 2018**
			TC-07

Página 11

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:008D926B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	116.787,79	116.787,79
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.167,74	2.167,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.167,74	2.167,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	114.620,05	114.620,05
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	114.620,05	114.620,05
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	116.787,79	116.787,79
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	116.787,79	116.787,79
DÉFICIT (IV)	353.093,92	280.195,59	160.384,13	-119.811,46
TOTAL (V) = (III + IV)	353.093,92	280.195,59	277.171,92	-3.023,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	343.093,92	280.195,59	277.171,92	276.071,92	245.118,41	3.023,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.500,00	255.731,28	255.731,28	255.731,28	226.153,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.593,92	24.464,31	21.440,64	20.340,64	18.965,20	3.023,67
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	353.093,92	280.195,59	277.171,92	276.071,92	245.118,41	3.023,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	353.093,92	280.195,59	277.171,92	276.071,92	245.118,41	3.023,67
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	353.093,92	280.195,59	277.171,92	276.071,92	245.118,41	3.023,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				

		(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431/O-9

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Tesoureiro

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:CB5D7D03

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/02/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**116.787,79**	**49.993,12**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**277.171,92**	**124.010,60**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**116.787,79**	**49.993,12**	**Vinculada**	**277.171,92**	**124.010,60**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	116.787,79	49.993,12	Outras Destinações/Vinculações	277.171,92	124.010,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	128.263,25	85.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	128.263,25	85.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**83.283,68**	**21.216,43**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**51.230,17**	**21.216,43**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	30.953,51	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.100,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	51.230,17	21.216,43	Valores Restituíveis	51.230,17	21.216,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**10.982,52**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**10.915,15**	**10.982,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.982,52	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.915,15	10.982,52
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**339.317,24**	**156.209,55**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**339.317,24**	**156.209,55**

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431/O-9

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Tesoureiro

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:B008AC56

AGERROM AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 01/03/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.915,15	10.982,52	PASSIVO CIRCULANTE	30.953,51	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.915,15	10.982,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	29.578,07	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.375,44	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	30.953,51	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-20.038,36	10.982,52
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-31.020,88	10.982,52
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	10.982,52	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-20.038,36	10.982,52
TOTAL	10.915,15	10.982,52	TOTAL	10.915,15	10.982,52
ATIVO FINANCEIRO	10.915,15	10.982,52	PASSIVO FINANCEIRO	32.053,51	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-21.138,36	10.982,52
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-21.138,36	10.982,52
TOTAL	-21.138,36	10.982,52

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador
CRC 008431/O-9

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Tesoureiro

Publicado por:
Solange Ferreira Jordão
Código Identificador:EB49D922

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
Data: 23/01/2018 14:06:17				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2017	Mês: 12
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	10.147.309,85	10.720.156,57	10.224.291,08	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	10.147.309,85	10.720.156,57	10.224.291,08	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	491.446,72	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	491.446,72	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	9.422.309,85	9.984.356,57	9.542.543,40	9.433.134,64	9.433.134,64	441.813,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.118.500,00	5.818.200,00	5.458.369,67	5.458.369,67	5.458.369,67	359.830,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.303.809,85	4.166.156,57	4.084.173,73	3.974.764,97	3.974.764,97	81.982,84
DESPESAS DE CAPITAL (X)	725.000,00	735.800,00	681.747,68	676.517,68	676.517,68	54.052,32
INVESTIMENTOS	125.000,00	135.800,00	123.679,00	118.449,00	118.449,00	12.121,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	600.000,00	558.068,68	558.068,68	558.068,68	41.931,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	10.147.309,85	10.720.156,57	10.224.291,08	10.109.652,32	10.109.652,32	495.865,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	10.147.309,85	10.720.156,57	10.224.291,08	10.109.652,32	10.109.652,32	495.865,49
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	10.147.309,85	10.720.156,57	10.224.291,08	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	85.827,97	14.651,34	14.592,48	14.592,48	85.886,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.827,97	14.651,34	14.592,48	14.592,48	85.886,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.053.011,49	71.206,00	202.175,38	169.572,22	0,00	954.645,27
INVESTIMENTOS	1.053.011,49	71.206,00	202.175,38	169.572,22	0,00	954.645,27
TOTAL	1.138.839,46	85.857,34	216.767,86	184.164,70	85.886,83	954.645,27
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	25.561,53	25.561,53	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	25.561,53	25.561,53	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.561,53	25.561,53	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:84915396

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO FINANCEIRO - SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
Anexo 13 - Balanço Financeiro	**Exercício: 2017**		**Mês: 12**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**10.224.291,08**	**11.204.405,54**
			VINCULADA	**10.224.291,08**	**11.204.405,54**
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	6.621.991,30	6.778.670,27
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	638.384,61	442.688,69
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	466.568,81	466.564,94
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	119.994,48	117.112,86
			PROGRAMA PACS	593.000,00	588.783,07
			FARMÁCIA BÁSICA	125.122,00	142.534,22
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.256,57	10.631,50
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	21.566,05
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	693.672,25	775.530,30
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	0,00	21.288,00
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	434.100,92	628.279,32
			GESTÃO DO SUS	300.324,13	0,00
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	15.301,37
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	774.813,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	136.976,01	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	82.900,00	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	420.641,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**10.334.889,91**	**11.700.508,30**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO	10.334.889,91	11.700.508,30			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**114.638,76**	**111.418,87**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**209.726,23**	**758.761,97**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	114.638,76	111.418,87	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	209.726,23	758.761,97
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**1.023.251,78**	**1.174.492,12**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**1.038.763,14**	**1.023.251,78**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.023.251,78	1.174.492,12	CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.038.763,14	1.023.251,78
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**11.472.780,45**	**12.986.419,29**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**11.472.780,45**	**12.986.419,29**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec.Munic.de Saude

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:572DC673

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO PATRIMONIAL - SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício:2017		Encerramento	
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.038.763,14**	**1.023.251,78**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**6.017,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	1.038.763,14	1.023.251,78	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	**5.074,80**	**0,00**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	6.017,82
ALMOXARIFADO	5.074,80	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO**	**32.603,16**	**0,00**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	32.603,16	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**19.543,71**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	19.543,71
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**1.043.837,94**	**1.023.251,78**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**32.603,16**	**25.561,53**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		
IMOBILIZADO	**7.121.865,94**	**6.847.510,18**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**66.838,58**	**46.862,72**
BENS MOVEIS	2.529.665,88	2.436.555,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	66.838,58	46.862,72
BENS IMÓVEIS	4.592.200,06	4.410.954,68	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**28.044,54**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	28.044,54
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**7.121.865,94**	**6.847.510,18**	**TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**66.838,58**	**74.907,26**
			TOTAL DO PASSIVO	**99.441,74**	**100.468,79**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	**8.066.262,14**	**7.770.293,17**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.066.262,14	7.770.293,17
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.066.262,14**	**7.770.293,17**
TOTAL	**8.165.703,88**	**7.870.761,96**	**TOTAL**	**8.165.703,88**	**7.870.761,96**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.038.763,14	1.023.251,78
ATIVO PERMANENTE	7.126.940,74	6.847.510,18
TOTAL DO ATIVO	**8.165.703,88**	**7.870.761,96**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.069.284,03	1.250.258,33
PASSIVO PERMANENTE	66.838,58	74.907,26
TOTAL DO PASSIVO	**1.136.122,61**	**1.325.165,59**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**7.029.581,27**	**6.545.596,37**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	17.753,93	28.518,34
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	194.045,46	186.878,12
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	508,38	(1.418,51)
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	8.141,47	4.428,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	0,00
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	25.782,74	12.395,08
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.512,39	1.431,14
01.07.15 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	15.534,92	45.427,60
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	30.083,49	96.215,22
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	1.704,77	1.613,18

01.07.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	(354.416,12)	(749.239,69)
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(175,00)	0,00
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	3.631,61	15.090,54
02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
02.12.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	34.632,45	142.717,95
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	48.984,65	(55.526,98)
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	(22.333,76)	0,00
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(35.912,27)	44.463,46
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**(30.520,89)**	**(227.006,55)**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic.de Saude

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:94FE2E83

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2017 - SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
Port.004/2017
Sec. Munic. de Saude

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:AED7F948

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SEMUSA

FUNDO MUN. DE SAUDE SAO FRANCISCO DO GUAPORE									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						Exercício: 2017		Mês: 12	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.249.715,27**	**0,00**	**6.249.715,27**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							1.520.577,90		1.520.577,90
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.770.293,17**	**0,00**	**7.770.293,17**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.770.293,17**	**0,00**	**7.770.293,17**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							295.968,97		295.968,97
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.066.262,14**	**0,00**	**8.066.262,14**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA
CRC 20088
Contadora

VERA LUCIA QUADROS
PORT.004/2017
Sec. Munic.de Saude

Balanço elaborado conforme portaria STN

423.1 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:3434BC88

